

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho. 3547

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação. 3547

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 52/SATOP/98, que subdelega no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau poderes para representar o Território no contrato de prestação de assessoria técnica àquela Autoridade. 3547

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:

Rectificação. 3548

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extracto de despacho. 3548

Serviços de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho. 3548

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要一份 3547

立法會輔助部門：

決議綱要一份 3547

運輸暨工務政務司辦公室：

第 52/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予澳門民用航空局局長，以便其代表本地區就對該航空局提供技術輔助之事宜訂立合同 3547

保安政務司辦公室：

更正書一份 3548

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要一份 3548

行政暨公職司：

批示綱要一份 3548

Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司 :	
Extractos de despachos.	3549	批示綱要數份	3549
Serviços de Saúde:		衛生司 :	
Extractos de despachos.	3549	批示綱要數份	3549
Rectificação.	3553	更正書一份	3553
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司 :	
Extractos de despachos.	3553	批示綱要數份	3553
Serviços de Finanças:		財政司 :	
Extractos de despachos.	3554	批示綱要數份	3554
Declarações.	3555	聲明書數份	3555
Rectificação.	3557	更正書一份	3557
Serviços de Justiça:		司法事務司 :	
Extractos de despachos.	3557	批示綱要數份	3557
Rectificação.	3559	更正書一份	3559
Serviços de Identificação:		身份證明司 :	
Extractos de despachos.	3559	批示綱要一份	3559
Declaração.	3559	聲明書一份	3559
Serviços de Economia:		經濟司 :	
Extracto de despacho.	3560	批示綱要一份	3560
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司 :	
Extracto de despacho.	3560	批示綱要一份	3560
Declaração.	3560	聲明書一份	3560
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司 :	
Extractos de despachos.	3561	批示綱要數份	3561
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊 :	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司 :	
Extractos de despachos.	3561	批示綱要數份	3561
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊 :	
Extractos de despachos.	3563	批示綱要數份	3563
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司 :	
Extractos de despachos.	3564	批示綱要數份	3564
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳 :	
Extracto de despacho.	3564	批示綱要一份	3564
Instituto de Acção Social:		社會工作司 :	
Extractos de despachos.	3565	批示綱要數份	3565
Instituto Cultural:		文化司署 :	
Extractos de despachos.	3566	批示綱要數份	3566

Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de licenças.	3567	准照綱要數份	3567
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extractos de despachos.	3568	批示綱要數份	3568
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extracto de despacho.	3569	批示綱要一份	3569
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	3570	批示綱要數份	3570
Instituto de Habitação:		房屋司:	
Extractos de despachos.	3573	批示綱要數份	3573
Gabinete Técnico do Ambiente:		環境技術事務室:	
Extracto de despacho.	3575	批示綱要數份	3575
Avisos e anúncios oficiais			
Serviços de Administração e Função Pública:		政府機關通告及公告	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de onze vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3575	行政暨公職司佈告:	
Serviços de Saúde:		招考填補二等翻譯十一缺准考人臨時名單	3575
Aviso sobre a composição de nova Comissão Técnica para os Assuntos da Farmácia Tradicional Chinesa. ...	3576	衛生司佈告:	
Serviços de Estatística e Censos:		新中藥事務技術委員會組成之通告	3576
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe.	3576	統計暨普查司佈告:	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	3580	招考填補二等普查暨調查員七缺准考人臨時名單	3576
Serviços de Finanças:		招考填補二等資訊技術員一缺之考試	3580
Concurso para o preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial.	3583	財政司佈告:	
Concurso público relativo ao fornecimento de filmes. ...	3585	招考填補一等文員六缺之考試	3583
Concurso público relativo ao fornecimento de géneros alimentícios.	3587	供應攝影用品之公開競投	3585
Concurso público relativo ao fornecimento de água engarrafada.	3597	供應各類食品之公開競投	3587
Concurso público relativo ao fornecimento de artigos de limpeza.	3598	供應樽裝水之公開競投	3597
Concurso público relativo ao fornecimento de artigos de escritório.	3603	供應清潔用品之公開競投	3598
Concurso público relativo ao fornecimento de combustíveis.	3620	供應辦公室用品之公開競投	3603
Concurso público relativo ao fornecimento de artigos para construção.	3623	供應燃料之公開競投	3620
Concurso público relativo ao fornecimento de artigos para veículos de transporte.	3631	供應建築材料之公開競投	3623
Repartição de Finanças:		供應運輸車輛零件之公開競投	3631
Edital respeitante ao imposto complementar.	3635	財稅處佈告:	
		補充稅之告示	3635

Serviços de Justiça:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	3635
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal. ..	3635
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3636
Aviso sobre a afixação das listas dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos referente ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	3636

Serviços de Identificação:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezasseis vagas de oficial administrativo principal.	3636
---	------

Serviços de Economia:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista.	3637
Nova publicação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	3637
Nova publicação da lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	3638
Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	3638

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico superior principal.	3639
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de direito.	3639
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura.	3640
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	3641
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe.	3645
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe.	3646

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	3646
--	------

司法事務司佈告:

招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表	3635
招考填補首席助理技術員兩缺准考人臨時名單	3635
招考填補二等翻譯一缺准考人確定名單	3636
張貼為填補二等高級資訊技術員七缺之錄取考試之知識筆試及格應考人名單之通告	3636

身分證明司佈告:

招考填補首席行政文員十六缺准考人臨時名單	3636
----------------------------	------

經濟司佈告:

招考填補特級技術輔導員三缺應考人考試成績表	3637
重新公布招考填補二等資訊助理技術員兩缺准考人臨時名單	3637
重新公布招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	3638
更正招考填補二等資訊督導員一缺准考人臨時名單	3638

土地工務運輸司佈告:

招考填補首席高級技術員八缺應考人考試成績表	3639
招考填補法律範疇二等高級技術員三缺准考人臨時名單	3639
招考填補建築學範疇二等高級技術員五缺准考人確定名單	3640
招考填補二等技術輔導員十二缺准考人確定名單	3641
招考填補二等資訊技術員兩缺准考人確定名單	3645
更正招考填補二等高級技術員四缺應考人考試成績表	3646

地球物理暨氣象台佈告:

招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表	3646
-----------------------------	------

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	3647	招考填補首席高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	3647
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	3647	招考填補一等高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	3647
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	3647	招考填補二等高級技術員一缺應考人考試成績表	3647
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial.	3648	招考填補二等文員三缺應考人考試成績表	3648

Serviços de Turismo:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal.	3648	旅遊司佈告:	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	3649	招考填補首席高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表	3648
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	3649	招考填補首席資訊技術員一缺應考人考試成績表	3649
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista.	3650	招考填補首席資訊督導員一缺應考人考試成績表	3649
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	3650	招考填補特級督察一缺應考人考試成績表	3650
Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista.	3651	招考填補首席高級技術員兩缺之考試	3650
Concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista.	3653	招考填補特級技術輔導員三缺之考試	3651
Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	3654	招考填補特級督察一缺之考試	3653
Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial.	3655	招考填補首席行政文員一缺之考試	3654
		更正招考填補二等文員六缺准考人臨時名單	3655

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	3656	澳門保安部隊佈告:	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	3657	保安事務司佈告:	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	3659	招考填補首席高級技術員一缺之考試	3656
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	3660	招考填補一等高級技術員一缺之考試	3657
		招考填補首席技術輔導員一缺之考試	3659
		招考填補一等技術輔導員四缺之考試	3660

Polícia Marítima e Fiscal:

Concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe do quadro geral na carreira ordinária ou de linha masculina e feminina do quadro de mecânicos na carreira de especialistas.	3661	水警稽查隊佈告:	
		報考男性及女性普通或直線職程一般編制，以及特別職程機械編制副警長晉升課程之錄取考試	3661

Corpo de Bombeiros:

Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro.	3662	消防隊佈告:	
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro.	3662	對一名消防員提起紀律程序之通告	3662
		對一名消防員提起紀律程序之通告	3662

Serviços de Cartografia e Cadastro:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo principal. 3662
- Concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo de 1.ª classe. 3663

Directoria da Polícia Judiciária:

- Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. 3664
- Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. 3665
- Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal. 3666
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 3667

Instituto Cultural:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe, áreas de informática e de arquitectura. 3668
- Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área humanística. 3669

Leal Senado:

- Aviso sobre as alterações da postura dos vendilhões, artesãos e adelos da cidade de Macau. 3670

Imprensa Oficial:

- Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de operador de fotocomposição de 2.ª classe. 3670
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de revisão portuguesa. 3671

Fundo de Pensões:

- Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública. 3673

Instituto de Habitação:

- Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 3673
- Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista. 3674
- Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal. ... 3674

Universidade de Macau:

- Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 3675
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 3675

地圖繪製暨地籍司佈告:

- 招考填補首席地形測量員兩缺應考人考試成績表 3662
- 招考填補一等地形測量員兩缺之考試 3663

司法警察司佈告:

- 招考填補一等文員兩缺准考人確定名單 3664
- 招考填補首席高級技術員兩缺之考試 3665
- 招考填補首席高級資訊技術員兩缺之考試 3666
- 招考填補一等技術輔導員一缺之考試 3667

文化司署佈告:

- 招考填補資訊學及建築學範疇二等高級技術員數缺應考人考試成績表 3668
- 更正招考填補人文學範疇二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 3669

澳門市政廳佈告:

- 修改《澳門市小販、手工藝者及收賣舊貨者條例》之通告 3670

政府印刷署佈告:

- 招考填補二等照相排版員四缺准考人臨時名單 .. 3670
- 招考填補葡文校對範疇二等技術輔導員一缺之考試 3670

退休基金會佈告:

- 治安警察廳一名已故第四職階警員之遺屬申領撫卹金資格之告示 3673

房屋司佈告:

- 招考填補顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 3673
- 招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單 3674
- 招考填補首席技術輔導員三缺准考人臨時名單 3674

澳門大學佈告:

- 招考填補二等資訊技術員一缺准考人確定名單 3675
- 招考填補二等高級技術員一缺之考試 3675

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Maio de 1998, do assessor, por subdelegação, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Lam Chong Oi — renovado, por mais um ano, a partir de 12 de Maio de 1998, o contrato de assalariamento como operário, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Junho de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Maio de 1998:

Chao Weng Kei — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 52/SATOP/98

Usando das faculdades conferidas pela alínea b) do artigo 3.º e pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de assessoria técnica àquela Autoridade, a outorgar com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

根據審計法院本年五月二十七日批閱之獲轉授權顧問一九九八年五月六日批示：

林重愛，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任工人第一職階之散位合同，由一九九八年五月十二日起續期一年。

(須繳付手續費澳門幣十六元)

一九九八年六月十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九八年五月十二日的決議：

周永基 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自一九九八年六月八日起以散位合同形式在立法會輔助部門擔任第一職階熟練助理員的職務，為期六個月。

一九九八年六月十七日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 52/SATOP/98 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第三條 b) 項及第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門民用航空局主席紀樂士工程師或其法定代理人，以便作為澳門地區之簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂有關為該局提供技術輔助之合約。

一九九八年六月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年六月十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Rectificação

Por terem saído com incorrecções, por lapso deste Gabinete, os Despachos n.ºs 58 e 59/SAS/98, de 14 de Maio, publicados no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho, se rectificam:

No 1.º parágrafo de ambos os despachos:

Onde se lê: «Proponho que seja louvado...»

deve ler-se: «Louvo...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A
CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

Ng Iok Lin — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1998:

Maria Celeste da Graça Cruz, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data do início de funções no Gabinete para os Assuntos Legislativos.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

保安政務司辦公室

更正

因本辦公室疏忽而出錯，現把刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》之五月十四日第 58/SAS/98 號及 59/SAS/98 號批示特更正如下：

於兩則批示之第一段落：

原文為：“Proponho que seja louvado.....”

更正為：“Louvo.....”。

一九九八年六月十七日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 *Armando Manuel da Silva Aparício*

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九八年五月二十一日批示如下：

Ng Iok Lin，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條（經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改），獲准於一九九八年七月十五日起以散位合同形式續任為本署第一職階助理員，為期一年。

一九九八年六月十七日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 *高斯華*

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九八年五月二十六日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

應本司第一職階特級技術輔導員 Maria Celeste da Graça Cruz 的請求，自其在立法事務辦公室開始擔任職務日起，解除與本司的編制外合同。

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

司長 *Jorge Bruxo*

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Extractos de despachos

Por despachos de 5 e 15 de Maio de 1998, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 21 e 27 do mesmo mês e ano, respectivamente:

Licenciada Ana Paula Freitas Silvério de Abreu Ávila e Pedro Carrulo Correia — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro para professores do ensino secundário destes Serviços, 5.^a e 3.^a fase, nível 1, índices 625 e 525, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio e 21 de Junho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 18 de Maio de 1998, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes e Maria Rita Lizardo Faria — transitam para o quadro do Território como educadoras de infância do quadro de pessoal docente, de nomeação definitiva, de 3.^a fase para as duas primeiras e de 2.^a fase para a última, nos termos do artigo 66.º, n.º 2, do EOM, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para as duas primeiras e de \$ 24,00 para a última)

Por despacho de 25 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Chau Hong Kit — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 21 de Janeiro de 1998:

Dr. João Manuel Lopes Pinheiro, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 25 de Maio a 31 de Dezembro de 1998.

批示綱要

按照簽署人一九九八年五月五日及十五日批示，並經審計法院分別於一九九八年五月二十一日及二十七日批閱：

Ana Paula Freitas Silvério de Abreu Ávila 學士及 Pedro Carrulo Correia — 修改其編制外合同第三條款，給予首位薪俸點 625 點及第二位薪俸點 525 點，職級為本司中學教師，相當於經十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表取代之四月二十七日第 21/87/M 號法令附表之第五階段一級及第三階段一級，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款之規定，分別由一九九八年五月二十八日及六月二十一日起生效。

(各自須繳手續費澳門幣四十元)

按照護理總督閣下一九九八年五月十八日批示，並經審計法院於同年五月二十八日批閱：

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes 及 Maria Rita Lizardo Faria，獲准轉入本地區編制，成為教學人員編制內確定委任之幼稚園教師，上述首兩名教師為第三階段，第三名為第二階段，根據《澳門組織章程》第六十六條第二款規定，填補十二月二十一日第 81/92/M 號法令設定之空缺。

(上述首兩名教師須繳手續費澳門幣四十元，第三名須繳澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年五月二十五日批示：

周鴻杰，第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由一九九八年七月一日起生效。

一九九八年六月十七日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九八年一月二十一日護督閣下的批示：

Dr. João Manuel Lopes Pinheiro，本司編制外合同第三職階醫院主治醫生 — 續約期由一九九八年五月二十五日起至十二月三十一日止。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Março de 1998:

Paulo José Gamboa Vaz Martins Abrantes, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 29 de Março a 31 de Julho de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio do mesmo ano:

Ho Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 17 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Cheong Tak Fat, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 27 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio do mesmo ano:

Lam Chi Kin, técnico superior de saúde, e Sou Kin Man, técnico superior, ambos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 455, a partir de 2 de Maio e 4 de Junho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

U Mio Leng e Hoi Kit Wa, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 4 e 20 de Maio de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chan Sao Man, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 2 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

按照一九九八年三月十七日總督閣下的批示：

Paulo José Gamboa Vaz Martins Abrantes，本司編制外合同第一職階醫院主任醫生——續約期由一九九八年三月二十九日起至七月三十一日止。

按照一九九八年四月十五日社會事務暨預算政務司的經同年五月十九日審計法院核閱的批示：

何焯文——根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，由一九九八年四月十七日起以編制外合同聘用為第二職階一等資訊技術員，薪俸 420 點，合約為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年四月二十二日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十日審計法院核閱的批示：

張德發，本司編制外合同第三職階二等高級技術員——從一九九八年四月二十七日起，更改合同第三條，授予第一職階一等高級技術員之薪俸指引 485 點。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的經同年五月十九日審計法院核閱的批示：

林梓建，本司編制外合同第一職階二等高級衛生技術員及蘇健文，本司編制外合同第一職階二等高級技術員，分別自一九九八年五月二日及六月四日起，續約一年，並更改合同第三條，授予同一職級第二職階之薪俸指引 455 點。

(各自須繳付手續費澳門幣四十元)

余妙玲及許潔華，本司編制外合同第二職階護士，分別自一九九八年五月四日及二十日起，續約一年，並更改合同第三條，授予第三職階護士之薪俸指引 365 點。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

陳秀雯——本司編制外合同第二職階護士，從一九九八年五月二日起續約，為期一年，並更改合約第三條，授予第三職階護士之職。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十一日審計法院核閱的批示：

Lei Kit Wan e Leong Kit Leng, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 5 e 20 de Maio de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio do mesmo ano:

Ho Ngan Fong e Pang Sok Ha, enfermeiras, 2.º e 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º e 2.º escalão, índices 365 e 350, a partir de 5 e 8 de Maio de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Maio de 1998:

Lei Chi Hang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 6 de Junho de 1998.

Tai Pui Ieng e Lam In, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 1998.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Maio de 1998:

José da Costa Lemos, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 17 de Maio a 31 de Agosto de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998:

Wong Fan Meng, Fung Siu Ming, Li Chiu Leong, Ho Cheuk Yin, Wong Fai, Li Siu Tin, Chan Tan Mui, Choi Lam Yuk, Chao Lai Meng, Lei Iok, Kyeek Kyein, Chan Kung, Ng Wai Lon, Chan Ka Ming, Kuok Cheong U, Lok Mei Sim, Chung Ling, Yau Sun Lak, Iam Lap Fong, Bernard Wong Wai Kit, O Heng Wa, aliás Kuah Keng Hua, Pai Ki Man e Ian Lap Hong, aliás Ian Nai Chai, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1998.

Pun Chio San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 15 de Junho de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Maio de 1998:

Licenciado Helder Paulo Morais — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, destes Serviços, ao abrigo do artigo 45.º,

李潔雲及梁潔玲——皆為本司編制外合同第二職階護士，分別從一九九八年五月五日及二十日起續約，為期一年，並更改合約第三條，授予第三職階護士之職。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十二日審計法院核閱的批示：

何銀鳳，第二職階護士，彭淑霞，第一職階護士，皆為本司編制外合同人員，分別自一九九八年五月五日及八日起，續約一年，並更改合同第三條，首位獲授予第三職階護士之薪俸指引365點，第二位獲授予第二職階護士之薪俸指引350點。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年五月八日社會事務暨預算政務司的批示：

李之珩，本司編制外合同第一職階二等高級技術員——從一九九八年六月六日起續約，為期壹年。

戴佩英及林燕，本司編制外合同第一職階護士——從一九九八年六月二十五日起續約，為期壹年。

按照一九九八年五月十二日總督閣下的批示：

José da Costa Lemos，本司編制外合同第三職階醫院主任醫生——續約期由一九九八年五月十七日起至八月三十一日止。

按照一九九八年五月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

黃范銘、馮少明、李超亮、何卓然、黃輝、李兆田、陳丹梅、蔡琳玉、周麗明、李彧、梁子正、陳鞏、伍維倫、陳嘉明、郭昌宇、陸美輝、鍾玲、丘新力、任立峰、黃偉傑、柯慶華、白琪文及甄立雄，本司編制外合同專科實習醫生——由一九九八年七月一日起續約壹年。

潘俏珊，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員——由一九九八年六月十五日起續約壹年。

按照一九九八年五月十四日社會事務暨預算政務司的批示：

Helder Paulo Morais 學士——本司研究暨策劃處處長，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款，以及十二月二

n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Julho de 1998.

Por despachos do subdirector dos CSG, destes Serviços, de 19 e 21 de Maio de 1998, respectivamente:

Autorizada a transmissão da titularidade da farmácia chinesa Luen Tai, alvará n.º 091, com local de funcionamento na Rua do Lu Cao, n.º 1-C, r/c, Macau, a favor de Leong Ut Seong, residente em Macau, na Rua do Padre António Roliz, n.º 44, bloco B, 18.º andar, apartamento «Q», Macau.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Cancelado o alvará n.º 047 do estabelecimento de actividade farmacêutica de droguaria ao titular Watson's O Boticário (Macau), Limitada, sediada na Rua da Praia Grande, n.º 57, 25.º andar, apart. «D», Macau, com a designação Watson's O Boticário (Macau), Lda. — Sucursal, e com local de funcionamento na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.ºs 27, 29 e 31, r/c, edifício Iao Kai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 20 de Maio de 1998:

Chan Tek Ieng, Wai Kok Tai e Chan Keng Fu — nomeados, definitivamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Maio para os dois primeiros e 17 de Junho de 1998 para o último.

Iu Wai In e Lei Lai Chan — nomeadas, definitivamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1998.

Por despachos do subdirector dos CSG, destes Serviços, de 22 de Maio de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Chao Wa Seng, residente na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 388, bloco I, edifício Tung Wa San Chun, 3.º andar, apartamento C, Macau, com a designação Wah Seng, e o local de funcionamento na Rua do Asilo, n.º 13, bloco 1, edifício Mayfair Garden, r/c, loja «D», Macau, alvará n.º 127.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Lei I Heng, residente na Rua da Tribuna, n.º 218, bloco 2, edifício Son Tok Garden, 23.º andar, apartamento-G, Macau, com a designação He Xin Fa, e local de funcionamento na Rua da Tribuna, n.º 382, r/c, loja «E», Macau, alvará n.º 128.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 25 de Maio de 1998:

onze de Maio de 1998, de acordo com o artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Julho de 1998.

按照一九九八年五月十九日及二十一日日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可移轉執照第 091 號及營業地點為澳門盧九街 1 號 C 地下之 Luen Tai 中藥房之擁有權予 Leong Ut Seong，其住址為澳門羅神父街 44 號，B 座，18 樓 Q。

(是項刊登費用為 MOP 298.00)

取消名稱為 Watson's O Boticário (Macau), Lda. 及營業地點為澳門祐漢新村第一街 27，29，及 31 號地下的藥行分之藥物活動場所執照第 047 號，擁有人居住於澳門南灣街 57 號 25 樓 D 座之 Watson's O Boticário (Macau), Limitada。

(是項刊登費用為 MOP 324.00)

按照一九九八年五月二十日本司代司長的批示：

陳迪瑩、惠菊娣及陳景富 —— 按照由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，首兩位由一九九八年五月二十九日起，最後一位由一九九八年六月十七日起獲確定委任為本司行政人員組別第一職階三等文員。

余慧賢及李麗真 —— 按照由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，由一九九八年五月七日起，獲確定委任為本司行政人員組別第一職階三等文員。

按照一九九八年五月二十二日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可居住於澳門黑沙環海邊馬路 388 號第一座東華新村大廈 3 樓 C 之 Chao Wa Seng 進行中藥房的藥物活動，該中藥房的名稱為 Wah Seng，營業地點為澳門收容所街 13 號第一座 Mayfair Garden 大廈，地下 D 舖及執照編號為第 127 號。

(是項刊登費用為 MOP 316.00)

許可居住於澳門看台街 218 號第二座 Son Tok Garden 大廈 23 樓 G 之 Lei I Heng 進行中藥房的藥物活動，該中藥房的名稱為 He Xin Fa，營業地點為澳門看台街 382 號地下 E 舖及執照編號為第 128 號。

(是項刊登費用為 MOP 307.00)

根據本司副司長於一九九八年五月二十五日之批示：

Tang Sio Lok — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1212.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 1 de Junho de 1998:

Chan Siu Chui, Wong Oi Lin, Ao Ieong Wai Kun e Chao Mat — concedidas autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1227, 1228, 1229 e 1230, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho referente ao licenciamento da Farmácia Chinesa Chong Seng, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 22 de Abril, a páginas 2315, se rectifica:

Onde se lê: «..., n.º 14, r/c»

deve ler-se: «..., n.º 20, r/c».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 24 e 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 27 e 28 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Wong Io Kuan, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeado, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Tam Chun Kit — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Estatísticas do Comércio Externo, destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 20 de Maio de 1998, da signatária:

Kuong Io Hon, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

鄧小玉——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1212。

(是項刊登費用為MOP 254.00)

根據本司代副司長於一九九八年六月一日之批示：

陳小翠、黃愛蓮、歐陽惠娟、鄒宓——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1227, 1228, 1229, 1230。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

更正

於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組第2315頁刊登關於 Chong Seng 中藥房准照發給的批示綱要，現更正如下：

原文為：“...，14號，地下”

應改為：“...，20號，地下”。

一九九八年六月十七日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

根據經濟協調政務司於一九九八年四月二十四日及三十日之批示，並經審計法院於本年五月二十七日及二十八日批閱：

王瑤琨，在一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第一，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第三十三條第二款a)項及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之第一職階二等高級資訊技術員。

譚振傑學士，根據九月二十一日第70/92/M號法令所修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，獲定期委任執行統計暨普查司對外貿易統計處處長之職務，為期兩年。

(各自須繳手續費澳門幣四十元)

根據本人於一九九八年五月二十日之批示：

鄭耀漢，本司第一職階二等高級資訊技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年二月二十四日起生效。

一九九八年六月十七日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Março e 15 de Abril de 1998, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Pun Keng Sang e Ku Weng Ian — contratados além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Maio e 20 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, nestes Serviços, como técnico superior de 2.ª classe e técnico de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 430 e 370, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 22 de Maio de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, destes Serviços, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 17/98, II Série, de 29 de Abril — nomeados, definitivamente, para os lugares e carreiras a cada um indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

U Pui Lin de Assis Chim, Fong Kit Ian, Chan Man Va, Tse Chi Hung, Tai Kit Leng, Io U Long, aliás Mg Aye Naing, e Pun Ka Leng de Sousa, segundos-oficiais, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo;

Leong Koi Min, segundo-oficial, único classificado, para primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo;

Chim Sio San, intérprete-tradutora de 3.ª classe, única classificada, para intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Chong Seng Sam, técnica superior principal, classificada em 3.º lugar, para técnica superior assessora, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Ho Hou Yin e Jeong Pou Yee, técnicos superiores principais, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente para técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, não ocupando vagas no quadro por, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, terem passado à situação de supranumerários.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 28 de Maio de 1998:

Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira, terceiro-oficial, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 30 de Abril de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

財 政 司

批 示 綱 要

按照一九九八年三月二十三日及四月十五日社會事務暨預算政務司及經一九九八年五月二十七日審計法院核閱的批示：

潘勁生及古永圻——以編制外合同方式受聘於本司，首位擔任第一職階二等高級技術員，薪俸索引點為430，第二位擔任第二職階二等技術員，薪俸索引點為370，為期壹年，自一九九八年五月四日及四月二十日起。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條條文規定。

(各自須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年五月二十二日護督閣下的批示：

下列人員為一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人。根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，按下列所述職級獲確定委任為本司編制內人員：

——余佩蓮、馮潔欣、陳民華、謝志雄、戴潔玲、姚如龍及潘嘉靈，二等文員，在行政文員職程第一職階一等文員考試成績中分別排名第一至第七名；

——梁鉅綿，二等文員，為行政文員職程第一職階一等文員考試之唯一合格准考人；

——詹少珊，三等翻譯，為翻譯人員職程第一職階二等翻譯考試之唯一合格准考人；

——鍾聖心，首席高級技術員，在高級技術員職程第一職階高級技術顧問考試成績中排名第三；

——何浩然及楊寶儀，首席高級技術員，在高級技術員職程第一職階高級技術顧問考試成績中分別排名第一及第二。另根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定，轉為超額狀況，不佔據編制內空缺。

按照一九九八年五月二十八日本司代司長之批示：

Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira，為本司的臨時委任三等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年四月三十日起，獲確定委任出任上述職位。

**Declarações
聲明書**

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 1-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes — Sector público — Outras — Gabinete Museu de Macau, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-03，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——澳門博物館辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-05-01	Salários	薪金		20,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 08/06/98." "08/06/98之社會事務暨預算政務司批示"
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para F. S. S.	社會保障基金供款之支付	20,000.00	20,000.00	
	Total	Total		20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap.章 Div.組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Allm項					
01 08			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政, 教育暨青年事務政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 08/06/98." "08/06/98之社會事務暨預算政務司批示"
	1-01-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	2,500.00	5,000.00	
	1-01-1	05-02-01-00	Pessoal (nova rubrica)	人身 (新項目)	2,500.00		
	1-01-1	05-02-02-00	Material (nova rubrica)	物料 (新項目)	5,000.00	5,000.00	
			Total	Total			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條

規定所核准：

Orgán. 組織 Cap 章 Div. 組	Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟	Allin項					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns Dotação provisional	共用開支 備用撥款		693,145.00	"Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 08/06/98." "08/06/98之社會事務暨預算政務司批示"
27	02	1-01-3	02-01-08-00	Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館			
		1-01-3	02-02-01-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	20,000.00		
		1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料	20,000.00		
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	20,000.00		
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	25,000.00		
		1-01-3	05-04-00-00	Enc. com a loja e bar	商店及酒吧之開支	608,145.00		
Total						693,145.00	693,145.00	

Rectificação**更正**

Por ter saído incorrecta a declaração constante da página 2471 publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 29 de Abril de 1998, respeitante à alteração orçamental do capítulo 01-08, no montante total de 3 637 003,40, deve ser cancelada.

基於一九九八年四月二十九日第17期《政府公報》第2471頁所刊登之一則聲明書出錯，故將該聲明書所涉及01-08章之預算修改之總金額\$3,637,003.40撤銷。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九八年六月十七日於澳門財政司

司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**司 法 事 務 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 14 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano:

Vong Ip Keong e Wong Hoi Tou — contratados, por assalariamento, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, do TA, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 22 de Abril de 1998.

按照司法政務司一九九八年四月十四日之批示，並經同年五月二十八日審計法院批閱：

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

黃業強及黃海滔 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，尤其第三款b)項及第二十八條之規定，以散位合同形式獲聘為行政法院第一職階二等技術輔導員，為期六個月，由一九九八年四月二十二日起生效。

Por despacho de 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Licenciado Wu Hio, adjunto de conservador e notário público, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de seis meses, nos termos, conjugadamente, dos artigos 5.^o, n.º 2, e 8.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro, e 55.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, a partir de 3 de Maio de 1998.

按照司法政務司一九九八年四月三十日之批示：

胡曉學士，登記局局長暨公共公證員助理，屬定期委任 —— 根據九月十八日第49/95/M號法令第五條第二款及第八條第二款及十一月二十八日第54/97/M號法令第五十五條第一款之規定，其定期委任獲續期六個月，由一九九八年五月三日起產生效力。

Por despacho de 5 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

按照司法政務司一九九八年五月五日之批示：

Licenciada Choi Pui Heng, aliás Angela Choi — nomeada, definitivamente, (promoção), assistente de informática principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o mesmo lugar, por se tratar de carreira com dotação global.

蔡佩卿學士 —— 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階首席資訊督導員(晉升)，並佔取以整體配備的職程之職位。

Por despachos de 11 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

按照司法政務司一九九八年五月十一日之批示：

Cheong Iam Meng e Chang Wai Si, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 7 de Julho, respectivamente, até 31 de Dezembro de 1998.

張欽明及曾惠斯，本司第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，分別由一九九八年七月二日及七日起產生效力。

Por despacho de 14 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Kuan Kin Hou, operário qualificado (motorista de pesados), 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1998.

Por despacho de 26 de Maio de 1998, do director dos Serviços:

Licenciada Maria Margarida Morais Basto Gil de Oliveira, conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos de Macau, em comissão de serviço — cessa, a seu pedido, a referida comissão, a partir de 30 de Agosto de 1998.

Por despachos de 27 de Maio de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Cheong Chui Ling, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, dos mesmos Serviços, pelo período de um ano, desde 25 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e artigos 23.º e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago por Ivens Lopes Fazenda, pela sua cessação definitiva de funções.

Licenciado Lei Seng Lei, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, dos mesmos Serviços, pelo período de um ano, desde 25 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com os artigos 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado pela licenciada Cheong Chui Ling, pela sua nomeação para chefe do DGAF.

Por despacho de 28 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mou Heng Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o respectivo contrato na mesma categoria, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1998.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

按照司法政務司一九九八年五月十四日之批示：

關健濠，本司第三職階熟練工人（重型車司機），屬散位合同——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年五月十六日起產生效力。

按照本司司長一九九八年五月二十六日之批示：

Maria Margarida Morais Basto Gil de Oliveira 學士，澳門出生登記局局長，屬定期委任——應其要求，終止有關委任，由一九九八年八月三十日起生效。

按照總督閣下一九九八年五月二十七日之批示：

張翠玲學士，本司第一職階一等高級技術員——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條及六月二十日第30/94/M號法令第五條第二款c)項之規定，以及按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及四十一條之規定，急需以定期委任方式委任其為本司之行政暨財政管理廳廳長，為期一年，由一九九八年五月二十五日起生效，以填補布宏達留下之空缺，因其職務已被確定終止。

李勝里學士，本司第二職階二等高級技術員，屬定期委任——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條以及按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款a)項及第四十一條之規定，急需以定期委任方式委任其為本司之財政暨財產處處長，為期一年，由一九九八年五月二十五日起生效，以填補張翠玲學士留下之空缺，因其獲委任為行政暨財政管理廳廳長之職。

按照司法政務司一九九八年五月二十八日之批示：

毛慶鳳，本司第二職階二等技術輔導員，屬散位合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，由一九九八年六月四日起生效。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司一九九八年六月三日的批示核准的有關一九九八經濟年度的社會重返基金本身預算的修改：

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$30 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisória		\$30 000,00
	<i>Total</i>	<i>\$30 000,00</i>	<i>\$30 000,00</i>

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho, referente às nomeações definitivas (promoção) das licenciadas Madalena Lília da Nova Jacinto e Maria de Fátima Cachinho Cordeiro, para intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Por despachos de 5 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:»

deve ler-se: «Por despachos de 5 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Maio de 1998:

Heong Kam Weng, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 3 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lou Tak Lok, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, a partir de 17 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária abaixo indicada transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 9 de Julho de 1998:

經濟分類	名稱	追加/登錄	撤銷
	經常性開支		
02-01-08-00	其他耐用資產	\$30 000,00	
05-04-00-01	備用金撥款		\$30 000,00
	總數	\$30 000,00	\$30 000,00

更正

因本司文誤，公佈在一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》，有關Madalena Lília da Nova Jacinto 學士及 Maria de Fátima Cachinho Cordeiro 學士獲確定委任為本司人員編制第一職階主任翻譯(晉升)的批示網要有不正確之處，現更正如下：

原文為：“按照司法政務司一九九八年三月五日之批示：”
應改為：“按照司法政務司一九九八年五月五日之批示：”。

一九九八年六月十七日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身份證明司

批示網要

按司法政務司於一九九八年五月二十七日之批示:

向錦榮，本司散位第一職階助理人員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條及其後由十二月二十一日第80/92/M號法令所作出之修改，其散位合同自一九九八年七月三日起獲續期一年，並改為第二職階助理人員，薪俸點110點。

勞德洛，本司散位第二職階助理人員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條及其後由十二月二十一日第80/92/M號法令所作出之修改，其散位合同自一九九八年七月十七日起改為第三職階助理人員，薪俸點120點。

聲明

為有關之效力，並根據一九九七年六月二日第20/97/M號法令之第三條第一款，茲聲明以下本司之人員由一九九八年七月九日起轉為超額狀況:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Ló Kam Pêk	Técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação das licenças para o exercício da actividade transitória das empresas: Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., Agência de Navegação Hon Keong, Limitada, Agência Comercial Carmen (Importação e Exportação), Limitada, e Panalpina Macau — Empresa Transitória, Limitada, licenças n.ºs 4, 21, 36 e 38/96, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano: José Tomás Cardoso das Neves, primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Secção de Contabilidade, dos mesmos Serviços, por um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar deixado pelo anterior titular, Henrique Dias, por aposentação.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem
José Tomás Cardoso das Neves	Chefe de secção	Primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

姓名	原有之確定委任級別	定期委任之職務
羅金碧	第一職階二等高級技術員	行政暨財政處處長

一九九八年六月十七日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

經濟司

批示網要

根據經濟協調政務司於一九九八年六月二日之批示：

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：澳門港口管理有限公司，准照編號 4/96；漢強船務有限公司，准照編號 21/96；嘉明洋行有限公司，准照編號 36/96；泛亞班拿（澳門）有限公司，准照編號38/96。

(是項刊登費用為MOP 316,00)

一九九八年六月十七日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

土地工務運輸司

批示網要

根據運輸暨工務政務司一九九八年四月七日之批示，並於一九九八年五月二十八日經審計法院審批：

按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款及第四、五條之規定，並經六月二十三日第 25/97/M 號法令修定，以定期委任方式委任本司編制內之第一職階一等行政文員 José Tomás Cardoso das Neves 為本司會計科科長，委任期為一年，以便填補由上任科長 Henrique Dias 因退休而留下之空缺。

(須繳手續費澳門幣四十元)

聲明

為著應有效力，茲聲明根據六月二日第20/97M號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本司編制內超額人員狀況：

姓名	被委任之職位	原職程
José Tomás Cardoso das Neves	科長	一等行政文員 / 第一職階

一九九八年六月十七日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

博 彩 監 察 暨 協 調 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 8 de Maio de 1998, do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Alfredo José Ferreira Andrade, inspector especialista, 3.º escalão — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento na mesma categoria e escalão, nesta Direcção, e 268.º do supracitado estatuto, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 1998.

Por despacho de 20 de Maio de 1998, do signatário:

Tang Chi Keong, inspector de 2.ª classe, em comissão de serviço, nesta Direcção — cessada a referida comissão, a partir de 1 de Junho de 1998, nos termos do artigo 23.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, regressando ao lugar de origem.

Por despachos de 25 de Maio de 1998, do signatário:

Augusto Zeferino de Souza, Alexandre Jorge Cheang, Cheng Kam Hing e Chong Sou Va, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 1998.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Junho de 1998, do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços:

Loi Chan Seng e Iong Kin San, operários qualificados, 3.º e 1.º escalão, a partir de 16 e 23 de Agosto de 1998, respectivamente;

António Mariano Batista, auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 13 de Agosto de 1998;

Leong Wai Lin Mateus, Pang Iao Kon, Chan Lai Lai, U Sao Fong e Tam Sou Mui, auxiliares, o primeiro do 2.º escalão e os restantes do 3.º, a partir de 25, 1, 2, 6 e 13 de Agosto de 1998, respectivamente.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年五月八日批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條及上指法令第二百六十八條的規定，第三職階特級督察 Alfredo José Ferreira Andrade 的散位合同獲續期六個月，職級和職階不變，以便其在本司擔任該等職務，自一九九八年七月一日起生效。

根據以下簽署人的一九九八年五月二十日批示：

本司以定期委任方式任職二等督察的鄧志強，獲准終止上述定期委任，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第二十三條第十款的規定返回原職位，自一九九八年六月一日起生效。

根據以下簽署人的一九九八年五月二十五日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司人員編制第一職階二等督察 Augusto Zeferino de Souza、Alexandre Jorge Cheang、鄭錦興和鍾素華獲確定委任上述職務，由一九九八年六月二十六日起生效。

一九九八年六月十七日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照保安政務司於一九九八年六月二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，下列人員其在本司之散位合同獲臨時續期一年：

— 呂振聲，第三職階熟練工人，容健新，第一職階熟練工人，分別自一九九八年八月十六日及二十三日起生效；

— António Mariano Batista，第六職階熟練助理員，自一九九八年八月十三日起生效；

— 梁蕙蓮，第二職階助理員，自一九九八年八月二十五日起生效；彭佑幹、陳麗麗、余秀芳和譚素梅，皆為第三職階助理員，分別自一九九八年八月一日、二日、六日及十三日起生效。

Augusto César Branco, auxiliar qualificado — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, para continuar a exercer as funções que vem desempenhando do antecedente, tendo-lhe sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Agosto de 1998.

Por despachos de 2 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Kim Hong e Fan Ka Wa — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para frequentarem o curso vestibular do concurso de admissão para o 5.º CFO, de 27 de Abril a 15 de Julho 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, sendo-lhes atribuído o índice 100.

Por despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Armando Marques Ramos, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado, por mais seis meses, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro destes Serviços, a partir de 6 de Agosto de 1998.

Por despachos de 5 de Junho de 1998, do director dos Serviços:

Au Tak Yin e Fong Chi Kit — nomeados, definitivamente, desde 13 de Junho de 1998, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lou Sio Cheng — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 490, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Iôi Min e Maria Antónia Carlos — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，由一九九八年八月二十四日起，批准熟練助理員 Augusto César Branco 暫時續約一年，以使其繼續執行先前所擔任之職務，並給予相等於薪俸點 330 點一半之月薪。

按照保安政務司於一九九八年六月二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，與黃劍虹和范家華簽署散位合同，以使其能於由一九九八年四月二十七日至七月十五日，就讀進入第五屆警官培訓課程之學前課程，按照七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項所規定，薪俸點為 100。

按照保安政務司於一九九八年六月三日之批示：

根據由六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令所修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九八年八月六日起，Armando Marques Ramos 擔任第三職階之顧問高級技術員，其在澳門保安部隊事務司之編制外合同獲臨時續期六個月。

按照本事務司司長於一九九八年六月五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年六月十三日起確定委任區德賢和馮智傑為本事務司文職人員編制內第一職階二等資訊助理技術員。

按照保安政務司於一九九八年六月九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條及第三十八條之規定，確定委任盧少貞為本事務司文職人員編制內職位為第一職階一等翻譯員，薪俸點為 490。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任梁銳綿和 Maria Antónia Carlos 為本事務司文職人員編制內職位為第一職階一等文員，薪俸點為 265。

一九九八年六月十七日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

水警稽查隊

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 27 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

按照保安政務司於一九九八年五月二十七日發出的批示：

As instruendas do 2.º turno do Serviço de Segurança Territorial Normal de 1997, abaixo mencionadas — nomeadas, provisoriamente, guardas, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

下述一九九七年第二期地區治安服務普通訓練學員因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款的規定，獲臨時委任為水警稽查隊軍事化人員女性普通或直線職程編制內第一職階警員：

Inst. n.º 2401/97, guarda n.º 08 980 — Kuan Chon Lan;

學員 n.º 2401/97, 警員 n.º 08 980 — 關春蘭；

» n.º 2403/97, » n.º 09 980 — Fong Sio Peng;

» n.º 2403/97, » n.º 09 980 — 方小萍；

» n.º 2405/97, » n.º 10 980 — Mou Peng Kei.

» n.º 2405/97, » n.º 10 980 — 巫冰琦。

As instruendas do 2.º turno do Serviço de Segurança Territorial Normal de 1996, abaixo mencionadas — nomeadas, provisoriamente, guardas, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

下述一九九七年第二期地區治安服務普通訓練學員因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款的規定，獲臨時委任為水警稽查隊軍事化人員女性普通或直線職程編制內第一職階警員。根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十二條第二款的規定，上述委任視為因工作上之緊急需要而為之，並依照四月二十日第 34/85/M 號法令第二十六條第二款的規定，視為處於超額狀況；

As referidas nomeações consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço que, para o efeito, é declarada ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, do EMFSM, ficando na situação de supranumerárias, nos termos do artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril:

學員 n.º 2406/97, 警員 n.º 11 980 — 蘇慧儀；

Inst. n.º 2406/97, guarda n.º 11 980 — Sou Wai I;

» n.º 2409/97, » n.º 12 980 — U Weng Kun;

» n.º 2409/97, » n.º 12 980 — 余泳娟；

» n.º 2411/97, » n.º 13 980 — Cheng Man Kei;

» n.º 2411/97, » n.º 13 980 — 鄭敏琪；

» n.º 2412/97, » n.º 14 980 — Lee Ka Ka;

» n.º 2412/97, » n.º 14 980 — 李嘉嘉；

» n.º 2410/97, » n.º 15 980 — Fong Mio Seong;

» n.º 2410/97, » n.º 15 980 — 馮妙霜；

» n.º 2407/97, » n.º 16 980 — Anabela C. N. da Luz;

» n.º 2407/97, » n.º 16 980 — Anabela C. N. da Luz;

» n.º 2402/97, » n.º 17 980 — Tam Man Chi;

» n.º 2402/97, » n.º 17 980 — 譚敏芝；

» n.º 2404/97, » n.º 18 980 — Cheang Sok Mui;

» n.º 2404/97, » n.º 18 980 — 鄭淑梅；

» n.º 2408/97, » n.º 19 980 — Lo Ian Kei.

» n.º 2408/97, » n.º 19 980 — 盧恩琪。

O início do exercício de funções do pessoal nomeado por estes despachos é reportado a 31 de Maio de 1998, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do citado Estatuto.

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第八十條b項的規定，由本批示所委任人員的開始執行任務日期為一九九八年五月三十一日。

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

一九九八年六月十七日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 馬志和 海軍上校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Maio de 1998:

根據經濟協調政務司一九九八年五月四日之批示：

Kuok Sang Lee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 1998, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços.

李國生 — 其編制外合同獲續期一年，自一九九八年六月二十五日起生效，為本司一等高級技術員第一職階。

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定，下列人員，其散位合同獲續期一年：

Leong Kok Cheong, para operário semiqualeficado, 3.º escalão, a partir de 30 de Junho de 1998;

—— 梁國祥，晉升為第三職階半熟練工人，自一九九八年六月三十日起生效；

Tou Io Weng, como operário semiqualeficado, 2.º escalão, a partir de 19 de Junho de 1998;

—— 杜耀榮，為第二職階半熟練工人，自一九九八年六月十九日起生效；

Hong Fong e Lei Ioc, para auxiliar, 2.º escalão, a partir de 3 de Junho de 1998.

—— 熊芳及李玉，晉升為第二職階助理員，自一九九八年六月三日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1998:

根據經濟協調政務司一九九八年五月十三日之批示：

Koc Sio Veng — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 19 de Junho de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

郭兆榮 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年六月十九日起生效，為本司特級助理技術員第三職階。

一九九八年六月十七日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Salvado*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do presidente, de 27 de Maio de 1998:

按照主席於一九九八年五月二十七日所作出之批示如下：

Mário Fernando Teixeira Machado, único classificado no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/98, II Série, de 29 de Abril — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Mário Fernando Teixeira Machado — 在一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之唯一及格應考人，據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項及第86/89/M號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為海島市市政廳人員編制內第一職階一等文員。

一九九八年六月四日於氹仔海島市市政廳

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Junho de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio do mesmo ano:

Law Suet Yi, Melody — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Abril de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, com referência à categoria imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Leong Iok Fan, Cheang Ka Chao, Pun Vai Kit e Maria José Abrantes Im, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Maio de 1998;

Maria Chio, aliás Chiu Veng Iu, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, para técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 3 de Maio de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio do mesmo ano:

Wong Kin Lap Resende, auxiliar, 5.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 5 de Maio de 1998, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 70.º, n.º 3, alínea v), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 15 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Hélder Hilário Rodrigues Correia e Ho Mei Sam, técnicos superiores principal e de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, a partir de 13 de Maio até 31 de Julho de 1998, e pelo período de seis meses, a partir de 5 de Junho de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

按照一九九八年三月二十日社會事務暨預算政務司的經一九九八年五月十五日審計法院核閱的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本司以編制外合同方式聘用 Law Suet Yi, Melody 為本司一等高級技術員第一職階，自一九九八年四月十七日開始，為期一年。

按照一九九八年四月二十一日社會事務暨預算政務司的經一九九八年五月十九日審計法院核閱的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員其編制外合同獲續期一年，並晉升至上一職級：

—— Leong Iok Fan, Cheang Ka Chao, Pun Vai Kit 及 Maria José Abrantes Im，為本司二等高級技術員第二職階，晉升為一等高級技術員第一職階，薪俸點485點，自一九九八年五月十四日起生效；

—— Maria Chio 又名 Chiu Veng Iu，為本司二等技術員第二職階，晉升為一等技術員第一職階，薪俸點400點，自一九九八年五月三日起生效。

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的經一九九八年五月十五日審計法院核閱的批示：

Wong Kin Lap Resende，為本司助理員第五職階，根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條三款a項及第二十八條以及十二月二十一日第86/89/M號法令第七十條三款v項之規定，其散位合同自一九九八年五月五日起獲續期一年，薪俸轉為150點，相等於熟練助理員第三職階。

按照一九九八年五月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

Hélder Hilário Rodrigues Correia，本司首席高級技術員第三職階，及 Ho Mei Sam，本司二等高級技術員第一職階，根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，首位其編制外合同自一九九八年五月十三日起獲續期至一九九八年七月三十一日，第二位其編制外合同獲續期半年，自一九九八年六月五日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 e 9 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciada Maria Margarida dos Santos Ubach Chaves, técnica superior assessora, 3.º escalão, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território, a partir de 1 de Junho até 31 de Dezembro de 1998, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 24 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ng Kuan Song ou Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de seis meses, com referência à mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 29 de Maio de 1998.

Por despacho de 27 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio do mesmo ano:

Tânia Machado de Olim — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de três meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 13 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 17 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio do mesmo ano:

Marta Afonso dos Santos Pinheiro Nagy de Aragão Barros e Pedro de Azevedo Coutinho Aragão Barros — renovados os contratos além do quadro, pelo prazo de três meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 17 de Junho e 8 de Julho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 17 e 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 22 e 21 de Maio de 1998, respectivamente:

文化司署

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年二月六日及總督閣下一九九八年二月九日的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條、八月二十四日第60/92/M號法令第一條，第一款、第十條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，本司署第三職階顧問高級技術員Maria Margarida dos Santos Ubach Chaves 學士，由一九九八年六月一日至一九九八年十二月三十一日期間，獲許繼續在本地區提供勞務，並以同一時段續與其簽訂的編制外合同，職級及職階不變。

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十四日的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，本司署第三職階二等技術輔導員吳坤淞自一九九八年五月二十九日起，其編制外合同獲續期六個月，職級及職階不變。

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十七日的批示，並經審計法院於一九九八年五月五日批閱：

根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Tânia Machado de Olim，自一九九八年五月十三日起，其編制外合同獲續期三個月，擔任本司署第三職階一等技術輔導員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月十七日的批示，並經審計法院於同年五月二十二日批閱：

根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Marta Afonso dos Santos Pinheiro Nagy de Aragão Barros 及 Pedro de Azevedo Coutinho Aragão Barros，分別自一九九八年六月十七日及一九九八年七月八日起，其編制外合同獲續期三個月，擔任本司署第三職階二等助理技術員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月十七日及三十日的批示，並經審計法院於同年五月二十二日及五月二十一日批閱：

Maria José da Silva Ribeiro e Lei Iek Iong Silva — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de três meses e de um ano, como terceiro-oficial e técnico auxiliar principal, ambos do 3.º escalão, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Mário Jorge Placé — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de seis meses, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 24 e 30 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Aldira dos Santos Gonçalves e Lam Sao Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo prazo de três e de seis meses, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, e operador de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 20 e 11 de Julho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 30 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheng Kit Hung e Cheong Leong Heong — alteradas as cláusulas 2.ª e 3.ª dos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, passando os referidos contratos a ser de um ano, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, a partir de 19 de Maio de 1998.

Instituto Cultural, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 71/98, em 13 de Maio, em nome de Pun Chao Kei, para o estabelecimento de comidas «Tong Un», sito na Rua do Almirante Sérgio, n.º 19, r/c e s/l, loja A.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項的規定，Maria José da Silva Ribeiro 及 Lei Iek Iong Silva，自一九九八年六月三日起，其散位合同分別獲續期三個月及一年，分別擔任本司署第三職階三等文員及第三職階首席助理技術員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月二十四日的批示，並經審計法院於同年五月二十七日批閱：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項的規定，Mário Jorge Placé，自一九九八年七月一日起，其散位合同獲續期六個月，擔任本司署第三職階首席技術輔導員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月二十四日及三十日的批示，並經審計法院於同年五月二十一日批閱：

根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Aldira dos Santos Gonçalves及林秀華，分別自一九九八年七月二十日及一九九八年七月十一日起，其編制外合同分別獲續期三個月及六個月，擔任本司署第三職階一等助理技術員及第二職階一等照相排版員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月三十日的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項、第七款及十二月二十一日第86/89/M號法令第二十二條第二款的規定，鄭結紅及張良香的散位合同第二款及第三款獲修改，由一九九八年五月十九日起改為一年，擔任本司署第四職階助理員。

一九九八年六月十七日於澳門文化司署

代司長 辛耀華

澳 門 市 政 廳

准 照 綱 要

東園飯店於一九九八年五月十三日獲發給第71/98號准照，持牌人為潘就基。該店位於河邊新街 19 號地下及閣樓 A 舖。

(是項刊登費用為MOP237.00)

Foi emitida a licença n.º 72/98, em 13 de Maio, em nome de Seak Vai Fan, para o estabelecimento de comidas «Mei Luen Mei Sek», sito na Rua do Progresso, n.º 16, r/c, loja AG.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 74/98, em 20 de Abril, em nome de Kou Kam Lun, para o estabelecimento de comidas «António», sito na Rua Formosa, n.º 26, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Por ter saído inexacto, na versão chinesa, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/98, de 3 de Junho, novamente se publica:

Extracto de despacho

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月五日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改下列人員之編制外合同第三條款：

—— 招淑芬和吳玉珍，修改為第三職階二等技術輔導員，由一九九八年五月十六日起生效；

—— 羅翠嫻，修改為第一職階一等技術輔導員，由一九九八年五月十九日起生效。

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Abril de 1998:

Chio Kin Hong e Leong Weng Ian — contratadas além do quadro como terceiros-oficiais, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Maio de 1998:

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Lái I e Hui I Hang, técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 1 de Julho e 6 de Maio de 1998, respectivamente;

A partir de 1 de Julho de 1998:

Au Kit Peng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chiang Iok In e Choi Wai In, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão;

美聯美食於一九九八年五月十三日獲發給第 72/98 號准照，持牌人為石慧芬。該店位於永添街 16 號地下 AG 舖。

(是項刊登費用為MOP237.00)

安多利美食於一九九八年四月二十日獲發給第 74/98 號准照，持牌人為高錦鸞。該店位於美麗街 26 號地下及閣樓。

(是項刊登費用為MOP237.00)

一九九八年六月十七日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

郵 電 司

刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》一則批示綱要之中文本出現錯誤，特重新刊登：

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月五日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改下列人員之編制外合同第三條款：

—— 招淑芬和吳玉珍，修改為第三職階二等技術輔導員，由一九九八年五月十六日起生效；

—— 羅翠嫻，修改為第一職階一等技術輔導員，由一九九八年五月十九日起生效。

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年四月二十二日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任趙健洪和梁詠欣為編制外合同第一職階三等文員，為期一年，自一九九八年四月二十七日起產生效力。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月五日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列本司編制外合同員工獲續期一年：

—— 何麗儀，第二職階二等高級技術員，由一九九八年七月一日起生效；許懿行，第一職階二等高級技術員，由一九九八年五月六日起生效；

由一九九八年七月一日起生效：

—— 區潔萍，第一職階一等高級技術員；

—— 鄭玉賢及蔡惠賢，第二職階二等技術輔導員；

Chou Ian Kuai ou Chao Yin Gmei, aliás Cho Yin Gmei, aliás San San Aye, segundo-oficial, 1.º escalão, e Lei Iun Chi, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão.

Chou Ian Kuai ou Chao Yin Gmei, aliás Cho Yin Gmei, aliás San San Aye, e Lam Sio Man — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para segundo-oficial, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 5 de Maio e 8 de Abril de 1998, respectivamente, por averbamento nos seus contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 1998:

Leong Un Peng — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1998, por averbamento ao seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Sandra Cecilia Borralho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Maio de 1998:

Eduardo Leong da Silva Fazenda e Wong Sio Hong — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para terceiro-oficial e segundo-oficial, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, a partir de 1 de Abril de 1998, por averbamento aos seus contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

IMPRESA OFICIAL

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Maio de 1998:

Licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, administrador desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, no referido cargo, a partir de 1 de Outubro até 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

— 曹引桂, 第一職階二等文員及李婉芝, 第三職階二等助理技術員。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 曹引桂及李婉芝之編制外合同第三條款, 以附註形式修改, 首位為第一職階二等文員, 自一九九八年五月五日起生效, 第二位為第二職階二等技術輔導員, 自一九九八年四月八日起生效。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月八日發出之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 梁婉冰之編制外合同第三條款, 以附註形式修改為第二職階二等高級技術員之職級, 自一九九八年四月一日起產生效力。

Sandra Cecilia Borralho, 第三職階二等技術輔導員 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期六個月, 由一九九八年七月一日起產生效力。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月十八日發出之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, Eduardo Leong da Silva Fazenda 及黃少紅之編制外合同第三條款, 以附註形式修改, 首位為第二職階三等文員, 第二位為第一職階二等文員, 自一九九八年四月一日起產生效力。

一九九八年六月十七日於澳門郵電司

代司長 施建華

政府印刷署

刊登於一九九八年六月十一日第二十三期第二組《政府公報》一則批示綱要出現錯誤, 特重新刊登:

批示綱要

按照司法政務司一九九八年五月二十九日之批示:

李炳麟學士, 本印刷署署長。根據六月二十三日第 25/97/M 號法令所修改之第 85/89/M 號法令第四條之規定, 其定期委任續期由一九九八年十月一日起至十二月三十一日止。

一九九八年六月十七日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos**

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Arnaldo Nobre Ferreira, operador de sistemas de fotocomposição especialista, 3.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau, ex-subscritor n.º 2 401-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Agosto de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro do mesmo ano, a partir de 16 de Maio de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Junho de 1998, na importância de MOP 899 362,40 (oitocentas e noventa e nove mil, trezentas e sessenta e duas patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,978,745$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 899\,362,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ng Pui San, aliás Ng Sio Fong, e Lo Weng Kei, viúva e filha de Lo Cheok Fai, que foi condutor mecânico marítimo, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Março de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Rectificação de pensões

Por despachos de 3 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

退休基金會**批示綱要**

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門政府印刷署第三職階特級照相排版員 Arnaldo Nobre Ferreira, 為前澳門退休基金會會員編號 2401 - 5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第19/98期第二組內, 總督閣下一九九七年八月二十九日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經護督閣下一九九七年十一月十二日批示, 准許其於一九九八年五月十六日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月三日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP899,362.40(澳門幣捌拾玖萬玖仟叁佰陸拾貳元肆角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 29,978,745$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 899,362.40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月三日發出的批示:

- (一) 澳門港務局二管輪, 羅焯輝, 其遺孀吳珮珊又名 Ng Sio Fong 及女兒羅詠琪, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年三月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並有在關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

- (二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

退休 / 撫恤金的修定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月三日發出的批示:

1. João Bosco Augusto Colaço e Ricardo Miguel Dias Colaço, viúvo e filho de Margarida de Fátima Dias Colaço, que foi agente sanitária de 1.ª classe, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 10 de Março de 1991, uma pensão mensal, correspondente ao índice 65, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 319,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
10. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.
1. Ng Fong Sim, viúva de Leong Chi Chio, que foi coveiro, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau, aposentado — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 23 de Maio de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 7 683,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

(一) 澳門衛生司第三職階一等衛生檢查員 Margarida de Fátima Dias Colaço, 其鰥夫 João Bosco Augusto Colaço 及兒子 Ricardo Miguel Dias Colaço, 每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定, 由一九九一年三月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 65 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 2,319.00, 以獨壹期攤還。

(三) 七月二十九日第 9/91/M 號法律第二條規定, 特許自一九九一年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(四) 七月一日第 3/92/M 號法律第二條規定, 特許自一九九二年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(五) 七月二十六日第 6/93/M 號法律第二條規定, 特許自一九九三年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(六) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(七) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定, 特許自一九九五年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(八) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(九) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(十) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 由一九九六年十二月一日開始, 將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳退休第四職階挖墳工梁子超, 其遺孀伍鳳嬋, 每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定, 由一九九四年五月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 45 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 7,683.00, 以獨壹期攤還。

(三) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

4. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
7. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Por despachos de 4 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Carlos Maria de Oliveira, viúvo de Deolinda Gomes Joaquim de Oliveira, que foi primeiro-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 5 de Julho de 1995, uma pensão mensal a que corresponde o índice 115, correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 15 729,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Lam Kuai Lin, Che Sio Cheng, Che Sio Mei e Che Sio Hong, viúva e filhos de Che Lei Chong, que foi cantoneiro, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 2 de Agosto de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 60, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 8 929,00, amortizável numa única prestação.

(四) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(五) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(六) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(七) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，由一九九六年十二月一日開始，將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月四日發出的批示：

(一) 澳門旅遊司第二職階一等文員 Deolinda Gomes Joaquim de Oliveira，其鯨夫 Carlos Maria de Oliveira，每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定，由一九九五年七月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 115 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 15,729.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 345.00。

(四) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 345.00。

(五) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第五職階修路工人謝李仲，其遺孀林桂蓮及兒女謝少清、謝少眉及謝少紅，每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定，由一九九四年八月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 60 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 8,929.00，以獨壹期攤還。

3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 180,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 180,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
6. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Por despacho de 14 de Abril de 1998, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

José Alberto D'Assumpção Clemente, investigador principal, 3.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aposentado — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 22 de Maio de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Margarida Tchiu Pacheco, viúva de Américo Augusto Pacheco, que foi subchefe de esquadra, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Natércia Maria Augusta Rodrigues Ângelo, escriturária-dactilógrafa dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, aposentada — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(三)七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 180.00。

(四)七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 180.00。

(五)撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(六)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，由一九九六年十二月一日開始將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照總督閣下於一九九八年四月十四日作出並於一九九八年五月二十五日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門司法警察司退休第三職階首席偵查員 José Alberto D'Assumpção Clemente之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照護理總督閣下於一九九八年五月二十二日作出並於一九九八年六月一日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門治安警察廳退休副警長 Américo Augusto Pacheco 之遺孀 Margarida Tchiu Pacheco之有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門行政暨公職司退休繕錄兼打字員 Natércia Maria Augusta Rodrigues Ângelo 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年六月十七日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Abril de 1998:

房屋司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年四月七日之批示：

Licenciados Lei Chan Tong, Chan Tak Kwong, Kong Chi Kin, Ieong Kam Wa, bacharéis Cheong Tong In e Ieong Sok Wa — renovadas as comissões de serviço como chefes do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional, da Divisão de Gestão Administrativa, da Divisão de Fiscalização e Administração Imobiliária, da Divisão de Projectos e Obras, da Divisão de Financiamento, Planeamento e Património e da Divisão de Gestão Habitacional, respectivamente, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho para os cinco primeiros, e 23 de Julho de 1998 para a última.

Por despachos de 7 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 19 de Março — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nas áreas a cada um indicadas, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciado Cheong Veng Kin, classificado em 1.º lugar, área de engenharia mecânica, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não provido;

Licenciados Mio Chan Seng e Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang, classificados em 1.º e 2.º lugares, área de engenharia civil, indo ocupar as vagas deixadas em aberto pela transição para a situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, dos anteriores titulares dos lugares, engenheiros Lei Chan Tong e Ieong Kam Wa, respectivamente.

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 19 de Março — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nas áreas a cada um indicadas, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não providos:

Licenciados Chan Wa Keong e Lau Peng Kei, classificados em 3.º e 4.º lugares, área de engenharia civil;

Licenciada Lam Iok Mei, classificada em 1.º lugar, área de engenharia electrotécnica.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. —
O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

李鎮東學士、陳德光學士、鄭志堅學士、楊錦華學士以及張東遠副學士、楊淑華副學士——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，分別擔任本司房屋發展暨管理廳廳長、行政管理處處長、不動產監察暨管理處處長、項目暨工程處處長、財政、計劃暨財產處處長、房屋管理處處長官職之定期委任獲續期一年，首五位的合同自一九九八年六月三日起開始生效而最後一位的合同自一九九八年七月二十三日起開始生效。

按照運輸暨工務政務司一九九八年四月七日的經同年六月一日審計法院核閱的批示：

下列人員為一九九八年三月十九日第十一期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中之合格應考人。根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款和第三款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制二等高級技術員第一職階：

——張永堅學士，為機械工程領域的考試之第一名合格應考人，填補五月十二日第17/97/M號法令設立而尚未填補之空缺；

——繆燦成學士和林慶章學士，為土木工程領域的考試之第一及第二名合格應考人，填補根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款規定由李鎮東工程師及楊錦華工程師轉入超額人員狀況所騰出的職位空缺。

下列人員為一九九八年三月十九日第十一期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中之合格應考人。根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款和第三款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制二等高級技術員第一職階，填補五月十二日第17/97/M號法令設立而尚未填補之空缺：

——陳華強學士和劉炳祺學士，為土木工程領域的考試之第三及第四名合格應考人；

——林玉媚學士，為電工技術領域的考試之第一名合格應考人。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月十七日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

環境技術事務室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998:

Ching Hou Lam, técnico superior de 1.^a classe, e Chan Ka Kei, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o e 1.^o escalão, neste Gabinete — renovados os referidos contratos além do quadro, a partir de 7 e 2 de Junho, respectivamente, até 31 de Agosto de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年五月十三日之批示：

程浩霖，本室第二職階一等高級技術員，陳家淇，本室第一職階一等技術輔導員，其編制外合同續約期分別由一九九八年六月七日及六月二日起至八月三十一日止。

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Técnico Superior Principal, Ng Pak Meng.

一九九八年六月十七日於澳門環境技術事務室

首席高級技術員 吳北明

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA
行政暨公職司

Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lista
名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de onze lugares de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

A prova escrita realizar-se-á no dia 1 de Julho de 1998, às 10,00 horas, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 2.^o andar.

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程二等翻譯員第一職階十一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登以考試、有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

筆試將於一九九八年七月一日，十時，在巴掌圍斜巷十九號，南粵商業中心，二樓舉行。

A prova oral realizar-se-á no dia 2 de Julho de 1998, às 9,30 horas, nas mesmas instalações.

口試將於一九九八年七月二日，九時三十分，在上指設施舉行。

Candidatos admitidos:

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização da prova escrita os candidatos poderão consultar toda a bibliografia necessária.

准考人：

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱所需的一切書籍。

1. Adriana Lourenço de Andrade;
2. Chan Sin Ha 陳倩霞;
3. David Ritchie;
4. Eduardo Manuel Pereira;
5. Jeremias Alberto Monteiro da Costa;
6. Jovito Alberto Monteiro da Costa;
7. Leonardo Calisto Correia;
8. Ng Chi Kei 吳志基;
9. Ng Im Wo 伍炎和;
10. Tang Hin Kuong 鄧顯光。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Chau Su Sam* — *Tam Ka Wa*.

一九九八年六月四日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：巢樹森

譚嘉華

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**衛生司****Aviso
通告***Despacho n.º 3/SSM/98*

1. Ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 53/94/M, de 14 de Novembro, a nova Comissão Técnica para os Assuntos da Farmácia Tradicional Chinesa, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos;

Vogais: Cheong Tai, técnico superior de saúde, ou em sua substituição Lúcio Glória;

Lau Iut I, técnico superior de saúde, ou em sua substituição Cheong Hou Iam;

Kuan Su Kun ou em sua substituição Chan Tak Pui, indicados pela Associação de Medicamentos Chineses;

Kong Su Kan ou em sua substituição Leong Iao Ngo, indicados pela Associação de Medicamentos Chineses.

2. É revogado o despacho do director, de 24 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 8 de Março do mesmo ano.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Larguito Claro*.

批示編號 3/SSM/98

1. 根據十一月十四日第53/94/M號法令第二十三規定，新的中藥事務技術委員會將由如下人員組成：

主席：藥物事務處處長；

委員：高級衛生技術員，張悌或其代任人 Lúcio Glória

高級衛生技術員，劉月儀或其代任人張吳任；

關樹權或其代任人陳德培，由中藥業公會指定；

龔樹根或其代任人梁幼娥，由中藥業公會指定。

2. 撤消經一九九五年三月八日第十期第二組《政府公報》刊登，並由一九九五年二月二十四日司長作出之批示。

一九九八年六月三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 780,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**統計暨普查司****Lista
名單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

經一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門統計暨普查司人員編制之第一職階，二等普查暨調查員七缺之一般入職考試，應考人之臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1	AU IM MUI	區艷梅
2	CHAN CHI MENG	陳志明
3	CHAN CHI PENG	陳志平
4	CHAN CHOI LAN	陳翠蘭
5	CHAN IOK SIM	陳玉嫻
6	CHAN ION FEI	陳潤妃
7	CHAN KUAI ON	陳桂安
8	CHAN MEI LENG	陳美玲
9	CHAN OI IU	陳愛儀
10	CHAN SUT LAI	陳雪麗
11	CHAN TOU VANG	陳杜宏
12	CHAN WAI CHONG	陳偉中
13	CHAN WENG HOU	陳永豪
14	CHANG IM PENG	曾艷萍
15	CHANG TAK WENG	曾德榮
16	CHAO WAI I	鄒惠儀
17	CHAU HANG MUI	周杏梅
18	CHAU LAI SIM	周麗嫻
19	CHE KIT LENG	謝潔玲
20	CHE SIO WANG	謝兆宏
21	CHEANG FONG I	鄭鳳儀
22	CHEANG PUI HAN	鄭佩嫻
23	CHEANG SIO IN	鄭小賢
24	CHEANG UN SEONG	鄭婉湘
25	CHENG KAM FONG, ALIÁS MA KHIN KHIN SWE	程金鳳
26	CHEONG CHAN PANG	蔣振鵬
27	CHEONG CHOI SAN	張彩珊
28	CHEONG IAT WAI	張日偉
29	CHEONG KAM VENG	張錦榮
30	CHEUNG KA MAN	張家雯
31	CHEUNG KING CHI	張敬慈
32	CHIM TOU CHON	詹道俊
33	CHIO SOK WAI	趙叔維
34	CHIU PO SHAN BERANDA	趙寶珊
35	CHOI CHON WENG	蔡俊榮
36	CHOI HOU KUAN	徐浩均
37	CHOI HOU MAN	徐浩民
38	CHOI WAI KEI	崔偉祺
39	CHONG SIO HAN	鍾少嫻
40	CHU SIO KUONG	朱兆光
41	FÁTIMA SO LING LIU	廖素玲
42	FONG FONG I	馮鳳儀
43	FONG IOK FAN	馮玉芬
44	FONG KAI ON	馮啓安
45	FONG LAI I	
46	FONG PENG WENG	方炳榮
47	FONG TIM KUAI	馮添貴
48	FONG WAI FONG	馮惠芳
49	GASPAR GRACIA	
50	HÉLIO CORDEIRO JACINTO	
51	HO CHOI HAN	何翠嫻
52	HO LAI LAI	何麗麗
53	HO TAI I	何帶儀
54	HO UN LENG	何婉玲

55	HONG LAI I	孔麗儀	119	SOU VAI TONG	蘇偉棠
56	IEONG KOK IN	楊國燕	120	SUN PEK TIM	孫碧添
57	IEONG VENG KIN	楊永健	121	TAM CHENG CHAN	譚清珍
58	IEONG WAI HONG	楊偉雄	122	TAM CHON HAN, ALIÁS MA AYEAYE WIN	譚春嫻
59	IONG KA IENG		123	TANG CHI VAI	鄧志偉
60	IONG KA MENG	容嘉明	124	TANG PUI LAN	鄧佩蘭
61	IONG SU VENG	容樹榮	125	TENG SI IAN	丁思恩
62	IP KUOK FAI	葉國輝	126	TERESA I	
63	IU IOK LENG		127	TERESINHA HON	韓可欣
64	IU SIO KEONG	余少強	128	TONG CHI CHIO	唐志超
65	JULIETA AMÂNDIO NORONHA NOVO DE ASSUNÇÃO		129	TONG FONG KOI	湯鳳改
66	KO UN SEONG	高婉霜	130	TONG KUOK FU	唐國夫
67	KOK CHI KEONG	郭子強	131	U KAM IOK	余金玉
68	KOK MAN FAI	郭文暉	132	UNG KA KIT	吳家傑
69	KUOC LAI HA	郭麗霞	133	UNG WAI MAN	吳慧雯
70	LAI IENG KIT, ALIÁS SÉRGIO DOS SANTOS LAI		134	VICTOR CHAN	陳維俊
71	LAM CHI LONG	林智龍	135	VITOR GRACIA	
72	LAM TAK MAN	林德敏	136	VONG KA CHI	黃家熾
73	LAM VENG HUNG	林永洪	137	VONG KAM SANG	黃錦生
74	LAO KAM KUAI	劉錦貴	138	VONG MAN IENG	黃文櫻
75	LAO WENG LENG	劉穎靈	139	VONG VAI TONG	黃偉堂
76	LEE MUN TIM	李滿添	140	WONG IM IONG	黃艷容
77	LEI KAM	李金	141	WONG KAM TIM	黃錦添
78	LEI MEI FONG	李美鳳	142	WONG KIN WA	黃健華
79	LEI PAK KUN	李柏權	143	WONG OI MENG	黃愛明
80	LEI SIO LAI	李小麗	144	WONG UN TAI	黃元泰
81	LEI TIN WENG	李天榮	145	WONG WAI YIP	黃偉業
82	LEI WAI MENG	李慧明	146	WONG YIU MAN	黃耀民
83	LEONG CHIN HONG	梁展鴻	147	YEUNG SAO LAI	楊秀麗
84	LEONG HOI LENG	梁凱玲			
85	LEONG IOK KEI	梁玉琪			
86	LEONG KAM TONG	梁錦棠			
87	LEONG MEI KEI	梁美琪			
88	LEONG SOK I	梁淑儀			
89	LEONG WAI I	梁惠儀			
90	LINDA MANUELA IP MATIAS				
91	LIO KA HOU	廖家豪			
92	LO IN PENG	羅燕萍			
93	LO MAN TIN	羅文天			
94	LOI CHI HOU, ALIÁS ROQUE LOI	呂志豪			
95	LOK KUOK CHUN	駱國泉			
96	LON IOK SEONG	倫玉嫦			
97	LOU KIT CHON	盧杰俊			
98	LOU TAC LAN	盧德蘭			
99	LOU WAN PAN	盧運斌			
100	LUK CHENG I, ALIÁS CECÍLIA LUK				
101	MA HOI WENG	馬海榮			
102	MAK HONG KUAN	麥鴻鈞			
103	MOK KUAN IOK	莫群玉			
104	NG CHEONG WONG, ALIÁS MG THEIN OO	伍長旺			
105	NG CHIO CHON	吳朝春			
106	NG CHON KONG	吳俊江			
107	NG KIN PAN	吳健斌			
108	NG PUI SAN	吳佩珊			
109	NG WING HA	伍詠霞			
110	NUNO FERNANDO AMADA UNG				
111	NUNO LUÍS FERNANDES CHAN				
112	PAU I SAN	鮑綺珊			
113	PUN SUT I	潘雪儀			
114	ROGÉRIO POUPINHO MADEIRA				
115	SI TOU WAI KIT	司徒煒傑			
116	SIN WAI PENG	冼惠萍			
117	SIO IAT MENG	蕭日明			
118	SIU FAT CHAI	蕭發仔			
			119	SOU VAI TONG	蘇偉棠
			120	SUN PEK TIM	孫碧添
			121	TAM CHENG CHAN	譚清珍
			122	TAM CHON HAN, ALIÁS MA AYEAYE WIN	譚春嫻
			123	TANG CHI VAI	鄧志偉
			124	TANG PUI LAN	鄧佩蘭
			125	TENG SI IAN	丁思恩
			126	TERESA I	
			127	TERESINHA HON	韓可欣
			128	TONG CHI CHIO	唐志超
			129	TONG FONG KOI	湯鳳改
			130	TONG KUOK FU	唐國夫
			131	U KAM IOK	余金玉
			132	UNG KA KIT	吳家傑
			133	UNG WAI MAN	吳慧雯
			134	VICTOR CHAN	陳維俊
			135	VITOR GRACIA	
			136	VONG KA CHI	黃家熾
			137	VONG KAM SANG	黃錦生
			138	VONG MAN IENG	黃文櫻
			139	VONG VAI TONG	黃偉堂
			140	WONG IM IONG	黃艷容
			141	WONG KAM TIM	黃錦添
			142	WONG KIN WA	黃健華
			143	WONG OI MENG	黃愛明
			144	WONG UN TAI	黃元泰
			145	WONG WAI YIP	黃偉業
			146	WONG YIU MAN	黃耀民
			147	YEUNG SAO LAI	楊秀麗
				<i>Candidatos admitidos condicionalmente:</i>	
				有條件被接納之應考人：	
			1	ANA FONG, ALIÁS FONG VAI TAK	馮慧德 b)
			2	ANA MARIA LOPES DA COSTA	b)
			3	AO MAN KIN	歐敏堅 b), c) e d)
			4	AU IEONG PONG	歐陽邦 b)
			5	BRÍGIDA MARIA DRUMMOND CARVALHO	b)
			6	CHAN CHAN WENG	陳振榮 b)
			7	CHAN CHI HONG	陳志紅 b) e c)
			8	CHAN FONG	陳芳 b)
			9	CHAN HO I	陳可兒 b) e c)
			10	CHAN IN PENG	陳燕平 b)
			11	CHAN IO IEONG	陳曉陽 b)
			12	CHAN IO WA	陳耀華 b)
			13	CHAN IOK KENG	陳玉琼 b) e c)
			14	CHAN KA CHON, ALIÁS PAULO CHAN	陳嘉俊 b)
			15	CHAN KAI CHOU	陳繼祖 b)
			16	CHAN KAI WA	陳啓華 b)
			17	CHAN KAM	陳金 b)
			18	CHAN KAM VA	陳錦華 b)
			19	CHAN KENG CHI	陳敬芝 d)
			20	CHAN KONG FAN	陳江帆 b)
			21	CHAN LAI CHAN	陳麗珍 b)
			22	CHAN LAI MAN	陳麗雯 a) e b)
			23	CHAN LIN CHU	陳連珠 b)
			24	CHAN MAN HONG	陳敏紅 b)
			25	CHAN MAN TENG	陳文定 b)
			26	CHAN MIO HA	陳妙霞 b)
			27	CHAN NANG	陳能 b)
			28	CHAN NGON NONG	陳岸農 b)
			29	CHAN PEK KUAN	陳碧君 b)
			30	CHAN POU CHU	陳寶珠 c)
			31	CHAN SIO IENG	陳少英 b)

32	CHAN SOK I	陳淑儀	b)	94	FELISBERTA ALMEIDA		b)
33	CHAN VAI IU	陳慧儀	b)	95	FELISBERTO DA ROCHA		e)
34	CHAN WA KEI	陳華祺	b)	96	FONG KA LEI	馮嘉莉	b)
35	CHAN WAI CHAO	陳惠秋	b)	97	FONG KA LEONG	馮家亮	b)
36	CHAN WAI FONG	陳衛峰	b)	98	FONG KAI TONG	馮啓棠	b)
37	CHAN WAI HONG	陳衛洪	b)	99	FRANCISCO PEDRO DA ROSA		b)
38	CHAN WENG LOK	陳永樂	b) e c)	100	FUNG WENG MAN	馮穎雯	b)
39	CHANG KIN WA	曾健華	b)	101	FUNG WING SZE	馮詠詩	b)
40	CHANG LAI FONG	曾麗芳	b) e c)	102	HIGINO LOPES FAZENDA		b) e c)
41	CHAO CHAI OI	周齊愛	b)	103	HO CHI KIN	何志堅	b) e d)
42	CHAO KA MENG	周加明	b) e e)	104	HO HENG I	何慶誼	b)
43	CHAO WAI MAN	周偉文	b)	105	HO IO ON	何耀安	b)
44	CHAU IOC KENG	鄒玉琮	b)	106	HO KIM MAN	何儉文	e)
45	CHAU KA LOK	周家樂	b)	107	HO KOK CHO, ALIÁS HWA KOKE		
46	CHAU KA MAN	周嘉雯	b)		CHWAR, ALIÁS GORETTI HO	何菊初	b)
47	CHE WAI IN	謝偉延	b)	108	HO KUOK WAI	何國威	b)
48	CHEANG FONG IENG	鄭鳳英	b), c) e d)	109	HO MEI I	何美儀	b) e c)
49	CHEANG IOK MEI	鄭玉媚	b)	110	HO MEI SEONG	何美嫦	b)
50	CHEANG SAO LIN	鄭秀蓮	b)	111	HO MENG TAT	何明達	b)
51	CHEANG SU HANG	鄭樹行	b)	112	HO MIO I	何妙誼	b) e e)
52	CHENG CHIO IONG	程肖容	b)	113	HO SIO KAI	何兆楷	b)
53	CHENG SIO IONG	程少容	b)	114	HO WAI CHUN	何偉泉	b)
54	CHENG TOU LOI,			115	HO WING YEE	何詠儀	b)
	ALIÁS MG AUNG SWE	程道來	a) e b)	116	HOI WENG WENG	許永榮	b)
55	CHEONG CHI PO	張志波	b)	117	HOR SUI HA	賀瑞霞	b) e c)
56	CHEONG KA I	張家儀	b) e c)	118	IAO CHON IM	丘春艷	b)
57	CHEONG KA WA	張嘉華	b) e d)	119	IEONG IM LAN	楊艷蘭	b)
58	CHEONG KUOK LEONG	張國良	b)	120	IEONG KUOK IENG	楊國英	b)
59	CHEONG SAO HONG	張秀紅	b) e c)	121	IEONG KUONG CHUN	楊光全	b) e c)
60	CHEONG SEK TAT,			122	IEONG PUI KENG	楊沛琮	b)
	ALIÁS CHANG SHEE THA	張錫達	b)	123	IP PUI MAN	葉珮珉	b)
61	CHEONG TOU FAN	張杜凡	b)	124	IP SIO PENG	葉少萍	b)
62	CHEUNG KA WAI	張家慧	c)	125	IU TENG KIT	余庭傑	b)
63	CHIN SIO SAN	錢小珊	b)	126	JULIANA ANOK RODRIGUES		b) e c)
64	CHIO IOK IAM	趙沃欽	b) e c)	127	KAM CHAN IAN	金振昕	b)
65	CHIO U IOI	趙汝銳	b)	128	KO CHI FAI	高志輝	b)
66	CHIU MENG IAN	趙明茵	a), b) e c)	129	KONG KAM SEONG	孔金嫦	b)
67	CHIU PIO	趙標	b)	130	KONG SIO IN	鄺小燕	b)
68	CHIU VAI IP	趙偉業	b)	131	KONG TAK HONG	龔德雄	b) e e)
69	CHOI CHAN PONG	蔡振邦	b) e c)	132	KOU IO WA	高耀華	b)
70	CHOI CHI HANG	蔡致恆	b) e c)	133	KOU MEI I, ALIÁS GAO MEIER	高美兒	b)
71	CHOI CHI KIT	蔡紫潔	b)	134	KU KA LON	古嘉倫	b)
72	CHOI CHI WONG	蔡子旺	b)	135	KU WENG KIN	古詠建	b)
73	CHOI IO HONG	徐曉紅	b)	136	KUAN KA LOK	關嘉樂	b)
74	CHOI LAI SI	徐麗斯	b)	137	KUAN PENG FA	關萍花	b) e c)
75	CHOI SIO HONG	徐小紅	b)	138	KUAN UT NGO	關月娥	b)
76	CHOI SOK CHENG	崔淑貞	b)	139	KUAN WAI KUAN	關惠群	c)
77	CHOI SOU HONG	蔡素雄	a), b) e c)	140	KUOK CHI LEONG	郭志亮	b)
78	CHOI U IEK, ALIÁS SHWE LU YEE	徐如憶	b)	141	KUOK WENG I	郭詠怡	c)
79	CHOI WAI WA	徐惠華	b)	142	LAI CHI KEONG	賴志強	b)
80	CHONG CHOI I	鍾彩儀	b)	143	LAI IOK KUAN	黎玉君	b)
81	CHONG LAI KUAN	鍾禮君	b)	144	LAI IOK LENG	黎玉玲	b)
82	CHONG MEI I	鍾美儀	b)	145	LAI KIN KAN	黎健根	b)
83	CHONG PUI VAI	鍾珮慧	b) e c)	146	LAI PEK	賴碧	b)
84	CHONG WA IONG	庄華容	b) e c)	147	LAI TONG SANG	賴東生	b)
85	CHOU SU MAN	曹樹文	b)	148	LAI YIP WENG HELENE	陳麗薇	b)
86	CHU KUOK FONG	朱國鋒	b) e c)	149	LAM CHI VAI	林志偉	b), c) e d)
87	CHU PUI CHENG	朱培貞	b)	150	LAM FAT CHI	林發枝	b)
88	CHU WENG HAN	朱詠嫻	c)	151	LAM IN FAN	林燕芬	b) e d)
89	CHUNG HOI TONG	鍾海棠	b)	152	LAM KA MAN	林家萬	b)
90	DAVID JOSÉ DOS SANTOS		c)	153	LAM KA VAI	林家威	b) e c)
91	DAVID LOK, ALIÁS LOK NIM YAN	陸念恩	b)	154	LAM KIN HANG	林建恆	b)
92	DIANA DA ROSA		b)	155	LAM KIT U	林潔如	b)
93	FAN IO FO	范耀科	b)	156	LAM MAN KEI	林文姬	c)

157	LAM PUI HENG	林佩馨	b)	219	LEONG WENG IAN	梁永恩	b)
158	LAM PUI SI	林佩斯	c)	220	LEUNG WAI HONG	梁慧紅	b)
159	LAM SAO LAN	林秀蘭	b) e c)	221	LEUNG WAI MING	梁偉明	b)
160	LAM SI NO	林思娜	b)	222	LI WEN FENG	李文峰	b)
161	LAM SOI KAI	林瑞佳	b)	223	LIN LI QIN	林麗琴	b)
162	LAM SUT TENG	林雪婷	b)	224	LIO CHAK HANG	廖澤行	b)
163	LAM U	林瑜	b)	225	LO HOI CHENG, ALIÁS LO HOI HENG	羅海清	b)
164	LAM U KIT	林宇杰	a), b) e c)	226	LO PENG FAI	羅炳輝	b)
165	LAM WENG WAI	林永威	b)	227	LO SIO LONG	羅少龍	b)
166	LAO CHENG CHI	劉激之	b) e c)	228	LO UN CHOK	羅苑竹	b)
167	LAO CHI KUOK	劉志國	b)	229	LO UN SAN	羅苑珊	b)
168	LAO HANG WA	劉杏華	b)	230	LO WENG KEONG	羅永強	b)
169	LAO IOK CHAN	劉玉珍	b) e c)	231	LOI KIT CHENG	呂潔清	b)
170	LAO KIN WA	劉建華	b)	232	LOI OI CHAN	呂愛珍	b) e c)
171	LAO MAN HA	劉萬霞	b) e e)	233	LOI VENG MAN	雷詠敏	b)
172	LAO MAN NEI	劉敏妮	b)	234	LOI VENG SEONG	雷詠嫦	b)
173	LAO MAN WAI	劉文偉	b)	235	LOK VAI KUN	駱偉權	b) e c)
174	LAO SENG	劉星	b) e d)	236	LOU IO WENG	盧耀榮	b)
175	LAO SI PAN	劉仕彬	b)	237	LOU KUONG MENG	老廣明	b)
176	LAO SIO FUN	劉笑歡	b)	238	LOU PUI PENG	盧佩萍	b)
177	LAO SOU CHENG	劉素貞	b)	239	LOU WAI SENG	盧偉成	b)
178	LAO WENG KIM	劉永儉	b)	240	MAK CHI KEI	麥志基	b)
179	LAU WENG KUN	劉永權	b)	241	MAK FAI LONG	麥輝榔	b)
180	LEE IOI TONG	李銳堂	b)	242	MAK WAI IENG	麥惠英	b)
181	LEE KAM LENG	李錦玲	c)	243	MAK WENG HUNG	麥穎鴻	d)
182	LEI CHI HON, ALIÁS JOSÉ PAULO	李子瀚	b)	244	MAN IAN WONG KUN	聞人王冠	b)
183	LEI CHI WAI	李智璋	b) e c)	245	MARIANA CHENG		c)
184	LEI FONG IU	李鳳如	c)	246	MOK KAI MENG	莫啓明	b)
185	LEI HOI IEONG	李栩陽	b)	247	MOU CHI HONG	毛志洪	b)
186	LEI HON U	李漢宇	c) e d)	248	NATÁLIA MARIA DA LUZ		b)
187	LEI I KEI	李懿奇	b)	249	NG CHENG	吳靜	b) e c)
188	LEI KA WAI	李加偉	b)	250	NG CHI KIN	吳子健	b)
189	LEI KAM I	李錦儀	b)	251	NG CHONG PAN	吳鍾斌	b)
190	LEI KEONG	李強	b)	252	NG FAT TAI, ALIÁS NGO HOUT THAI	吳發泰	b)
191	LEI KIT LENG	李潔玲	b)	253	NG HOU KUAN	吳浩昆	b)
192	LEI KUOK WENG	李國榮	b) e c)	254	NG MEI IAN	吳美恩	b) e c)
193	LEI LAI SAN	李麗珊	b)	255	NG PAK CHUN	吳柏全	b) e e)
194	LEI NGOI IAN		b), c) e d)	256	NG SE HUN	吳社煊	b)
195	LEI NONG CHENG	李濃貞	b)	257	NG SIO KEI	吳兆基	b)
196	LEI SENG KEI	李勝旗	b)	258	NG SIO NGAN	吳小雁	b) e c)
197	LEI SIO HA	李小霞	b)	259	NG SIO WAN	吳少環	a) e b)
198	LEI SON ON	李順安	b)	260	NG TAK SEONG	吳德雙	d)
199	LEI WAI HONG	李偉康	b)	261	NG UT HA	吳月霞	b)
200	LENG SIN FAN	凌倩芬	b)	262	NG WAI CHENG	吳惠清	b)
201	LEONG CHAN FONG	梁振風	b), c) e d)	263	NG WENG CHIO	吳永超	b) e d)
202	LEONG FONG IENG	梁鳳瑩	b), c) e d)	264	NIP SEONG CHAN	聶雙振	b)
203	LEONG FU FAI, ALIÁS LEONG CHAN MENG	梁赴輝	b)	265	PANG KIM CHONG	彭劍忠	b)
204	LEONG IAO CHIO	梁祐釗	b), c) e d)	266	PONG LAI SAN	龐麗新	b)
205	LEONG IEK CHUN	梁翼泉	b)	267	PONG MENG CHU	龐明珠	b)
206	LEONG IN KUAI	梁衍桂	b)	268	POON MENG ON	潘明安	b) e c)
207	LEONG IOK I	梁玉儀	c)	269	POU VAI IONG	布惠容	b)
208	LEONG IONG FONG	梁容芳	b)	270	PUN CHI NGONG	潘子昂	b)
209	LEONG KAN FU	梁勤富	b)	271	PUN SEONG PAN	潘尚斌	b) e c)
210	LEONG KEK TOU	梁激濤	b), c) e e)	272	PUN SI WAI	潘思慧	b)
211	LEONG KENG IN	梁琮燕	b)	273	RICARDO HUNG LEUNG		e)
212	LEONG LAI LENG	梁麗玲	b)	274	SAM KIM KONG	沈劍光	b)
213	LEONG MEI I	梁美怡	b)	275	SAM SOK PENG		b) e c)
214	LEONG PUI KENG	梁佩琮	b) e c)	276	SI SEONG PENG	史湘萍	b)
215	LEONG SEK IN	梁錫延	b)	277	SIT MEI	薛薇	b)
216	LEONG SIN HA	梁倩霞	b)	278	SIU KA MAN	蕭嘉敏	b) e e)
217	LEONG UN KEI	梁元驥	b)	279	SIU MAN YI	蕭敏儀	b) e c)
218	LEONG WAI HONG	梁衛洪	b)	280	SOU HENG U	蘇慶愉	b)
				281	SOU KIN MAN	蘇健敏	b)
				282	SOU KUOK CHONG	蘇國忠	b)

283	SOU LAI MENG	蘇禮明	b)
284	SOU MENG HA	蘇明霞	b)
285	TAI KIM YING	戴劍瑛	b)
286	TAI LEONG PANG	戴良鵬	b) e c)
287	TAI SIO MAN	戴小敏	b), c) e d)
288	TAM CHIT NA	譚捷娜	b)
289	TAM KIN WAI	譚健維	b)
290	TAM PUI LAI	譚佩麗	b)
291	TAM PUI SAN	譚佩珊	b)
292	TAM SIO MENG	譚少明	b)
293	TAM VAI KIN	譚偉健	b)
294	TAM VAI KUN	譚偉權	b) e c)
295	TANG SIO LIN	鄧小蓮	a), b) e c)
296	TANG WAI FONG	鄧衛芳	b)
297	TO KA MAN	杜嘉敏	b) e c)
298	TONG IM SEONG	湯艷嫦	b)
299	TONG LAI IAN	董麗茵	b) e c)
300	TONG SAI	湯茜	b)
301	TOU SOK HAN	杜淑嫻	b)
302	TOU TAK LENG	杜德玲	b)
303	TOU TAK SI	杜德思	b)
304	TOU WENG HANG	都詠衡	b)
305	U KIN IAN	余健恩	b), c) e d)
306	U NGA KUN	余雅娟	b)
307	U TAT CHI	余達致	b)
308	U WAI PAN	余偉斌	b)
309	UN PUI CHAN	袁佩珍	b) e d)
310	UN SIO KEONG	袁少強	b)
311	UN WAI CHIO	源偉超	b)
312	UNG KUAI FAN, ALIÁS TERESA UNG		b)
313	UNG SIN HAN	吳倩嫻	b)
314	UNG SIO CHEONG	吳兆昌	b) e c)
315	VIRIATO LEANDRO DA LUZ LEONG		b) e c)
316	VONG KA MENG	黃家明	b) e c)
317	VONG SOK IN	黃淑賢	b) e c)
318	VU KAM VAI	胡錦偉	b)
319	WAI CHO LEONG	韋佐良	b)
320	WAN LAI LENG	溫麗玲	b)
321	WAN OI IOK	尹愛玉	b)
322	WONG CHI LONG	王子龍	b)
323	WONG HANG IN	黃杏燕	b) e c)
324	WONG HOI IONG	黃海容	b)
325	WONG IENG FONG	黃迎鳳	b) e d)
326	WONG IN HONG	王燕航	b)
327	WONG IOK FUN	黃玉歡	b) e c)
328	WONG KA YEE	黃家怡	b)
329	WONG KENG LIN	王琮蓮	b)
330	WONG KUAN SIO	王群笑	b)
331	WONG KUOK KEONG	黃國強	b)
332	WONG ON PUI	黃安培	b)
333	WONG WAI CHEONG	黃偉昌	b) e d)
334	WU HENG MENG	胡興明	b)
335	WU KUN CHIO	胡權釗	b)
336	WU LAI FONG	胡麗逢	b)
337	WU POU WA	胡寶華	a) e b)
338	WU TAT CHONG	胡達忠	b)
339	WU WAI TENG	胡慧婷	b), c) e d)
340	YIP SIO IENG	葉笑英	b)
341	YU WING SZE	余穎思	a) e b)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件;

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias legalmente reconhecidas;

c) 因欠交依法認可之學歷證明文件;

d) Por falta de documento comprovativo da nota curricular;

d) 因欠交履歷;

e) Por falta de documento comprovativo do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

e) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kong Pek Fong*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Mok Iun Lei*, chefe de departamento — *Lo Kam Leng*, chefe de divisão.

一九九八年六月三日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：廳長 鄺碧芳

正選委員：廳長 莫苑梨

處長 羅金玲

(Custo desta publicação \$ 8 428,00)

Aviso

通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preenchem os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e:

a) Estejam habilitados com curso superior em área de informática; ou

b) Estejam habilitados com outro curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e formação exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e formação exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DSEC, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, designa-

damente estudar e desenvolver as aplicações informáticas, assegurar a manutenção dos sistemas informáticos e promover acções de formação nesta área.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 40%;

b) Entrevista profissional — 40%; e

c) Análise curricular — 20%.

O programa da prova escrita abrangerá as seguintes matérias:

Parte I:

a) Arquitectura dos computadores;

b) Sistemas operativos: Novell, MS-DOS, Windows 3.1, Windows 95, Windows NT;

c) Análise e concepção de sistemas de informação na óptica da produção estatística;

d) Metodologia «Client/Server» e conceitos de RDBMS;

e) Linguagem de manipulação dos dados MS-SQL;

f) Linguagens e técnicas de programação em Clipper, Visual Basic e Delphi;

g) Técnicas avançadas em «software» na área da produção estatística: SAS;

h) Utilização do «software» mais popular utilizado em micro-computadores, nomeadamente: Word, Excel, Access e Powerpoint;

i) Arquitectura e conhecimento de rede Internet e Intranet.

Parte II:

a) Lei Orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

b) Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

c) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro — Estabelece o regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau;

d) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau — Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; e

e) Regimes de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ieong Meng Chao, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Ng Mei In, técnica superior de informática de 1.ª classe; e

Licenciado Lao Iok Un, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Kuong Io Hon, técnico superior de informática de 2.ª classe; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Nunes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階二等資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，且具備以下條件之人士，均可報考：

- a) 完成資訊方面的高等課程；或
- b) 完成其他適當的高等課程，並完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習；或
- c) 特級資訊督導員在原職級服務滿三年，且工作評核不低於“良”者。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬統計暨普查司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

二等資訊技術員之職務是按既定的計劃，獨立及負責地擔任研究及應用技術性方法及程序，需具透過高等課程獲得的專門技術及專業知識，特別是研究及發展應用資訊，並負責資訊系統的保養及推動資訊範圍內之培訓活動。

5. 薪俸

第一職階二等資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——40%；
- b) 專業面試——40%；
- c) 履歷分析——20%。

筆試範圍將包括以下內容：

第一部份

- a) 電腦內部結構；
- b) 操作系統：Novell, MS-DOS, Windows 3.1, Windows 95, Windows NT；
- c) 與統計編造有關之電腦系統分析及概念；
- d) 主從架構作業模式及 RDBMS 概念；
- e) MS-SQL 指令；
- f) Clipper, Visual Basic 及 Delphi 等電腦語言之編程技術；
- g) 統計編造軟件 SAS 之使用技術；
- h) 微型電腦常用軟件之使用，例如：Word, Excel, Access e Powerpoint；
- i) “Internet” 與 “Intranet” 之結構與認識。

第二部份

a) 十月十四日第61/96/M號法令——澳門統計暨普查司組織法；

b) 十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S.I.E.M.)；

c) 十二月二十一日第86/89/M號法令——訂定澳門公共行政一般及特別職程制度；

d) 十二月二十一日第87/89/M號法令——《澳門公共行政工作人員通則》；及

e) 六月一日第23/95/M號法令——年假、缺勤、無薪假及特別假之制度。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 楊名就學士

正選委員：一等高級資訊技術員 吳美賢學士

二等高級資訊技術員 劉煜源學士

候補委員：二等高級資訊技術員 鄭耀漢學士

高級技術顧問 Ana Paula Ribeiro Nunes 學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 4 827,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Aviso
通 告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DSF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio à Gestão da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Kong Leong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ho Im Mei, chefe de divisão, substituta; e

Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lam Fong I, técnica superior de 1.ª classe; e

Chu Kuok Wang, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

按照一九九八年六月三日社會事務暨預算政務司之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制行政人員職程第一職階一等文員六缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為財政司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的財政司人員編制二等文員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路 575、及 579 號二字樓行政暨財政處的管理輔助中心。

4. 工作性質

一等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階一等文員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 容光亮

正選委員：代理處長 何艷媚

二等高級技術員 Marco Paulo de Freitas Malanho

候補委員：一等高級技術員 林鳳儀

二等高級技術員 朱國宏

一九九八年六月十二日於澳門財政司

司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

Anúncios

公告

Relação dos artigos adjudicados

判給物品

Concurso público n.º 1/97

第1/97號公開招標

Tipo: Filmes

類別：攝影器材類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
001	ÁLBUNS PARA NEGATIVOS: 001 - "CHIKUMA" (NEGATIVA ALBUM 135) 002 - "FD" (SNAPIN 135MM SLIDE FILE SHEET) 100 PCS./PACK) - CAIXAS 003 - "ITOREX" (NEGATIVE ALBUM 135) 004 - "KODAK" (COTTON GLOVES SMALL) (10 PAIRS/ PACK) - CAIXAS	底片簿： "CHIKUMA" (135底片簿) "FD" (SNAPIN) 135 幻燈片套 100張/盒 "ITOREX" (135底片簿) "KODAK" (小號棉織手套) (10對/盒) - 盒裝	S 63.00 S 480.00 S 63.00 S 160.00	1 1 1 1	FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE
002	BATERIAS - UNIDADES: 001 - "NATIONAL AA" ALKALINE 002 - "NATIONAL AAA" ALKALINE 003 - "NATIONAL AM 3" ALKALINE (LR 6EN) 004 - "NATIONAL G 13" 005 - "PANASONIC AM 3" ALKALINE (LR 6EN)	電池-單位： "NATIONAL" AA 鹼性電池 "NATIONAL" AAA 鹼性電池 "NATIONAL" AM 3 鹼性電池 (LR 6EN) "NATIONAL" G 13 鹼性電池 "PANASONIC" AM 3 鹼性電池 (LR 6EN)	S 3.50 S 3.60 S 3.50 S 6.00 S 3.50	1 1 1 1 1	FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE
003	DEVELOPER: 001 - "KODAK", DEKTOL 002 - "KODAK", MICRოდOL X - LATAS 003 - "KODAK", TMAX - GARRAFAS 004 - "KODALITH"	顯影劑： "KODAK" DEKTOL 顯影劑 "KODAK" 微粒X顯影劑 - 罐裝 "KODAK" TMAX 顯影劑 - 瓶裝 "KODALITH" 顯影劑	S 33.00 S 46.00 S 54.00 S 72.00	1 1 1 1	FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE
004	FILMES DIAPOSITIVOS - ROLOS: 001 - "FUJICHROME" DE PROVIA 120/12 002 - "FUJICHROME" DE PROVIA 135/36 003 - "FUJICHROME" DE RDP 120 10D (RDP II 120) 004 - "FUJICHROME" DE RDP 135/36 005 - "FUJICHROME" DE RFP 135/36 (RVP 135/36) 006 - "FUJICHROME" DE RHP 135/36	幻燈片 - 卷： "FUJICHROME" PROVIA 120/12 "FUJICHROME" PROVIA 135/36 "FUJICHROME" RDP 120 10D (RDP II 120) "FUJICHROME" RDP 135/36 "FUJICHROME" RFP 135/36 (RVP 135/36) "FUJICHROME" RHP 135/36	S 27.00 S 43.50 S 27.00 S 43.50 S 45.50 S 55.00	1 1 1 1 1 1	FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE FOTO NICE
005	FILMES FOTOGRÁFICOS "FUJI"- ROLOS 001 - FUJI SUPERIA 100 120 002 - FUJI SUPERIA 100 135/36 003 - FUJI SUPERIA 400 135/36	"FUJI" 菲林 - 卷： FUJI SUPERIA 100 120 FUJI SUPERIA 100 135/36 FUJI SUPERIA 400 135/36	S 15.80 S 15.50 S 23.90	1 1 1	FOTO NICE FOTO NICE FOTO BELO
006	FILMES FOTOGRÁFICOS "KODAK"- ROLOS 001 - DE 24 FOTO "KONICA"	"KODAK" 菲林 - 卷： "KONICA" 菲林 24	S 12.00	1	FOTO NICE

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
006	002 - DE TMAX 100 120	"KODAK" 菲林 TMAX 100 120	S 15.40	1 FOTO NICE
	003 - DE TMAX 100 135/36	"KODAK" 菲林 TMAX 100 135/ 36	S 23.80	1 FOTO NICE
	004 - DE TMAX 400 135/36	"KODAK" 菲林 TMAX 400 135/ 36	S 24.80	1 FOTO NICE
007	FILMES FOTOGRÁFICOS DE REVELAÇÃO INSTANTÂNEA:	即影即有菲林:		
	001 - "FUJI" INSTANT FLIM FP 100	"FUJI" 即影即有菲林 FP 100	S 97.00	1 FOTO NICE
008	FILMES POLAROID:	"POLAROID" 菲林:		
	001 - POLAROID 600	"POLAROID" 600 即影即有菲林	S 79.80	1 FOTO NICE
	002 - POLAROID SPECTRA FILM	"POLAROID" SPECTRA 即影即有菲林	S 81.80	1 FOTO NICE
009	FIXADOR:	定影液:		
	001 - "4L KODAK" RAPID FIXER (CAT. 4453155)	"4L KODAK" 快速定影液(編號-4453155)	S 48.00	1 FOTO NICE
	002 - "KODAK T" FIXER (CAT.400 9320) - GARRAFA	"KODAK T" 定影液(編號-4009320) - 瓶裝	S 45.00	1 FOTO NICE
010	LÍQUIDO PARA LENTES:	鏡片藥水:		
	001 - "KODAK LENS CLEANER"	"KODAK" 鏡頭清潔液	S 23.00	1 FOTO NICE
011	PAPEL FOTOGRÁFICO:	相紙:		
	001 - "AGFA" DE 5" X 7" P/B RC DE 100 FOLHAS-CAIXAS	"AGFA" 5吋X7吋 P/B RC 黑白相紙 100張 - 盒	S 120.00	1 FOTO NICE
	002 - "FUJI" DE 8" X 10" A CORES FA3 G DE 100 FOLHAS - CAIXAS	"FUJI" 8吋X10吋FA3 G彩色相紙 100張 - 盒	S 268.00	1 FOTO NICE
	003 - "FUJI" SFA 60 DE 12.7CM X 175.3M - ROLO	"FUJI" SFA60型 12.7厘米X175.3米相紙 - 卷裝	S 610.00	1 FOTO BELO
	004 - "KODAK POLYMAX II RC F", 8X10" 100S CAT 8503427	"KODAK" POLYMAX II RC F" 8吋 X 10吋黑白相紙 編號-8503427	S 270.00	7 FOTO NICE
	005 - "KODAK" POLYMAX II RC N", 8X10" 100S CAT 1670355	"KODAK" POLYMAX II RC N" 8吋 X 10吋黑白相紙 編號-1670355	S 270.00	7 FOTO NICE
012	PAPEL PARA LENTES:	鏡頭紙:		
	001 - "KODAK LENS CLEANING PAPER" - PACOTES	"KODAK" 牌鏡頭清潔紙 - 袋裝	S 10.00	1 FOTO NICE
013	QUÍMICO:	沖洗濟:		
	001 - BLEACH "FUJI" FUJICOLOR CN-16Q NQ-2RS 4L X 4	"FUJI" 彩沖濟 - 漂白 CN - 16Q NQ - 2RS 4L X 4	S 497.00	7 FOTO NICE
	002 - BLEACH/FIX "FUJI" SUPER FA P2R 10L X 2	"FUJI" 彩沖濟 - 漂白 / 定影 FA P2R 10L X 2	S 413.00	7 FOTO NICE
	003 - FIXADOR "FUJI" FUJICOLOR CN-16Q NQ-3RS 4L X 4	"FUJI" 彩沖濟 - 定影 CN - 16Q NQ - 3RS 4L X 4	S 142.00	1 FOTO BELO
	004 - REVELADOR "FUJI" FUJICOLOR CN-16Q NQ1-RS 5L X 4	"FUJI" 彩沖濟 - 顯影 CN - 16Q NQ1 - RS 5L X 4	S 243.00	1 FOTO BELO
014	REVELADOR:	顯影劑(藥水):		
	001 - "FUJI" FUJIHUNT SUPER FA PI-R 10L X 4 - CAIXAS	"FUJI" FA PI - R 10L X 4 - 盒裝	S 565.00	7 FOTO NICE

Firma
公司

Estabelecida
地址

Foto Belo Estrada de Coelho do Amaral, n.º 1-C, r/c.
百達沖印攝影器材 連勝馬路1號C地下

Tel: 333663
電話
Fax: 326402
傳真

Foto Nice Rua da Barca, n.º 57, r/c.
麗斯攝影器材行 渡船街57號地下

Tel: 315678/301667
電話
Fax: 345766
傳真

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 21 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十一日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 4 372,00)

Concurso público n.º 2/97

第 2/97 號公開招標

Tipo: Géneros alimentícios

類別：食品類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
001	AZEITES, ÓLEOS E GORDURAS:			
	生茶油、油、脂肪:			
001	- AZEITE DE "GALO" - LATA DE 1 LITRO	\$ 54.60	3	MAN TAI
002	- AZEITE DE OLIVEIRA "FÁTIMA" (ACIDEZ ATÉ 1.5º GRAU) - LATA DE 1 LITRO	\$ 39.50	2	VANG KEI HONG
003	- MARGARINA "PILOT" - EMBALAGEM DE 18 KGS	\$ 217.80	5	WO CHEONG HONG
004	- MARGARINA PARA CONFECCÃO "DAWN" - EMB. DE 250 GRS	\$ 4.30	3	MAN TAI
005	- PASTELARIA (SHORTENING) "CRISCO" - LATA DE 48 OZ	\$ 43.20	5	MENG LEI
006	- ÓLEO DE AMENDOIM "DAI LEE BRAND" - EMB DE 17 KGS	\$ 135.00	5	MENG LEI
007	- ÓLEO DE MILHO "MAZOLA" - FRASCO /1 GALÃO	\$ 64.20	3	MAN TAI
002	BEBIDAS ESPIRITUOSAS - GARRAFAS:			
	酒精飲品 (樽裝):			
001	- ABSOLUT VODKA	\$ 90.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
002	- APERITIVOS "CAMPARI" - DE 750 ML	\$ 110.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
003	- APERITIVOS "MARTINI ROSSO" - DE 1 LITRO	\$ 79.10	7	WO CHEONG HONG
004	- BRANDY "ADEGA VELHA" - DE 700 ML	\$ 420.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
005	- BRANDY "C.R.F. RESERVA" - DE 700 ML	\$ 143.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
006	- BRANDY "MACIEIRA" - DE 750 ML	\$ 58.60	7	WO CHEONG HONG
007	- COGNAC MARTELL	\$ 182.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
008	- DIVERSAS "VODKA SMIRNOFF" - DE 750 ML	\$ 90.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
009	- DIVERSAS (GIN) "GORDONS" - DE 750 ML	\$ 85.00	3	MAN TAI
010	- DIVERSAS (RUM) "BACARDI" - DE 750 ML	\$ 95.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
011	- LICOR "AMARGUINHA" - DE 750 ML	\$ 70.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
012	- LORIDOS ESPUMANTE BRUTO	\$ 74.30	7	WO CHEONG HONG
013	- MARTINI BIANCO	\$ 79.10	7	WO CHEONG HONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
002	014 - MARTINI DRY	干馬天尼酒	S 82.20	7	WO CHEONG HONG
	015 - MUSCATEL DE SETÚBAL 10 ANOS "JOSÉ MARIA DE FONSECA"	"JOSÉ MARIA DE FONSECA" 10年香葡萄陳酒	S 228.00	3	MAN TAI
	016 - RUM "CAPTAIN MORGAN BLACK"	"CAPTAINMORGANBLACK" (RUM) 酒	S 89.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	017 - RUM 151 "NEGRESCORUM"	"NEGRESCORUM" (RUM 151) 酒	S 60.00	2	VANG KEI HONG
	018 - SANDEMAN APETIF	"SANDEMANAPETIF" 酒	S 89.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	019 - VINHO DO PORTO "D. ANTÓNIA" - DE 750 ML	"D. ANTÓNIA" PORTO 酒 - 750毫升裝	S 76.80	7	WO CHEONG HONG
	020 - VINHO DO PORTO 10 YEARS "FERREIRA"	"FERREIRA" 10年 PORTO 酒	S 126.00	5	MENG LEI
	021 - VINHO DO PORTO 20 YEARS "FERREIRA"	"FERREIRA" 20年 PORTO 酒	S 278.00	5	MENG LEI
	022 - VINHO DO PORTO 40 YEARS "FERREIRA"	"FERREIRA" 40年 PORTO 酒	S 810.00	5	MENG LEI
	023 - VINTAGE DO PORT 1980 "FERREIRA"	"FERREIRA" 1980年 PORTO 酒	S 308.00	5	MENG LEI
	024 - WHISKY "CANADIAN CLUB"	"CANADIANCLUB" 威士忌	S 123.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	025 - WHISKY "CUTTY SARK" - DE 750 ML	"CUTTY SARK" 威士忌 - 750毫升裝	S 105.30	7	WO CHEONG HONG
	026 - WHISKY "GLENFIDDICH" - DE 750 ML	"GLENFIDDICH" 威士忌 - 750毫升裝	S 283.90	7	WO CHEONG HONG
	027 - WHISKY "IRISH"	"IRISH" 威士忌	S 106.80	7	WO CHEONG HONG
	028 - WHISKY "J. B."	"J. B." 威士忌	S 110.00	5	MENG LEI
	029 - WHISKY "J. W. RED LABEL"	"J. W. RED LABEL" 威士忌	S 90.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	030 - WHISKY "J. WALKER BLACK" - DE 750 ML	"J. WALKER BLACK" 威士忌 - 750毫升裝	S 145.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	031 - WHISKY "JACK DANIELS"	"JACK DANIELS" 威士忌	S 155.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
	032 - WHISKY "JIM BEAN"	"JIM BEAN" 威士忌	S 133.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
003	BEBIDAS:	飲品			
	001 - "OVALTINE" - LATA DE 2 KGS	"OVALTINE" 2公斤/ 罐	S 107.90	1	IAO SENG
	002 - CAFÉ "NESCAFÉ CLASSIC" - FRASCO/ 250 GRS	"NESCAFÉ CLASSIC" 咖啡 - 250克裝	S 59.43	5	WO CHEONG HONG
	003 - CAFÉ PURO MOÍDO - KG (ORI. BRASILEIRA)	純咖啡粉 - 公斤 (巴西出產)	S 34.80	1	IAO SENG
	004 - CERVEJA "CARLSBERG" - LATA DE 330 ML	"CARLSBERG" 啤酒 - 330毫升/ 罐	S 5.25	3	MAN TAI
	005 - CERVEJA "SAGRES" - LATA DE 330 ML	"SAGRES" 啤酒 - 330毫升/ 罐	S 4.78	3	MAN TAI
	006 - CERVEJA "SUPER BOCK" - LATA DE 330 ML	"SUPERBOCK" 啤酒 - 330毫升/ 罐	S 4.50	5	S. EMPREENDIMENTOS
	007 - CERVEJA "TSIN TAU" - LATA DE 330 ML	"TSINTAU" 啤酒 - 330毫升/ 罐	S 3.70	5	S. EMPREENDIMENTOS
	008 - CHÁ "LIPTON - JIGGLER" - EMB. DE 100 PACOTES (ORI. AUSTRALIANA)	"LIPTON - JIGGLER" 紅茶 100包裝 (澳洲出產)	S 25.20	2	VANG KEI HONG
	009 - CHÁ "RICKSHAW" - PACOTE DE 450 GRS	"RICKSHAW" 茶 - 450克/ 包	S 44.90	3	MAN TAI
	010 - CHÁ COM TEÍNA EM FOLHAS - PACOTE DE 1 KG (ORIGEM CHINESA)	茶葉 - 1公斤/ 包 (中國出產)	S 15.98	5	WO CHEONG HONG
	011 - GASOSA "7-UP" - GARRAFA DE 1.25 LITRO	"7-UP" 汽水 - 1.25公升/ 樽	S 8.63	3	WO CHEONG HONG
	012 - GASOSA "7-UP" - LATA DE 355 ML	"7-UP" 汽水 - 355毫升/ 罐	S 3.49	3	WO CHEONG HONG
	013 - GASOSA "COCA-COLA" - GARRAFA DE 1.25 L	"COCA-COLA" 汽水 - 1.25公升/ 樽	S 8.98	3	WO CHEONG HONG
	014 - GASOSA "COCA-COLA" - LATA DE 355 ML	"COCA-COLA" 汽水 - 355毫升/ 罐	S 3.28	3	WO CHEONG HONG
	015 - GASOSA "DIET COKE CAN" - LATA 330 ML	"DIETCOKECAN" 汽水 - 330毫升/ 罐	S 4.10	5	S. EMPREENDIMENTOS
	016 - GASOSA "GINGER ALE" - LATA DE 355 ML	"GINGERALE" 汽水 - 355毫升/ 罐	S 4.20	3	MAN TAI
	017 - GASOSA "SODA" - LATA DE 355 ML	"SODA" 汽水 - 355毫升/ 罐	S 3.27	3	WO CHEONG HONG
	018 - GASOSA "TONIC" - LATA DE 355 ML	"TONIC" 汽水 - 355毫升/ 罐	S 3.27	3	WO CHEONG HONG
	019 - REFRESCO DE LARANJA EM PÓ "TANG" - FRASCO DE 1.15 KG	"TANG" 鮮橙粉 - 1.15公斤/ 瓶	S 39.30	5	S. EMPREENDIMENTOS
	020 - SUMO DE LARANJA "DAIRY FARM" - EMB./1.89L	"DAIRY FARM" 橙汁 - 1.89升裝	S 21.50	2	VANG KEI HONG
	021 - SUMO DE MAÇÃ "DAIRY FARM" - EMB./ 1.89 L	"DAIRY FARM" 蘋果汁 - 1.89升裝	S 21.50	2	VANG KEI HONG
	022 - SUMO DE TOMATE - LATA DE 5.5 OZ	蕃茄汁 - 5.5安士/ 罐	S 3.40	5	S. EMPREENDIMENTOS

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
004	CARNES - POR KG:			
	肉 - 公斤:			
001	- ASA DE GALINHA CONGELADA (ORI.HOLANDESA)	S 14.30	3	MENG LEI HONG
002	- CABRITO CONGELADO (PERNAS)(ORI.CHINESA)	S 28.30	7	HIN LEI HONG
003	- CABRITO CONGELADO (PERNAS) (ORIGEM NOVA ZELÂNDIA)	S 38.00	3	MENG LEI HONG
004	- CARNE DE PORCO CONGELADA, SEM OSSOS, DE 1ª QUALIDADE (ORIGEM CHINESA)	S 23.80	3	MENG LEI HONG
005	- CARNE DE PORCO FRESCA, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE (ORIGEM LOCAL)	S 28.80	3	MENG LEI HONG
006	- CARNE DE PORCO GORDURA "TOUCINHO"	S 8.00	3	MENG LEI HONG
007	- CARNE DE PORCO PERNA FRESCA	S 33.80	3	MENG LEI HONG
008	- CARNE DE PORCO PICADA CONGELADA	S 18.80	3	MENG LEI HONG
009	- CARNE DE PORCO SEM GORDURAS FRESCA	S 33.50	7	HAP HENG HONG
010	- CARNE DE VACA CONGELADA "NGAU CHIN" (ORIGEM BRASILEIRA)	S 25.00	3	MENG LEI HONG
011	- CARNE DE VACA CONGELADA DE 2ª QUALIDADE (ORIGEM CHINESA)	S 22.20	3	MENG LEI HONG
012	- CARNE DE VACA DA PERNA CONGELADA (ORIGEM BRASILEIRA)	S 25.80	7	HAP HENG HONG
013	- CARNE DE VACA PICADA CONGELADA	S 19.00	3	MENG LEI HONG
014	- CARNE DE VITELA CONGELADA (ORIGEM AUSTRALIANA)	S 32.30	7	HIN LEI HONG
015	- CARNE P/BÍFE CONGELADA (LOMBO OU ACÉM) (ORIGEM BRASILEIRA)	S 24.30	7	HIN LEI HONG
016	- COSTEleta DE PORCO CONGELADA (ORIGEM BRASILEIRA)	S 25.50	3	MENG LEI HONG
017	- COSTEleta DE PORCO CONGELADA (ORIGEM CHINESA)	S 22.80	3	MENG LEI HONG
018	- DOBRADA CONGELADA (ORI. NOVA ZELÂNDIA)	S 12.64	2	WO CHEONG HONG
019	- ENTRE COSTO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE (ORIGEM CHINESA)	S 19.80	3	MENG LEI HONG
020	- FRANGO LIMPO FRESCO DE 2ª QUALIDADE (ORIGEM LOCAL)	S 27.30	3	MENG LEI HONG
021	- FÍGADO CONGELADO (ORIGEM CHINESA)	S 14.00	7	HIN LEI HONG
022	- GALINHA (PERNA) CONG. (ORI. AMERICANA)	S 13.13	7	HIN LEI HONG
023	- GALINHA (PERNA) CONG. (ORI. BRASILEIRA)	S 13.13	7	HIN LEI HONG
024	- GALINHA CONGELADA, SEM MIÚDOS (ORIGEM BRASILEIRA)	S 14.80	3	MENG LEI HONG
025	- LEITÃO CONGELADO (ORIGEM CHINESA)	S 38.80	3	MENG LEI HONG
026	- LOMBO DE PORCO CONG. (ORI. BRASILEIRA)	S 34.80	3	MENG LEI HONG
027	- LOMBO DE PORCO FRESCO	S 39.80	7	HAP HENG HONG
028	- LÍNGUA DE VACA CONGELADA (ORI.ARGENTINA)	S 18.80	7	HAP HENG HONG
029	- MIÚDO DA GALINHA (ORIGEM LOCAL)	S 12.00	7	HAP HENG HONG
030	- MÃO DE PORCO CONGELADA (ORI. AMERICANA)	S 9.50	7	HAP HENG HONG
031	- MÃO DE PORCO FRESCA (ORIGEM LOCAL)	S 24.80	3	MENG LEI HONG
032	- MÃO DE PORCO SALGADA CONGELADA	S 18.00	3	MENG LEI HONG
033	- ORELHA FRESCA (ORIGEM LOCAL)	S 13.30	7	HIN LEI HONG
034	- OSSOS DE VACA FRESCOS (ORIGEM LOCAL)	S 5.00	3	MENG LEI HONG
035	- PATO CONGELADO, SEM MIÚDOS (ORI.CHINESA)	S 22.50	7	HIN LEI HONG
036	- PATO LIMPO FRESCOS (ORIGEM LOCAL)	S 22.50	7	HAP HENG HONG
037	- PATO SALGADO (PERNA) CONGELADO	S 39.90	7	HAP HENG HONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
004	038 - RABO DE BOI CONGELADO	S 18.80	7	HAP HENG HONG
	039 - SALSICHA DE GALINHA (ORIGEM HONG KONG)	S 16.90	7	HAP HENG HONG
005	CEREAIS:			
				穀糧食類:
	001 - (MIN PEANG) - KG	S 7.60	7	HAP HENG HONG
	002 - (MIN) EM COPO, TIPO INSTANTÂNEO (ORIGEM JAPONESA)	S 5.23	3	MAN TAI
	003 - ARROZ AUSTRALIANO "DOUBLE SHEEP" - KG	S 9.80	5	S. EMPREENDIMENTOS
	004 - ARROZ DE ORIGEM CHINESA, SACO DE 50 KGS "TIN JIN" - KG	S 4.68	7	HAP HENG HONG
	005 - ARROZ DE ORIGEM TAILÂNDESA, SACO DE 50 KGS. "KAM TONG" - KG	S 5.38	3	MENG LEI HONG
	006 - ESPARGUETE AVULSO - KG	S 8.03	3	WO CHEONG HONG
	007 - FARINHA (CORN STARCH) "KINGFORD" - KG	S 16.50	5	S. EMPREENDIMENTOS
	008 - FARINHA (CORN STARCH) "MAIZENA", EMB. DE 50 KGS. - KG	S 6.80	7	HAP HENG HONG
	009 - FARINHA DE TRIGO, SACO DE 20 KGS. - KG (ORIGEM HONG KONG)	S 3.95	7	HAP HENG HONG
	010 - FITAS "KONG SAI MIN" - PACOTE DE 100 GRS	S 2.35	3	MAN TAI
	011 - FLOCOS DE AVEIA INSTANTÂNEOS - LATA DE 800 GRS "QUAKER"	S 25.90	3	MAN TAI
	012 - MACARRÃO AVULSO - KG (ORIGEM ITALIANA)	S 8.90	5	S. EMPREENDIMENTOS
	013 - MASSA PARA "WAN TAN" (SKIN WAN TAN) - KG	S 23.80	5	S. EMPREENDIMENTOS
	014 - MASSINHAS, TIPO ITALIANO (ESTRELINHA, LETRAS/PEVIDE) - EMBALAGEM DE 500 GRS.	S 8.30	3	MAN TAI
006	ENCHIDOS, FUMADOS E ASSADOS:			
				腊腸、製品及燒烤製品:
	001 - CARNE DE PORCO ASSADA DE 1ª QUALIDADE (ORIGEM LOCAL)	S 44.90	7	HIN LEI HONG
	002 - CARNE DE PORCO COM GORDURA (BACON) FATIADA - KG	S 32.00	3	MENG LEI HONG
	003 - CARNE DE PORCO FUMADA (CHAP CHIO) (ORI LOCAL) - KG	S 43.80	3	MENG LEI HONG
	004 - CHOURIÇO CHINÊS DE 1ª QUALIDADE - KG	S 29.50	7	HIN LEI HONG
	005 - CHOURIÇO DE CONSERVA "NOBRE" (ORIGEM PORTUGUESA) - LATA	S 44.50	7	HIN LEI HONG
	006 - FIAMBRE CONGELADO - KG	S 21.50	3	MENG LEI HONG
	007 - SALSICHAS (COCKTAIL) - LATA DE 415 GRS	S 13.60	5	S. EMPREENDIMENTOS
007	FRUTAS - POR KG:			
				水果 - 公斤:
	001 - AMEIXAS (PESO UNITÁRIO DE 60 A 80 GRS.)	S 30.00	1	KUNG LOI FU KEI
	002 - ANANÁS FILIPINAS (PESO UNITÁRIO DE 0.7 A 1.5 KG)	S 5.80	5	MENG LEI
	003 - BANANAS FILIPINAS "DOLE" (PESO UNITÁRIO DE 160 A 170 GRS.)	S 5.15	1	KUNG LOI FU KEI
	004 - KIWI (ORIGEM NOVA ZELÂNDIA)	S 35.00	1	KUNG LOI FU KEI
	005 - LARANJA AMERICANA "SUNKIST" (C/P MIN. DE 130 GRS.)	S 6.85	1	KUNG LOI FU KEI
	006 - LIMÃO AMERICANO (C/P MIN. DE 100 GRS.)	S 13.00	7	HAP HENG HONG
	007 - MANGA (PESO UNITÁRIO DE 120 A 130 GRS.) (ORIGEM FILIPINAS)	S 24.80	5	MENG LEI
	008 - MAÇÃ AMERICANA (C/P MIN. DE 130 GRS.)	S 7.50	5	MENG LEI
	009 - MELANCIA (APROX./ 2.5KG) (ORI.SINGAPURA)	S 7.10	5	MENG LEI

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
007	010 - MELÃO (APROX. DE 1.5 KG) (ORI.AMERICANA)	S 12.80	5	MENG LEI
	011 - MORANGO (ORIGEM AMERICANA)	S 65.00	7	HAP HENG HONG
	012 - PAPAIA (ORIGEM HAWAII)	S 19.30	5	MENG LEI
	013 - PÉRA CHINESA	S 4.85	1	KUNG LOI FU KEI
	014 - TANGERINA CHINESA	S 5.28	7	HAP HENG HONG
	015 - UVAS (ORIGEM AMERICANA)	S 26.00	5	MENG LEI
008	LEGUMES E HORTALIÇAS - POR KG:			
	001 - "CHÁ CHÓI"	S 5.79	3	WO CHEONG HONG
	002 - "CHÔNG CHÓI"	S 9.50	7	HIN LEI HONG
	003 - "CHÓI POU"	S 9.00	7	HIN LEI HONG
	004 - "KAI CHÓI"	S 3.60	1	CHUN IEC
	005 - "KAU CHÓI"	S 4.00	1	CHUN IEC
	006 - "MUI CHÓI"	S 11.00	7	HIN LEI HONG
	007 - "ONG CHÓI"	S 2.80	3	PUI LEI LAN
	008 - "SIO CHÓI"	S 3.80	1	CHUN IEC
	009 - ABÓBORA "CHIT CUÁ"	S 3.60	3	PUI LEI LAN
	010 - ABÓBORA "SI CUÁ"	S 3.80	3	PUI LEI LAN
	011 - ABÓBORA "TONG CUÁ"	S 2.80	3	PUI LEI LAN
	012 - ABÓBORA AMARELA "VONG CUÁ"	S 3.40	1	CHUN IEC
	013 - AGRIÃO "SAI IEONG CHÓI"	S 3.80	1	CHUN IEC
	014 - AIPO "SAI KAN"	S 12.00	7	HIN LEI HONG
	015 - ALFACE DA CHINA "EPOCA"	S 3.80	1	CHUN IEC
	016 - ALFACE ESTRANGEIRO	S 14.00	3	PUI LEI LAN
	017 - ALHO CHINÊS "CHUNG"	S 7.50	3	PUI LEI LAN
	018 - ALHO DESCASCADO EM PACOTE	S 8.00	7	HIN LEI HONG
	019 - ALHO PÔRRO (ORIGEM LOCAL)	S 7.50	7	HIN LEI HONG
	020 - BATATA	S 3.30	1	CHUN IEC
	021 - BATATA DESCASCADA	S 4.30	1	CHUN IEC
	022 - BERINJELA (ORIGEM LOCAL)	S 6.50	3	PUI LEI LAN
	023 - BRÓCOLOS	S 28.00	1	CHUN IEC
	024 - CEBOLA	S 4.65	3	PUI LEI LAN
	025 - CEBOLINHA (ORIGEM LOCAL)	S 10.00	3	PUI LEI LAN
	026 - CENOURA (ORIGEM CHINESA)	S 4.50	1	CHUN IEC
	027 - CENOURA DESCASCADA (ORIGEM CHINESA)	S 5.50	1	CHUN IEC
	028 - COENTRO	S 50.00	1	CHUN IEC
	029 - COUVE EM FOLHAS "KAI-LÂN-CHÓI"	S 5.20	3	PUI LEI LAN
	030 - COUVE-FLOR	S 9.50	3	PUI LEI LAN
	031 - ESPARGOS FRESCO	S 119.00	3	S. EMPREENDIMENTOS
	032 - ESPINAFRE "PÓ CHÓI"	S 5.50	3	PUI LEI LAN
	033 - ESPINAFRE CHINÊS "IN-CHÓI"	S 3.80	1	CHUN IEC
	034 - FEIJÃO-CHICOTE VERDE "TAU KOK"	S 4.80	3	PUI LEI LAN
	035 - FEIJÃO VERDE FRESCO "VO-MEI-TAU"	S 6.20	3	PUI LEI LAN
	036 - GENGIBRE VELHO	S 9.50	3	PUI LEI LAN
	037 - GRELOS "CHÓI-SAM"	S 5.20	3	PUI LEI LAN

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
008	038 - HORTALIÇA SALGADA "HAM-SUN-CHÓI"	S 7.00	3	PUI LEI LAN
	039 - INHAME "VOU TAU"	S 5.50	1	CHUN IEC
	040 - MOSTARDA BRANCA "PÁK CHÓI"	S 4.20	3	PUI LEI LAN
	041 - NABO BRANCO	S 4.00	1	CHUN IEC
	042 - PAPAIA VERDE	S 3.80	1	CHUN IEC
	043 - PEPINO BRANCO "PÁC CUA"	S 2.80	3	PUI LEI LAN
	044 - PEPINO VERDE	S 3.50	1	CHUN IEC
	045 - PIMENTO VERDE (ORIGEM CHINESA)	S 6.20	1	CHUN IEC
	046 - PIMENTOS AMARELOS	S 75.00	1	CHUN IEC
	047 - PIMENTOS VERMELHOS	S 75.00	1	CHUN IEC
	048 - REBENTO DE FEIJÃO "TAI TAU NGÁ" C/RAÍZES	S 5.00	3	PUI LEI LAN
	049 - REBENTO DE MUNGO "NGÁ -CHÓI" COM RAÍZES	S 3.00	3	PUI LEI LAN
	050 - REPOLHO "IEY CHÓI"	S 2.80	3	PUI LEI LAN
	051 - SALSA	S 36.00	3	PUI LEI LAN
	052 - TOMATE FRESCO	S 3.70	1	CHUN IEC
009	LEGUMINOSAS - POR KG:			
	001 - FEIJÃO BRANCO	S 6.80	5	MENG LEI
	002 - FEIJÃO ENCARNADO	S 7.50	5	MENG LEI
	003 - FEIJÃO-FRADE	S 10.28	7	HAP HENG HONG
	004 - FEIJÃO-MANTEIGA	S 12.50	3	MAN TAI
	005 - GRÃO-DE-BICO	S 11.88	7	HAP HENG HONG
010	LEITE E LACTICÍNIOS:			
	001 - LEITE CONDENSADO (ORI.SINGAPURA) "DOUBLE HAPPINESS" - LATA	S 5.19	1	IAO SENG
	002 - LEITE CREMOSA - EMB. DE 946 ML "RICH'S"	S 14.40	2	VANG KEI HONG
	003 - LEITE DE CÔCO "TAIKOO" - LATA DE 400 ML	S 6.90	3	MAN TAI
	004 - LEITE EM PÓ MAGRO "DIPLOMA INSTANT" - EMBALAGEM DE 1 KG	S 62.50	3	MAN TAI
	005 - LEITE EVAPORADO "FLAG" - LATA	S 4.40	3	MAN TAI
	006 - LEITE EVAPORADO "DOUBLE HAPPINESS" -LATA	S 5.04	1	IAO SENG
	007 - LEITE NATURAL ULTRAPASTEURIZADO "DAISY" - PACOTE DE 1 LITRO (ORI. NOVA ZELÂNDIA)	S 6.88	5	WO CHEONG HONG
	008 - LEITE NATURAL ULTRAPASTEURIZADO "DAIRY FARM" - PACOTE DE 250 ML	S 4.18	3	MAN TAI
	009 - MANTEIGA (PURE CREAMY BUTTER) - KG	S 28.00	5	MENG LEI
	010 - MANTEIGA MEIO SAL "ANCHOR" - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 7 GRS. CADA CAIXA DE 100	S 30.80	1	IAO SENG
	011 - NATAS "PRESIDENTE" - PACOTE DE 1 LITRO	S 42.80	5	MENG LEI
	012 - NATAS AZEDAS (SOUR CREAM) "PAUL" - LITRO	S 10.95	3	MAN TAI
	013 - QUEIJO "VALUMETRIC" - PACOTE/12 FATIAS	S 10.78	5	WO CHEONG HONG
	014 - QUEIJO CREMOSO (ORIGEM HOLANDESA) - KG	S 55.50	3	MAN TAI
	015 - QUEIJO RALADO "PARMESAN" - EMB./ 100 GRS	S 16.50	5	S. EMPREENDIMENTOS
	016 - YOGURT NATURAL OU COM FRUTAS "DANONE" - PACOTE DE 150 GRS	S 5.70	5	S. EMPREENDIMENTOS

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
011	MERCEARIAS:			
	食品雜貨:			
001	- ALGAS SECAS (SUT IE) - KG	S 48.90	7	HIN LEI HONG
002	- ALGAS SECAS (VAN IE) - KG	S 71.43	3	WO CHEONG HONG
003	- AMEIXAS SECA (MAT CHOU) - KG	S 13.80	7	HIN LEI HONG
004	- AMENDOIM - KG	S 9.10	3	WO CHEONG HONG
005	- AMÊNDOA PELADA - GR	S 99.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
006	- ANANÁS EM CALDA "DEL MONTE" - LATA/850GR	S 9.70	3	MAN TAI
007	- ANANÁS EM CALDA "FLYING ELEPHANT" - LATA DE 850 GRS	S 7.70	2	VANG KEI HONG
008	- ANCHOVA FILETES - LATA DE 125 GRS	S 22.20	3	WO CHEONG HONG
009	- ARROZ GLUTINADO (FAN SI) - KG	S 11.80	7	HIN LEI HONG
010	- ASPARGOS "DEL MONTE" - LATA	S 21.28	5	WO CHEONG HONG
011	- ATUM (AZEITE VEGETAL OU OLIVEIRA) (ORI. PORTUGUESA) "GENERAL" - LATA	S 9.15	7	HIN LEI HONG
	"GENERAL" 金槍魚 (菜油或橄欖油) 罐裝 (葡國出產)			
012	- AZEITONAS PRETAS "NOUDAR" - LATA/850 GRS	S 15.38	4	WO CHEONG HONG
	"NOUDAR" 黑橄欖 - 850克/罐			
013	- AZEITONAS VERDES "NOUDAR" - LATA/850 GRS	S 16.30	5	MENG LEI
	"NOUDAR" 綠橄欖 - 850克/罐			
014	- AÇÚCAR AMARELO "TAI KOO" - KG	S 8.86	3	WO CHEONG HONG
	"TAIKOO" 黃糖 - 公斤			
015	- AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 30 KGS (ORI. COREIANA) - KG	S 4.22	3	WO CHEONG HONG
	白糖 - 30公斤裝 (韓國出產)			
016	- AÇÚCAR EM PACOTES INDIVIDUAIS "UTILITY" - KG	S 11.00	2	VANG KEI HONG
	"UTILITY" 獨立包裝白糖 - 公斤			
017	- AÇÚCAR EM PÓ - KG	S 9.30	5	S. EMPREENDIMENTOS
	糖霜 - 公斤			
018	- BATATA INSTANTÂNEA "KRAFT" - LATA 5.5 LBS	S 57.50	5	S. EMPREENDIMENTOS
	"KRAFT" 即食馬鈴薯 - 5.5磅/罐			
019	- BETERRABA - LATA DE 411 GRS. "DEL MONTE"	S 8.50	5	S. EMPREENDIMENTOS
	"DEL MONTE" 甜菜根 - 411克/罐			
020	- CAMARÃO CONCENTRADO EM PASTA "LEE KAM. KEE" - FRASCO DE 250 GRS.	S 16.90	3	MAN TAI
	"LEE KAM KEE" 蝦醬 - 250克/樽			
021	- CAMARÃO SECO (HAH MAI) - KG	S 48.00	3	MAN TAI
	蝦米 - 公斤			
022	- CARNE DE PORCO COM VEGETAIS PRESERVADA "HEAVEN TEMPLE" - LATA	S 6.80	5	S. EMPREENDIMENTOS
	"HEAVEN TEMPLE" 蔬菜豬肉 - 罐裝			
023	- CASCA DE TANGERINA SECA (KHO PEI) - KG	S 19.80	7	HAP HENG HONG
	陳皮 - 公斤			
024	- CEVADINHA (IE MAI) - KG	S 13.80	5	MENG LEI
	薏米 - 公斤			
025	- CHOCOLATE EM PÓ "CADBURY" - LATA/ 500GRS	S 27.00	5	MENG LEI
	"CADBURY" 朱古力粉 - 500克/罐			
026	- ÇOCO RALADO - KG	S 22.80	3	MAN TAI
	椰蓉 - 公斤			
027	- COGUMELO SECO (TONG KU) - KG	S 63.30	5	S. EMPREENDIMENTOS
	冬菇 - 公斤			
028	- COGUMELOS "NARCISSUS" - LATA DE 425 GRS	S 6.10	3	WO CHEONG HONG
	"NARCISSUS" 蘑菇 - 425克/罐			
029	- COMPOTA (JAM) DE LARANJA EM DOZE INDIVIDUAL "KRAFT"	S 0.60	7	WO CHEONG HONG
	"KRAFT" 香橙果醬 - 12獨立小盒裝			
030	- COMPOTA (JAM) DE MORANGO EM DOZE INDIVIDUAL "KRAFT"	S 0.73	5	MENG LEI
	"KRAFT" 草莓果醬 - 12獨立小盒裝			
031	- ERVILHAS "COMPAL" - LATA DE 880 GRS	S 12.32	3	WO CHEONG HONG
	"COMPAL" 豌豆 - 880克/罐			
032	- FARINHA DE PÃO "GOLDEN STATUE" - KG	S 5.48	5	MENG LEI
	"GOLDEN STATUE" 麵包粉 - 公斤			
033	- FARINHA PARA BOLOS "ROSE BRAND" - KG	S 5.28	5	MENG LEI
	"ROSE BRAND" 西餅粉 - 公斤			
034	- FEIJÃO VERDE (LOK TAU) - KG	S 8.95	7	HAP HENG HONG
	綠豆 - 公斤			
035	- FERMENTO EM PO (BAKING POWDER) - KG	S 50.40	5	S. EMPREENDIMENTOS
	發粉 - 公斤			
036	- FIAMBRE "MAID BRAND" - LATA DE 5 KGS (ORIGEM H.K.)	S 158.00	7	HAP HENG HONG
	"MAID BRAND" 鹹火腿肉 - 5公斤/罐 (香港出產)			
037	- FLOR SECA (KAM CHAM CHOI) - KG	S 19.00	5	MENG LEI
	金針菜 - 公斤			
038	- FRUTA SECA (LO HON KHO) - KG	S 78.50	3	MAN TAI
	羅漢果 - 公斤			

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
011	039 - FRUTA SECA DE FLOR LILY(PAK HAP KONG)-KG	百合乾 - 公斤	S 35.80	7 HIN LEI HONG
	040 - FRUTA SECA DE LOTUS (LIN CHI) - KG	蓮子 - 公斤	S 22.80	5 MENG LEI
	041 - FRUTO LONGAN SECO (YUN IOK) - KG	桂元肉 - 公斤	S 92.80	7 HIN LEI HONG
	042 - FUNGOS SECOS (MOK IE) - KG	木耳 - 公斤	S 49.50	3 MAN TAI
	043 - GRÃOS DE CAFÉ - KG	咖啡豆 - 公斤	S 43.60	3 WO CHEONG HONG
	044 - HORTALIÇA MOSTARDA SECA(PAK CHOI KON)-KG	白菜乾 - 公斤	S 22.70	5 MENG LEI
	045 - LENTILHA (NAM PAK HANG) - KG	南北杏仁 - 公斤	S 33.90	7 HIN LEI HONG
	046 - MAIONESE PARA SALADA "MIRACLE WHIP" - FRASCO DE 473 ML	"MIRACLE WHIP" 沙律醬 - 473 毫升/樽	S 23.60	3 MAN TAI
	047 - MEXILHÃO SECO (TAM CHOI) "TIPO B" - KG	"TIPOB" 淡菜 - 公斤	S 35.00	5 MENG LEI
	048 - MILHO DOCE "DEL MONTE" - LATA / 250 GRS	"DEL MONTE" 甜玉米 - 250克/罐	S 6.50	5 S. EMPREENDIMENTOS
	049 - MIOLO DA AMÊNDOA - PACOTE DE 1 KG (ORIGEM AMERICANA)	杏仁 - 1公斤包裝 (美國出產)	S 75.00	5 MENG LEI
	050 - PASTA DE FÍGADO "TULIP" - LATA / 125 GRS	"TULIP" 肝醬 - 125克/罐	S 9.20	5 S. EMPREENDIMENTOS
	051 - PEIXE MUGEM COM ERVILHA PRETA SALGADA "CHU KONG KIO" - LATA	"CHU KONG KIO" 鯪魚 - 罐裝	S 6.05	3 MAN TAI
	052 - PÊRA EM CALDA "GOLDREEF" - LATA/822 GRS	"GOLDREEF" 糖水梨 - 822克/罐	S 11.30	3 MAN TAI
	053 - PÊSSEGO EM CALDA "JETT" - LATA /822 GRS	"JETT" 糖水桃 - 822克/罐	S 9.62	3 WO CHEONG HONG
	054 - PICKLES (ORI.PORTUGUESA) - FRASCO/370GRS	泡菜 - 370克/樽 (葡國出產)	S 25.70	5 S. EMPREENDIMENTOS
	055 - RAIZ DE LEGUME MEDICINAL SECA (YOK CHOK) - KG	玉竹 - 公斤	S 39.80	7 HIN LEI HONG
	056 - SALADA DE FRUTAS EM CALDA "DEL MONTE" - LATA DE 30 OZ	"DEL MONTE" 糖水雜果 - 30安士/罐	S 11.88	3 WO CHEONG HONG
	057 - SARDINHA PORTUGUESA "MINERVA" - LATA	"MINERVA" 葡國沙甸魚 - 罐裝	S 6.20	3 MAN TAI
	058 - SOJA SECA (CHI CHOK) - KG	枝竹 - 公斤	S 24.80	5 S. EMPREENDIMENTOS
	059 - SOPÂ DE MILHO "DEL MONTE" - LATA	"DEL MONTE" 粟米湯 - 罐裝	S 4.80	7 HIN LEI HONG
	060 - TAPIOCA GRANULARES (SI SAK) - KG	茨實 - 公斤	S 36.30	7 HIN LEI HONG
	061 - TREPadeira DE LEGUME SECA (VAI SAN) - KG	椎山 - 公斤	S 41.80	5 MENG LEI
	062 - TÂMARA SECA (HONG CHOU) - KG	紅棗 - 公斤	S 17.20	5 MENG LEI
012	OVOS - UNIDADES:	蛋類 - 單計:		
	001 - OVOS DE GALINHA COM PESO MIN. DE 50 GRS	雞蛋 - 單一重量不少於50克	S 0.59	3 WO CHEONG HONG
	002 - OVOS DE PATA SALGADOS	鹹鴨蛋	S 1.05	3 MENG LEI HONG
013	PEIXES, MOLUSCOS E MARISCOS:	魚類、其它水產及貝類:		
	001 - "MA TAU" CONGELADO - KG	雪藏馬頭魚 - 公斤	S 32.00	3 MENG LEI HONG
	002 - AMEJOAS - KG	蛤蜊 - 公斤	S 28.00	3 MENG LEI HONG
	003 - BACALHAU GRAÚDO (PEIXE DE 2 A 3 KGS) -KG	大鱈魚 (約2至3公斤) - 公斤	S 73.30	7 HIN LEI HONG
	004 - CACHUCHO "HUNG SAM" CONGELADO - KG	雪藏紅衫魚 - 公斤	S 21.50	7 HIN LEI HONG
	005 - CAMARÃO CONGELADO (APROX. 50 A 80 GRS CADA) - KG	雪藏蝦 - (每隻約50至80克) - 公斤	S 76.00	3 MENG LEI HONG
	006 - CAMARÃO PEQUENO DESCASCADO CONGELADO-KG	雪藏蝦仁 - 公斤	S 33.10	7 HIN LEI HONG
	007 - CARNE DE CARANGUEJO CONGELADO - KG	雪藏蟹肉 - 公斤	S 56.00	7 HIN LEI HONG
	008 - CHOCOS CONGELADOS - KG	雪藏墨魚 - 公斤	S 62.00	3 MENG LEI HONG
	009 - GAROUPA - KG	石斑魚 - 公斤	S 53.00	7 HIN LEI HONG
	010 - GAROUPA EM FILETES CONGELADA - KG (ORI ARGENTINA)	雪藏石斑魚塊 - 公斤 (阿根廷出產)	S 53.20	3 MENG LEI HONG
	011 - LAGOSTA CONGELADA (ORI. AUSTRALIANA) -KG	雪藏龍蝦 - 公斤 (澳洲出產)	S 238.00	3 MENG LEI HONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
013	012 - LINGUADO DE MACAU FRESCO (APROX. DE 200. GRS. CADA) - KG 新鮮澳門比目魚 (每條約200克) - 公斤	\$ 43.30	7	HIN LEI HONG
	013 - LULAS CONGELADAS - KG 雪藏魷魚 - 公斤	\$ 30.20	7	HIN LEI HONG
	014 - MEXILHÃO (MUSSEL) CONGELADO (ORI. NOVA ZELÂNDIA) - KG 雪藏貽貝 - 公斤 (紐西蘭出產)	\$ 32.30	7	HIN LEI HONG
	015 - PARGO "LAP YU" CONGELADO - KG 雪藏魚 - 公斤	\$ 42.00	3	MENG LEI HONG
	016 - PEIXE CONGELADO PARA FILETES - KG 雪藏魚塊 - 公斤	\$ 35.00	3	MENG LEI HONG
	017 - PEIXE SALGADO - KG 鹹魚 - 公斤	\$ 26.80	7	HIN LEI HONG
	018 - POLVO CONGELADO - KG 雪藏鱈魚 - 公斤	\$ 49.00	3	MENG LEI HONG
	019 - SALMÃO FRESCO - KG 新鮮鮭魚 - 公斤	\$ 85.00	3	MENG LEI HONG
	020 - SALMÃO FUMADO CONGELADO (APROX. DE 450 GRS. CADA) - KG 雪藏鮭魚 (每條約450克) - 公斤	\$ 162.00	3	MENG LEI HONG
	021 - SARDINHA PORTUGUESA CONGELADA - KG 雪藏葡萄牙沙甸魚 - 公斤	\$ 24.20	3	MENG LEI HONG
	022 - SERRA CONGELADO - KG 雪藏鮫魚 - 公斤	\$ 52.00	7	HIN LEI HONG
	023 - VIEIRA CONGELADA (ORIGEM JAPONESA) - KG 雪藏扇貝 - 公斤 (日本出產)	\$ 188.00	3	MENG LEI HONG
014	PÃO E BOLACHAS: 麵包及餅乾:			
	001 - BOLACHA "GARDEN (SI SI SEC)", CAIXA DE 24 PACOTES - PACOTE "GARDEN (SI SI SEC)" 餅乾 - 24包/盒 - 包裝	\$ 1.89	3	MAN TAI
	002 - PÃO SALGADO COM PESO UNITÁRIO DE 70 GRS 鹹麵包 - 單一重量為70克	\$ 0.80	3	MENG LEI HONG
015	TEMPEROS: 調味品:			
	001 - (TAU SI) - KG 豆豉 - 公斤	\$ 6.60	5	MENG LEI
	002 - ALECRIM - FRASCO DE 25 GRS 迷迭香 - 25克/樽	\$ 16.80	5	S. EMPREENDIMENTOS
	003 - ALHO EM SAL - EMBALAGEM DE 100 GRS 蒜鹽 - 100克裝	\$ 16.80	5	S. EMPREENDIMENTOS
	004 - CARIL CALCUTA PASTA - FRASCO "DAW SENS" "DAW SENS" 加爾各答咖喱鹽	\$ 18.00	5	MENG LEI
	005 - COMINHO - EMBALAGEM DE 250 GRS 歐時麥 - 250克裝	\$ 38.00	5	MENG LEI
	006 - CONCENTRADO DE TOMATE - LATA DE 5 KGS "GULOSO" "GULOSO" 濃縮蕃茄醬 - 5公斤/罐	\$ 55.33	5	WO CHEONG HONG
	007 - CRAVO DA ÍNDIA "CLOVE" - FRASCO / 60 GRS "CLOVE" 印度石竹 - 60克/樽	\$ 39.20	5	S. EMPREENDIMENTOS
	008 - ERVAS AROMÁTICAS - FRASCO DE 60 GRS 香草 - 60克/樽	\$ 33.60	5	S. EMPREENDIMENTOS
	009 - EXTRACTO DE GALINHA - CAIXA DE 6 CUBOS "KNORR" "KNORR" 雞精 - 6粒/盒	\$ 6.66	5	MENG LEI
	010 - EXTRACTO DE GALINHA - LATA/1KG "KNORR" "KNORR" 雞精 - 1公斤/罐	\$ 62.73	5	WO CHEONG HONG
	011 - FOLHAS DE LOURO - KG 月桂葉 - 公斤	\$ 34.56	5	WO CHEONG HONG
	012 - GLUTAMATO DE SÓDIO (MEI-JEN) - PACOTE DE 1 LB. (ORIGEM JAPONESA) 味精 - 1磅/包 (日本出產)	\$ 5.20	3	MAN TAI
	013 - MAIONESE "KRAFT" - GARRAFA "KRAFT" 沙律醬 - 樽	\$ 21.80	5	WO CHEONG HONG
	014 - MAIONESE "THOUSAND ISLAND SAUCE" - GAR DE 16 OZ "THOUSAND ISLAND SAUCE" 千島沙律醬 - 16安士/樽	\$ 26.10	5	WO CHEONG HONG
	015 - MAIONESE DE SALADAS - EMB. DE 1 GALÃO 沙律醬 - 1加侖裝	\$ 50.90	5	MENG LEI
	016 - MOLHO (MIN SI) "PEARL RIVER" - KG "PEARL RIVER" 麵豉 - 公斤	\$ 4.50	5	MENG LEI
	017 - MOLHO (MIN SI) "LUCKY STAR" - EMB. 225 G "LUCKY STAR" 麵豉 - 225克裝	\$ 5.90	3	MAN TAI
	018 - MOLHO (TAU PAN CHEONG) "LEE KAM KEE" - FRASCO "LEE KAM KEE" 豆瓣醬 - 樽裝	\$ 10.43	5	WO CHEONG HONG
	019 - MOLHO DE OSTRAS - FRASCO DE 420 ML "AMOY" "AMOY" 蠔油 - 420毫升/樽	\$ 16.20	3	MAN TAI
	020 - MOLHO DE TOMATE - FRASCO DE 340 ML (KETCHUP) 蕃茄汁 - 340毫升/樽	\$ 5.62	5	WO CHEONG HONG
	021 - PIMENTA BRANCA EM PÓ - KG (ORI. CHINESA) 白胡椒粉 - 公斤 (中國出產)	\$ 23.22	5	WO CHEONG HONG
	022 - PIMENTA VERDE GRANULADA - LATA / 450 GRS 青胡椒粒 - 450克/罐	\$ 138.00	5	WO CHEONG HONG
	023 - PÓ DE CARIL - KG 咖喱粉 - 公斤	\$ 26.60	5	WO CHEONG HONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
015 024	- PÓ DE PAPAIA - FRASCO DE 1 LB. "ADOLPHS" (ORIGEM AMERICANA)	S 25.80	3	MAN TAI
025	- SAL FINO PARA COZINHA - KG	S 1.45	5	MENG LEI
026	- SUTATE (LOU-CHAU) - GARRAFA DE 750 GRS (ORIGEM CHINESA)	S 4.30	3	MAN TAI
027	- SUTATE (SANG-CHAU) - GARRAFA DE 750 GRS	S 3.30	3	MAN TAI
028	- TABASCO PEPPER SAUCE - FRASCO DE 2 OZ	S 6.88	5	WO CHEONG HONG
029	- VINAGRE CHINÒS - GARRAFA DE 750 ML	S 2.78	5	WO CHEONG HONG
030	- VINAGRE DE BRANCO "S&W" - GARRAFA DE 946 ML	S 12.90	3	MAN TAI
031	- VINAGRE DE BRANCO (JOSÉ MARQUES AGOSTINHO) "LEZIRIA" - GARRAFA DE 500 ML	S 19.50	3	MAN TAI
032	- VINHO BRANCO MADURO P/TEMPERO - GARRAFÃO "IRMÃOS UNIDOS"	S 77.35	5	WO CHEONG HONG
033	- VINHO CHINÊS - GARRAFA DE 0.75 LITRO	S 4.20	3	MAN TAI
034	- VINHO DA MADEIRA - GARRAFA DE 750 ML	S 110.00	5	S. EMPREENDIMENTOS
035	- VINHO TINTO P/TEMPERO - GARRAFÃO DE 5. LITROS "CAMILLO ALVES"	S 52.00	2	VANG KEI HONG
036	- ÓLEO SÉSAMO (SESAME OIL) - FRASCO DE 250ML "HIANG MAYOU"	S 7.63	5	WO CHEONG HONG

Firma

公司

Estabelecida

地址

Chun Iec	Rua do Guimarães, n.º 83-A, r/c.	Tel: 922608
菜聯行零拆部	海邊新街83號A, 地下	電話
		Fax: 920266
		傳真
Hap Heng Hong	Travessa da Saudade, n.º 4, r/c.	Tel: 572330
合興行	仁慕巷4號地下	電話
Hin Lei Hong	Pátio da Saudade, n.º 1, r/c.	Tel: 572330
謙利行	仁慕圍1號地下	電話
Iao Seng	Avenida de Venceslau de Morais, n.ºs 201/207, 2-F, Fab. C2, edifício Chun Fok.	Tel: 717733
有成	慕拉士大馬路201-207號2樓F座	電話
Kung Loi Fu Kei	Rua do Teatro, n.º 19.	Tel: 920386
廣來富記果欄	大碼頭街19號	電話
Man Tai	Rua da Praia do Manduco, n.º 41, r/c.	Tel: 339931/933255
民泰超級市場有限公司	下環街41號地下	電話
		Fax: 933277
		傳真
Meng Lei	Rua de Afonso de Albuquerque, 14-I, r/c.	Tel: 532073
明利	亞豐素街14號I 地下	電話
Meng Lei Hong	Travessa da Saudade, n.º 5, r/c.	Tel: 572330
明利行	仁慕巷5號地下	電話
Pui Lei Lan	Rua do Guimarães, n.º 36.	Tel: 921887
沛利欄	海邊新街36號	電話
S. Empreendimentos	Avenida de Sidónio Pais, n.º 69.	Tel: 571678
合聯企業有限公司	士多紐拜斯大馬路69號	電話
		Fax: 566986
		傳真

Vang Kei Hong 宏基行有限公司	Avenida de Demétrio Cinatti, 1.º andar, Ponte n.º 27. 爹美刁施拿地大馬路/施拿地馬路27號碼頭1樓	Tel: 552278 電話 Fax: 590932 傳真
Wo Cheong Hong 和昌行	Rua dos Pescadores, 8/F-E, Fase 2, edificio industrial Ocean Macau. 漁翁街海洋工業中心第2期8樓B座	Tel: 933644 電話 Fax: 718055 傳真

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, em 22 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，護理總督閣下於一九九八年一月二十二日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 19 204,00)

Concurso público n.º 3/97

第 3/97 號公開招標

Tipo: Água engarrafada
類別：礦泉水類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
001	DESTILADA: 001 - DE 5 U.S. GALÕES (18.9 LITROS) - GARRAFÃO, DA MARCA "SPRING"	蒸溜水: "SPRING" 5加侖 (18.9公升) / 樽	\$ 16.80	1	IONG HUNG
002	MINERAL: 001 - DE 1.5 LITROS - GARRAFA, DA MARCA "HUANG YANG SHAN"	礦泉水: "HUANG YANG SHAN" 1.5公升 / 樽	\$ 2.80	1	IONG HUNG
	002 - DE 5 U.S. GALÕES (18.9 LITROS) - GARRAFÃO, DA MARCA "JIALINGSHAN"	"JIALINGSHAN" 5加侖 (18.9公升) / 樽	\$ 16.00	1	HOU HONG
	003 - DE 5 U.S. GALÕES (18.9 LITROS) - GARRAFÃO, DA MARCA "SPRING"	"SPRING" 5加侖 (18.9公升) / 樽	\$ 16.80	1	IONG HUNG

<i>Firma</i> 公司	<i>Estabelecida</i> 地址	
Hou Hong 澳鴻	Rua Nova de S. Lázaro, edificio Son Tak, 4.º andar, «F». 瘋堂新街順德大廈4樓F座	Tel: 811802/810840 電話 Fax: 258333 傳真
Iong Hung..... 潤鴻	Rua da Tribuna, n.º 336, r/c, edificio Lok Fu San Chun. 看台街336號樂富新村地下	Tel: 412617 電話

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 21 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十一日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Concurso público n.º 4/97

第4/97號公開招標

Tipo: Limpeza

類別：清潔用品

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
001	BOMBA DE INSECTICIDA:			
	殺蟲噴霧劑：			
001	"BAYGON" (SPRAY) - GARRAFA DE 400 GRS	S 26.18	7	WO CHEONG
002	"JOHNSON OFF" (AEROSOL CONTRA MOSQUITOS) - GARRAFA DE 180 ML	S 32.12	7	WO CHEONG
003	"JOHNSON" (SPRAY)(KNOCK DOWN) - GARRAFA DE 550 ML	S 29.33	7	WO CHEONG
002	BOMBA DE LAVATÓRIO:			
	洗手盆泵：			
001	COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE	S 5.49	7	WO CHEONG
003	CABIDES:			
	衣架：			
001	DE COR PLÁSTICO	S 1.42	7	WO CHEONG
002	DE COR PRETA PLÁSTICO	S 1.60	3	MAN TAI
004	CALÇADO:			
	鞋：			
001	CHINELOS BORRACHA - PARES	S 8.30	7	WO CHEONG
002	GALOCHAS (BOTAS DE BORRACHA) - PARES	S 47.66	7	WO CHEONG
003	GALOCHAS DE BORRACHA COM SOLA QUE NÃO ESCORREGA - PARES	S 63.50	3	MAN TAI
004	SAPATILHAS BRANCAS - PARES	S 18.80	7	WO CHEONG
005	CANECAS:			
	漱口杯：			
001	UNIDADES	S 2.10	3	MAN TAI
006	CERA PARA AUTOMÓVEIS:			
	汽車腊：			
001	"JOHNSON KIT" - LATA DE 16 OZS (LÍQUIDA)	S 43.60	7	WO CHEONG
002	"JOHNSON KIT" - LATA DE 340 GRS (POMADA)	S 47.93	7	WO CHEONG
007	CERA PARA SOALHOS:			
	地板腊：			
001	"JOHNSON WAX (COMPLETE FLOOR FINISH)" - LATA DE 1 GALÃO	S 112.20	7	WO CHEONG
002	"JOHNSON WAX (HI-GLO FLOOR FINISH)" - LATA DE 1.25 LITRO	S 61.58	7	WO CHEONG
008	COLHERES:			
	餐具：			
001	"FAI CHI" (PLÁSTICO) - PARES	S 1.18	7	WO CHEONG
002	ARROZ (PLÁSTICO) - UNIDADE	S 1.95	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
003	ARROZ - UNIDADE	S 2.39	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
004	SOBREMESA - UNIDADE	S 2.90	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
005	SOPA - UNIDADE	S 2.90	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
009	COPOS:			
	杯：			
001	COPO DE PAPEL, EM CONE - EMB. DE 250	S 19.90	1	IONG HUNG
002	COPO PLÁSTICO - UNIDADE	S 0.12	7	WO CHEONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
010	CREOLINA: 001 - "DOUBLE HAPPINESS" - LATA DE 1 GALÃO			
	除味劑： "DOUBLE HAPPINESS" - 1加侖/罐	S 57.60	9	WO CHEONG
011	CÂNFORA: 001 - "WHALE" - EMBALAGEM DE 16 PACOTINHOS			
	樟腦： "WHALE" - 16小包裝	S 16.30	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
012	DESODORIZANTES PARA CASA DE BANHO: 001 - "FUMAKILA" - EMBALAGEM DE 5 BOLAS 002 - "HAZE" (SPRAY) - LATA DE 300 ML 003 - "JOHNSON" (SPRAY) - LATA DE 280 ML 004 - "WHALE" - EMBALAGEM DE 1 BOLA			
	廁所除臭用品： "FUMAKILA" - 5個圓香球(用作除味) "HAZE" (噴霧除臭劑) - 300毫升/罐 "JOHNSON" (空氣清新劑) - 280毫升/罐 "WHALE" - 1個圓香球(用作除味)	S 15.88 S 20.88 S 17.80 S 3.55	7 7 3 3	WO CHEONG WO CHEONG MAN TAI MAN TAI
013	DESPERDÍCIO: 001 - COR BRANCA - KG			
	棉絲： 白色 - 公斤	S 18.90	3	MAN TAI
014	DETERGENTES PARA RETRETES: 001 - "KIWI BLOO" - CADA DE 60 GRS			
	廁所清潔劑： "KIWI BLOO" - 60克裝	S 8.80	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
015	DETTOL: 001 - "DETTOL LIQUID" (INGLATERRA) - GARRAFA DE 5 LITROS 002 - "TRAIN" (INGLATERRA) - GARRAFA /5 LITROS 003 - GARRAFA DE 750 ML			
	滴露： "DETTOL LIQUID" (英國) - 5公升/樽 "TRAIN" (英國) - 5公升/樽 750毫升/樽	S 209.20 S 36.20 S 38.30	9 15 3	WO CHEONG MEI FONG MAN TAI
016	ESCOVAS: 001 - DE BAMBU - UNIDADE 002 - DE LIMPEZA DE SOALHO COM CABO - UNIDADE 003 - ESCOVAS DE DENTES - UNIDADE 004 - PARA LAVAGEM DE SANITÁRIOS - UNIDADE 005 - PARA UNHAS - UNIDADE			
	毛刷： 竹刷 - 支 帶柄地板刷 - 支 牙刷 - 支 廁所刷 - 支 指甲刷 - 支	S 1.78 S 7.80 S 1.77 S 1.80 S 5.66	7 3 7 3 7	WO CHEONG MAN TAI WO CHEONG MAN TAI WO CHEONG
017	ESFREGÕES: 001 - "SCOTCH-BRITE" (SCRUB-SPONGE) 002 - DE AÇO 003 - DE AÇO DE ARAME 004 - DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA LOUÇAS E UTEN. SÍLOS DE COZINHA, COR VERDE 005 - PARA LAVAGEM DE SANITÁRIOS COM SUPORTE			
	擦具： "SCOTCH-BRITE" (海棉清洗刷) 鋼擦 鋼絲球 百潔布, 綠色 有柄廁所毛刷	S 7.12 S 1.88 S 1.90 S 0.32 S 8.50	7 7 3 3 3	WO CHEONG WO CHEONG MAN TAI MAN TAI MAN TAI
018	ESPANADORES DE PENAS: 001 - DE 1ª QUALIDADE			
	毛揮： 雞毛揮	S 6.90	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
019	FACAS: 001 - FRUTA - UNIDADE 002 - NORMAIS - UNIDADE 003 - SERRILHA - UNIDADE			
	刀： 水果刀 - 把 普通刀 - 把 鋸齒刀 - 把	S 4.30 S 4.80 S 4.80	7 5 5	WO CHEONG SOC. EMPREENDIMENTOS SOC. EMPREENDIMENTOS
020	LAMBazes: 001 - DE 1ª QUALIDADE - UNIDADE			
	拖把： 1級 - 單計	S 6.48	7	WO CHEONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
021	LUVAS DE BORRACHA: 001 - "MARIGOLD" - PARES	橡膠手套: "MARIGOLD" - 1對	S 11.93 7	WO CHEONG
022	LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA: 001 - "FRESH" - FRASCO DE 2 LITROS 002 - "KAO BLEACH" - EMBALAGEM DE 1500 ML 003 - "LION BLEACH" - EMBALAGEM DE 1500 ML 004 - "PREEN" (SOLVENTE AEROSOL) - LATA/ 300GR	洗衣劑: "FRESH" - 2公升/瓶 "KAO BLEACH" - 1500毫升包裝 "LION BLEACH" - 1500毫升包裝 "PREEN" - 300克/罐	S 14.20 15 S 13.79 3 S 13.20 3 S 24.38 7	MEI FONG MAN TAI MAN TAI WO CHEONG
023	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS: 001 - "OLD ENGLISH" - EMB. DE 12.5 OZ (EUA) 002 - "PLEDGE" - EMBALAGEM DE 229 ML 003 - "PLEDGE" - EMBALAGEM DE 408 ML	傢具清潔劑: "OLD ENGLISH" - 12.5安士包裝(歐洲) "PLEDGE" - 229毫升包裝 "PLEDGE" - 408毫升包裝	S 21.60 7 S 22.78 7 S 34.99 7	WO CHEONG WO CHEONG WO CHEONG
024	NAFTALINA: 001 - QUILO	臭丸: 公斤	S 16.60 5	SOC. EMPREENDIMENTOS
025	PALITOS: 001 - CAIXAS	牙籤: 盒	S 4.00 5	SOC. EMPREENDIMENTOS
026	PAPEL HIGIÉNICO EM CAIXA: 001 - "KLEENEX" (MULTIPACK SIZE) - CAIXA 002 - "LUCKY" (ECONOMY SIZE) - CAIXA 003 - "SOFT" (MULTIPACK SIZE) 250X2PLY - CAIXA 004 - "SWEET" 120 X 2 PLY - CAIXA	盒裝紙巾: "KLEENEX" (多包裝) - 盒 "LUCKY" (經濟型簡易裝) - 盒 "SOFT" (多包裝) 250 X 2 PLY - 盒 "SWEET" 120 X 2 PLY - 盒	S 8.48 3 S 2.80 3 S 7.80 3 S 3.80 3	MAN TAI S. LEAL S. LEAL S. LEAL
027	PAPEL HIGIÉNICO: 001 - "BUSCH" - ROLO 002 - "KOLEI" - ROLO 003 - "SCOTT" - ROLO 004 - "TOP FIT" - ROLO	衛生紙: "BUSCH" - 卷 "KOLEI" - 卷 "SCOTT" - 卷 "TOP FIT" - 卷	S 2.23 7 S 2.00 3 S 2.77 7 S 1.55	WO CHEONG S. LEAL WO CHEONG S. LEAL
028	PASTAS: 001 - DE DENTES "DARLIE" - EMBALAGEM DE 75 ML	牙膏: "DARLIE" - 75毫升包裝	S 9.77 7	WO CHEONG
029	PENSOS HIGIÉNICOS PARA SENHORAS: 001 - "KOTEX" DE 20'S FRALDAS - PACOTES	衛生巾: "KOTEX" - 20小包	S 24.30 5	SOC. EMPREENDIMENTOS
030	PILHAS - UNIDADES: 001 - "ENERGIZER" 3A 002 - "PANASONIC" CR123A 003 - ALKALINE C - "DURACELL" 004 - ALKALINE D - "DURACELL" 005 - ALKALINE AA - "ENERGIZER" 006 - ALKALINE AA - "DURACELL" 007 - ALKALINE AAA - "DURACELL" 008 - HEAVY DUTY C - "NATIONAL" 009 - HEAVY DUTY D - "NATIONAL" 010 - HEAVY DUTY AA - "NATIONAL"	電池: "ENERGIZER" 3A "PANASONIC" CR123A ALKALINE C - "DURACELL" ALKALINE D - "DURACELL" ALKALINE AA - "ENERGIZER" ALKALINE AA - "DURACELL" ALKALINE AAA - "DURACELL" HEAVY DUTY C - "NATIONAL" HEAVY DUTY D - "NATIONAL" HEAVY DUTY AA - "NATIONAL"	S 4.40 5 S 29.80 3 S 9.50 5 S 10.90 3 S 4.50 5 S 4.80 5 S 4.50 5 S 1.68 7 S 2.12 7 S 1.15 3	SOC. EMPREENDIMENTOS MAN TAI SOC. EMPREENDIMENTOS MAN TAI SOC. EMPREENDIMENTOS SOC. EMPREENDIMENTOS SOC. EMPREENDIMENTOS WO CHEONG WO CHEONG MAN TAI

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
030	011 - SUPER HEAVY DUTY C - "NATIONAL"	S 2.95	3	MAN TAI
	012 - SUPER HEAVY DUTY D - "NATIONAL"	S 4.09	7	WO CHEONG
	013 - SUPER HEAVY DUTY AA - "NATIONAL"	S 2.15	3	MAN TAI
	014 - SUPER HEAVY DUTY AAA - "NATIONAL"	S 2.15	3	MAN TAI
031	PULVERIZADOR LIMPEZA DE VIDRO:			
	001 - "CRYSTAL" - FRASCO DE 500 ML	S 12.80	3	MAN TAI
	002 - "EASY OFF" (EUA)- LATA DE 32 OZ	S 16.80	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
	003 - "EASY OFF" - FRASCO DE 473 ML	S 14.18	7	WO CHEONG
	004 - "FUJI" - EMBALAGEM DE 500 ML	S 10.70	15	MEI FONG
	005 - "GLASS MAGICLEAN" - EMB. DE 500 ML	S 10.40	3	MAN TAI
	006 - "SMART" - EMBALAGEM DE 1000 ML	S 17.50	15	MEI FONG
032	PULVERIZADOR PARA LIMPEZA DE TAPETES E ASSENTOS DE TECIDO:			
	001 - "ARMOR ALL PROTECTANT" - FRASCO DE 8 OZ	S 33.60	3	MAN TAI
	002 - "SCOTCHGARD" - FRASCO DE 524 GRS	S 48.00	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
033	PÓ PARA BARATAS:			
	001 - "BAYGON" - EMBALAGEM DE 20 GRS	S 9.32	9	WO CHEONG
034	PÓ PARA LIMPEZA:			
	001 - "AXE" - EMBALAGEM 500 GRS.	S 5.95	3	MAN TAI
	002 - "HARPIC" - EMBALAGEM DE 750 GRS	S 18.10	7	WO CHEONG
	003 - "VIM" - EMBALAGEM DE 500 GRS	S 5.20	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
035	SABONETES:			
	001 - "LIBERTY" - UNIDADES	S 3.29	7	WO CHEONG
	002 - "LUX" - DE 135 GRS	S 2.88	3	MAN TAI
	003 - "PALMOLIVE" - DE 125 GRS	S 3.02	7	WO CHEONG
036	SABÃO EM PÓ			
	001 - "3D" - CAIXA DE 2500 GRS	S 30.20	15	MEI FONG
	002 - "MBM" (S/BOLHA) - CAIXA DE 40 LIBRAS	S 149.50	3	MAN TAI
037	SABÃO LÍQUIDO:			
	001 - "AXE" - FRASCO DE 600.GRS.	S 6.89	7	WO CHEONG
	002 - "JOHNSON" (PARA LAVAGEM DE MÃOS) - LATA	S 75.40	7	WO CHEONG
	003 - "KAMAT" (P/LAVAGEM DE MÃOS) - DE 350 ML	S 14.00	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
	004 - "MAGIC CLEAN" - GARRAFA DE 500 ML	S 10.90	3	MAN TAI
	005 - "WONDER CLEAN" (LAVAGEM DE MÃOS) - LATA DE 3.785 LITROS	S 70.00	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
	006 - "WONDERFUL" - FRASCO DE 1000 ML	S 14.90	3	MAN TAI
	007 - SABÃO LÍQUIDO - FRASCO DE 20 KGS	S 25.70	7	WO CHEONG
038	SABÃO:			
	001 - EM CUBO, AZUL E BRANCO DE FABRICO PORTUGUÊS - UNIDADE	S 11.12	7	WO CHEONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
039	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO:			
001	- P/LIXO, DE COR BRANCA, GRANDE - KGS	S 9.80	3	SAN CHEONG SENG
002	- P/LIXO, DE COR BRANCA, MÉDIO - KGS	S 9.70	3	SAN CHEONG SENG
003	- P/LIXO, DE COR BRANCA, PEQUENO - KGS	S 9.70	3	SAN CHEONG SENG
004	- P/LIXO, DE COR PRETA, GRANDE - KGS	S 8.30	3	SAN CHEONG SENG
005	- P/LIXO, DE COR PRETA, MÉDIO - KGS	S 8.20	3	SAN CHEONG SENG
006	- P/LIXO, DE COR PRETA, PEQUENO - KGS	S 8.20	3	SAN CHEONG SENG
040	SOLARINA:			
001	- "BRASSO" NO 6 - LATA DE 200 ML	S 23.13	7	WO CHEONG
041	TAPETES:			
001	- DE ALGODÃO (PARA CASA DE BANHO)	S 16.80	7	WO CHEONG
002	- DE BORRACHA (PARA CASA DE BANHO)	S 26.90	7	WO CHEONG
042	TOALHAS:			
001	- BRANCAS DE 12" X 24" - CADA	S 2.34	7	WO CHEONG
002	- BRANCAS DE 13.5" X 31" - CADA	S 2.36	7	WO CHEONG
003	- BRANCAS PEQUENAS, PARA ROSTO, 12" x 12" - CADA (DIVERSAS CORES)	S 1.62	7	WO CHEONG
004	- DE PAPEL (MULTIFOLD TOWEL) - CAIXA DE 16 X 250 "SCOTT"	S 186.80	3	MAN TAI
005	- DE PAPEL (MULTIFOLD TOWEL) - CAIXA DE 20 X 200 "SCOTT" BRAND 180	S 238.80	3	MAN TAI
006	- DIVERSAS CORES DE 24" X 50" - CADA	S 13.80	3	MAN TAI
043	TREM DE COZINHA:			
001	- BALDE PLÁSTICO DE 3 GALÕES	S 16.60	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
002	- BALDE PLÁSTICO DE 5 GALÕES	S 25.18	7	WO CHEONG
003	- PÁS DE LIXO DE FERRO ZINCADO	S 6.80	3	MAN TAI
004	- PÁS DE LIXO PLÁSTICO GRANDE	S 9.20	3	MAN TAI
005	- PÁS DE LIXO PLÁSTICO MÉDIO	S 7.40	3	MAN TAI
044	VASSOURAS:			
001	- BAMBU - UNIDADE	S 3.70	3	MAN TAI
002	- COCO DE 1ª. QUALIDADE - UNIDADE	S 4.30	5	SOC. EMPREENDIMENTOS
003	- PLÁSTICOS - UNIDADE	S 7.60	3	MAN TAI

Firma

公司

Estabelecida

地址

Long Hung Rua da Tribuna 336, r/c, NRC, edifício Lok Fu San Chun.
潤鴻 看台街336號樂富新村地下

Tel: 412617
電話:

Man Tai Rua da Praia do Manduco, n.º 41, r/c.
民泰超級市場有限公司 下環街41號地下

Tel: 339931/933255
電話:
Fax: 933277
傳真:

Mei Fong Avenida de Horta e Costa, n.º 104, r/c.
美豐石油有限公司 高士德大馬路104號地下

Tel: 211313
電話:
Fax: 210166
傳真:

Reliance	Avenida de Venceslau de Morais, 185-191, 1/F, «A», edifício Centro Industrial Macau.	Tel: 358007
至誠	慕拉士大馬路185-191號, 1樓A座	電話:
		Fax: 358007
		傳真:
S. Leal.....	Estrada Marginal da Areia Preta, edifício C. Polytex, n.º45, 6/F, «E».	Tel: 315806
新年華紙行	黑沙灣海邊馬路, 45號6樓E座	電話:
		Fax: 721961
		傳真:
San Cheong Seng	Rua dos Pescadores, edifício industrial Nam Fung, n.ºs 82-86, 5/F, «D».	Tel: 311247
新昌盛膠品膠袋廠	漁翁街82-86號5樓D座	電話:
		Fax: 308886
		傳真:
Soc. Empreendimentos	Avenida de Sidónio Pais, n.ºs 69-69 B, r/c, cave, mezzanine, edifício Chong Pak.	Tel: 571678/573516
合聯企業有限公司	士多紐拜斯大馬路69-69B號地下	電話:
		Fax: 566986
		傳真:
Wo Cheong	Rua dos Pescadores, 8 F-E, Fase 2, edifício industrial Ocean Macau.	Tel: 933644
和昌	漁翁街海洋工業大廈第2期8樓E座	電話:
		Fax: 718055
		傳真:

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 21 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定, 社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十一日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Jeong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 10 776,00)

Concurso público n.º 5/97

第 5/97 號公開招標

Tipo: Escritório
 類別: 辦公室文儀用品

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
001	(CLEAR HOLDER): 001 - NO. 78/C, A-4, - UNIDADE 002 - NO. 78/L, F-4, (3PLY) - UNIDADE 003 - NO. 78/L, F-4, - UNIDADE	透明塑料文件夾: 78/C號A-4 - 每個 78/L號F-4 (三層) - 每個 78/L號F-4 - 每個	\$ 0.58 \$ 2.20 \$ 0.58	5 5 5	DORBLE DORBLE DORBLE
002	ACETATOS: 001 - DE 0.25MM - CAIXA DE 100 UNIDADES	膠片: 0.25毫米厚度 - 100片裝	\$ 88.50	5	DORBLE
003	ADESIVO - ROLO: 001 - "EVERCER" TRANSPARENTE, DE 1/2" X 36"	透明膠紙-每卷: "EVERCER" 1/2吋X36吋	\$ 2.18	5	DORBLE

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
003	002 - "SCOTCH" (COVER UP TAPE 658), DE 25.4 X. 17MM	"SCOTCH" (COVER UPTAPE 658) 25.4毫米X17毫米	\$ 16.29	7	WO KEI
	003 - "SCOTCH" (DOUBLE COATED TAPE 665), DE 12.7 X 22.8MM	"SCOTCH" (雙面膠紙665) 12.7毫米X 22.8毫米	\$ 14.75	5	DORBLE
	004 - "SCOTCH" Nº500 TRANSPARENTE, DE 12MM X 25M. (3M)	"SCOTCH" Nº500 (3M) 透明膠紙 12毫米X25米	\$ 1.57	7	WO KEI
	005 - "SCOTCH" Nº 500 TRANSPARENTE, DE 18MM X 25M, (3M)	"SCOTCH" Nº500 (3M) 透明膠紙 18毫米X25米	\$ 2.40	7	WO KEI
	006 - "SCOTCH" Nº 810 TRANSPARENTE (MAGIC TAPE) DE 1/2" X 36" (CAIXA VERDE)	"SCOTCH" Nº 810 (MAGICTAPE)透明膠紙 1/2吋X36吋(綠色盒)	\$ 7.96	7	WO KEI
	007 - "SCOTCH" Nº 810 TRANSPARENTE (MAGIC TAPE) DE 3/4" X 36" (CAIXA VERDE)	"SCOTCH" Nº 810 (MAGICTAPE)透明膠紙 3/4吋X36吋(綠色盒)	\$ 10.50	5	DORBLE
	008 - "SCOTCH" TRANSPARENTE (MAGIC TAPE) DE 3/4" X 36" (CAIXA VERMELHA)	"SCOTCH" (MAGICTAPE)透明膠紙 3/4吋X36吋(紅色盒)	\$ 7.15	5	DORBLE
	009 - DE DOIS LADOS, "FK" DE 1/2"	"FK" 1/2吋雙面膠紙	\$ 2.36	7	WO KEI
004	ADESIVO DE PAPEL PARDO:	封箱膠紙 :			
	001 - "FK" DE 1" - ROLO	"FK" 1吋 - 每卷	\$ 2.35	7	VING IP
	002 - "FK" DE 2" - ROLO	"FK" 2吋 - 每卷	\$ 4.65	5	DORBLE
	003 - "FK" DE 2" - ROLO(PLÁSTICO TRANSPARENTE)	"FK" 2吋 - 每卷(塑膠透明)	\$ 4.10	5	DORBLE
	004 - "FK" DE 3" - ROLO	"FK" 3吋 - 每卷	\$ 6.90	5	DORBLE
005	AFIADOR ELÉCTRICO:	電動筆削:			
	001 - "MISTUBISHI ES-10" - UNIDADE	"MISTUBISHIES-10" - 每個	\$ 369.00	5	DORBLE
006	AGENDAS:	記事簿:			
	001 - PARA LISTA TELEFÓNICA, "CARL" - UNIDADE	"CARL" 電話簿 - 每本	\$ 30.50	5	DORBLE
	002 - PARA SECRETÁRIA, "DELUXE 97HC" - UNIDADE	"DELUXE97HC" 秘書用 - 每本	\$ 52.75	5	DORBLE
007	AGRAFADORES:	訂書機:			
	001 - "BOSTITCH B8" COM ARRANCADOR - UNIDADE	"BOSTITCHB8" 連起釘鉗 - 個	\$ 33.60	5	DORBLE
	002 - "MAX HD-10" - UNIDADE	"MAXHD-10" - 個	\$ 8.15	5	DORBLE
008	AGRAFES:	訂書針:			
	001 - "BOSTITCH B8" - CAIXA DE 1 MILHAR.	"BOSTITCHB8" - 1000個/盒	\$ 2.28	5	DORBLE
	002 - "BOSTITCH B8" - CAIXA DE 5 MILHARES	"BOSTITCHB8" - 5000個/盒	\$ 7.42	5	DORBLE
	003 - "GREAT WALL Nº. 369" - CAIXA DE 1 MILHAR	"GREATWALL" - 1000個/盒	\$ 0.90	2	CHI FU
	004 - "MAX Nº. 10" - CAIXA DE 1 MILHAR	"MAX Nº10" - 1000個/盒	\$ 1.08	5	DORBLE
	005 - "MAX Nº. 1210, 1213, 1215, 1217" - CAIXA DE 1 MILHAR	"MAX Nº1210, 1213, 1215, 1217" 1000個/盒	\$ 12.55	5	DORBLE
009	ALFINETES:	大頭針:			
	001 - "CHRYSANTHEMAN Nº. 1" DE 1 LB. - CAIXA	"CHRYSANTHEMAN" Nº1, 1磅 - 盒裝	\$ 13.80	5	DORBLE
	002 - "CHRYSANTHEMAN Nº. 1" DE 1/8 LB. - CAIXA	"CHRYSANTHEMAN" Nº1, 1/8磅 - 盒裝	\$ 1.50	7	WO KEI
	003 - COM CABEÇA PLÁSTICA - CAIXA	有膠頭的 - 盒裝	\$ 2.90	7	WO KEI
010	ALMOFADAS PARA CARIMBOS:	印台:			
	001 - "ARTLINE", DE 2-1/4" X 3-1/2" - UNIDADE	"ARTLINE" 2-1/4吋X3-1/2吋 - 每個	\$ 9.90	5	DORBLE
	002 - "ARTLINE", DE 2-1/4" X 3-1/2", COM TINTA - UNIDADE	"ARTLINE" 2-1/4吋X3-1/2吋(有墨水的) 每個	\$ 11.33	5	DORBLE

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
011	APAGADORES PARA QUADRO MAGNÉTICO: 001 - "EASYMATE" - UNIDADE	白板擦: "EASYMATE" - 每個	S 4.00	5 DORBLE
012	APARA - LÁPIS - UNIDADE: 001 - MECÂNICOS, COM 1 ORIFÍCIO "CARL A-5" 002 - MECÂNICOS, COM 1 ORIFÍCIO "CARL CP-50" 003 - PORTÁTEIS, COM 1 ORIFÍCIO "MOR"	鉛筆刨-每個: "CARLA-5" 1孔-機動 "CARL CP-50" 1孔-機動 "MOR" 1孔-機動	S 65.40 S 50.60 S 3.10	5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE
013	APAROS PARA CANETAS: 001 - "FABER-CASTELL" (0.1) 002 - "FABER-CASTELL" (0.2) 003 - "FABER-CASTELL" (0.3/0.4/0.5/0.6/0.8/1)	針筆咀: "FABER-CASTELL" (0.1) "FABER-CASTELL" (0.2) "FABER-CASTELL" (0.3/0.4/0.5/0.6/0.8/1)	S 41.50 S 41.50 S 35.00	5 DORBLE 5 DORBLE 3 VING IP
014	ARANDELAS AUTO-ADESIVAS: 001 - CAIXA DE 250	雞眼圈: 每盒250裝	S 3.80	7 WO KEI
015	ARGOLAS PARA ENCADERNAÇÃO: 001 - ARGOLAS VB 370 1" - CAIXA 002 - ARGOLAS VB 370 2" - CAIXA 003 - DE 6 MM PRETO - IBÍCO 004 - DE 8 MM PRETO - IBÍCO 005 - DE 9.5MM - IBÍCO 006 - DE 11 MM PRETO - IBÍCO 007 - DE 12.5MM PRETO - IBÍCO 008 - DE 14 MM PRETO - IBÍCO 009 - DE 15.5MM PRETO - IBÍCO 010 - DE 16 MM BRANCA - IBÍCO 011 - DE 18 MM PRETO - IBÍCO 012 - DE 20 MM PRETO - IBÍCO 013 - DE 21 MM PRETO - IBÍCO 014 - DE 22 MM PRETO - IBÍCO 015 - DE 25 MM PRETO - IBÍCO 016 - DE 28.5MM PRETO - IBÍCO 017 - DE 31.5MM PRETO - IBÍCO 018 - DE 32 MM PRETO - IBÍCO 019 - DE 38 MM PRETO - IBÍCO 020 - DE 51 MM PRETO - IBÍCO	釘書膠圈: VB 370 1吋環-盒裝 VB 370 2吋環-盒裝 6MM-黑色-尖 8MM-黑色-尖 9.5MM-尖 11MM-黑色-尖 12.5MM-黑色-尖 14MM-黑色-尖 15.5MM-黑色-尖 16MM,白色-尖 18MM-黑色-尖 20MM-黑色-尖 21MM-黑色-尖 22MM-黑色-尖 25MM-黑色-尖 28.5MM-黑色-尖 31.5MM-黑色-尖 32MM-黑色-尖 38MM-黑色-尖 51MM-黑色-尖	S 530.00 S 815.00 S 0.23 S 0.28 S 0.30 S 0.39 S 0.47 S 0.53 S 0.68 S 0.68 S 0.78 S 0.80 S 0.90 S 0.90 S 1.15 S 1.42 S 1.50 S 1.50 S 1.70 S 2.45	3 VING IP 3 VING IP 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 7 CHING TAK HONG 7 CHING TAK HONG 7 CHING TAK HONG 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE 5 DORBLE
016	ATACHES: 001 - ARAMES TRIÂNGULARES Nº 1 "ELEPHANT. TRIGOLNAL" - CAIXA DE 100 002 - ARAMES TRIÂNGULARES Nº 2 "EPL" - CAIXA DE 100 003 - ARAMES TRIÂNGULARES Nº 3 "EPL" - CAIXA DE 100 004 - JUMPO DO TAMANHO DE 2" - CAIXA DE 100.	曲別針(萬字夾): "ELEPHANT TRIGOLNAL" 1號三角形鐵線 100個/盒 "EPL" 2號三角形鐵線 100個/盒 "EPL" 3號三角形鐵線 100個/盒 2吋長萬字夾-100個/盒	S 0.84 S 1.05 S 0.80 S 2.70	5 DORBLE 5 DORBLE 7 WO KEI 5 DORBLE
017	BANDAS MAGNÉTICAS: 001 - "3M", Nº 700-2400FT.	電腦磁帶: "3M", Nº 700 - 2400呎	S 135.00	7 GALLANT

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
018	BANDEIRA NACIONAL:			
001	- DE 2 PANOS (36" X 54") - UNIDADE	2幅布 (36吋X54吋) - 單價	S 856.00	7 WO KEI
002	- DE 3 PANOS (36" X 54") - UNIDADE	3幅布 (36吋X54吋) - 單價	S 878.00	7 WO KEI
003	- DE 3 PANOS (52" X 78") - UNIDADE	3幅布 (52吋X78吋) - 單價	S 1,028.00	7 WO KEI
019	BASES PARA CALENDÁRIOS:			
001	- DE PLÁSTICO Nº 520 - UNIDADE	日曆架: Nº 520 塑膠 - 每個	S 14.90	5 DORBLE
020	BLOCOS:			
001	- A4 - PAPEL QUADRICULADO, Nº 1128	簿: A4方格紙	S 7.35	5 DORBLE
002	- A4 - PAUTADAS "EASY WIN"	"EASYWIN" A4單行紙	S 3.80	3 VING IP
003	- A4 - SEM LINHA "OXFORD"	"OXFORD" A4無間線紙	S 4.35	5 DORBLE
004	- A4 - WRITING PAD COM LINHAS, 3002. "ESSELTE"	"ESSELTE" 3002有間線紙	S 3.55	5 DORBLE
005	- A5 - PAUTADAS "EASY WIN"	"EASYWIN" A5單行紙	S 2.20	5 DORBLE
006	- A5 - SEM LINHA "OXFORD" Nº 668.	"OXFORD" Nº 668 A5無間線紙	S 2.30	5 DORBLE
007	- A5 - WRITING PAD COM LINHAS, 3005.	Nº 3005 A5有間線紙	S 2.30	5 DORBLE
008	- CADERNO DE FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA DE PLÁSTICO "STUDENT 201"	"STUDENT 201" 單行簿	S 5.35	3 VING IP
009	- CALENDÁRIO BASE COM 12 FOLHAS - UNIDADE	12張紙月曆芯連墊 - 每個	S 9.00	5 DORBLE
010	- CALENDÁRIO BILÍNGUE (ENGLISH-CHINESE) - UNIDADE	雙語(中英文)日曆 - 每個	S 5.40	5 DORBLE
011	- CALENDÁRIO PARA SECRETÁRIA DE 12 FOLHAS - UNIDADE	12張紙寫字檯月曆芯 - 每個	S 9.95	3 VING IP
012	- PAPEL "BOND", DE 6" X 8" DE 100 FOLHAS - UNIDADE	"BOND" 6吋X8吋紙, 100張 - 每包	S 2.90	5 DORBLE
013	- PAPEL "BOND", DE 7" X 10" DE 100 FOLHAS - UNIDADE	"BOND" 7吋X10吋紙, 100張 - 每包	S 3.50	5 DORBLE
014	- PAPEL PAUTADO, DE 28CM X 21CM - UNIDADE	28厘米X21厘米單行紙 - 每個	S 4.70	5 DORBLE
015	- PAUTADAS "OXFORD", (A4) - UNIDADE	"OXFORD" A4單行紙 - 每個	S 4.30	5 DORBLE
021	BOLSAS PARA PROCESSO:			
001	- "ESSELTE Nº 23753" A4 (COPY SAFE) - UNID	"ESSELTE" Nº 23753 A4 (COPY SAFE) - 每個	S 0.43	3 VING IP
002	- "PENDAFLEX ESSELTE Nº 93111" - UNIDADE	"PENDAFLEX ESSELTE" Nº 93111 - 每個	S 2.04	3 VING IP
003	- "PENDAFLEX" (TIPO EASY REFERENCE) F4., (FOOLSCAP) - UNIDADE	"PENDAFLEX" (EASY REFERENCE) F4 - 每個	2.08	5 DORBLE
022	BORRACHAS:			
001	- "PENTEL" (CLIC ERASER) - UNIDADES	膠擦: "PENTEL" (CLICERASER) - 每個	S 6.30	5 DORBLE
002	- "PERFECTION" Nº 7 058, COM ESCOVA PARA MÁQUINAS - CAIXA DE 12	"PERFECTION" Nº 7058 (有刷頭) 12個/盒	S 30.25	5 DORBLE
003	- "RADAR" (S-80-PLASTIC ERASER) - CAIXA DE 30	"RADAR" (S-80) 30個/盒	S 71.77	5 DORBLE
004	- "STEADLER MARS-PLASTIC Nº . 52 650" - CAIXA DE 20	"STEADLERMARS-PLASTIC" Nº 52 650 - 20個/盒	S 81.88	5 DORBLE
005	- "STEADLER-RASOPLAST Nº . 52 630", SEM ESCOVA - UNIDADE	"STEADLERRASOPLAST" Nº 52 630 (無刷頭) - 每個	S 1.77	5 DORBLE
023	BOTÕES MAGNÉTICOS:			
001	- REDONDO: DIÂMETRO DE 20MM.	磁石: 圓形 - 20MM直徑	S 1.20	5 DORBLE
002	- REDONDO: DIÂMETRO DE 30MM.	圓形 - 30MM直徑	S 1.50	5 DORBLE
003	- RÉGUAS DE 8", "PILOT"	"PILOT" 尺形 - 8吋	S 13.95	3 VING IP

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
024	CAIXA PARA DISQUETES:			
	磁碟盒:			
001	- DE 3 1/2" (DE 10 UNIDADES) - CADA	S 6.00	5	DORBLE
002	- DE 3 1/2" (DE 50 UNIDADES) - CADA	S 16.50	7	U CHAO (MACAU)
003	- DE 3 1/2" (DE 100 UNIDADES) - CADA	S 19.50	5	DORBLE
004	- DE 5 1/4" (DE 10 UNIDADES) - CADA	S 7.50	7	U CHAO (MACAU)
005	- DE 5 1/4" (DE 100 UNIDADES) - CADA	S 23.70	3	POLLY
025	CAIXA PARA PROCESSOS:			
	文件盒:			
001	- "EASTLIGHT" (FILE BOX)	S 32.00	5	DORBLE
002	- "EASY FIL" (FILE BOX)	S 24.75	5	DORBLE
026	CANDEEIROS:			
	檯燈:			
001	- CANDEEIROS DE MESA (COM MOLA)	S 328.00	3	VING IP
002	- CANDEEIROS DE MESA (SEM MOLA)	S 370.00	3	VING IP
027	CANETAS "NIJI":			
	"NIJI" 水筆:			
001	- MODELO (STYLIST) - CAIXA DE 12	S 35.80	5	DORBLE
028	CANETAS COM PONTA DE FELTRO - UNIDADES:			
	水筆 - 單價:			
001	- "ARTLINE" 50, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO	S 7.18	5	DORBLE
002	- "ARTLINE" 70, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO	S 5.05	5	DORBLE
003	- "ARTLINE" 90, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO	S 5.05	5	DORBLE
004	- "ARTLINE" 100, PARA CAIXOTE DE PAPELÃO	S 13.10	7	WO KEI
005	- "DRAGON MARKER", DIVERSAS CORES	S 2.25	3	VING IP
006	- "ESSELTE" (RB03), DIVERSAS CORES	S 3.20	5	DORBLE
007	- "PENTEL", DIVERSAS CORES	S 3.80	3	VING IP
008	- "PILOT" (BALL LINER), COM PONTA FINA, MÉDIA E GROSSA, DIVERSAS CORES	S 4.63	5	DORBLE
009	- "STAEDTLER", CANETA PARA ACETATO	S 6.40	5	DORBLE
010	- "ZEBRA" (2C BE-PEN), DIVERSAS CORES	S 3.53	3	VING IP
011	- "ZEBRA" (BE PEN 0.5 MM), DIVERSAS CORES	S 2.40	2	CHI FU
012	- "ZEBRA" (MINI-PEN-100) DE 0.2 MM	S 4.12	5	DORBLE
029	CANETAS FLUORESCENTES:			
	螢光筆:			
001	- "FABER-CASTELL" (TEXTLINER) - UNIDADE	S 3.28	5	DORBLE
030	CANETAS PARA QUADRO MAGNÉTICO:			
	白板筆:			
001	- "PILOT" - UNIDADE	S 4.65	5	DORBLE
031	CAPAS DE CARTOLINA:			
	紙文件夾:			
001	- "KOKUYO" RE CAMPUS A4-S	S 4.98	7	WO KEI
032	CAPAS PARA GUARDAR REVISTAS:			
	雜誌架:			
001	- "KOKUYO" (SOFT COLOR FILE), A4 - UNIDADE	S 4.98	7	WO KEI
002	- (MAGAZINE FILES) - UNIDADE	S 14.00	5	DORBLE
033	CARTOLINA:			
	硬咭紙:			
001	- BRANCA, A4, DE 280P - FOLHA	S 0.38	5	DORBLE
002	- BRANCA, DE 20" X 25", DE 32 LIBRAS - FOLHA	S 1.78	7	WO KEI

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
033	003 - CARTÕES COM LINHA, DE 3" X 5" - RESMA DE 100 FOLHAS	S 4.00	5	DORBLE
	004 - CORES DIVERSAS, DE 20" X 25", DE 32. LIBRAS - FOLHA	S 0.97	7	WO KEI
	005 - PRETA, DE 31" X 43" - FOLHA	S 2.95	5	DORBLE
	006 - VERMELHA, DE 31" X 43" - FOLHA	S 4.10	3	VING IP
034	CARIMBOS COM TINTA PERMANENTE - MARCA "FROG-STAMP":			
	001 - COM DATADORES DE BORRACHA D1-47MM X 40	S 330.00	7	CLÁUDIA
	002 - COM DATADORES DE BORRACHA D2-55MM X 41	S 350.00	7	CLÁUDIA
	003 - COM DATADORES DE BORRACHA D3-65MM X 47	S 370.00	7	CLÁUDIA
	004 - TAMANHO (25 X 75)MM.	S 115.00	7	CLÁUDIA
	005 - TAMANHO A <=(22 X 73)MM.	S 110.00	7	FÁBRICA CARIMBOS DE MACAU
	006 - TAMANHO B <=(38 X 73)MM.	S 126.00	7	FÁBRICA CARIMBOS DE MACAU
	007 - TAMANHO C (48 X 80)MM.	S 180.00	7	CLÁUDIA
	008 - TAMANHO D (30 X 60)MM.	S 120.00	7	FÁBRICA CARIMBOS DE MACAU
	009 - TAMANHO D (60 X 100)MM	S 230.00	7	CLÁUDIA
035	CESTOS PIARQUIVAR DOCUMENTOS E PAPÉIS:			
	001 - DE ARAME - UNIDADE	S 14.00	2	CHI FU
	002 - DE PLÁSTICO - UNIDADE	S 17.50	5	DORBLE
036	COLA:			
	001 - "ARON ALPHA" KRAZY INSTANT GLUE - DE 2GM	S 7.72	7	WO KEI
	002 - "RICH" COM PONTA DE FELTRO - FRASCO DE 2 ONÇAS	S 0.80	5	DORBLE
	003 - "SKYLAKE" - GARRAFA	S 13.80	5	DORBLE
	004 - "UHU" (BATON GLUE STICK) - DE 21 GRS	S 5.55	5	DORBLE
	005 - "UHU" - BISNAGA DE 21 ML	S 3.58	5	DORBLE
	006 - "UHU" - BISNAGA DE 7 ML	S 2.70	7	WO KEI
	007 - DE MADEIRA "AXE" (WHITE GLUE)	S 12.00	3	VING IP
037	COMPRESSORES:			
	001 - METÁLICOS "FASTENERS" - CAIXA DE 50.	S 8.30	5	DORBLE
	002 - PLÁSTICOS "SSS" - CAIXA DE 50	S 11.70	5	DORBLE
038	CORTA-PAPÉIS:			
	001 - "NT-CUTTER" K-200 - UNIDADE	S 10.45	5	DORBLE
	002 - "NT-CUTTER" L-500 - UNIDADE	S 25.80	5	DORBLE
	003 - DE METAL - UNIDADE	S 1.40	7	WO KEI
039	DATADORES DE BORRACHAS:			
	001 - D3-5MM - UNIDADE	S 8.95	3	VING IP
	002 - D4-4MM - UNIDADE	S 8.40	7	WO KEI
	003 - D5-3MM - UNIDADE	S 8.00	5	DORBLE
040	DISQUETES:			
	001 - DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-HD (FORMATTED) (JAPAN) - CAIXA	S 25.00	1	JOS

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
040	002 - DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-HD - CAIXA	"MAXELL" 3 1/2吋MF2-HD - 每盒	S 25.90	5 DORBLE
	003 - DE 3 1/2", "MAXELL" MF2-HD-SRD - CAIXA	"MAXELL" 3 1/2吋MF2-HD-SRD - 每盒	S 27.50	7 CHING TAK HONG
	004 - DE 5 1/4", "MAXELL" MD2-HD - CAIXA	"MAXELL" 5 1/4吋MD2-HD - 每盒	S 19.00	1 JOS
041	ELÁSTICOS SORTIDOS:	橡根圈:		
	001 - "CROWN" - CAIXA	"CROWN" - 每盒	S 2.25	5 DORBLE
	002 - ELÁSTICO GROSSO (LARGO)	厚橡根圈 (闊)	S 8.00	5 DORBLE
042	ENCOSTA - LIVROS:	書檔架:		
	001 - "KOKUYO" BS-33-6.8" - PARES	"KOKUYO" BS-33-6.8吋 - 1對	S 31.80	5 DORBLE
	002 - "KOKUYO" BS-34-8" - PARES	"KOKUYO" BS-34-8吋 - 1對	S 36.80	3 VING IP
043	ENVELOPE:	信封:		
	001 - CASTANHO DE 6" X 9" - UNIDADE	6吋X9吋 - 每個	S 0.30	2 CHI FU
	002 - CASTANHO DE 8" X 11" - UNIDADE	8吋11吋 - 每個	S 0.35	2 CHI FU
	003 - CASTANHO DE 9" X 13" - UNIDADE	9吋13吋 - 每個	S 0.44	2 CHI FU
	004 - CASTANHO DE 12" X 16" X 2" - UNIDADE	12吋X16吋X2吋 - 每個	S 0.90	2 CHI FU
	005 - PLÁSTICO "HWA FUH F-119" - UNIDADE	"HWA FUH F-119" 塑膠 - 每個	S 3.90	5 DORBLE
044	ESCOVA:	毛刷:		
	001 - PARA ESTIRADOR "FABER CASTELL N.º. 16002"	"FABER CASTELL N.º 16002" 用於繪圖板	S 60.00	3 VING IP
045	ESFEROGRÁFICAS:	圓珠 (原子) 筆:		
	001 - "BIC", DIVERSAS CORES - DÚZIA	"BIC" 多種顏色 - 每打	S 12.96	7 CHING TAK HONG
	002 - "MITSUBISHI" BA-45, DIVERSAS CORES - DÚZIA	"MITSUBISHI" BA-45 多種顏色 - 每打	S 19.66	3 VING IP
	003 - "PILOT" BP-S, DIVERSAS CORES - DÚZIA	"PILOT" BP-S 多種顏色 - 每打	S 34.83	5 DORBLE
	004 - "UNI LAKNOCK", DIVERSAS CORES - DÚZIA	"UNI LAKNOCK" 多種顏色 - 每打	S 49.00	2 CHI FU
	005 - "VÚNUS", DIVERSAS CORES - DÚZIA	"VENUS" 多種顏色 - 每打	S 40.00	3 VING IP
	006 - "ZEBRA" N-5000, DIVERSAS CORES - DÚZIA	"ZEBRA" N-5000 多種顏色 - 每打	S 16.20	2 CHI FU
	007 - "ZEBRA" N-5100, DIVERSAS CORES - DÚZIA	"ZEBRA" N-5100 多種顏色 - 每打	S 21.60	2 CHI FU
046	ESQUADRO TRIANGULAR:	三角尺:		
	001 - DE 30 CM	30厘米	S 27.80	7 WO KEI
047	FINGERPAINT SET:	水彩 (手指圖顏料):		
	001 - "MARABU" - CUPS DE 125 ML (4 CUPS)	"MARABU" - 125毫升 (4 CUPS)	S 138.00	3 VING IP
048	FITA ADESIVA DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES:	塑料標籤貼, 多種顏色:		
	001 - PARA MÁQUINAS "ESSELTE-DYMO" DE 6MM X 3M DE 3 METER - CAIXA DE 10 ROLOS	"ESSELTE-DYMO" 6毫米X3毫米, 機用 - 10卷/盒	S 68.00	3 VING IP
	002 - PARA MÁQUINAS "ESSELTE-DYMO" DE 9MM X 3M DE 3 METER - CAIXA DE 10 ROLOS	"ESSELTE-DYMO" 9毫米X3米, 機用 - 10卷/盒	S 79.80	5 DORBLE
049	FITA COLA COLORIDA:	電燈膠布:		
	001 - ISOLADORA DA MARCA "A" - ROLO	"A" - 每卷	S 2.60	5 DORBLE
050	FITA CORRECTORA P/MÁQ. DE ESCRIVER - ROLOS:	打字機改錯帶 - 每卷:		
	001 - "BROTHER" CE-700	"BROTHER" CE-700	S 14.90	5 DORBLE
	002 - "BROTHER" CE-700, SIMILAR "FUJITECH"	"BROTHER" CE-700, 類似 "FUJITECH"	S 1.15	3 POLLY
	003 - "CANON" AP-100	"CANON" AP-100	S 2.20	1 JOS

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
050	004 - "FACIT" 9400	"FACIT" 9400	\$ 3.28	3 VING IP
	005 - "IBM" 6175 (DRY-LIFT-OFF-TAPE) #1361195.	"IBM" 6175 (DRY-LIFT-OFF-TAPE) #1361195.	\$ 10.50	7 RIBBON TREE
	006 - "IBM" 6787 (IBM #1337765)	"IBM" 6787 (IBM #1337765)	\$ 25.80	7 RIBBON TREE
	007 - "OLIVETTI" ET-116 (#9333M - 6 PCS)	"OLIVETTI" ET-116 (#9333M - 6 PCS.)	\$ 56.00	7 CHING TAK HONG
	008 - "OLIVETTI" ET-2400	"OLIVETTI" ET-2400	\$ 23.85	3 VING IP
	009 - "OLIVETTI" ET-70, SIMILAR "FUJITECH"	"OLIVETTI" ET-70, 類似 "FUJITECH"	\$ 2.65	3 POLLY
	010 - "OLIVETTI" ETV-3,000	"OLIVETTI" ETV-3, 000	\$ 28.00	7 RIBBON TREE
	011 - "SHARP" 3100, SIMILAR "FUJITECH"	"SHARP" 3100, 類似 "FUJITECH"	\$ 1.75	3 POLLY
	012 - "SHARP" XQ-345, SIMILAR "FUJITECH"	"SHARP" XQ-345, 類似 "FUJITECH"	\$ 1.75	3 POLLY
	013 - "SHARP" XQ-380, SIMILAR "FUJITECH"	"SHARP" XQ-380, 類似 "FUJITECH"	\$ 1.75	3 POLLY
051	FITA MÉTRICA:	拉尺:		
	001 - "HORIZON" DE 3.5 METROS	"HORIZON" 長3.5米	\$ 11.00	5 DORBLE
052	FITA PARA IMPRESSORA - ROLOS:	色帶 - 每卷:		
	001 - "EPSON" 7753 (CHINA)	"EPSON" 7753 (中國)	\$ 23.50	1 JOS
	002 - "EPSON" 7754 LQ-1050 (CHINA)	"EPSON" 7754 LQ-1050 (中國)	\$ 23.30	1 JOS
	003 - "EPSON" 7760 (JAPAN)	"EPSON" 7760 (日本)	\$ 176.00	7 U CHAO (MACAU)
	004 - "EPSON" 7762 S015016 (JAPAN)	"EPSON" 7762 S015016 (日本)	\$ 44.90	7 CHING TAK HONG
	005 - "EPSON" 8750 LQ-1050 (JAPAN)	"EPSON" 8750 LQ-1050 (日本)	\$ 26.10	5 JOS
	006 - "EPSON" 8755 FX-105 (JAPAN)	"EPSON" 8755 FX-105 (日本)	\$ 34.00	7 GALLANT
	007 - "EPSON" 8763 EX-800 (JAPAN)	"EPSON" 8763 EX-800 (日本)	\$ 49.00	7 RIBBON TREE
	008 - "EPSON" LQ-1170 (JAPAN)	"EPSON" LQ-1170 (日本)	\$ 24.00	1 JOS
	009 - "HP" 120 METER DDS-2 DATA CARTRIDGE	"HP" DDS-2 DATA CARTRIDGE - 12米	\$ 120.00	7 GALLANT
	010 - "IBM" 3M 3490E - CARTRIDGE	"IBM" 3M3490E	\$ 65.00	7 GALLANT
	011 - "IBM" 4028-A31 P/N1380520.	"IBM" 4028-A31 P/N1380520.	\$ 1,260.00	1 JOS
	012 - "IBM" LEX MARK 238-239 P/N1040930.	"IBM" LEXMARK 238-239 P/N1040930.	\$ 61.85	3 VING IP
	013 - "IBM" REF. 1299933	"IBM" REF. 1299933	\$ 150.30	14 U CHAO (MACAU)
	014 - "NEC" P-5300, SIMILAR "FUJITECH"	"NEC" P-5300, 類似 "FUJITECH"	\$ 17.90	3 POLLY
	015 - "STAR" NX-1000 (COLORIDO)	"STAR" NX-1000 (彩色)	\$ 35.00	3 VING IP
053	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER - ROLOS	打字機帶 - 每卷:		
	001 - "BROTHER" CE-51	"BROTHER" CE-51	\$ 22.35	3 VING IP
	002 - "BROTHER" CE-51, SIMILAR "FUJITECH"	"BROTHER" CE-51, 類似 "FUJITECH"	\$ 15.80	3 POLLY
	003 - "BROTHER" CE-700	"BROTHER" CE-700	\$ 22.40	7 CHING TAK HONG
	004 - "BROTHER" CE-700, SIMILAR "FUJITECH"	"BROTHER" CE-700, 類似 "FUJITECH"	\$ 15.80	3 POLLY
	005 - "BROTHER" EM-200	"BROTHER" EM-200	\$ 22.40	7 CHING TAK HONG
	006 - "BROTHER" EM-200, SIMILAR "FUJITECH"	"BROTHER" EM-200, 類似 "FUJITECH"	\$ 15.80	3 POLLY
	007 - "FACIT" 8000 (RIBBON CASSETTE)	"FACIT" 8000 (RIBBON CASSETTE)	\$ 46.50	3 VING IP
	008 - "FACIT" 8001 (RIBBON CASSETTE)	"FACIT" 8001 (RIBBON CASSETTE)	\$ 48.50	7 CHING TAK HONG
	009 - "IBM" 1380999 (CORRECTABLE RIBBON CASSETTE BY LEXMARK)	"IBM" 1380999 (CORRECTABLE RIBBON CASSETTE BY LEXMARK)	\$ 29.80	3 RIBBON TREE
	010 - "IBM" 210 (CORRECTABLE RIBBON CASSETTE) #1299508	"IBM" 210 (CORRECTABLE RIBBON CASSETTE) #1299508	\$ 31.50	7 CHING TAK HONG
	011 - "OLIVETTI" ET-2000 (C.C. RIBBON)	"OLIVETTI" ET-2000 (C. C. RIBBON)	\$ 43.50	1 RIBBON TREE
	012 - "OLIVETTI" ET-2300 (C.C. RIBBON)	"OLIVETTI" ET-2300 (C. C. RIBBON)	\$ 43.50	1 RIBBON TREE
	013 - "OLIVETTI" ET-2700 (C.C. RIBBON)	"OLIVETTI" ET-2700 (C. C. RIBBON)	\$ 43.50	7 RIBBON TREE

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
053	014 - "OLIVETTI" ETC-70 (C.C. RIBBON)	"OLIVETTI" ETC-70 (C. C. RIBBON)	S 34.90	7 CHING TAK HONG
	015 - "OLIVETTI" ETV-3000.	"OLIVETTI" ETV-3000	S 46.50	3 VING IP
	016 - "RANK XEROX" 645	"RANK XEROX" 645	S 45.40	5 POLLY
	017 - "SHARP" 004 CP-150-3101S (CORRETABLE CARBON FILM RIBBON)	"SHARP" 004 CP-150-3101S (CORRETABLE CARBON FILM RIBBON)	S 33.50	3 VING IP
	018 - "SHARP" XQ-345	"SHARP" XQ-345	S 33.00	3 VING IP
	019 - DE CARVÃO "CANON" AP-100	"CANON" AP-100 (炭)	S 4.80	1 JOS
	020 - DE CARVÃO "SHARP" 3100	"SHARP" 3100 (炭)	S 36.00	10 RIBBON TREE
	021 - DE COR VERMELHA E PRETA	紅色及黑色打字機帶	S 7.25	3 VING IP
054	FITA PARA MÁQUINA DE SOMAR - ROLOS:	計算機打字帶(每卷):		
	001 - "FÁCIT"	"FÁCIT"	S 7.00	3 VING IP
	002 - "GEHA" SELECTA DE 13MM X 6M.	"GEHA" 13毫米X6米	S 13.00	7 RIBBON TREE
	003 - "MONROE 2025"	"MONROE 2025"	S 40.00	3 VING IP
	004 - "PRINT-RITE" SELECTA DE 13MM X 6M.	"PRINT-RITE" 13毫米X6米	S 5.00	1 RIBBON TREE
055	FOLHA PLÁSTICA P/PLASTIFICAÇÃO:	過膠膠片:		
	001 - "FUJIPLA" CP-LEAF DE 75 X 110MM - CAIXA DE 100	"FUJIPLA" CP-LEAF 75 X 110毫米 - 100張/盒	S 46.75	5 DORBLE
	002 - "FUJIPLA" DE A4.	"FUJIPLA" A4	S 1.86	5 DORBLE
056	FOLHAS ADESIVO:	務印紙:		
	001 - PARA DESENHO (A3), "MECANORMA"	"MECANDORMA" A3	S 72.50	3 VING IP
057	FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ENCADERNAÇÃO:	訂裝書面膠:		
	001 - DE COR - FOLHA	有色 - 每張	S 1.70	5 DORBLE
	002 - SEM COR - FOLHA	無色 - 每張	S 0.85	3 VING IP
058	FRASCOS COM PONTA DE FELTRO:	油性萬能筆(針筆):		
	001 - "ARTLINE", DIVERSAS CORES	"ARTLINE" 多種顏色	S 3.95	5 DORBLE
	002 - "ZEBRA" (NAME PEN), DIVERSAS CORES	"ZEBRA" (NAME PEN) 多種顏色	S 3.85	2 CHI FU
059	FURADORES:	打孔機:		
	001 - "CARL" NO. 120 MECÂNICOS - UNIDADE	"CARL" NO. 120 - 每個	S 750.00	3 VING IP
	002 - "CARL" NO. 30 MECÂNICOS - UNIDADE	"CARL" NO. 30 - 每個	S 11.00	5 DORBLE
	003 - "CARL" NO. 40 (PUNCH) - UNIDADE	"CARL" NO. 40 (PUNCH) - 每個	S 34.50	5 DORBLE
	004 - "CARL" NO. 100 MECÂNICOS - UNIDADE	"CARL" NO. 100 - 每個	S 20.00	5 DORBLE
	005 - "LION" NO. 10 - UNIDADE	"LION" NO. 10 - 每個	S 57.90	7 WO KEI
060	FIOS PARA EMBRULHOS:	包裹繩:		
	001 - FINOS - NOVELOS (2 TAEIS) TIPO DE LINHO	幼線 - (2兩) 捆裝	S 4.50	3 VING IP
	002 - FINOS - NOVELOS (4 TAEIS) TIPO DE LINHO	幼線 - (4兩) 捆裝	S 9.20	7 WO KEI
	003 - FINOS - NOVELOS (8 TAEIS) TIPO DE LINHO	幼線 - (8兩) 捆裝	S 17.50	3 VING IP
	004 - GROSSOS - NOVELOS	粗線 - 捆裝	S 4.70	7 WO KEI
061	GIZ:	粉筆:		
	001 - BRANCO - CAIXA	白粉筆(每盒)	S 2.50	5 DORBLE
	002 - DIVERSAS CORES - CAIXA	粉筆(每盒)	S 3.70	7 WO KEI

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
062	GUILHOTINA: 001 - A4, CK-24 - UNIDADE	切紙刀: A4, CK-24 - 每把	S 128.00	3 VING IP
063	IMPRESSORA: 001 - CARTRIDGE PARA IMPRESSORA IBM4019E PART. Nº 1380520	碳粉: IBM4019ENº 1380520	S 1,260.00	1 JOS
064	LABEL: 001 - "A" - CAIXA 002 - "PEACOCK" - CAIXA DE 24.	貼紙: "A" - 每盒 "PEACOCK" - 24張/盒	S 4.80 S 5.50	5 DORBLE 3 VING IP
065	LACRE BEE: 001 - "PELIKAN" - CAIXA DE 10. 002 - "PELIKAN" - CAIXA DE 24.	火漆: "PELIKAN" - 10個/盒 "PELIKAN" - 24個/盒	S 75.00 S 168.00	5 DORBLE 5 DORBLE
066	LAPISEIRA "PENTEL": 001 - DE 0.3 Nº. P203. 002 - DE 0.5 Nº. P205. 003 - DE 0.7 Nº. P207.	"PENTEL" 鉛芯筆: 0.3 Nº P203 0.5 Nº P205 0.7 Nº P207	S 26.00 S 22.35 S 22.50	3 VING IP 3 VING IP 3 VING IP
067	LETRAS AUTOCOLANTES: 001 - "DECADRY" DE 10MM X 20MM - CAIXA 002 - "DECADRY" DE 12.5MM X 25MM - CAIXA 003 - "MECANORMAS" A3, DE (39.5X32)CM - CAIXA	移印紙: "DECADRY" 10毫米X20毫米 - 每盒 "DECADRY" 12.5毫米X25毫米 - 每盒 "MECANORMAS" A3 (39.5X32) 厘米 - 每盒	S 6.66 S 11.11 S 88.50	5 DORBLE 5 DORBLE 3 VING IP
068	LIVROS DE PAPEL PAUTADO, "BOND" (AMARELO - KIP CHI) OU ALMAÇO: 001 - DE 35 LINHAS E 100 FOLHAS - UNIDADE	"BOND" 橫格硬皮簿: 35行100米 - 每本	S 9.55	3 VING IP
069	LIXA: 001 - PARA FERRO DE "6 X 6" - FOLHA 002 - PARA MADEIRA DE "6 X 6" - FOLHA	沙紙: 鐵用6吋X6吋 - 每張 木用6吋X6吋 - 每張	S 8.50 S 7.50	3 VING IP 3 VING IP
070	LÁPIS DE CERA: 001 - "CRAYOLA (SO BIG)" (GRANDE) - CAIXA DE 8 002 - "SAKURA GIANT" (GRANDE) - CAIXA DE 12.	蠟筆: "CRAYOLA (SOBIG)" 大枝裝 - 8枝/盒 "SAKURAGIANT" 大枝裝 - 12枝/盒	S 20.00 S 28.00	3 VING IP 5 DORBLE
071	LÁPIS DE COR GRANDES: 001 - "COLLEEN" - CAIXA DE 12. 002 - "FABER-CASTELL" - CAIXA/12(LONG VERSION)	彩筆: "COLLEEN" - 12枝/盒 "FABER-CASTELL" - 12枝/盒 (長枝裝)	S 9.28 S 11.80	5 DORBLE 5 DORBLE
072	LÁPIS: 001 - DE CARVÃO "CHUNG HWA NO. 6151" - CAIXA DE 12 UNIDADES 002 - DE CARVÃO "VENUS VELVET NO. 3557" - CAIXA DE 12 UNIDADES	鉛筆: "CHUNG HWA" NO. 6151 鉛筆 - 12枝/盒 "VENUS VELVET" NO. 3557 鉛筆 - 12枝/盒	S 4.15 S 11.00	5 DORBLE 5 DORBLE
073	LÍQUIDO CORRECTOR DE STENCIL: 001 - "PELIKAN" (KOREKTER LACK) - FRASCO	塗改液: "PELIKAN" (KOREKTER LACK) - 每樽	S 16.50	5 DORBLE
074	LÍQUIDO CORRECTOR: 001 - "PELIKAN" - JOGO DE 2 FRASCOS 002 - "PENTEL" ZLC21 (CORRECTION PEN) - UNID	塗改液: "PELIKAN" - 2樽套裝 "PENTEL" ZLC21 改錯筆 - 每枝	S 5.35 S 10.35	3 VING IP 3 VING IP

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
075	LÂMINAS "NT-CUTTER": 001 - MODELO A-100 - CAIXA DE 10 PACOTES 002 - MODELO L-150 - CAIXA DE 10 PACOTES	界刀片: A-100號 - 10包/盒 L-150號 - 10包/盒	\$ 50.88 \$ 78.78	5 5	DORBLE DORBLE
076	MARCADORES: 001 - "ARTLINE", DIVERSAS CORES - UNIDADE 002 - "DR. PILOT DRAWING PEN 0.8" - DIVERSAS CORES 003 - "ZEBRA MCKIE Y1800" - CAIXA DE 12. 004 - CANETAS DE FELTRO "PANDA" - CAIXA DE 12. 005 - CANETAS DE FELTRO "PILOT" - CAIXA DE 12. 006 - CANETAS DE FELTRO "PILOT" HI-TECPOINT V5 - CAIXA DE 12 007 - CANETAS DE FELTRO "STEADLER" - CAIXA DE 12	鴨嘴彩色水筆: "ARTLINE" 多種顏色 - 每枝 "DR. PILOT DRAWING PEN 0.8" 多種顏色 - 每枝 "ZEBRAMCKIE Y1800" - 12枝/盒 "PANDA" 針筆 - 12枝/盒 "PILOT" 針筆 - 12枝/盒 "PILOT" HI-TECPOINT V5 針筆 - 12枝/盒 "STEADLER" 針筆 - 12枝/盒	\$ 4.16 \$ 5.98 \$ 53.80 \$ 7.00 \$ 36.66 \$ 75.30 \$ 15.50	5 5 7 3 5 3 5	DORBLE DORBLE WO KEI VING IP DORBLE VING IP DORBLE
077	MATABORRÃO: 001 - DE 80 LIBRAS - FOLHA	吸墨紙: 80磅 - 每張	\$ 28.00	3	VING IP
078	MINAS PARA LAPISEIRA "PENTEL": 001 - DE 0.3 - CAIXA DE 12 002 - DE 0.5 - CAIXA DE 12 003 - DE 0.7 - CAIXA DE 12	"PENTEL" 活動鉛筆筆芯: 0.3 - 12枝/小盒 0.5 - 12枝/小盒 0.7 - 12枝/小盒	\$ 5.88 \$ 3.60 \$ 3.30	5 5 5	DORBLE DORBLE DORBLE
079	MOLAS DE AÇO: 001 - NO. 108 - CADA 002 - NO. 109 - CADA 003 - NO. 110 - CADA 004 - NO. 111 - CADA 005 - NO. 112 - CADA "EPL" DC312	彈簧夾子: NO. 108 - 每個 NO. 109 - 每個 NO. 110 - 每個 NO. 111 - 每個 "EPL" DC312 NO. 112 - 每個	\$ 0.95 \$ 0.65 \$ 0.34 \$ 0.24 \$ 0.20	5 5 5 5 7	DORBLE DORBLE DORBLE DORBLE CHING TAK HONG
080	MOLHA-DEDOS COM BASE PLÁSTICA, "TIPP-EX" (FINGERTIP MOISTENER): 001 - UNIDADE	"TIPP-EX" 銀紙膜: 每個	\$ 14.89	5	DORBLE
081	MÁQUINA DYMO: 001 - MODELO 1610 - UNIDADE	DYMO機: 1610號 - 個	\$ 88.00	7	CHING TAK HONG
082	NAME CARD HOLDER: 001 - DE 400 CARTÕES "MANOK" 540S 002 - UNIDADE	名片簿: "MANOK" 540S - 400張 每個	\$ 30.00 \$ 11.50	7 5	CHING TAK HONG DORBLE
083	NUMERADOR MECÂNICO: 001 - "LION D-51"	號碼機: "LION" D-51	\$ 249.00	5	DORBLE
084	PAPEL ALMAÇO: 001 - AZUL COM 25 LINHAS - FOLHA 002 - AZUL LISO (A4) - FOLHA	厚紙: 藍色25行 - 每張 藍色A4 - 每張	\$ 0.24 \$ 0.12	7 5	CHING TAK HONG DORBLE
085	PAPEL BRANCO "BOND": 001 - DE 297MM X 210MM (A4) - RESMA/40 LIBRAS	白紙: 297毫米X210毫米 (A4) - 40磅/包	\$ 23.50	7	WO KEI

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
086	PAPEL CONTÍNUO PARA IMPRESSORA:			
001	- DE 11" X 15" - CAIXA	S 113.00	5	DORBLE
002	- DE 9-1/2" X 11" - CAIXA (JAPAN)	S 74.00	5	DORBLE
087	PAPEL DE CORRECÇÃO PARA MÁQUINAS DE ESCREVER:			
001	- "TIPP-EX" - EMBALAGEM.	S 2.24	7	WO KEI
088	PAPEL DE MEMORANDO "3M":			
001	- (TELEPHONE MESSAGE PAD 7660) - EMBALAGEM	S 5.20	5	DORBLE
002	- DE 1-1/2" X 2"	S 1.83	5	DORBLE
003	- DE 3" X 3"	S 4.07	5	DORBLE
004	- DE 3" X 5"	S 6.03	5	DORBLE
005	- DE 550R - EMBALAGEM.	S 9.80	5	DORBLE
089	PAPEL P/FOTOCÓPIA DE 80 LIBRAS - RESMAS:			
001	- A3 - "BX-80"	S 46.20	3	ON HING
002	- A4 - "BX-80"	S 22.60	3	ON HING
003	- B4 - "BX-80"	S 39.50	3	ON HING
004	- F4 - "BX-80"	S 27.00	3	ON HING
090	PAPEL P/FOTOCÓPIA, MOD. DT 750 - RESMAS:			
001	- A3 - "BX-75"	S 44.60	3	ON HING
002	- A4 - "BX-75"	S 21.80	3	ON HING
003	- B4 - "COPIMAX"	S 42.00	3	VING IP
091	PAPEL P/IMPRESSORA "HP" LASERJET - RESMAS:			
001	- "MITSUBISHI" (STYLUS COLOR) A4, 720DPI	S 78.00	5	CHING TAK HONG
002	- 50636J (GLOSSY PAPER), DE 50 FOLHAS	S 305.50	7	U CHAO (MACAU)
003	- 51630Z (CUT SHEET PAPER), DE 200 FOLHAS	S 143.00	1	JOS
092	PAPEL PARA DUPLICADOR, ABSORVENTE DE 1ª QUALIDADE:			
001	- A4 - RESMA, 80G TYPEPAK DUPLICATMG PAPER	S 20.30	5	CHING TAK HONG
093	PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR:			
001	- DE 2-1/2" X 3" - ROLO	S 2.00	1	RIBBON TREE
002	- DE 2-1/4" X 3" - ROLO	S 2.10	3	VING IP
094	PAPEL PARA MÁQUINA FACSIMILE - ROLOS:			
001	- (210MM X 30M)	S 8.45	5	POLLY
002	- (210MM X 50M)	S 13.95	5	POLLY
003	- (210MM X 100M)	S 25.10	3	ON HING
004	- (216MM X 30M) "SUNFAX"	S 8.79	5	CHING TAK HONG
005	- (216MM X 50M)	S 14.20	3	ON HING
006	- (216MM X 100M)	S 25.10	3	ON HING
095	PAPEL PARA TELEX:			
001	- 2-PLY DE 214 X 114MM, "PROMAS"	S 38.50	3	VING IP
096	PAPEL PARDO:			

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
096	001 - PARA EMBRULHO DE 70 LIBRAS	70磅包裝紙	\$ 0.79	5 DORBLE
	002 - PARA EMBRULHO DE 80 LIBRAS	80磅包裝紙	\$ 0.82	5 DORBLE
097	PAPEL QUÍMICO:	復寫紙 (藍墊紙):		
	001 - (PRETO) - CAIXA DE 100 FOLHAS	黑色 - 100張/盒	\$ 52.52	5 DORBLE
	002 - CAIXA DE 100 FOLHAS	100張/盒	\$ 42.42	5 DORBLE
098	PAPEL:	紙:		
	001 - CARTÃO DE 34" X 31"	34吋X31吋卡片紙	\$ 2.40	7 ON HING
	002 - CAVALINHO 100 LIBRAS A3 - FOLHA	圖畫紙 A3 100磅 - 每張	\$ 0.70	3 VING IP
	003 - CAVALINHO 100 LIBRAS A4 - FOLHA	圖畫紙 A4 100磅 - 每張	\$ 0.40	3 ON HING
	004 - CELOFANE - FOLHA	蠟紙 - 每張	\$ 2.70	3 VING IP
	005 - COLORIDO POROSO DE 22" X 34" - FOLHA	22吋X34吋2號紙 (多色) - 每張	\$ 2.20	7 ON HING
	006 - CREPON - ROLO	縐紙 - 每卷	\$ 3.50	5 DORBLE
	007 - DE COR CREME, A4 - RESMA	米色 A4 - 每包	\$ 40.00	3 VING IP
	008 - DE EMBRULHO (FANTASIA) - FOLHA	花紙 - 每張	\$ 5.00	5 DORBLE
	009 - DE JORNAL (IMPRESA)	新聞紙	\$ 2.50	3 VING IP
	010 - DE LUSTRO - FOLHA	光亮的 - 每張	\$ 0.89	3 VING IP
	011 - DE MOLDE - FOLHA	凹凸的 - 每張	\$ 5.00	3 VING IP
	012 - FINO P/DESENHO DE VÁRIAS CORES, 39" X 22"	39吋X22吋用作描繪的 - 多種不同顏色	\$ 2.95	3 VING IP
	013 - METALIZADO DE 1 LADO DE 18" X 18" - FOLHA	18吋X18吋單面的 - 每張	\$ 2.00	3 VING IP
	014 - METALIZADO DE 2 LADOS - JARDA	雙面的 - 每碼	\$ 13.50	5 DORBLE
	015 - VELUDO - ROLO	絨紙 - 每卷	\$ 66.50	3 VING IP
099	PASTAS:	活頁文件夾:		
	001 - "ESSELTE" L320 (HOLDER) - A4	"ESSELTE" L320 (HOLDER) - A4	\$ 2.30	5 DORBLE
	002 - "EXCEL" LW320	"EXCEL" LW320	\$ 2.80	1 JOS
	003 - "EXCEL" LW350	"EXCEL" LW350	\$ 3.15	1 JOS
	004 - DE 2", F4, "SOENNECKEN"	"SOENNECKEN" F4, 2吋	\$ 20.00	3 VING IP
	005 - DE 3", F4, "SOENNECKEN"	"SOENNECKEN" F4, 3吋	\$ 20.35	3 VING IP
	006 - DE CARTÃO Prensado "LUCKY"	"LUCKY" 厚卡紙	\$ 10.99	5 DORBLE
	007 - DYMO(COLLECTA MAGAZINE FILE A4)"ESSELTE"	"ESSELTE" A4 DYMO雜誌盒	\$ 12.20	5 DORBLE
	008 - MECÂNICAS PARA ARQUIVO DE 2", "ELBA"	"ELBA" 2吋用作存檔	\$ 16.70	1 JOS
	009 - MECÂNICAS PARA ARQUIVO DE 3", "ELBA"	"ELBA" 3吋用作存檔	\$ 16.70	1 JOS
	010 - P/ COMPUTADOR, CAPA PLÁSTICA COM GANCHO SUSPENÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL 15-1/2" X 2" - DÚZIA	15-1/2吋X2吋塑料封面, 不銹鋼掛勾電腦紙活頁夾 (大號) - 每打	\$ 130.00	3 VING IP
	011 - PAPELÃO DE 2", PRETAS "ESSELTE"	"ESSELTE" 2吋, 黑色	\$ 10.30	5 DORBLE
	012 - PAPELÃO DE 3", PRETAS "ESSELTE"	"ESSELTE" 3吋, 黑色	\$ 10.35	5 DORBLE
	013 - PARA COMPUTADOR PEQUENA, 9-1/2" X 11" - DÚZIA	9-1/2吋X11吋電腦紙活頁夾 - 每打	\$ 113.00	5 DORBLE
	014 - PLÁSTICA "ESSELTE" (BOX FILE)	"ESSELTE" 塑料的 (BOX FILE)	\$ 22.20	5 DORBLE
	015 - PLÁSTICA "KOKUYO" C-510.	"KOKUYO" C-510 塑料的	\$ 23.33	5 DORBLE
	016 - PLÁSTICA "KOKUYO" FD420N	"KOKUYO" FD420N 塑料的	\$ 36.00	3 VING IP
	017 - PLÁSTICA "KOKUYO" FD430N	"KOKUYO" FD430N 塑料的	\$ 39.00	3 VING IP
	018 - PLÁSTICA COM PROTECÇÃO METÁLICA DE 2", A4 "ESSELTE"	"ESSELTE" A4, 2吋塑料、有金屬保護	\$ 21.68	3 VING IP

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
099	019 - PLÁSTICA COM PROTEÇÃO METÁLICA DE 3", A4 "ESSELTE"	S 22.30	3	VING IP
	020 - PLÁSTICA COM PROTEÇÃO METÁLICA DE 3", A4 "EASYFILE"	S 15.15	5	DORBLE
	021 - PLÁSTICA DE 2", F4, "ESSELTE"	S 22.25	3	VING IP
	022 - PLÁSTICA DE 3", F4, "ESSELTE"	S 22.65	3	VING IP
100	PERCEVEJOS:			
	001 - METAL - CAIXA DE 100	S 2.30	5	DORBLE
	002 - PLÁSTICOS, "MITSUYA" - CAIXA DE 20	S 7.35	3	VING IP
101	PLASTICINA:			
	001 - "NIKKI" - CAIXA DE 8.85 LIBRA	S 4.13	7	WO KEI
102	PLOTTER PAPER:			
	001 - HP DESIGNJET 650C COLOUR SPECIAL PLOTTER PAPER 36" X 150FT (PART N° 51631E)	S 359.80	14	U CHAO (MACAU)
103	PLÁSTICO AUTOCOLANTE:			
	001 - POR JARDA, LARGURA DE 18", VÁRIAS CORES	S 6.00	5	DORBLE
104	PROTOCOLO SEM MATABORRÃO:			
	001 - 100 FOLHAS, DE 6-1/2" X 8-1/2" - UNIDADE	S 4.65	3	VING IP
	002 - 200 FOLHAS, DE 8-1/2" X 13" - UNIDADE	S 15.95	3	VING IP
105	PINCÉIS (ESTERNE PURE BRISTLE CHINA):			
	001 - BAMBU (MÉDIO)	S 1.90	5	DORBLE
	002 - FINOS N°. 4.	S 0.85	5	DORBLE
	003 - GROSSO N°. 12.	S 1.95	5	DORBLE
	004 - MÉDIOS N°. 8.	S 1.30	5	DORBLE
106	REVELADOR PARA IMPRESSORA LASER:			
	001 - "HP" LASERJET 2P, LASERJET 2 PLUS, LASER JET 3P (92275A) - CADA	S 540.00	3	VING IP
	002 - "HP" LASERJET 3 (92295A) - CADA	S 492.00	7	GALLANT
	003 - "HP" LASERJET 4 (92298A) - CADA	S 605.00	7	GALLANT
	004 - "HP" LASERJET 4L (92274A) - CADA	S 448.00	7	GALLANT
	005 - "HP" LASERJET 4V (C3900A) - CADA	S 466.00	5	DORBLE
	006 - "HP" LASERJET 5 - CADA	S 415.00	3	VING IP
	007 - "IBM" 4029-030, P/N 1380200 - CADA	S 1,219.00	1	JOS
107	REVELADOR PARA IMPRESSORA:			
	001 - "EPSON" STYLUS 1000 S020025.	S 72.00	7	U CHAO (MACAU)
	002 - "EPSON" STYLUS 820 (BLACK) S020047	S 94.80	3	RIBBON TREE
	003 - "EPSON" STYLUS 820 (COLOR) S020049	S 156.00	7	GALLANT
	004 - "EPSON" STYLUS COLOR (BLACK) S020034	S 80.00	7	CHING TAK HONG
	005 - "EPSON" STYLUS COLOR (COLOR) S020036	S 180.00	7	CHING TAK HONG
108	REVELADOR PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS:			
	001 - "CANON" FC-2	S 823.00	7	CHING TAK HONG
	002 - "CANON" NP-1210.	S 81.30	14	U CHAO (MACAU)

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
108	003 - "GESTETNER" 2335Z - FRASCO	"GESTETNER" 2335Z - 樽	S 254.00	3 VING IP
	004 - "KONICA" 3031 & 1120	"KONICA" 3031 & 1120	S 245.00	7 CHING TAK HONG
	005 - "MINOLTA" EP-5400	"MINOLTA" EP-5400	S 180.10	7 JOS
	006 - "MINOLTA" EP-4230,EP-470,EP-410 & EP-350	"MINOLTA" EP-4230, EP-470, EP-410 & EP-350	S 140.00	3 VING IP
	007 - "MINOLTA" EP-450Z.	"MINOLTA" EP-450Z	S 132.50	7 JOS
	008 - "MITA" DC-2254 - FRASCO (2PC/BOX)	"MITA" DC-2254 - 2樽/盒	S 258.00	7 CHING TAK HONG
	009 - "MITA" DC-2585 - FRASCO	"MITA" DC-2585 - 樽	S 149.00	7 CHING TAK HONG
	010 - "PANASONIC" 2670/3270 (FQ-TA20)	"PANASONIC" 2670/3270 (FQ-TA20)	S 311.00	7 JOS
	011 - "PANASONIC" FP-820 (FQ-U160)	"PANASONIC" FP-820 (FQ-U160)	S 1,080.00	3 VING IP
	012 - "RICOH" FT-5560 - FRASCO	"RICOH" FT-5560 - 樽	S 112.00	7 JOS
	013 - "RICOH" FT-5590 - FRASCO	"RICOH" FT-5590 - 樽	S 149.00	7 CHING TAK HONG
	014 - "SHARP" SF-2022.	"SHARP" SF-2022	S 188.00	7 JOS
	015 - "SHARP" SF-7750.	"SHARP" SF-7750.	S 124.90	14 U CHAO (MACAU)
	016 - "SHARP" SF-780ST1.	"SHARP" SF-780ST1.	S 118.00	7 JOS
	017 - "SHARP" SF-830 ST1	"SHARP" SF-830ST1	S 143.00	7 JOS
	018 - "SHARP" SF-8300.	"SHARP" SF-8300.	S 143.00	7 JOS
	019 - "SHARP" SF-8800, SF-7350, SF-7300.	"SHARP" SF-8800, SF-7350, SF-7300.	S 127.00	7 JOS
	020 - "SHARP" SF-8870.	"SHARP" SF-8870.	S 127.00	7 JOS
	021 - "SHARP" SF222ST1	"SHARP" SF222ST1	S 184.00	7 JOS
	022 - "TOSHIBA" 4010	"TOSHIBA" 4010	S 245.00	3 VING IP
	023 - "TOSHIBA" 4550 E 3210.	"TOSHIBA" 4550E3210.	S 260.40	1 JOS
109	RÉGUA DE ESCALA:	刻度尺:		
	001 - UNIDADE	每把	S 35.60	7 WO KEI
110	RÉGUAS GRADUADAS EM CENTÍMETROS:	公制直尺:		
	001 - DE 30 CM, EM PLÁSTICO - UNIDADE	30厘米, 塑料-每把	S 1.30	2 CHI FU
	002 - DE 60 CM, EM PLÁSTICO - UNIDADE	60厘米, 塑料-每把	S 7.50	2 CHI FU
111	SEPARADORES:	分類紙:		
	001 - "ESSELTE" - EMB. DE 1 JOGO DE 5 FOLHAS	"ESSELTE" - 1套5張	S 1.50	3 VING IP
	002 - "NISSAN" - EMB. DE 5 JOGOS DE 10 FOLHAS	"NISSAN" - 5套10張	S 33.00	5 DORBLE
112	SUPORTE PARA ROLO DE FITA GOMADA:	透明膠紙座:		
	001 - "SCOTCH" DE 36 JARDAS, PARA MESA - CADA	"SCOTCH" 36碼, 座檯-每個	S 11.80	5 DORBLE
	002 - "SCOTCH" DE 36 JARDAS, PEQUENO - CADA	"SCOTCH" 36碼, 小型-每個	S 4.73	3 VING IP
	003 - MODELO 322 - CADA	322號-每個	S 9.00	7 CHING TAK HONG
113	SUPORTE PLÁSTICO PARA LÁPIS E CANETAS:	筆筒:		
	001 - MODELO Nº 670/885.	670/885號	S 8.20	5 DORBLE
114	TABULEIRO ARTICULADO:	文件架:		
	001 - UNIDADE DE PLÁSTICO	塑料單層	S 15.80	5 DORBLE
	002 - UNIDADE DE PLÁSTICO COM 2 PRATELEIRAS	塑料二層	S 32.00	5 DORBLE
	003 - UNIDADE DE PLÁSTICO COM 3 PRATELEIRAS	塑料三層	S 48.00	5 DORBLE
115	TESOURAS:	剪刀:		
	001 - "ALLEX" DE 135MM	"ALLEX" 135毫米	S 35.50	5 DORBLE

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
115	002 - "ALLEX" DE 165MM	"ALLEX" 165毫米	S 39.50	5 DORBLE
	003 - "STAG" DE 165MM	"STAG" 165毫米	S 5.90	7 CHING TAK HONG
	004 - "STAG" DE BICO REDONDO	"STAG" - 圓頭	S 6.20	7 WO KEI
116	TINTA PARA CANETA PERMANENTE:	鋼筆墨水:		
	001 - "PARKER" - FRASCO	"PARKER" - 每樽	S 13.20	7 WO KEI
117	TINTA PARA CARIMBOS DE BORRACHA, DE DIVERSAS CORES:	印台墨水, 多種顏色:		
	001 - "ARTLINE" - FRASCO	"ARTLINE" - 每樽	S 11.50	5 DORBLE
118	TINTA PARA IMPRESSORA "PAINJET/DESKJET":	噴墨打印機 (PAINJET/DESKJET) 墨水:		
	001 - "CANON" BJ300 E 330 (BJI-642)	"CANON" BJ300 及 330 (BJI-642)	S 87.30	5 POLLY
	002 - "EPSON" EPL-3000	"EPSON" EPL-3000	S 720.00	1 JOS
	003 - "HP" 51606A, PAINTJETXL (BLACK)	"HP" 51606A, PAINTJETXL (黑色)	S 192.00	1 JOS
	004 - "HP" 51606B (BLUE), 51606R (RED), 51606Y (YELLOW)	"HP" 51606B (藍色), 51606R (紅色), 51606Y (黃色)	S 200.00	1 JOS
	005 - "HP" 51626A (BLACK)	"HP" 51626A (黑色)	S 173.30	1 RIBBON TREE
	006 - "HP" 51629A (BLACK)	"HP" 51629A (黑色)	S 173.30	1 RIBBON TREE
	007 - "HP" 51639A, PJXL300 (BLACK)	"HP" 51639A, PJXL300 (黑色)	S 141.00	1 JOS
	008 - "HP" 51639C (CYAN), 51639M (MAGENTA), 51639Y (YELLOW)	"HP" 51639C (CYAN), 51639M (深紅色), 51639Y (黃色)	S 158.00	1 JOS
	009 - "HP" 51640A, DESKJET 1200C (BLACK)	"HP" 51640A, DESKJET 1200C (黑色)	S 165.00	7 GALLANT
	010 - "HP" 51640C (CYAN), 51640M (MAGENTA), 51640MY (YELLOW)	"HP" 51640C (CYAN), 51640M (深紅色), 51640MY (黃色)	S 200.00	3 VING IP
	011 - "HP" 51649A (COLOR)	"HP" 51649A (彩色)	S 189.00	7 GALLANT
	012 - "HP" 550C, 51625A (COLOR)	"HP" 550C, 51625A (彩色)	S 188.00	7 GALLANT
	013 - "HP" 550C, 51626A (BLACK)	"HP" 550C, 51626A (黑色)	S 173.30	1 RIBBON TREE
119	TINTA PARA NUMERADORES MECÂNICOS:	號碼機墨水:		
	001 - "UCHIDA" - FRASCO	"UCHIDA" - 每樽	S 26.50	3 VING IP
120	TINTA:	墨水:		
	001 - "MARABU" (POSTER COLOUR TAMMA) - FRASCO DE 50 ML	"MARABU" (POSTER COLOUR TAMMA) - 50毫升/樽	S 35.00	3 VING IP
	002 - "PENTEL" - FRASCO	"PENTEL" - 每樽	S 17.75	3 VING IP
	003 - PARA TECIDO "MARABU HOBBYTEX" - FRASCO DE 15 ML	"MARABUHOBBYTEX" 布用 - 15毫升/樽	S 28.50	3 VING IP
	004 - PARA VIDRO "MARABU HOBBYGLAS" - FRASCO DE 15 ML	"MARABUHOBBYGLAS" 玻璃用 - 15毫升/樽	S 30.00	3 VING IP
121	TRANSPARÊNCIA:	透明膠片:		
	001 - "3M" MODELO 383, DE 100 FOLHAS - CAIXA	"3M" 383號 - 100張/盒	S 185.00	3 VING IP
	002 - "FABER-CASTELL", DE 100 FOLHAS - CAIXA	"FABER-CASTELL" - 100張/盒	S 135.00	3 VING IP
	003 - "HP" 51636 LX (JET SERIES TRANSPARENCY FILM) A4 - CAIXA	"HP" 51636 LX (JET SERIES TRANSPARENCY FILM) A4 - 每盒	S 330.00	3 VING IP
	004 - "RANK XEROX" TYPE A 3R 96019 - CAIXA	"RANK XEROX" A3R96019 - 每盒	S 233.00	7 CHING TAK HONG
	005 - "RANK XEROX" TYPE R 3R 96023 - CAIXA	"RANK XEROX" R3R96023 - 每盒	S 210.00	5 DORBLE
	006 - "STAEDLER" (LUMOCOLOR), MODELO (PPC) 636-10-DT/1 - 100張/盒	"STAEDLER" (LUMOCOLOR), (PPC) 636-10-DT / 1 - 100張/盒	S 257.00	7 CHING TAK HONG
	007 - PARA IMPRESSORA HP 51636G - CAIXA	"HP" 51636G 打印機用 - 每盒	S 320.00	1 JOS

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司	
122	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS: 001 - "3 IN 1" - LATA DE 3 ONAS	潤滑油: "3 IN 1" - 3安士/罐	S 34.60	7	WO KEI

Firma

公司

Estabelecida

地址

Chi Fu	Rua do Campo, n.º 20B-22, r/c, s/l.	Tel: 574094
致富	水坑尾20B-22號地下	電話 Fax: 962524 傳真
Ching Tak Hong	Avenida do Coronel Mesquita, 3-3 A, Jade Garden, Bloco 1, 14 A 14.	Tel: 524055
正德行	美副將大馬路3-3A號翡翠花園第1期14樓A座	電話 Fax: 524894 傳真
Cláudia	Avenida de Sidónio Pais, n.º 35, r/c.	Tel: 555443
可麗	士多紐拜斯大馬路35號地下	電話 Fax: 524077 傳真
Dorble	Avenida de Venceslau de Morais, edifício industrial Fu Tai, 3.º andar-E.	Tel: 719202/719203
多寶	慕拉士大馬路富大工業大廈3樓E座	電話 Fax: 719258 傳真
Fábrica Carimbos de Macau	Rua dos Pescadores, s/n, edifício industrial Ocean, 1.ª Fase, 6.º andar-G.	Tel: 719539
澳門原子印廠有限公司	漁翁街海洋工業大廈第1期6樓G座	電話 Fax: 719538 傳真
Gallant	Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 71 A, B, C, r/c, edifício Pak Keng, Macau.	Tel: 333816
凱風	俾利喇街71號 A、B、C 地下	電話 Fax: 516452 傳真
Jos	Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 32-36, edifício A.I.M., 1.º andar.	Tel: 311990
怡和	馬統領街32-36號1樓	電話 Fax: 316424 傳真
On Hing	Rua dos Pescadores, edifício industrial Ocean, Fase II, 8.º andar-C, Macau.	Tel: 763622
安興	漁翁街海洋工業大廈第2期8樓 C 座	電話 Fax: 763624 傳真
Polly	Avenida do Ouvidor Arriaga, edifício Fortuna Tower Centro Comercial, 70, r/c, Bloco 1.	Tel: 525376/762208
保利文儀	雅廉訪大馬路70號第1期地下	電話 Fax: 762209 傳真
Ribbon Tree	Avenida de Venceslau de Morais, s/n, 11.º andar-P, edifício centro industrial Keck Seng, Bloco 2.	Tel: 483136
維德	慕拉士大馬路激成工業大廈第2期11樓P座	電話 Fax: 483141 傳真

U Chao (Macau) 宇宙	Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 103, r/c. 雅廉訪大馬路103號地下	Tel: 553689/580655 電話 Fax: 580606 傳真
Ving Ip 永業	Rua da Alfândega, n.º 14, r/c. 紅窗門街14號地下	Tel: 937602/551831 電話 Fax: 344953 傳真
Wo Kei 和記	Rua do Pato, n.º 29, r/c. 醫院後街29號地下	Tel: 573888 電話 Fax: 573888 傳真

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, em 22 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，護理總督閣下於一九九八年一月二十二日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *leong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 32 110,00)

Concurso público n.º 6/97

第 6/97 號公開招標

Tipo: Combustíveis

類別：燃料類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
001	GASOLINA ESPECIAL, 97 OCTANAS:			
	001 - POR LITRO	\$ 6.00	1	TAI MING LIMITADA
	002 - POR TAMBOR DE 200 LITROS	\$ 1,200.00	1	TAI MING LIMITADA
	003 - SEM CHUMBO - POR LITRO	\$ 6.09	1	TAI MING LIMITADA
002	GASÓLEO:			
	001 - (FUEL OIL) N° 5 - POR LITRO	\$ 2.95	1	CALTEX OIL (MACAU) LTD.
	002 - (FUEL OIL) N° 5 - POR TAMBOR/ 200 LITROS	\$ 590.00	1	CALTEX OIL (MACAU) LTD.
	003 - (LIGHT DIESEL OIL) - POR LITRO	\$ 4.23	1	TAI MING LIMITADA
	004 - (LIGHT DIESEL OIL) - POR TAMBOR/200LITROS	\$ 698.00	2	MEI FONG GÁS CIA LDA
003	GÁS BUTANO:			
	001 - POR CILINDRO DE 13 QUILOS	\$ 103.80	1	MEI FONG GAS CIA LDA
	002 - POR CILINDRO DE 50 QUILOS	\$ 399.00	1	MEI FONG GÁS CIA LDA
004	MASSA PARA ROLAMENTOS ESFÉRICOS E LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS:			
	001 - "CASTROL LM" - POR LATA DE 0.5 KG.	\$ 16.20	7	TAI CHEONG
	002 - "CASTROL LM" - POR LATA DE 12.5 KGS	\$ 295.30	7	TAI CHEONG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
004	003 - "CASTROL LM" - POR LATA DE 3 KGS	S 89.50	7	TAI CHEONG
	004 - "CASTROL LMX" - POR LATA DE 0.5 KG	S 25.20	7	TAI CHEONG
	005 - "CASTROL LMX" - POR LATA DE 12.5 KGS	S 335.00	7	TAI CHEONG
	006 - "CASTROL LMX" - POR LATA DE 3 KGS	S 104.50	7	TAI CHEONG
005	PETRÓLEO:			
	001 - POR LITRO	S 3.15	1	MEI FONG GÁS CIA LDA
006	ÓLEO (2 STROKE OIL):			
	001 - "CASTROL 2T" - POR LATA DE 1 LITRO	S 16.00	7	TAI CHEONG
	002 - "CASTROL SOLVENT FLUSHING OIL", PARA LAVAGEM DE MOTORES - POR LATA / 4 LITROS	S 120.00	7	TAI CHEONG
	003 - "SUNOCO XTRA 2T" - POR LATA DE 1 LITRO	S 16.00	7	WAI LUEN
007	ÓLEO LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE GASOLINA / E GASÓLEO:			
	001 - POR BIDÃO/200 LITROS "CASTROL CRB 30-40"	S 1,964.00	7	TAI CHEONG
	002 - POR LATA / 18 LITROS "CASTROL CRB 30-40"	S 200.00	7	TAI CHEONG
	003 - POR LATA / 4 LITROS "CASTROL CRB30-40"	S 55.00	7	TAI CHEONG
	004 - POR LATA / 4 LITROS "SUNOCO HP SAE30-40"	S 52.00	7	WAI LUEN
008	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAIXA DE VELOCIDADE:			
	001 - "CASTROL AWH 15" - POR LATA / 18 LITROS	S 300.00	7	TAI CHEONG
	002 - "CASTROL B90 EP" - POR BIDÃO /200 LITROS	S 2,710.00	7	TAI CHEONG
	003 - "CASTROL B90 EP" - POR LATA / 4 LITROS	S 67.50	7	TAI CHEONG
	004 - "CASTROL DEXRON III/MERCON" - 209 LITROS	S 3,135.00	7	TAI CHEONG
	005 - "CASTROL MERCON DEXRON III" - POR LATA DE 0.96 LITRO	S 20.50	7	TAI CHEONG
	006 - "CASTROL ST-90" - POR BIDÃO / 200 LITROS	S 2,200.00	7	TAI CHEONG
	007 - "CASTROL ST-90" - POR LATA DE 18 LITROS	S 213.30	7	TAI CHEONG
	008 - "SHELL TELLUS 32" - POR TAMBOR/200LITROS	S 2,148.96	3	CALTEX OIL (MACAU) LTD.
	009 - "SUNOCO ULTRA GEAR OIL SAE 90" - POR LATA DE 4 LITROS	S 60.00	7	WAI LUEN
009	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA 15W/40:			
	001 - "CASTROL GTX 2 15W/40 API SJ/CF" - POR LATA DE 4 LITROS	S 83.00	7	TAI CHEONG
	002 - "CASTROL RX SUPER PLUS" - POR LATA DE 4 LITROS	S 60.00	7	TAI CHEONG
	003 - "SUNOCO ULTRA SG 15W/40" - POR LATA DE 4 LITROS	S 63.00	7	WAI LUEN
010	ÓLEO PARA MOTOR A GASÓLEO 15W/40:			
	001 - "CASTROL RX SUPER PLUS 15W/40" - POR BIDÃO DE 200 LITROS	S 2,480.00	7	TAI CHEONG
011	ÓLEO PARA TRAVÕES:			
	001 - POR LATA DE 1 LITRO "CALTEX DOT3 HEAVY BRAKE FLUID"	S 41.50	3	CALTEX OIL (MACAU) LTD.
	002 - POR LATA DE 1 LITRO (DOT3) "CASTROL HD BRAKE FLUID"	S 30.00	7	TAI CHEONG
	003 - POR TAMBOR /200 LITROS "SHELL TELLUS 37"	S 2,526.48	3	CALTEX OIL (MACAU) LTD.

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
012	ÓLEO SUPER PARA MOTOR A GASOLINA 20W/50:			
001	- "CASTROL SG 20W/50 GTX" - LATA/ 4 LITROS	\$ 60.00	7	TAI CHEONG
002	- "CASTROL SG 20W/50 GTX" - LATA/18 LITROS	\$ 238.00	7	TAI CHEONG
003	- "CASTROL SG 20W/50 GTX"-TAMBOR/200LITROS	\$ 2,280.00	7	TAI CHEONG
004	- "EVINRUDE 500914" - LATA DE 0.473 LITRO	\$ 35.00	7	TAI CHEONG
005	- "SUNOCO ULTRA SG 20W/50" - LATA/1 LITRO	\$ 18.50	7	WAI LUEN

Firma
公司

Estabelecida
地址

Caltex Oil (Macau) Ltd. Rua de Pequim, edifício comercial I Tak, 24.º andar-E.
加德士石油（澳門）有限公司 北京街怡德商業大廈24樓E座

Tel: 786168
電話
Fax: 781392
傳真

Mei Fong Gás Cia Lda Avenida de Horta e Costa, n.º 104, r/c.
美豐石油有限公司 高士德大馬路104號地下

Tel: 211313
電話
Fax: 210166
傳真

Tai Cheong Rua de S. João de Brito, n.º 26, r/c.
嘉實多澳門總代理大昌行機油 聖庇道街26號地下

Tel: 258877
電話
Fax: 256512
傳真

Tai Ming Limitada Rua das Lorchas, Ponte n.º 10.
大明石油有限公司 火船頭街10號碼頭

Tel: 930085
電話
Fax: 335311
傳真

Wai Luen Avenida de Venceslau de Morais, s/n, Fase 2, Nam Fong, 04 F4.
瑋聯貿易行 慕拉士大馬路南方工業大廈第2期4樓F座

Tel: 344438
電話
Fax: 718474
傳真

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, em 22 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，護理總督閣下於一九九八年一月二十二日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 4 801,00)

Concurso público n.º 7/97

第7/97號公開招標

Tipo: Construção

類別: 建築材料類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
001	ACESSÓRIO:			
	001 - "AMÉRICA STANDARD" PARA BIDÉ - JOGO	S 3,406.00	7	IEK VO
	002 - "ILJER" PARA AUTOCLISMO - JOGO	S 383.00	7	IEK VO
	003 - "KORINA" PARA AUTOCLISMO - JOGO	S 698.00	7	IEK VO
	004 - "KULA" PARA AUTOCLISMO - JOGO	S 590.00	7	IEK VO
	005 - "SCACO" PARA AUTOCLISMO - JOGO	S 193.00	7	IEK VO
	006 - "TOTO" PARA AUTOCLISMO - JOGO	S 407.00	7	IEK VO
002	ACETONA:			
	001 - "CAMEL" NO 3054 - LATA DE 4 LITROS	S 92.50	7	IEK VO
	002 - GARRAFA DE 1 LITRO	S 25.20	7	IEK VO
003	ADESIVO:			
	001 - AZUL "ALKOR" - UNIDADE	S 156.00	7	IEK VO
	002 - BRANCO DE 2 CM - UNIDADE	S 6.60	7	IEK VO
004	AGUARRÁS:			
	001 - "CAMEL" NO. 1899 - LATA DE 4 LITROS	S 74.30	7	IEK VO
	002 - GARRAFA DE 1/2 LITRO	S 6.90	7	IEK VO
005	APARELHO:			
	001 - PARA DESENTUPIMENTO DA SANITA (KAU SI. KUAN) - UNIDADE	S 556.00	7	IEK VO
006	AREIA:			
	001 - METROS CÚBICOS	S 145.00	7	IEK VO
007	ARRANCADOR:			
	001 - "PHILIPS" PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 36W	S 2.70	7	IEK VO
	002 - "PHILIPS" S10 220-240-4-65W	S 2.70	7	IEK VO
008	AZULEJOS:			
	001 - BRANCO, DE 6" X 6" - CAIXA DE 100	S 120.00	7	IEK VO
	002 - DE 4" X 4" - UNIDADE	S 1.00	7	IEK VO
	003 - FLORIADO DE 6" X 10" - UNIDADE	S 7.80	7	IEK VO
009	BALDE METÁLICO:			
	001 - UNIDADE	S 25.00	7	IEK VO
010	BENZINA:			
	001 - GARRAFA DE 1/2 LITRO	S 25.50	7	IEK VO
011	BETUME:			
	001 - GG - EMBALAGEM DE 4 KGS	S 206.00	7	IEK VO
	002 - VERMELHO "UNION" - LATA DE 4 KGS	S 289.00	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
012	BRAÇADEIRAS DE FERRO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS:			
	001 - DE 2" - UNIDADE	S 17.00	7	IEK VO
013	BRAÇOS DE ESTENDER, LATÃO PARA JANELA DE AÇO:			
	001 - DE 10" - UNIDADE	S 5.50	7	IEK VO
014	BROCA:			
	001 - C/ESTRIAS PARA TACOS (BOSCH) DE 6.5 MM	S 37.00	7	IEK VO
	002 - C/ESTRIAS PARA TACOS (BOSCH) DE 8 MM	S 40.00	7	IEK VO
	003 - C/ESTRIAS PARA TACOS (BOSCH) DE 10 MM	S 49.00	7	IEK VO
	004 - C/ESTRIAS PARA TACOS (BOSCH) DE 12 MM	S 54.00	7	IEK VO
	005 - EM BICO (BULL POINT)	S 145.00	7	IEK VO
	006 - EM PÁ	S 173.00	7	IEK VO
015	BUCINS:			
	001 - DE Nº 311 - UNIDADE	S 4.00	7	IEK VO
016	BUSCA-PÓLOS:			
	001 - UNIDADE	S 8.50	7	IEK VO
017	CABO:			
	001 - DE VV2X1.5+T1.5M2 - MTS	S 7.20	7	IEK VO
018	CAIXA:			
	001 - PLÁSTICA (PVC) 3 1/2" x 3 1/2" x 1 3/4" - UNIDADE	S 3.90	7	IEK VO
019	CASQUILHO:			
	001 - DE FERRO PARA TUBOS, DE 1"	S 2.80	7	IEK VO
	002 - HEXAGONAL DE DIÂMETRO 1/2"	S 2.10	7	IEK VO
020	CHAVE DE FENDA:			
	001 - DE FENDA PEQUENA - UNIDADE	S 14.00	7	IEK VO
	002 - FRANCESA DE 8" "STANELEY" - UNIDADE	S 40.00	7	IEK VO
	003 - TRÊS CHAVES DE FENDA - JOGO	S 50.00	7	IEK VO
021	CIMENTO:			
	001 - BRANCO - SACO	S 116.00	7	IEK VO
	002 - SACO	S 43.50	7	IEK VO
022	COLA:			
	001 - "RUBSTID TROPIC BRAND" 143-3015	S 27.70	7	IEK VO
	002 - "SHELL" PARA PARQUÉ - GALÃO	S 207.00	7	IEK VO
	003 - EM PÓ PARA MADEIRA - LIBRA	S 17.00	7	IEK VO
	004 - PARA PAREDE - QUILO	S 4.20	7	IEK VO
023	CONTRAPLACADODE MADEIRA VULGAR:			
	001 - DE 1/4" X 4' X 8' - FOLHA	S 94.50	7	IEK VO
	002 - DE 1/8" X 4' X 8' - FOLHA	S 65.00	7	IEK VO
	003 - DE 3/4" X 4' X 8' - FOLHA	S 262.50	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
024	COTOVELOS: 001 - DE COBRE DE DIÂMETRO 1/2" 002 - DE FERRO GALVANIZADO, P/TUBOS DE 1"			
	彎頭: 1/2吋直徑銅彎頭	S 11.50	7	IEK VO
	1吋鍍彎頭	S 2.70	7	IEK VO
025	DECAPANTE: 001 - LITRO			
	去漆水: 公升	S 76.00	7	IEK VO
026	DESPERDÍCIO: 001 - DE COR BRANCA - KG 002 - DE CORES SORTIDAS - KG			
	棉絲: 白色 - 公斤	S 16.50	7	IEK VO
	雜色 - 公斤	S 11.00	7	IEK VO
027	DILUENTE: 001 - "CAMEL 1817" - LITRO 002 - "CAMEL 1899" - LITRO 003 - LITRO			
	稀釋劑: "CAMEL" 1817 - 公升	S 68.80	7	IEK VO
	"CAMEL" 1899 - 公升	S 23.80	7	IEK VO
	公升	S 25.20	7	IEK VO
028	DISCO ABRASIVO PARA REBARBADORA: 001 - "CULLING WHEEL" DE 4" 0 - UNIDADE 002 - "MAKITA" MODELO 9500N - UNIDADE			
	打磨輪: "CULLINGWHEEL" 4吋切割盤刀 - 個	S 3.80	7	IEK VO
	"MAKITA" 9500N - 個	S 4.50	7	IEK VO
029	DISCO: 001 - DISCO "CULLING WHEEL" P/MÁQUINA REBARBADORA 4" 0			
	盤刀(磨碟): "CULLING WHEEL" 4吋切割盤刀	S 3.80	7	IEK VO
030	DOBRADIÇAS: 001 - DE 1 3/8", P/PORTINHO DE MADEIRA - UNID. 002 - DE LATÃO, DE 1 3/8", COM PARAFUSOS - PAR 003 - DE LATÃO, DE 2 1/2", COM PARAFUSO - PAR 004 - DE LATÃO, DE 2", COM PARAFUSOS - PAR 005 - DE LATÃO, DE 3", COM PARAFUSOS - PAR			
	門較: 1 3/8吋用於小木門 - 個	S 4.50	7	IEK VO
	1 3/8吋黃銅帶螺絲 - 對	S 9.00	7	IEK VO
	2 1/2吋黃銅帶螺絲 - 對	S 6.50	7	IEK VO
	2吋黃銅帶螺絲 - 對	S 4.80	7	IEK VO
	3吋黃銅帶螺絲 - 對	S 7.20	7	IEK VO
031	ESCOPRO DE AÇO: 001 - DE 7" - UNIDADE 002 - DE 9" - UNIDADE			
	鋼鑿: 7吋 - 個	S 10.00	7	IEK VO
	9吋 - 個	S 12.50	7	IEK VO
032	FECHADURAS DE LATÃO, PARA ARMÁRIOS E GAVETAS: 001 - UNIDADE			
	黃銅鎖, 用於櫥櫃和抽屜: 個	S 8.30	7	IEK VO
033	FECHADURAS: 001 - "EVERGOOD-DRAWER LOCK" Nº 138 - UNIDADE 002 - "GLOBE" DE 2" P/PACIFO - UNIDADE 003 - "YALE" P/PORTA DA LAGARTA - UNIDADE 004 - PARA SECRETÁRIA (COMPRIDO) - UNIDADE 005 - TIPO "GLOBE" DA MARCA "JAPONESA" - UNID.			
	櫥櫃鎖: "EVERGOOD - DRAWER LOCK" Nº 138 - 個	S 17.80	7	IEK VO
	"GLOBE" 2吋 - 個	S 8.30	7	IEK VO
	"YALE" 用於推拉門 - 個	S 272.00	7	IEK VO
	用於長型寫字檯 - 個	S 66.00	7	IEK VO
	"JAPONESA" - GLOBE - 個	S 75.00	7	IEK VO
034	FICHA: 001 - DE 13 AMP FICHA ELÉCTRICA "MK" FUSED 002 - DE 5 AMP FICHA ELÉCTRICA			
	插頭: "MK" FUSED 13 AMP 電線插頭	S 50.00	7	IEK VO
	5 AMP 電線插頭	S 2.80	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
035	FICHAS:			
	001 - "MK" 13A - UNIDADE	S 29.40	7	IEK VO
	002 - "MK" 5A - UNIDADE	S 29.40	7	IEK VO
	003 - ADAPTOR, ART. Nº 329, 13A, 250V, 3PINS (FICHAS TRIPLA)	S 8.50	7	IEK VO
	004 - DE 5 AMP "M.K." (INGLATERRA)	S 29.40	7	IEK VO
	005 - DE 13 AMP "M.K." (INGLATERRA)	S 29.40	7	IEK VO
	006 - DE 15 AMP "M.K." (INGLATERRA)	S 34.00	7	IEK VO
	007 - PLACA DE 13A COM 4 VIAS	S 60.00	7	IEK VO
	008 - POL 4 POWER BOARD, 13AMP (EXTENSÃO COM 4 TOMADAS)	S 167.00	7	IEK VO
	009 - UNBREAKABLE 5A, 250W, 3PINS	S 2.80	7	IEK VO
036	FIO:			
	001 - "EAGLE", 100/012MM X 3 - ROLOS	S 312.00	7	IEK VO
	002 - FIO ELÉCTRICO "VENUS" P.V.C. 100/0.12MM X 3C (100 JARDAS)	S 343.00	7	IEK VO
037	FITA:			
	001 - DE BORRACHA PARA PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE CORRER - P/PÉS	S 1.80	7	IEK VO
	002 - MÉTRICA DE 3.5MT - UNIDADE	S 12.70	7	IEK VO
	003 - MÉTRICA DE 30M "KOMELON" - UNIDADE	S 90.00	7	IEK VO
038	FLUXÓMETRO:			
	001 - "RAIN" TIPO 'PUSH' PARA URINOL - JOGO	S 1,455.00	7	IEK VO
039	FOLHA DE SERRA PARA METAIS:			
	001 - UNIDADE	S 6.90	7	IEK VO
040	GANCHOS:			
	001 - DE 1" PARA TUBO - UNIDADE	S 1.60	7	IEK VO
041	GESSO, AVULSO:			
	001 - SACOS	S 74.00	7	IEK VO
042	GIS			
	001 - GIS - CAIXA DE PEQUENO	S 7.50	7	IEK VO
043	INICIADOR:			
	001 - INICIADOR ELÉCTRICO "PHILIPS" S10 - UNID.	S 2.70	7	IEK VO
044	INTERRUPTORES:			
	001 - "MK" DUPLO - UNIDADE	S 20.00	7	IEK VO
	002 - "MK" SIMPLES - UNIDADE	S 10.30	7	IEK VO
	003 - "MK" TRIPLO - UNIDADE	S 29.60	7	IEK VO
	004 - ORDINÁRIO, DUPLO (HONG KONG) - UNIDADE	S 6.00	7	IEK VO
	005 - SIMPLES - UNIDADE	S 4.70	7	IEK VO
045	JUNÇÕES DE FERRO GALVANIZADO PARA TUBOS:			
	001 - DE 01/2" - UNIDADE	S 8.30	7	IEK VO
	002 - DE 1" - UNIDADE	S 10.30	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
052	021 - FLUORESCENTES 48 "PHILIPS" 84	S 27.80	7	IEK VO
	022 - FLUORESCENTES 60W "PHILIPS"	S 19.50	7	IEK VO
	023 - FLUORESCENTES COM ARMADURA DE SAÍDA	S 200.00	7	IEK VO
	024 - FLUORESCENTES 58W/60 "PHILIPS"	S 19.50	7	IEK VO
053	MADEIRA CONTRAPLACADA, VULGAR:			
	001 - DE 1/4" X 4" X 8" - UNIDADE	S 94.50	7	IEK VO
054	MARTELO:			
	001 - DE BOLA 2 LBS - UNIDADE	S 19.00	7	IEK VO
	002 - MARTELO PNEUMÁTICO "HAMMER" MOD. PH65A - UNIDADE	S 5,080.00	7	IEK VO
	003 - P/PEDREIRO DE 1 1/2 LBS - UNIDADE	S 20.00	7	IEK VO
055	OUTROS MATERIAIS:			
	001 - LUVAS PARA PROTECÇÃO DAS MÃOS, ALGODÃO REFORÇADO - PAR	S 1.75	7	IEK VO
056	PARAFUSO:			
	001 - AÇO INOXIDÁVEL COM PORCAS E ANÉIS - UNID.	S 1.80	7	IEK VO
	002 - DE LATÃO DE 5/8" - CAIXA	S 16.80	7	IEK VO
057	PEGA:			
	001 - METÁLICA PARA ARMÁRIO - UNIDADE	S 15.00	7	IEK VO
	002 - PLÁSTICA - UNIDADE	S 12.00	7	IEK VO
	003 - REDONDA DE MATERIAL PLÁSTICO - UNIDADE	S 8.00	7	IEK VO
058	PILHAS:			
	001 - PARA LANTERNAS HW DE 6V	S 15.00	7	IEK VO
059	PINCEL:			
	001 - DE 1" - UNIDADE	S 3.30	7	IEK VO
	002 - DE 1/2" - UNIDADE	S 2.60	7	IEK VO
	003 - DE 16 PONTAS - UNIDADE	S 11.50	7	IEK VO
	004 - DE 2 1/2" COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE	S 10.30	7	IEK VO
	005 - PINTURA DE 0.10 CM - ROLO	S 30.00	7	IEK VO
060	PREGOS DE ARAME - POR QUILO:			
	001 - DE 1-1/2"	S 12.00	7	IEK VO
	002 - DE 2"	S 12.00	7	IEK VO
061	PÓ "FOC-FAN":			
	001 - QUILO	S 1.50	7	IEK VO
062	RASPADEIRA:			
	001 - "ALEMÃ" DE 2" - UNIDADE	S 15.00	7	IEK VO
063	SACO PARA FERRAMENTAS:			
	001 - UNIDADE	S 60.00	7	IEK VO
064	SAIBRO:			
	001 - METROS CÚBICOS	S 148.00	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
065	SANITA COM AUTOCLISMO: 001 - "ILJER" - JOGO 002 - "STANDARD" - JOGO			
	坐廁連水箱: "ILJER" - 套	S 1,893.00	7	IEK VO
	"STANDARD" - 套	S 1,735.00	7	IEK VO
066	SIFÃO EM FORMA DE S: 001 - PARA LAVATÓRIO - UNIDADE			
	S形吸管: 用於盥洗盆 - 個	S 80.30	7	IEK VO
067	SILICONE: 001 - "WACKER" DE 310 ML - UNIDADE			
	玻璃膠: "WACKER" 310毫升裝 - 支	S 31.00	7	IEK VO
068	SUPORTE METÁLICO: 001 - BASE DE ARRANCADOR PARA ARMADURA DE REFLECTOR 002 - PARA TUBO - UNIDADE 003 - SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE			
	鐵架: 啟動器座	S 9.00	7	IEK VO
	日光燈管座 - 個	S 8.00	7	IEK VO
	日光燈座	S 2.80	7	IEK VO
069	SÔK KAU FAN: 001 - CAIXA			
	熟膠粉: 個	S 42.00	7	IEK VO
070	SÔK KAU: 001 - KG			
	熟膠: 公斤	S 4.20	7	IEK VO
071	TAMPA E ASSENTO PARA SANITA: 001 - (FABRICA EUROPEU) - JOGO			
	坐廁板蓋: (歐洲出廠) - 套裝	S 148.00	7	IEK VO
072	TÊS DE FERRO GALVANIZADO: 001 - DE 1/2" DIÂMETRO			
	鐵三通: 1/2吋直徑	S 2.80	7	IEK VO
073	TIJOLEIRA: 001 - DE 8" X 8" - UNIDADE			
	方地台磚: 8吋X8吋 - 個	S 20.00	7	IEK VO
074	TIJOLO: 001 - UNIDADE			
	磚: 個	S 1.40	7	IEK VO
075	TINTA ESMALTE DE DIVERSAS CORES: 001 - "CAMEL" Nº . 1800-LINE - LATA DE 1 LITRO 002 - "CAMEL" Nº . 1800-LINE - LATA DE 4 LITROS 003 - BÁSICA "ICI" (P084-800) - LATA / 1 LITRO 004 - CELULOSA (122 BLACK) "ICI" - LATA DE 6 LITROS 005 - CELULÓSICA BRANCA "ICI" - LATA / 1 LITRO 006 - CELULÓSICA VERDE "ICI" EK53 - LATA DE 1 LITRO 007 - DE ALUMÍNIO "ICI" Nº 9995 - LATA/1 LITRO 008 - DE ALUMÍNIO DE DIVERSAS CORES "CAMEL" - LATA DE 4 LITROS 009 - DE ALUMÍNIO DE DIVERSAS CORES "ICI" - LATA DE 1/2 LITRO 010 - DIVERSOS CORES "CAMLUX" Nº . CM-LINE - LATA DE 4 LITRO 011 - LUSTRA (KONG IAO) - GARRAFA DE 1/2 LITRO 012 - PRETA EM (SPRAY) - LATA DE 400 CC.			
	不同顏色瓷漆: "CAMEL" Nº 1800-LINE - 1公升/ 罐	S 68.80	7	IEK VO
	"CAMEL" Nº 1800-LINE - 4公升/ 罐	S 257.50	7	IEK VO
	"ICI" (P084-800) - 1公升/ 罐	S 117.00	7	IEK VO
	"ICI" 護漆 (122黑色) - 6公升/ 罐	S 950.00	7	IEK VO
	"ICI" 白護漆 - 1公升/ 罐	S 158.50	7	IEK VO
	"ICI" EK53 綠護漆 - 1公升/ 罐	S 191.00	7	IEK VO
	"ICI" Nº9995 鋁漆 - 1公升/ 罐	S 167.50	7	IEK VO
	"CAMEL" 不同顏色鋁漆 - 4公升/ 罐	S 181.00	7	IEK VO
	"ICI" 不同顏色鋁漆 - 1/2公升/ 罐	S 89.00	7	IEK VO
	"CAMLUX" Nº CM-LINE 不同顏色 - 4公升/ 罐	S 172.50	7	IEK VO
	光油 - 1/2公升/ 樽	S 14.00	7	IEK VO
	黑色噴油 - 400CC/ 罐	S 29.30	7	IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
075	013 - TINTA DE ALUMÍNIO "ICI" Nº 9995 - LATA DE 4 LITROS	"ICI" Nº 9995 鋁漆 - 4公升/罐	S 667.00	7 IEK VO
	014 - VERMELHA REFLECTORA - LATA DE 4 LITROS	紅色熒光漆 - 4公升/罐	S 935.00	7 IEK VO
076	TINTA PLÁSTICA PARA PAREDE DE DIVERSAS CORES:	不同顏色乳膠漆:		
	001 - LATA DE 1 LITRO - "CAMEL" AZUL 60C-10905	"CAMEL" 60C-10905 藍色 - 1公升/罐	S 116.80	7 IEK VO
	002 - LATA DE 1 LITRO - "CAMEL" NO. CC-109	"CAMEL" NOCC-109 - 1公升/罐	S 48.80	7 IEK VO
	003 - LATA DE 1 LITRO - "CAMEL" NO. CC-LINE	"CAMEL" NO. CC-LINE - 1公升/罐	S 48.80	7 IEK VO
	004 - LATA DE 1 LITRO - "ICI" (DU) AZUL	"ICI" (DU) 藍色 - 1公升/罐	S 191.00	7 IEK VO
	005 - LATA DE 1 LITRO - "ICI" (WY) BRANCA	"ICI" (WY) 白色 - 1公升/罐	S 191.00	7 IEK VO
	006 - LATA DE 1 LITRO - "ICI" ZARÇÃO-700	"ICI" 700 鉛丹 - 1公升/罐	S 117.00	7 IEK VO
	007 - LATA DE 4 LITROS - "CAMEL" NO. CC-LINE	"CAMEL" NO. CC-LINE - 4公升/罐	S 183.00	7 IEK VO
	008 - LATA DE 4 LITROS - "CAMSITE" NO. CS-LINE	"CAMSITE" NO. CS-LINE - 4公升/罐	S 100.00	7 IEK VO
077	TOMADA - UNIDADE	插座:		
	001 - DE 5 AMP	5 AMP	S 6.50	7 IEK VO
	002 - DE 5 AMP COM INDICADOR	5 AMP 指示器插座	S 15.80	7 IEK VO
	003 - DE 13 AMP COM INDICADOR "PDL" CAT NO "07 1/2" W/2 METROS CORDSET	"PDL" CAT NO. "07 1/2" W/2 米 13AMP 指示器 插座	S 167.00	7 IEK VO
078	TORNEIRA:	噴頭:		
	001 - "CISAL" P/BANHEIRA - JOGO	"CISAL" 用於浴缸 - 套裝	S 546.00	7 IEK VO
	002 - "CISAL" P/LAVATÓRIO - JOGO	"CISAL" 用於盥洗盆 - 套裝	S 178.00	7 IEK VO
	003 - "ILJER" P/LAVATÓRIO - JOGO	"ILJER" 用於盥洗盆 - 套裝	S 487.00	7 IEK VO
	004 - "KULA" P/BANHEIRA - JOGO	"KULA" 用於浴缸 - 套裝	S 1,373.00	7 IEK VO
	005 - "KULA" P/LAVATÓRIO - JOGO	"KULA" 用於盥洗盆 - 套裝	S 903.00	7 IEK VO
079	TUBO:	水管:		
	001 - DE COBRE DE 01/2" - METRO	01/2吋銅管 - 米	S 44.00	7 IEK VO
	002 - DE FERRO GALVANIZADO DE 0 1 1/2" - METRO	01 1/2吋鐵管 - 米	S 38.50	7 IEK VO
	003 - DE FERRO GALVANIZADO DE 0 1 1/4" - METRO	01 1/4吋鐵管 - 米	S 32.00	7 IEK VO
	004 - GALVANIZADO DE 3M DE CUMPRIMENTO - UNID.	3米長鐵管 - 條	S 105.00	7 IEK VO
080	TÁBUA DE MADEIRA DE TECA:	柚木板:		
	001 - DE 1" X 10" X 1"(POR PÉ) - UNIDADE	1吋X10吋X1呎柚木板 - 塊	S 70.00	7 IEK VO
	002 - DE 1/8" X 4' X 8' (CONTRAPLACADO) - UNIDADE	1/8吋X4呎X8呎柚木膠合板 - 塊	S 195.00	7 IEK VO
081	VERNIZ PARA MADEIRA:	光漆:		
	001 - GARRAFA DE 1/2 KG	1/2公斤/樽	S 17.50	7 IEK VO
082	VÁLVULA:	閘閥:		
	001 - AUTOMÁTICA "PAIN-EANOUT" PARA BANHEIRA - JOGO	"PAIN-EANOUT" 用於浴缸, 自動去水 - 套裝	S 482.00	7 IEK VO
	002 - AUTOMÁTICA "PP" PARA LAVATÓRIO - JOGO	"PP" 用於盥洗盆, 自動去水 - 套裝	S 248.00	7 IEK VO
	003 - COM TUBO PARA AUTOCLISMO - UNIDADE	水箱筷子掣 - 個	S 51.00	7 IEK VO
	004 - COM TUBO PARA LAVATÓRIO - UNIDADE	盥洗盆筷子掣 - 個	S 51.00	7 IEK VO
	005 - DE 0 1/2" - UNIDADE	01/2吋 - 個	S 24.00	7 IEK VO
	006 - DE BORRACHA COM CORRENTE PARA BANHEIRA - JOGO	浴缸膠塞連鐵鏈 - 套裝	S 9.50	7 IEK VO

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
082	007 - DE PASSAGEM PARA AUTOCLISMO - UNIDADE 008 - DE PASSAGEM PARA LAVATÓRIO - UNIDADE 009 - PARA TORNEIRA MISTURADORA DA BANHEIRA (CHÔT SÔI CHÂI) - UNIDADE	S 49.80 S 49.80 S 710.00	7 7 7	IEK VO IEK VO IEK VO
083	ÓLEO - LATA: 001 - "WD-40" DE 12 OZ. - TUBO	潤滑油: "WD-40" 12安士裝 S 26.00	7	IEK VO

Firma
公司

Estabelecida
地址

Iek Vo Rua de Camilo Pessanha, n.º 20, r/c.
益和 庇山耶街/爐石塘20號地下

Tel: 921155/921177
電話
Fax: 921642
傳真

(Homologado por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, em 22 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，護理總督閣下於一九九八年一月二十二日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 16 349,00)

Concurso público n.º 8/97

第 8/97 號公開招標

Tipo: Transporte
類別：交通運輸類

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
001	BATERIAS PARA MOTOCICLOS - CADA: 001 - "F.B." DE FB4L-12V 002 - "HONDA 125" DE N6-38-6V 003 - "YAMAHA 350" DE 5.5A-38-12V 004 - "YUASA" DE 12N7-3B 005 - "YUASA" DE 12N9-4B-1 006 - "YUASA" DE YB5 L-B 007 - "YUASA" DE YT4 L-12B 008 - "YUASA" DE YTX9-BS	電單車電池 - 單價: "F. B. " - FB4L- 12V "HONDA 125" - N6-38-6V "YAMAHA 350" - S. 5A-38-12V "YUASA" - 12N7-3B "YUASA" - 12N9-4B-1 "YUASA" - YB5L-B "YUASA" - YT4L-12B "YUASA" - YTX9-BS \$ 385.00 \$ 310.00 \$ 310.00 \$ 380.00 \$ 380.00 \$ 395.00 \$ 390.00 \$ 580.00	3 3 3 3 3 3 3 3	SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG SHUM HENG
002	BATERIAS PARA VIATURAS - CADA: 001 - "F.B" OU "YUASA" (80D-26R)	汽車電池 - 單價: "F. B" 或 "YUASA" (80D-26R) \$ 748.00	3	SHUM HENG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
002	002 - "F.B" OU "YUASA" DE 150-12V, 145G51	\$ 1,380.00	3	SHUM HENG
	003 - "F.B" OU "YUASA" DE 200-12V, 190H52	\$ 2,100.00	3	SHUM HENG
	004 - "F.B" OU "YUASA" DE 36B-20L	\$ 448.00	3	SHUM HENG
	005 - "F.B" OU "YUASA" DE 38B-20L	\$ 448.00	3	SHUM HENG
	006 - "F.B" OU "YUASA" DE 38B-20L (S)	\$ 448.00	3	SHUM HENG
	007 - "F.B" OU "YUASA" DE 46B-24L (S)	\$ 590.00	3	SHUM HENG
	008 - "F.B" OU "YUASA" DE 50D-20L	\$ 565.00	3	SHUM HENG
	009 - "F.B" OU "YUASA" DE 55D-23R 12V	\$ 620.00	3	SHUM HENG
	010 - "F.B" OU "YUASA" DE 65D-20L	\$ 580.00	3	SHUM HENG
	011 - "F.B" OU "YUASA" DE 65D-26R 12V	\$ 630.00	3	SHUM HENG
	012 - "F.B" OU "YUASA" DE 75D-31R	\$ 825.00	3	SHUM HENG
	013 - "F.B" OU "YUASA" DE 95D31L	\$ 889.00	3	SHUM HENG
	014 - "F.B" OU "YUASA" DE N100-12V, 95E41R	\$ 980.00	3	SHUM HENG
	015 - "F.B" OU "YUASA" DE N120-12V, 115F51	\$ 1,139.00	3	SHUM HENG
	016 - "F.B" OU "YUASA" DE N50-12V	\$ 650.00	3	SHUM HENG
	017 - "F.B" OU "YUASA" DE N70L-12V, 75D31R	\$ 825.00	3	SHUM HENG
	018 - "F.B" OU "YUASA" DE NS40ZA-12V	\$ 448.00	3	SHUM HENG
	019 - "F.B" OU "YUASA" DE NS60-S, 46B24R (S)	\$ 590.00	3	SHUM HENG
	020 - "F.B" OU "YUASA" DE NS70, 65D26R	\$ 630.00	3	SHUM HENG
	021 - DE 12V-135AH-420A DETA (ORIGEM ALEMA)	\$ 2,590.00	60	SHUM HENG
	022 - DE 34B-19L	\$ 448.00	3	SHUM HENG
	023 - DE 95D-31R	\$ 889.00	3	SHUM HENG
003	CÂMARAS-DE-AR PARA MOTOCICLOS - CADA:	電單車輪內軟 - 單價:		
	001 - DE 250 X 18	- 250X18	\$ 66.00	3 SHUM HENG
	002 - DE 275 X 18	- 275X18	\$ 70.00	3 SHUM HENG
	003 - DE 300 X 17	- 300X17	\$ 70.00	3 SHUM HENG
	004 - DE 300 X 18	- 300X18	\$ 75.00	3 SHUM HENG
	005 - DE 325 X 18	- 325X18	\$ 75.00	3 SHUM HENG
	006 - DE 350 X 10	- 350X10	\$ 72.00	3 SHUM HENG
	007 - DE 350 X 16	- 350X16	\$ 83.00	3 SHUM HENG
004	CÂMARAS-DE-AR PARA VIATURAS - CADA:	汽車輪內軟 - 單價:		
	001 - DE 155R X 12	- 155RX12	\$ 59.50	3 SHUM HENG
	002 - DE 155R X 13	- 155RX13	\$ 63.50	3 SHUM HENG
	003 - DE 165 X 13	- 165 X 13	\$ 63.50	3 SHUM HENG
	004 - DE 165R X 13	- 165RX13	\$ 63.50	3 SHUM HENG
	005 - DE 175/70 X 13	- 175/70X13	\$ 63.50	3 SHUM HENG
	006 - DE 185R X 14	- 185RX14	\$ 72.00	3 SHUM HENG
	007 - DE 195R X 15	- 195RX15	\$ 95.00	3 SHUM HENG
	008 - DE 205R X 16	- 205RX16	\$ 128.00	3 SHUM HENG
	009 - DE 500 X 10	- 500 X 10	\$ 55.00	3 SHUM HENG
	010 - DE 600 X 14	- 600 X 14	\$ 72.00	3 SHUM HENG
	011 - DE 650 X 16	- 650 X 16	\$ 99.00	3 SHUM HENG
	012 - DE 700 X 15	- 700 X 15	\$ 99.00	3 SHUM HENG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
004	013 - DE 700 X 16	\$ 105.00	3	SHUM HENG
	014 - DE 750 X 20	\$ 240.00	3	SHUM HENG
	015 - DE 825 X 16LT	\$ 190.00	3	SHUM HENG
	016 - DE 825 X 20	\$ 170.00	3	SHUM HENG
	017 - DE 1000R X 20	\$ 240.00	3	SHUM HENG
	018 - DE 750R X 16	\$ 150.00	3	SHUM HENG
005	PNEUMÁTICOS PVIATURAS COM MOTOR - CADA:			
				機動車輛輪胎 - 單價:
	001 - "BRIDGESTONE" DE 155SR13 RADIAL	\$ 435.00	3	SHUM HENG
	002 - "BRIDGESTONE" DE 165SR13 RADIAL TUBELESS	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	003 - "BRIDGESTONE" DE 185SR14 RADIAL PLY. (8PR)	\$ 880.00	3	SHUM HENG
	004 - "BRIDGESTONE" DE 205R16 PARA MITSUBISHI. PAJERO	\$ 1,280.00	3	SHUM HENG
	005 - "BRIDGESTONE" DE 500 X 10 DE 6 LONAS	\$ 280.00	3	SHUM HENG
	006 - "BRIDGESTONE" DE 500 X 12	\$ 390.00	3	SHUM HENG
	007 - "BRIDGESTONE" DE 550 X 13 DE 6 LONAS	\$ 430.00	3	SHUM HENG
	008 - "BRIDGESTONE" DE 600 X 13 DE 4 LONAS	\$ 450.00	3	SHUM HENG
	009 - "BRIDGESTONE" DE 600 X 14 DE 8P.	\$ 580.00	3	SHUM HENG
	010 - "BRIDGESTONE" DE 700 X 15 DE 8 LONAS	\$ 750.00	3	SHUM HENG
006	PNEUMÁTICOS SEM CÂMARA-DE-AR (TUBELESS) - CADA:			
				無內胎輪胎 (即原子胎) - 單價:
	001 - "BRIDGESTONE" DE 165SR 13	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	002 - "BRIDGESTONE" DE 175/70SR 13	\$ 580.00	3	SHUM HENG
007	PNEUS PARA MOTOCICLOS - CADA:			
				電單車輪胎 - 單價:
	001 - "BRIDGESTONE" 250 X 18	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	002 - "BRIDGESTONE" 275 X 18	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	003 - "BRIDGESTONE" 300 X 17	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	004 - "BRIDGESTONE" 300 X 18	\$ 485.00	3	SHUM HENG
	005 - "BRIDGESTONE" 350 X 10	\$ 390.00	3	SHUM HENG
	006 - "BRIDGESTONE" 350 X 16	\$ 495.00	3	SHUM HENG
	008 - "IRC" 80/90-10	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	009 - "IRC" 90/90-10	\$ 380.00	3	SHUM HENG
008	PNEUS PARA VIATURAS - CADA:			
				汽車輪胎 - 單價:
	001 - "BRIDGESTONE" 14 LONAS DE 825 X 16LT	\$ 1,250.00	5	SHUM HENG
	002 - "BRIDGESTONE" 16 LONAS DE 1100 X 20	\$ 3,180.00	3	SHUM HENG
	003 - "BRIDGESTONE" 16 PR STEEL 9R X 22.5	\$ 2,840.00	60	SHUM HENG
	004 - "BRIDGESTONE" 16 PR STEEL 12R X 22.5	\$ 4,460.00	60	SHUM HENG
	005 - "BRIDGESTONE" DE 10R X 22.5 (VIATURA. BOMBEIRO)	\$ 3,610.00	3	SHUM HENG
	006 - "BRIDGESTONE" DE 11R X 22.5 (VIATURA. BOMBEIRO)	\$ 3,980.00	3	SHUM HENG
	007 - "BRIDGESTONE" DE 155R-12-C	\$ 490.00	3	SHUM HENG
	008 - "BRIDGESTONE" DE 175/65-14	\$ 720.00	3	SHUM HENG
	009 - "BRIDGESTONE" DE 185/70-14	\$ 720.00	3	SHUM HENG

Ordem 項目	Designação dos artigos 物品名稱	Preço Unit. 單價	Prazo Entrega Dia(s) 交貨 日期	Firmas Adjudicatárias 判給公司
008	010 - "BRIDGESTONE" DE 185R-14-C (VIATURA BOMBEIRO)	\$ 880.00	3	SHUM HENG
	011 - "BRIDGESTONE" DE 195R-15, 604V PARA SUZUKI VITARA	\$ 930.00	3	SHUM HENG
	012 - "BRIDGESTONE" DE 550-13	\$ 430.00	3	SHUM HENG
	013 - "BRIDGESTONE" DE 600-14 8 P.R	\$ 510.00	3	SHUM HENG
	014 - "BRIDGESTONE" DE 650 X 14, 8 LONAS	\$ 650.00	3	SHUM HENG
	015 - "BRIDGESTONE" DE 650-16LT, 10 LONAS RATING	\$ 750.00	3	SHUM HENG
	016 - "BRIDGESTONE" DE 700 X 15	\$ 730.00	3	SHUM HENG
	017 - "BRIDGESTONE" DE 700 X 16	\$ 770.00	3	SHUM HENG
	018 - "BRIDGESTONE" DE 750 X 20 8 LONAS.	\$ 1,690.00	3	SHUM HENG
	019 - "BRIDGESTONE" DE 1000R X 20 (VIATURA BOMBEIRO)	\$ 3,650.00	5	SHUM HENG
	020 - "BRIDGESTONE" DE 1100R X 20 (VIATURA BOMBEIRO)	\$ 3,950.00	5	SHUM HENG
	021 - "BRIDGESTONE" DE 1200R X 20 (VIATURA BOMBEIRO)	\$ 5,680.00	5	SHUM HENG
	022 - "BRIDGESTONE" DE 145R X 12	\$ 420.00	3	SHUM HENG
	023 - "BRIDGESTONE" DE 155R X 13	\$ 435.00	3	SHUM HENG
	024 - "BRIDGESTONE" DE 165R X 13	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	025 - "BRIDGESTONE" DE 205R X 16 6 LONAS.	\$ 1,280.00	3	SHUM HENG
	026 - "BRIDGESTONE" DE 750R X 16 8 LONAS.	\$ 1,500.00	5	SHUM HENG
	027 - "BRIDGESTONE" DE 825 X 20	\$ 1,660.00	5	SHUM HENG
	028 - "DUNLOP" DE 155SR-13	\$ 530.00	3	SHUM HENG
	029 - "MICHELIN" DE 165SR-13	\$ 730.00	3	SHUM HENG
	030 - "MICHELIN" DE 750 X 14	\$ 2,200.00	60	SHUM HENG
	031 - "MICHELIN" RADIAL-STEEL 8R X 17.5	\$ 2,800.00	60	SHUM HENG
	033 - "YOKOHAMA" DE 700/15	\$ 730.00	3	SHUM HENG

Firma
公司

Estabelecida
地址

Shum Heng
順興

Avenida de Sidónio Pais, n.º 11, loja-C, r/c.
士多紐拜斯大馬路11號C舖地下

Tel: 522766
電話
Fax: 557911
傳真

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 21 de Janeiro de 1998, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho).

(根據七月六日第 63/85/M 號法令第三條第一和第二款的規定，社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十一日予以批准)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — A Presidente da Comissão de Compras, *Ieong Pou Yee, Christiana*.

一九九八年六月四日於澳門財政司——購物委員會主席 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 6 553,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財稅處

Edital

佈告

Imposto complementar

Long Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, face ao disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que ao exame dos contribuintes referidos no artigo 4.º, n.º 3, do mesmo Regulamento, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, estarão patentes os respectivos rendimentos colectáveis atribuídos pela Comissão de Fixação, podendo estes, de 16 a 30 de Junho próximo, reclamar para a Comissão de Revisão, caso não se conformem com o rendimento fixado, não terminando, porém, o prazo, sem que hajam decorridos vinte dias sobre a data do registo dos avisos postais enviados aos contribuintes.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Long Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第21/78/M號法律核准之《所得補充稅章程》第四十三條第一款之規定，茲特佈告，評稅委員會所核定之有關可課稅收益現存本財稅處，任由經七月二日第6/83/M號法律修訂該章程第四條三款所指之納稅人索閱。

倘對所評定收益有異議，納稅人得於本年六月十六日至三十日向複評委員會提出申駁。關於申駁期限，由納稅人的通知書郵遞掛號日起計，未超過二十天則不視為告滿。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在《政府公報》以中、葡文刊登及刊登於中、葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九八年六月四日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Listas

名單

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimen-

to de uma vaga na categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

司法事務司為填補其人員編制專業技術員職程，第一職階首席技術輔導員一缺，經於一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，被接納之唯一應考人考試成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Lei Pui Ngai, aliás Lei Pui I.....	8,06

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Junho de 1998).

(於一九九八年六月三日經司法政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Chan Soi Fong*, técnica superior de 1.ª classe — *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月十八日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 馬天妮

正選委員：一等高級技術員 陳瑞芳

一等高級技術員 葉錦雯

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

司法事務司為填補其人員編制專業技術員職程，第一職階首席助理技術員職級兩缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Lio Son Hong;

2. Terezinha Fátima de Jesus.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Alcinda Maria Gouveia Loja Gomes*, técnica superior de 1.ª classe — *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年六月三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 馬天妮

正選委員：一等高級技術員 *Alcinda Maria Gouveia Loja Gomes*

一等高級技術員 葉錦雯

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Definitiva do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

經一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於以審查文件方式進行普通限制性晉升試之開考通告，以填補司法事務司人員編制傳譯及翻譯人員組別之二等翻譯員職程一缺，被接納之應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Ana Maria dâ Silva.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ivo Donat Firmo Mineiro*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora — *Chan Soi Fong*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年六月十一日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：處長 文道義

正選委員：高級技術顧問 馬天妮

一等高級技術員 陳瑞芳

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontram afixadas na sede da Direcção dos Serviços de Justiça, Avenida da Praia Grande, edifício BCM, 8.º andar, as listas nominais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos realizada no âmbito do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

As entrevistas profissionais decorrerão no 9.º andar da sede desta Direcção de Serviços, no dia 1 de Julho de 1998, e nas referidas listas está indicado o horário da entrevista de cada candidato admitido a esta prova.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

通告

為填補司法事務司人員編制高級資訊技術員特別制度職程第一職階二等高級資訊技術員七缺，以考試方式進行的入職開考的及格應考人名單，張貼於南灣大馬路澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司總址。

專業面試將於一九九八年七月一日在本司總址九字樓進行。而名單上將指出各及格應考人的面試時間。

特此公告

一九九八年六月十一日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 692,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身份證明司

Lista

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dezasseis lugares na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門身份證明司為填補其編制內行政人員組別的第一職階首席行政文員十六缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布准考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

Au Pui Kwan 區佩群；

Chan Chong Hoi 陳中開；

Chan Fan Iat, aliás Frank Chen 陳範一；

Chou Kam Sang 曹錦生；

Fong Oi Kwan 馮愛群；

António Borges Eusébio dos Santos;

Fong Soi Heng 馮瑞卿；
 Lam Kan Un Un 林簡圓圓；
 Lam Wai Leng 林惠玲；
 Lao Hon Kei 劉漢基；
 Lio Seng Chio 廖星潮；
 Mac Cheung 麥漳；
 Pao In Wan 鮑燕雲；
 Sílvia Lopes Monteiro；
 Wong Sok In 黃淑賢；
 Wu In Kam 胡彥琴。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單即視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor-formador. — Os Vogais Efectivos, *Lo Kam Pek*, chefe de divisão — *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão.

一九九八年六月四日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：顧問培訓員 沙若瑟

正選委員：處長 羅金碧

處長 黎錦川

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Listas 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階特級技術輔導員三缺，經於一九九八年四月十五日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Deolinda Maria Vong Cordeiro	8,56
2.º Ana Maria Marques Viegas Vaz	7,58
3.º Maria da Conceição Nunes Neves Rosado	7,48

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月二日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Mac Vai Tong* — *Lo Pui Kei*.

一九九八年六月五日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：麥偉棟
羅佩基

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Por ter saído com inexactidão, no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 3 de Junho de 1998, novamente se publica:

因刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》之名單有誤，現重新刊登：

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de informática da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

經濟司為填補編制內資訊人員組別，第一職階二等資訊助理技術員二缺，經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行普通入職試的開考通告。現公佈報考人臨時名單如下：

Candidatos excluídos:

不被接納的報考人：

1. Au Veng Fu 歐永富 a)
2. Chan Chio Lai 陳菴麗 a)
3. Chan Kam 陳金 a)
4. Chan Kuok Heng 陳國興 a)
5. Chan Vai Peng 陳慧萍 a)
6. Cheng Chong Peng a)

7. Cheong Tat Man 張達民 a)
8. Chong Chi Keong 鍾志強 a)
9. Chou Chong Pong, aliás Kyone Pao 曹仲邦 a)
10. Iu Sio Keong 余少強 a)
11. Lai Chi Wa 黎志華 a)
12. Lai Lok In 黎玉燕 a)
13. Lam Vai Man 林慧雯 a)
14. Lei Hoi Ieong 李翺陽 a)
15. Lei Kuan Hung 李君雄 a)
16. Lei Sio Weng 李兆榮 a)
17. Lei Siu Kei 李兆基 a)
18. Leng Sin Fan 凌倩芬 a)
19. Ng Pui Pan 吳佩彬 a)
20. Pang Seng Mou 彭繩武 a)
21. Tam Kuok Hong 譚國雄 a)
22. Tam Wai Keong 談偉強 a)
23. Tang Seng Iao 鄧勝游 a)
24. Tang Wai On a)
25. Teng Si Ian a)
26. U Pek Sim a)
27. Vong Kwok Kun 黃國權 a)
28. Vong Sok In a)
29. Wong Chi Fai 黃志輝 a)
30. Wong Kong Hong 黃江紅 a)
31. Wong Seng Leok 黃承略 a)
32. Yu Suk Tak 余淑德 a)

a) Por não possuir estágio exigido no aviso de abertura do concurso.

a) 因不具備刊登於開考通告所要求之實習。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提出上訴。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kam In*. — Os Vogais Efectivos, *Lei Chi Man* — *Chan Iok Wai*.

一九九八年五月二十五日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：陳錦燕

執行委員：李志文

陳旭偉

Tendo saído com inexactidão, por lapso destes Serviços, no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998, página 2629, a lista classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um

lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998, novamente se publica:

因本司之誤，導致於一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組第2629頁出錯，現重新刊登經濟司為填補人員編制第一職階高級技術顧問一缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Oriana da Conceição Mendes Drummond	8,49

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月二日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Suplentes, *Lam Hou Iun* — *Chan Kam In*.

一九九八年六月五日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

候補委員：林浩然

陳錦燕

(Custo desta publicação \$ 806,00)

Aviso

通告

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 3 de Junho de 1998, a páginas 3298, se rectifica:

因本司之誤，導致於一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組第3298頁出錯，有關為填補第一職階二等資訊督導員一缺之臨時名單出現錯誤，現更正如下：

Onde se lê: «... Os Vogais Efectivos: *Loi Ioi Weng*...»

原文為：“...正選委員：羅銳榮...”

deve ler-se: «... Os Vogais Efectivos: *Ló Ioi Weng*...».

應改為：“...正選委員：羅銳榮...”。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年六月十一日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, cujo o aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 4 de Fevereiro de 1998:

經一九九八年二月四日第五期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員八缺之普通、文件審查方式及有條件晉升考試，應考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º Chu Vai Meng	8,20
2.º Chan Pou Ha	8,14
3.º Vong Wai Wa	8,14
4.º Estevão Chau Chu Hang	8,08
5.º Lok Wai Choi	8,04
6.º Shin Chung Low Kam Hong	8,02
7.º Mou Sun Lee	7,98
8.º Chan Weng Hei	7,94

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 1998).

(於一九九八年六月五日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Américo Viseu*. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles* — *José Manuel Freire dos Santos*.

一九九八年五月十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Américo Viseu

正選委員：Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles

José Manuel Freire dos Santos

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para a área de direito, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員三個空缺之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

Chan Wai Fong 陳衛峰；

Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

Alberto Manuel da Conceição Pablo; b)

Cheong Keng On 蔣景安；c)

Chio Wai Ieng; 趙慧英；a) e b)

Iong Kuok Sam 容國森；b)

Kut Weng Kin 關永健；a) e b)

Lam Hao Peng 林巧萍；b)

Lei Wun Kong 李煥江；a) e b)

Ng Su Seng 吳書昇。b)

Não há candidatos excluídos.

沒有不獲接納之應考人。

a) Por falta de documento válido comprovativo da nacionalidade;

a) 因欠交有效的國籍證明文件；

b) Por falta de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas exigidas (licenciatura em Direito);

b) 因欠交所要求的法律學士學歷證明文件正本或經鑑證之副本；

c) Por falta de nota curricular.

c) 因欠交履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta sob pena de exclusão.

有條件獲接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件，否則將會被剔除。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*, chefe de departamento. — As Vogais Efectivas, *Maria Madalena Caldeira da Silva Cid*, técnica superior assessora — *Cheong Man Lok*, chefe de departamento, substituta.

一九九八年六月一日於澳門土地工務運輸司
典試委員會：

主席：廳長 *Maria de Nazaré Saias Portela*

正選委員：高級技術顧問 *Maria Madalena Caldeira da Silva Cid*

代廳長 張敏玉

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, área de arquitectura, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等建築領域高級技術員五缺之一般入職考試之被接納及不接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Ao Ieong Ieng	歐陽 登
Chan Kei Chun	陳其專
Chao Mio Ieng	周妙英
Cheang Kuan Hoi	鄭軍海
Choi Tin Tin	蔡田田
Chong Keng Un	鍾景元
Fong Chi Fong	馮子豐
Ho Weng Fong	何永峰
Io Hong Leong	梁耀鴻
Kuok Kit Peng	郭杰平
Lam Wai Keong	林偉強
Lao Iong	劉榕
Lau Fong	婁方
Lei Chong Ian	李仲茵
Lei Ka Nang	李家能
Lei Pou In	李寶然
Leong Chong In	梁頌衍
Leong Chou Hung	梁祖雄
Leong Mei Lin	梁美蓮
Mak Chong Iong	麥頌揚
Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo	
Si Yu	余思
Sou Wai Pan	蘇偉斌
Tou Kit Wan	杜潔雲
Ung Ut Wa	吳粵華
Wong In Nga	黃燕雅

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

Cheang Kuai Nei ^{b)}	鄭桂妮 ^{b)}
Cheang Vai Pong ^{a)}	鄭偉邦 ^{a)}
Chim Heng Sam ^{a)}	詹慶心 ^{a)}
Choi Un Man ^{a)}	崔苑文 ^{a)}
Chu Hoi Fong ^{a)}	朱海鋒 ^{a)}
Kong Chi Io ^{a)}	鄺熾耀 ^{a)}
Loi Sai Hin ^{b)}	雷世顯 ^{b)}

a) Por falta de documento comprovativo de certificado de equivalência de licenciatura em Arquitectura;

a) 因欠交建築學士學位等同學歷之證明文件；

b) Por não ter apresentado, dentro do prazo, os documentos em falta indicados na lista provisória.

b) 因不在限期內遞交臨時名單內所要求之文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不被接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不被接納提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 15 de Julho de 1998, pelas 10,00 horas, nas instalações do Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sito no edifício CEM, Estrada de D. Maria II, 32-36, 7.º andar.

知識考試於一九九八年七月十五日上午十時於馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大廈七字樓成人教育及特別計劃中心進行。

Os candidatos devem estar munidos do respectivo documento de identificação e presentes no local da realização da prova, quinze minutos antes do início.

應考人應帶備有關之身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

Os candidatos que realizarem a prova de conhecimentos devem comparecer no 4.º andar da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita no edifício CEM, Estrada de D. Maria II, 32-36, durante as horas de expediente (9,00 às 13,00; 14,30 às 17,30 horas), nos dias 2 e 3 de Agosto de 1998, para tomarem conhecimento da pontuação obtida e da data e hora da realização da entrevista, caso a ela tenham acesso.

參與知識筆試的應考人應於八月二及三日之辦公時間內（上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分）到澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓，土地工務運輸司四樓查悉所得的分數及合格者的面試日期及時間。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — Os Vogais Efectivos, *Margarida Fabião de Sá Machado* — *José António Nunes Ferreira Nobre*.

一九九八年六月一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵賜

正選委員：Margarida Fabião de Sá Machado

José António Nunes Ferreira Nobre

(Custo desta publicação \$ 1 848,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de doze lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員十二個空缺之一般入職考試，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos

Ana Silvia Cordeiro

Ana Wong Martins

Antonieta Gloria Sam

Ao Cheng I

Ao Kam Chu

Ao Weng Si

Arlete Maria Amante

Benita Gonçalves

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira

Carlos Alberto da Graça

Carlos Santos Ribas da Silva

Cesar Rodrigues Ho

Chan Chi Fai

Chan Chi Meng

Chan Chi Veng

Chan Chio Lam

Chan Choi Kam

Chan Iek Hong

Chan Iok Sam

Chan Ka Ian

Chan Ka Lin

Chan Kam

Chan Kin Teng

Chan Kok Meng

Chan Kuai Fa

Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan

Chan Kuai On

Chan Lai Man

Chan Lin Chu

Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma

Chan Mei Kun

Chan Mei Ling

Chan Mei Na

Chan Mei Ngan

Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei

Chan Nam Ip

Chan Oi Iu

Chan Pek Chi

Chan Pou Pou

Chan Pui Kuan

Chan Sio Cheong

Chan Ut Seong

Chan Wa Kei

Chan Wai Hong (B.I.R. n° 7/384232/0)

Chan Wing Kwong

Chang Kit Cheng

Chang Tong Loi

Chao Choi Fan

Chao In Kuan

Chao Mei Leng

Chao Pak Keong

Chau Hang Mui

Chau Hong Kit

Chau Ioc Keng

Chau Kuai Chau

Chau Sio Kuan

Che Cheng Ha

Che Cheng I

Che Cheok Mui

Che Mei U

Che Mio Ha

Che Sut Ieng

Che Wai In

Che Wan I

Cheang Chong Ngai

Cheang Kai Seng

Cheang Sau Iun

Cheang Sio Fong

Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu

Cheang Su Hang

Cheng Chi Lek

Cheong Hou Ha

Cheong Ieok Sao

Cheong Kin Ian

Cheong Lai Ha

Cheong Pek Iok

Cheong Sio Wa

Cheong Sou Kam

Cheong Tou Fan

Cheung Hon Va

Chiang Chan Kuong

Chiang Iok In

Chiang Sio Iam

Chim Tou Chon

Chim Wai San

Chio Chi Leong

Choi Chi Wong

Choi Hon Chao

Choi Un Man

Choi Wai In

Chong Hoi Chan

Chong Veng Seng

Chou Chi Leong

Chou Sio Keong

Chu Kuok Fong

Chu Wai Man

Chun Wai Lau

Cipriano Muiria

Cou Iun Ha

Daniela de Souza Fão

Elisa Trindade Carlos

Ercilia Tavares Gonçalves

Evelina dos Santos Fonseca

Fan Weng Hou

Fatima So Ling Liu

Filomena Pereira Lopes

Fong Chi Fong

Fong Chi Kin

Fong I Keng

Fong Kai On

Fong Lai Shan

Fong Sio Man

Fong Wai Fong	Lam Soi Meng
Fong Weng San	Lam-Sok In
Fung Soi Ip	Lam Vai lam
Fung Wíng Sze	Lam Van Leng
Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães	Lam Weng Wai
Hao Wai Long	Lam Yik Kiu
Ho Choi San	Lao Hang Wa
Ho I Mei	Lao Im Tong
Ho lok Lan	Lao Keng Kun
Ho lok Mui	Lao Ngan Leng
Ho Ka Weng	Lao Seng
Ho Kit Leng	Lao Sio Fun
Ho Mei Pou	Lao Sio Kong
Ho Mio I	Lao Tung Cheng
Ho Seak Un	Lao Weng Leng
Ho Sok I	Lao Weng U
Ho Tai I	Lee Fong Wan
Ho Wai Kun	Lee Lek San
Ho Weng Cheng	Lee Sio Kuong
Ho Weng Kong	Lei Chong Tou
Hoi Kin Cheong	Lei Hoi Ian,aliás Maria Paulina Lei
Hong Lai I	Lei Hong Ieng
Hong Ngai	Lei I Chong
Hui Chi Keng	Lei Ian Nei
Hui Pui Hang	Lei In Heng
leong Chan Man	Lei In Hong
leong Im Lan	Lei In Leng
leong Mei Hung,aliás Teresa leong	Lei Ioc Ieng
leong Wai Fong	Lei Ip Keong
leong Wai Hong	Lei Ka I,aliás Madalena Lei
leong Wai Keong	Lei Kin Keong
lo U Loi	Lei Kuan
lo Weng San	Lei Kuok Fai
long Ka Ying	Lei Man No
long Kuok Sam	Lei Mei Fong
Ip Chi Chong	Lei Mei In
Ip Pui Man	Lei Pui Si
Iu Sio Keong	Lei Sok Ian
Iu Teng Kit	Lei U Tang
Ivone Fátima Guerra	Lei Wai Fong
Kam Un Wai	Lei Wai U
Ko Un Seong	Lei Weng Si
Kong Kin Man	Leng Sin Fan
Kong Pou Chan	Leonardo Luis Castilho
Kou Cho Peng	Leong Cho Hong
Kou Kam Tong	Leong Chong Un
Kou Kei Sang	Leong Heng Ian,aliás Ana Leong
Kou Sai Weng	Leong Heng San,aliás David Leong
Ku Lai Ngan	Leong Hoi Leng
Ku Lai Sim	Leong I Man
Ku Ut Mui	Leong I Mei
Kuok Chi Leong	Leong Kin Lon
Kuong Mio Leng	Leong Lin Fan
Kwok Man Yin	Leong Sio Iok
Lai Ieng Kit,aliás Sergio dos Santos Lai	Leong Siu Ngo
Lai Mei Ian	Leong Wai Lin
Lai Sio Peng	Leung Kam Hong
Lam Cheong Kei	Leung Koon Mui
Lam Ho Ian	Leung Sum Hon
Lam Hong	Lio Chak Hang
Lam Ieng Chi	Lio Ka Hou
Lam Ion Meng	Lio Pek Hong
Lam Kin San	Lo Sek Ieong
Lam Kit U	Loi Soi Kio
Lam Lai Hong	Lok Sio Kun
Lam Man	Lok Sio Wai
Lam Man Chit	Lok Soi I
Lam Pak Un	Lok Wan Kin
Lam Sao Man	Lou Chi Wa
Lam Sio Fan,aliás Lam Man Fong	Lou lo Weng

Lou Kam In
 Lou Kuai Fong
 Luis Crisostomo Lopes
 Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk
 Ma Hoi Weng
 Mac Chi Sang
 Mak Wai Ieng
 Maria Fatima Alexandrina Xavier
 Maria Fatima Xavier, aliás Lam Han Yee
 Maria Helena Xavier
 Micaela Rodrigues Leão
 Mok Se Fai
 Mui Chi Seong
 Natacha Santiago Linares de Jesus Dias
 Ng Chio Man
 Ng Chon Kong
 Ng Chong Pan
 Ng Ka Lon
 Ng Kim Teng
 Ng Kin Pan
 Ng Neng Si
 Ng Pui San
 Ng Sio Fong
 Ng Ut Ha
 Ng Weng Kin
 Ng Weng Long
 Ngan Mei Leng
 Noel Alberto de Jesus
 Olivia Noronha Assunção Lau
 Pang Pong Leong
 Pang Wai Siu
 Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
 Porfírio Alberto de Jesus
 Pun Choi Ieng
 Pun Fong I
 Pun Sio Ian
 Regina Gageiro Madeira
 Regina Teresa Ritchie
 Romeu Cheang
 Rowena Amada Ung
 Sam Choi Cheng
 Sam In Cheng
 Sam Weng Sut
 Sandra Fatima Bento
 Sergio Filipe Manhão Izidro
 Sin Wai Peng
 Sio Hon Pan
 Sio In San
 So Kin Man
 Sun Kuan Pok
 Sun Sao lu
 Tai Kit Ian
 Tai Kit Pui
 Tai Kuok Leong
 Tam Cheng Chan
 Tam Fong Chu
 Tam Kuok Hong
 Tam Si Man
 Tam Wai Keong
 Tam Wai Man
 Tan Lee Wan
 Tang Lai Fong
 Tang Wai On
 Teng Si Ian
 Teresa Severina Chan do Rosário
 To Fong Han
 Tong Fong Koi
 Tong Sai
 Tou Soi Kit
 Tou Wai Hon

U Choi Lai
 U Choi Peng
 U In I
 U Nga Kun
 Un Veng Kuai
 Ung Sio Leng
 Van Ka Wai
 Victor Chan
 Vong Chong
 Vong Io Kei
 Vong Ka Lin
 Vong Man Ieng
 Vong Mei Fong
 Vong Pui Fan
 Vong Sin Leng
 Vong Vai Tong
 Wan Oi Iok
 Wan Ut Mui, aliás Woon Ngoot Moy
 Wong Chi Tak
 Wong Choi Van, aliás Cristina Wong
 Wong Chon Loi
 Wong Hio Hong
 Wong Im Fong
 Wong Im Iong
 Wong Ioi Seng
 Wong Ion Tai
 Wong Kam Peng
 Wong Kuong Chio
 Wong Kwok Fai
 Wong Lai Wa
 Wong Lei Choi Wan
 Wong Mei Ieng (B.I.N. nº 25084823)
 Wong Mei Ieng (B.I.R. nº 5/079650/7)
 Wong Mei Kuan
 Wong Mio Leng
 Wong Pui Man
 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel a) d) e)
 Ana Maria Caetano Miguel Lava c) e)
 Anabela Mateus Gonçalves a) c)
 Ao Ieong Man Pio a) c) d) e)
 Ao Man Kin a) c) d) e)
 Au Im Mui c) d)
 Au Ka I c) e)
 Cham Cheng a) c)
 Chan Im Fei a) c) d) e)
 Chan Kit Kong c)
 Chan Kun Kai c) d)
 Chan Pui San c) d) e)
 Chan Wai Chao a) c)
 Chan Wai Hong (B.I.R. nº 7/444254/2) a) e)
 Chan Wai Tong a) e)
 Chau Mei Ling d)
 Che Chan Hong a)
 Che Chi Wai c) d) e)
 Che Wai Chan a) c) d) e)
 Cheang Kok Kam a) c)
 Cheong Iat Wai a)
 Cheong In Nei a) c)
 Cheong Iok Chu a) c)
 Cheong Keng On d) e)
 Cheung King Chi c) d)
 Cheung Pui Si a)
 Cheung Wai Kei a) c) d) e)
 Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin a) c) d) e)
 Chin Sio San a) c)

Chio Sin Fong c) d) e)
 Chio Wai Ieng a) c)
 Chiu Vai Keong c)
 Choi Chi Kit a) c)
 Chu Iek Chong a) c)
 Chu San a)
 Cristina Isabel Lourenço c)
 Cristina Maria da Silva a)
 Fan Ka Ieng a)
 Fernanda Rodrigues a) c)
 Fok Chong Chun a) c)
 Fong Hoi Ian d) e)
 Fong Ka Lei d) e)
 Fong San Wu, aliás Ester Fong c) d) e)
 Fung Mei Ling a) c)
 Ho Fai In a) c)
 Ho Heng I c)
 Ho Kam Iun a) c)
 Ho Mei I a) d) e)
 Hoi Ka Iok a) c)
 Hoi Weng Weng a)
 Humberto Correia Gageiro f)
 Iao Kit U a) c) d)
 Ieong Weng Kin a) c) e)
 Ines Maria da Silva c) d)
 Ip Keng Kuan a) c)
 Isabel Zeferino de Souza c)
 Iun Kit Vai c)
 Jenny Jin Wen Sheng a) c) d) e)
 Joana Tavares Dias c)
 Kam Hoi Kuong a)
 Kam Un Meng c)
 Kong Chi Hong d) e)
 Kong Kai Mio a) c)
 Ku Kin Long a)
 Ku Weng Ian a) c)
 Kuan Choi Va c) d) e)
 Kun Kin Wa, aliás Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua a)
 Kuok Kin a) c)
 Kuok Seng Hao a) c)
 Kuong Mei Sio a)
 Kut Weng Kin a) c)
 Lai Iok Kuan a) c)
 Lam Iao Tat a) c)
 Lam Ioi Tun a)
 Lam Ka Man a) c) d)
 Lam Lok Ip a) c) d) e)
 Lam Mong Chi c) e)
 Lam Mui Cheng a)
 Lam Sao Lan a) c)
 Lam Sio Pek c) e)
 Lao In Fan a) c)
 Lao Man Hong a) c)
 Lao Sao Pang a) c) d) e)
 Lao Un Loi a)
 Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon c)
 Lei Chi Ieng c)
 Lei Chou Wai c)
 Lei Ion Lam c) d) e)
 Lei Ka Heng a)
 Lei Ka Ian a)
 Lei Kit Ieng a) c)
 Lei Kuok Kit c)
 Lei Sio Keng a) c)
 Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng a) c) e)
 Lei Wun Kong c)
 Leonel Luis de Almeida c) e)
 Leong Chi Kong a) c)
 Leong Siu In e)
 Leong Sok Han c) d) e)

Leong Veng Si c) e)
 Leung Wing Yan a) c)
 Lio Hong Tan a) c)
 Liu Lic Ka c)
 Lo Fong Lin a) c)
 Lo Kwok Wai c) d)
 Lo U Hang a) c)
 Lo Veng Vai a) c) e)
 Lo Weng Keong a)
 Lou Fan c)
 Lou Ka Fai c)
 Lucia Leong c)
 Lucia Ngai c) d) e)
 Ma Chi Meng c) d) e)
 Man Cheng U a) c)
 Man Ian Wong Kun c) d) e)
 Manuela Eça da Silva a) c)
 Maria Lucinda Lei a) c) e)
 Neng Nai Hong a) c)
 Ng Chong Tim c)
 Ng Su Seng c)
 Ng Wai Han c)
 Ng Wai I c)
 Pong Lai Ha a)
 Pun Lai In a) c) e)
 Pun Meng Ngai a) c)
 Pun Meng Un a) c) d)
 Sou Meng Ha a) c) d) e)
 Tam Chong Lai Fong a) c) e)
 Tam Lai Iong c)
 Tam Lai Wan c)
 Tang Mei Chan c) e)
 Tang Pui Fong c)
 Tong Kuok Meng a) c)
 U Kam a)
 Un Kin Keong c)
 Un Mei Lin c)
 Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung a)
 Vong Ka Chi c)
 Vong Ka Wai a) c) d) e)
 Vong Kam Sang c)
 Vong Son In a) c) d) e)
 Vong Vai Keng c) d) e)
 Vong Wai Kuan a) c)
 Wong In Ha a) c)
 Wong Lai Mei c) d) e)
 Wong Soi Ian a) c)
 Wong Wai Lin e)
 Wong Yee Shan c) d) e)
 Wu Sze Hing c) e)
 Yuen Ka Lai d) e)
 Zhu Haiyin c) e)

a) Documento comprovativo da nacionalidade;

a) 因欠交國籍證明文件；

b) Documento comprovativo da residência em Macau;

b) 因欠交居留的證明文件；

c) Documento das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) 因欠交經鑑證的學歷證明文件；

d) Nota curricular;

d) 因欠交履歷；

e) Registo biográfico;

e) 因欠交個人紀錄檔案；

f) Documento comprovativo das habilitações exigidas.

f) 因欠交所要求的學歷證明文件。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos da presente lista podem recorrer da decisão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da mesma, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不獲接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內就該決定向核准開考之實體提出上訴。

A prova de conhecimentos respeitante a este concurso realiza-se no dia 22 de Julho de 1998, às 10,00 horas, na Universidade de Macau, Taipa, devendo os candidatos fazer-se acompanhar, obrigatoriamente, de documento de identificação pessoal válido.

知識試將於一九九八年七月二十二日上午十時在澳門大學進行。應考人必需攜同有效之身份證明文件出席。

Será publicado oportunamente no *Boletim Oficial* um aviso, com a indicação do local e data onde os candidatos poderão verificar se foram admitidos à entrevista profissional, nos termos do aviso do concurso.

根據開考通告之規定，有關被接納進行面試之應考人名單、面試地點、日期及時間之通知將會刊登於《政府公報》。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, José Manuel de Carvalho dos Reis, técnico superior assessor. — O Vogal Efectivo, Cheong Man Lok, chefe de departamento, substituto — A Vogal Suplente, Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora.

一九九八年六月五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 José Manuel de Carvalho dos Reis

正選委員：代廳長 張敏玉

候選委員：高級技術顧問 Maria Madalena Caldeira da Silva Cid

(Custo desta publicação \$ 8 339,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制資訊人員組別第一職階二

等資訊技術員兩缺之一般入職考試，被接納及不被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

André Lai, aliás Lai Kin Meng;
Chau Wai Lam;
Chang Pou Meng;
Chao Ieng Kim;
Cheong Iat Veng;
Cheong Ion Tong;
Io Cheong Che;
Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein;
Lei I Chong;
Leong Veng Seng;
Leung Ka Wing;
Lio Kin;
Lo Vai Cheong;
Loi Soi Kio;
Lou Kuong Meng;
Tam Hon Va;
Tam Kuok Hong;
Teng Si Chun, aliás Tin Sein Lay, aliás Tin Si Kywan;
Wong Kin Chong.

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

Chan Chi Heng; b)
Chan Chio Lai; a), b), c)
Chan In Chong; b), c)
Chan Nam Ip; b), f)
Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang; b)
Hong Wai Hong; a)
Lai Chi Wa; b)
Lai Vai Kit; b), d), e)
Lei Meng Wai; a), b), c)
Leong Chi Kong; a), b)
Ma Wai Meng; a), c), e)
Pun Kin Man; a), b), c)
Sam Weng Sut; a), b), c), f)
Tam Wai Keong; b)
U Kuok Leong; b), c), e)

a) Por falta de documento válido para prova de nacionalidade;

a) 因欠交有效之國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas devidamente autenticado pelo notário;

b) 因欠交經公證員鑑證之學歷證明文件；

c) Por falta de nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por falta de registo biográfico;

d) 因欠交個人在職記錄；

e) Por falta de documento válido para prova de residência;

e) 因欠交有效之居留證明文件；

f) Por falta de prova de estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

f)因欠缺實習時曾接受包括資訊領域之特定培訓之證明文件。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不被接納之應考人可於本名單在《政府公報》公佈日起計十天內向核准開考之實體提出上訴。

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 5 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 6 de Julho de 1998, pelas 9,30 horas, no auditório do Instituto Politécnico de Macau, sito no 7.º andar do edifício CEM.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

開考通告第五點所指之知識試將於一九九八年七月六日上午九時三十分在電力公司大廈七樓澳門理工學院禮堂進行。應考人須在考試前十五分鐘到達上述地點，並攜同有效之身份證明文件。應考人在知識筆試進行期間得查閱有關考試內容所指之條例。

Os locais, datas e horas de realização da entrevista profissional, serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova escrita.

在進行知識試時，將通知應考人有關面試之地點、日期及時間。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Weng Kuong*. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Freire dos Santos* — *Vong Kun Kio*.

一九九八年六月九日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：李永光

正選委員：José Manuel Freire dos Santos

黃冠翹

(Custo desta publicação \$ 2 119,00)

Aviso 通告

Por ter saído inexacta, por lapso do júri, a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do

grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, publicada nas páginas 3300 e 3301 do *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 3 de Junho de 1998, se rectifica:

因本典試委員會文誤，刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》第3300頁及3301頁，有關填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員四缺之一般入職考試之應考人之評核名單，有不正確之處，現更正如下：

Onde se lê: «Área de engenharia:

原文為：

1.º Ao Wai Ho 歐偉雄»

deve ler-se: «Área de engenharia:

應改為：

1.º Ao Wai Hong 歐偉雄».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Maria de Nazaré Saias Portela*. — O Vogal Efectivo, *Chiang Ngoc Vai* — O Vogal Suplente, *Mário Manuel Franco de Ornelas*.

一九九八年六月八日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

代主席：Maria de Nazaré Saias Portela

正選委員：鄭岳威

候補委員：Mário Manuel Franco de Ornelas

(Custo desta publicação \$ 657,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS 地球物理暨氣象台

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

澳門地球物理暨氣象台為填補人員編制高級技術員職程首席高級技術員，第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores

合格之應考人：分

Tam Kin Seng 譚建成 8

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vong Va Sam*, chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção. — Os Vogais, *António Viseu*, chefe da Divisão de Meteorologia — *Chiang Wa San*, chefe da Divisão de Informática.

一九九八年六月十一日於澳門地球物理暨氣象台
典試委員會：

- 主席：儀器暨維修處處長 黃華森
- 委員：氣象處處長 António Viseu
- 資訊處處長 鄭華山

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

澳門地球物理暨氣象台為填補人員編制資訊高級技術員職程首席資訊高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valor
合格應考人：	分
Chan Hong Kit 陳鴻傑.....	8,6

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Wa San*, chefe da Divisão de Informática. — Os Vogais, *António Viseu*, chefe da Divisão de Meteorologia — *Vong Va Sam*, chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção.

一九九八年六月十一日於澳門地球物理暨氣象台
典試委員會：

- 主席：資訊處處長 鄭華山
- 委員：氣象處處長 António Viseu
- 儀器暨維修處處長 黃華森

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

澳門地球物理暨氣象台為填補人員編制資訊高級技術員職程一等資訊高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月十五日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valor
合格應考人：	分
Chiang Wa San 鄭華山.....	9,0

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*, chefe da Divisão de Meteorologia. — Os Vogais, *Lam Kuok Leong*, técnico superior de informática principal — *Hak Keng Lam*, técnico superior principal.

一九九八年六月十一日於澳門地球物理暨氣象台
典試委員會：

- 主席：氣象處處長 António Viseu
- 委員：首席資訊高級技術員 林國揚
- 首席高級技術員 林克勁

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

地球物理暨氣象台為填補人員編制第一職階二等高級技術員一空缺，經於一九九七年十一月二十六日第四十八期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Au Siu Mui	6,12
2.º Chan Iok Wai	5,84
3.º Lao Ka Fei	5,82
4.º Lam Soi Piu	5,72
5.º Afonso Rodrigues	5,00

Candidatos excluídos: vinte e três. a) e b)

被淘汰的應考人：二十三名。a) 及 b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: dez candidatos;

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：十名；

b) Por terem faltado à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto: treze candidatos.

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定，因缺席知識考試：十三名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Maio de 1998).

(經一九九八年五月二十九日運輸暨工務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Jerónimo Xequé do Rosário* — *Leong Kai Hong*.

一九九八年六月十一日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會：

主席：Fong Soi Kun

委員：Jerónimo Xequé do Rosário

Leong Kai Hong

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

為填補澳門地球物理暨氣象台人員編制內行政人員組別的第一職階二等文員三缺，經於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Chio Fok Choi, aliás Chu Fook Htwe 趙福聚	8,23
2.º Carmen Maria de Almeida Mascarenhas	7,68
3.º Cheong Meng Sam 張銘沁	7,53

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司一九九八年六月九日的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jerónimo Xequé do Rosário*. — Os Vogais, *Alfredo Augusto Tadeu da Silva* — *Iao Soc Fan*.

一九九八年六月十一日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會成員：

主席：Jerónimo Xequé do Rosário

委員：Alfredo Augusto Tadeu da Silva

尤淑芬

(Custo desta publicação \$ 885,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Listas

名單

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos

aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制資訊人員組別一般制度職程之首席高級資訊技術員二缺，准考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Chan Lou 陳露	8,51
2.º Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak 麥肇生又名 José Clemente Mak	8,20

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998).

(一九九八年五月二十九日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector, substituto. — As Vogais, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe de departamento — *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior assessora.

一九九八年五月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：代任副司長 霍天樂

委員：廳長 Anabela da Silva Oliveira

高級技術顧問 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

(Custo desta publicação \$ 835,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制資訊人員

組別一般制度職程之第一職階首席資訊技術員一缺，唯一准考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Hoi Io Meng 許耀明	8,43

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998).

(一九九八年五月二十九日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe de departamento. — A Vogal Efectiva, *Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques Spínola Canhão*, técnica superior assessora — O Vogal Suplente, *Mak Sio Sang*, aliás *José Clemente Mak*, técnico superior de informática de 1.ª classe.

一九九八年五月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：廳長 Anabela da Silva Oliveira

正選委員：高級技術顧問 Maria de Fátima Correia Brandeiro
de Melo Marques Spínola Canhão

候補委員：一等高級資訊技術員 麥肇生又名 José Cle-
mente Mak

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制資訊人員組別一般制度職程之第一職階首席資訊督導員一缺，唯一准考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Un Iao Cheong 袁友昌	8,33

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998).

(一九九八年五月二十九日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe de departamento. — A Vogal, *Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques Spínola Canhão*, técnica superior assessora — A Vogal Suplente, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior assessora.

一九九八年五月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：廳長 *Anabela da Silva Oliveira*

正選委員：高級技術顧問 *Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques Spínola Canhão*

候補委員：高級技術顧問 *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 Abril de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第 II 組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級督察一缺，唯一准考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Lourdes Maria Fong	8,6

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998).

(於一九九八年五月二十九日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — As Vogais, *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento — *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 *Maria Isabel da Sá Correia*

委員：發出執照處處長 *區莎莉*

一等高級技術員 *歐穎妍*

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior principal realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector, substituto.

Vogais efectivos: Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora; e

Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento.

Vogais suplentes: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção; e

Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月二十九日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制高級技術人員組別一般制度職程之第一職階首席高級技術員二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規

定的條件的旅遊司人員編制一等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到議事亭前地九號里斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學／技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：代任副司長 霍天樂

正選委員：高級技術顧問 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa 學士

發出執照處處長 區莎莉

候補委員：稽查處處長 蕭愛珊

行政暨財政處處長 陳露學士

一九九八年五月二十九日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 2 750,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico especialista exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector, substituto.

Vogais efectivos: Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento; e

Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção.

Vogais suplentes: Dra. Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior de 1.ª classe; e

Dr. Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月二十九日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級技術輔導員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制首席技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到議事亭前地九號里斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階特級技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的400點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：代任副司長 霍天樂

正選委員：發出執照處處長 區莎莉

稽查處處長 蕭愛珊

候補委員：一等高級技術員 歐穎妍學士

二等高級技術員 何為學士

一九九八年五月二十九日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 2 662,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores principais do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista compete realizar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção.

Vogais efectivos: Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento; e

Dra. Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dr. Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe; e

Leonardo Bañares de Assunção, inspector especialista.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月二十九日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級督察一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制首席督察均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

特級督察需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級督察薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：稽查處處長 蕭愛珊

正選委員：發出執照處處長 區莎莉

一等高級技術員 歐穎妍學士

候補委員：二等高級技術員 何為學士

特級督察 姚利民

一九九八年五月二十九日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 2 662,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete realizar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivamento, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector, substituto.

Vogais efectivos: Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento; e

Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção.

Vogais suplentes: Dr. Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe; e

Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou, chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月二十九日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制一等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階首席行政文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：代任副司長 霍天樂

正選委員：發出執照處處長 區莎莉

稽查處處長 蕭愛珊

候補委員：二等高級技術員 何為學士

人事、文書處理暨檔案科科長 蘇淑芬

一九九八年五月二十九日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 2 662,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão portuguesa da lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro

de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, se rectifica:

因本司之誤寫而導致刊登於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》內有關通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階二等文員六缺之被接納之應考人臨時名單葡文版的錯誤，現作出更正：

Onde se lê:

原文為：

«Tam Mei Chan 鄧美珍»

deve ler-se:

應改為：

«Tang Mei Chan 鄧美珍».

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

一九九八年六月五日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 640,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho de 26 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da DSFSM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Machado Garcia, subintendente do CPSP.

Vogais efectivos: Chan Io, comissário do CPSP; e

Lei Wai Man, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Lam Mei Kun, subcomissária do CPSP; e

U Lai Kok, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年五月二十六日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階首席高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門保安部隊事務司文職人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之一等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案中，報考人則豁免遞交 a) 和 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方式和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的540點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：治安警察廳副警務總長 José Machado Garcia

正選委員：治安警察廳警司 陳曉

處長 李偉文

候補委員：治安警察廳副警司 林美娟

處長 余麗菊

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

Faz-se público que, por despacho de 26 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da DSFSM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela judiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Kok Fong Mei, intendente da PMF.

Vogais efectivos: Cheang Man Keong, chefe de primeira do CB;

e

Leong Kam Iok, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Lei Wai Man, chefe de divisão; e

Wong Sio Mei Constantino, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年五月二十六日之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一高等級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門保安部隊事務司文職人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之二高等級技術員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案中，報考人則豁免遞交 a) 和 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處。

4. 工作性質

一高等級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方式和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階一高等級技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：水警稽查隊警務總長 郭鳳美

正選委員：消防隊一等區長 鄭文強
 一等高級技術員 梁金玉
 候補委員：處長 李偉文
 一等高級技術員 黃小美

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

Faz-se público que, por despacho de 26 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da DSFSM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Sao Lan, intendente do CPSP.

Vogais efectivos: Lam Mei Kun, subcomissária do CPSP; e

U Lai Kok, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Chang Ngan Meng, subcomissária da PMF; e

Lei Wai Man, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年五月二十六日之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階首席技術輔導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門保安部隊事務司文職人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之一等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案中，報考人則豁免遞交 a) 和 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處。

4. 工作性質

首席技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階首席技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：治安警察廳警務總長 張秀蘭

正選委員：治安警察廳副警司 林美娟

處長 余麗菊

候補委員：水警稽查隊副警司 曾雁鳴

處長 李偉文

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

Faz-se público que, por despacho de 26 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da DSFSM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem defi-

nidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Pek Ieng, subintendente do CPSP.

Vogais efectivos: Ireen Seyer do Espírito Santo, chefe do CPSP; e

Che Sok Ha, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Josefina Joaquim da Rosa, chefe do CPSP; e

Kou Chan Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年五月二十六日之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等技術輔導員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門保安部隊事務司文職人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之二等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案中，報考人則豁免遞交 a) 和 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處。

4. 工作性質

一等技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階一等技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：治安警察廳副警務總長 李璧瑩

正選委員：治安警察廳警長 Ireen Seyer do Espírito Santo

二等高級技術員 謝淑霞

候補委員：治安警察廳警長 Josefina Joaquim da Rosa

二等高級技術員 高振霞

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

水警稽查隊

Aviso

Nos termos do artigo 159.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, em conformidade com o despacho de 14 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe do quadro geral na carreira ordinária ou de

linha masculina e feminina e do quadro de mecânicos na carreira de especialista da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas de 1.ª classe dos referidos quadros que se encontrem nas condições indicadas nos artigos 123.º, 124.º e 137.º, alínea a), do EMFSM.

Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Pessoal da PMF, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, a declaração a que se refere o artigo 160.º do EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

通告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十九條的規定及根據保安政務司於一九九八年一月十四日發出之批示，現正開考水警稽查隊男性及女性普通或直線職程一般編制，以及特別職程機械編制副警長晉升課程之錄取考試。凡符合同一通則第一百二十三、一百二十四條及一百三十七條 a) 項規定之一等警員，均可報考上述考試。

投考人可在本通告公佈日起計十日內到水警稽查隊人事管理部遞交上述通則第一百六十條所規定之聲明書。

一九九八年六月四日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 馬志和 海軍上校

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CORPO DE BOMBEIROS

消防隊

Avisos

通告

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 285.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o ex-bombeiro, Leong Wa Pio, ausente em parte incerta, de que, no processo de averiguações n.º 41/97, em que é queixoso, foi proferido por despacho do comandante do Corpo de Bombeiros, em 26 de Maio de 1998, que o referido processo foi arquivado.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*.

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第二款之規定，退役消防員梁

華彪屬於簡易調查程序編號41/97之投訴人，由於其下落不明，現通知由消防隊隊長於一九九八年五月二十六日之批示宣讀，上述之程序被命令歸檔。

一九九八年六月四日於澳門消防隊

代隊長 化先打

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 430 831, Hoi Kuai Meng, do Corpo de Bombeiros de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*.

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款之規定，現通知隸屬澳門消防隊的消防員編號430 831，許貴明下落不明，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內提交其書面辯護。

一九九八年六月五日於澳門消防隊

代隊長 化先打

(Custo desta publicação \$ 526,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術人員編制中的首席測量員，第一職階兩缺，經於一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人為:	分
1.º Tam Chong Pak 譚松柏	7,4
2.º Fong Weng On 馮榮安	6,9

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 1998).

(經一九九八年五月二十七日運輸暨工務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — O Vogal, *Cheong Sio Kei*, chefe de departamento, substituto — O Vogal Suplente, *Vicente Luís Gracias*, chefe de divisão.

一九九八年五月二十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 申度士

委員：代廳長 張紹基

候補委員：處長 雅永健

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 8 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os topógrafos de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao topógrafo de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, subdirector.

Vogais efectivos: Cheong Sio Kei, chefe de departamento, substituto; e

Chan Hon Peng, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Vicente Luís Gracias, chefe de divisão; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

通告

按照運輸暨工務政務司一九九八年六月八日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補地圖繪製暨地籍司人員編制內專業技術員職程一等地形測量員第一職階二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為地圖繪製暨地籍司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的地圖繪製暨地籍司人員編制內之二等地形測量員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交馬交石炮台馬路 32 至 36 號電力公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司行政暨財政處文書處理暨人員科。

4. 工作性質

一等地形測量員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

一等地形測量員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 李崇汾

正選委員：代廳長 張紹基

代處長 陳漢平

候補委員：處長 Vicente Luís Gracias

處長 Albino de Castro Ribas da Silva

一九九八年六月十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Lista

名單

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

按照刊登於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階一等行政文員兩缺之確定名單如下：

Candidatos admitidos definitivamente:

被接納的應考人：

Cheong Chi Keong 張志強；

Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang 鄭日豪。

Data e local da entrevista profissional:

職業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 18 de Junho de 1998, pelas 11,00 horas, no anfiteatro da Direcção da Polícia Judiciária, sita na Rua Central.

職業面試將於一九九八年六月十八日上午十一時正在龍嵩街澳門司法警察司講座室內進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年六月十一日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ que detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

Vogais efectivos: Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, sub-director da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

通告

根據一九九八年六月三日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內高級技術人員組別的第一職階首席高級技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

2.1. 應考人

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等高級技術員，可應考上述所指之開考。

2.2. 報考方式

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資；

c) 履歷。

3. 職務性質

首席高級技術員的職務需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

第一職階首席高級技術員可賺取十二月三十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內之薪俸點 540。

5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

6. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司司長 白德安學士

正選委員：司法警察司副司長 古耀祖學士

司法警察學校校長 鮑輝南學士

候補委員：行政暨財務組組長 狄愛斯

人力資源組組長 歐萬龍

一九九八年六月九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 347,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ que detenham a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe e reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

Vogais efectivos: Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, sub-director da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九八年六月三日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內資訊人員組別的第一職階首席高級資訊技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

2.1. 應考人

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等高級資訊技術員，可應考上述所指之開考。

2.2. 報考方式

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人記錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資；

c) 履歷。

3. 職務性質

首席高級資訊技術員的職務需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

第一職階首席高級資訊技術員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附有的薪俸表內之薪俸點540。

5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

6. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司司長 白德安學士

正選委員：司法警察司副司長 古耀祖學士

司法警察學校校長 鮑輝南學士

候補委員：行政暨財務組組長 狄愛斯

人力資源組組長 歐萬龍

一九九八年六月九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 347,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 47.º e 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ que detenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei, ou aqueles que reúnam as condições exigidas nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ.

Vogais efectivos: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Cheang U Kuong, técnico superior de 1.ª classe; e

Tou Sok Sam, técnica de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九八年六月三日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條第一款及第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條和四十九條的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別的第一職階一等技術輔導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

2.1. 應考人

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之二等技術輔導員或任何符合按照十二月二十一日第 86/89/M 號十二條第一款的規定，可應考上述所指之開考。

2.2. 報考方式

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人記錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資；

c) 履歷。

3. 職務性質

一等技術輔導員的職務需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

第一職階一等技術輔導員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內之薪俸點 305。

5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

6. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司副司長 古耀祖學士

正選委員：行政暨財務組組長 狄愛斯

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares
Telo Mexia

候補委員：一等高級技術員 鄭宇光

二等技術員 杜淑森

一九九八年六月九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 347,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

澳門文化司署為填補以下編制內之職位，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告，現公佈應考人考試成績如下：

A) Dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de informática:

A) 第一職階二等高級技術員資訊範疇二缺：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Chan Ieong On 陳揚桉	6,44
2.º Lai Chi Wa 黎志華	6,41
3.º Fong Man On 馮文安	6,28
4.º Ng Ka Chon 伍家駿	5,83
5.º Un Cho Seng 伍助成	5,82
6.º Chan Chak Seng 陳澤成	5,40
7.º Tam Wai Keong 談偉強	5,04

Candidatos excluídos: nove.

被淘汰的應考人：玖名。

Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: um.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：一名。

Por terem faltado à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM: oito.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席知識考試：捌名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

Instituto Cultural, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática — *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九八年六月一日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：副司長 王增揚

正選委員：資訊組組長 麥民安

行政暨財政處處長 麥潔群

B) Três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de arquitectura:

B) 第一職階二等高級技術員建築範疇三缺：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Chan Kin Seng 陳建成	8,28
2.º Cheong Cheok Kio 張鵠橋	8,18
3.º Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo	8,10
4.º Francisco António Lopes de Rêgo Vizeu Pinheiro ..	7,13
5.º Ho Pui Kei 何培基	6,80
6.º Cheang Kuai Nei 鄭桂妮	6,31
7.º Lao Iong 劉榕	5,68
8.º Cheang Kuan Hoi 鄭軍海	5,47
9.º Chan Kei Chun 陳其專	5,36
10.º Lei Ka Nang 李家能	5,10

Candidatos excluídos: quatro.

被淘汰的應考人：肆名。

Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM: um.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：壹名。

Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定：

Por terem faltado à prova de conhecimentos: dois;

因缺席知識考試：貳名；

Por terem faltado à entrevista profissional: um.

因缺席專業面試：壹名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — O Vogal Efectivo, *Luís António Guizado Gouveia Durão*, chefe do Departamento de Património Cultural — A Vogal Suplente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九八年六月三日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：文化財產廳廳長 杜基石

候選委員：行政暨財政處處長 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

Aviso

通告

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área humanística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998, se rectifica o seguinte:

經於一九九八年六月十一日第二十三期第二組之《政府公報》內，刊登有關填補澳門文化司署人員編制內第一職階二等高級技術員（人文科學範疇）二缺的考試成績表，由於文誤，本司特更正如下：

Onde se lê: «... Ion Mui Lucindo 潤梅羅»

原文為：

deve ler-se: «... Ion Mui Lo Lucindo 潤梅羅»

更正為：

Instituto Cultural, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

一九九八年六月十二日於澳門文化司署

代司長 辛耀華

(Custo desta publicação \$ 526,00)

LEAL SENADO

澳 門 市 政 廳

Aviso

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado de Macau, faz saber que, em sessão ordinária de 29 de Maio de 1998, a Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao texto da Postura dos Vendilhões, Artesãos e Adelos da Cidade de Macau:

Artigo 2.º

(Definição de actividade)

- 1.
- a)
- b)
- c)
- 2.
- 3.

4. A actividade deve ser exercida directamente pelo titular da licença referida no artigo seguinte, sob pena de cancelamento.

5. Nos casos de impedimento do titular, designadamente motivado por doença ou ausência do Território, devidamente comprovadas, a actividade pode ser exercida por parente na linha recta ou colateral até ao 4.º grau, mediante autorização prévia.

Estas alterações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

通 告

仰眾知悉，市政執行委員會於本年五月二十九日平常會議上決議通過對“澳門市小販、手工藝者及收賣舊貨者條例”作以下修改：

**第二條
(行業定義)**

- 1.
- a)

- b)
- c)
- 2.
- 3.
- 4. 應由下條所指之持牌人直接經營業務，否則牌照將被取消。

5. 倘持牌人因故不能視事，特別因患病或不在本地區時，若經適當證明，獲得預先許可後，得由直系親屬或直至第四親等旁系親屬經營該業務。

此等修改刊登在《澳門政府公報》後翌日生效。

一九九八年六月九日於澳門市政廳

主席 麥健智

IMPRESA OFICIAL

政 府 印 刷 署

**Lista
名 單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de operador de foto-composição de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

經一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補澳門政府印刷署人員編制之專業技術人員組別之第一職階二等照相排版操作員四缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

- Chan Kam Veng 陳錦榮
- Ho Lai San Viegas 何麗珊
- José Pak Iu Vai 韋柏堯
- Kuok Ngai Lam 郭毅林
- Lei Cho Man 李楚民
- Lei Lai Fong 李麗芳
- Lo Sio Man 羅小敏
- Loi Kuai Mui 呂桂妹
- Lou Va Kei 盧華基

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- Chan Sio Wun 陳小換 c), f) e i)
- Chan Soi Kam 陳瑞琴 d), f) e h)
- Chan Sok Fong 陳淑芳 c), f) e h)
- Chao Fong Ian 周方欣 f)

Chao Kun Pan 周權彬 f)
 Che Wang Heng 謝宏慶 f)
 Cheang Wai Kun 鄭慧娟 g), i) e j)
 Choi Kuai Lam 蔡桂林 c)
 Choi Sou Hong 蔡素雄 e) e g)
 Chu Lai Meng 朱麗明 c), g) e i)
 Fong Pak Kin 馮佰堅 c) e f)
 Jeong Hok Sek 楊學識 h)
 Jeong Meng Chi 楊明芝 f)
 Jeong Sao Ieng 楊秀英 b), c), f) e i)
 Lam Fat Chi 林發枝 e) e g)
 Lam Vai Ip 林偉業 i)
 Lam Van Leng 林蘊玲 e) e g)
 Lam Wai Teng 林慧婷 c) e f)
 Lao Seng Fun 劉承歡 c) e f)
 Lei Mei Kuai 李美貴 f)
 Linda Manuela Ip Matias f) e i)
 Mui Chi Seong 梅致常 f)
 Sin Kun Lin 冼官蓮 c) e f)
 Tang Vai Ip 鄧偉業 g)
 Wong Im Iong 黃艷容 f)
 Wong Wai Pan 黃偉斌 a) e g)

- a) Por falta de documento de identificação válido;
 a) 因欠交有效的身份證明文件;
- b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 b) 因欠交葡國國籍或中國國籍的證明文件;
- c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;
 c) 因欠交學歷證明文件;
- d) Por falta de reconhecimento das habilitações académicas;
 d) 因學歷未獲認可;
- e) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas notarialmente reconhecidas;
 e) 因欠交經鑑證的學歷證明文件;
- f) Por falta de documento comprovativo das habilitações profissionais;
 f) 因欠交專業證明;
- g) Por falta de documento comprovativo das habilitações profissionais válido;
 g) 因欠交有效之專業證明;
- h) Por falta da nota curricular;
 h) 因欠交履歷;
- i) Por falta da nota curricular válida;
 i) 因欠交有效之履歷;

j) Por falta do registo biográfico válido.

j) 因欠交有效之個人記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納之應考人於本名單公布起十天內補交上述所指欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Wai Nong*. — Os Vogais Efectivos, *Eduardo Jorge da Silva Barroso* — *Leong Wai Sam*.

一九九八年六月九日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席：李偉農

正選委員：Eduardo Jorge da Silva Barroso

梁葦心

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, para a área de revisão portuguesa, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que estejam habilitados com onze anos de escolaridade.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante o horário de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

3.3. Os candidatos, pertencentes a esta Imprensa, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional, nomeadamente:

Rever provas gráficas ou fotocompostas do *Boletim Oficial*, impressos e outras publicações oficiais, indicando as correcções a fazer, e verificando se as correcções foram bem efectuadas, se há sequência na paginação e numeração e se todas as indicações programadas foram cumpridas. Elaborar sumários do *Boletim Oficial* e calcular preços das publicações no mesmo.

6. Métodos de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão constituídos pela prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e a avaliação curricular, que serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 70%; e
- b) Análise curricular — 30%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à análise curricular os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Revisão tipográfica de um granel em ortografia actualizada;

b) Elaboração de sumários do *Boletim Oficial*;

c) Orgânica da IOM (Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro);

d) Decreto-Lei n.º 47/90/M, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/93/M, de 24 de Maio;

e) Portaria n.º 143/93/M, de 24 de Maio;

f) Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

g) Desenvolvimento de um tema.

Os candidatos podem utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel Marques Carvalho, chefe de secção;

Vogais efectivos: Isabel Maria Martins Neto, técnica de 1.ª classe; e

José Morgado, técnico auxiliar especialista.

Vogais suplentes: Vital Dias Sou, aliás Sou Iao Man, intérprete-tradutor de 2.ª classe; e

Lio Pek Hong, técnica superior de 2.ª classe.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

通告

根據司法政務司一九九八年六月九日之批示，以及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補澳門政府印刷署人員編制之專業技術人員組別之第一職階二等技術輔導員一缺（葡文校對範疇）。

1. 種類、期限及有效期

開考方式為普通入職考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 投考條件

凡符合擔任公職須具備之一般要件及具有十一年級學歷之人士均可投考。

3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，並附同下列文件在指定限期內的辦公時間送交官印局街澳門政府印刷署行政暨財政處。

3.1. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；

- b) 所要求的學歷證明文件；
c) 履歷。

3.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；
b) 所要求的學歷證明文件；
c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務，所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職之年資及工作評核；
d) 履歷。

3.3. 屬本印刷署之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交該等文件。

4. 第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表之表三所載之260點。

5. 職務性質

二等技術輔導員需具理論及實用之技術知識以及專業資格，以便在既定之指示下，按其對技術方法及程序之認識、配合、擔任、執行或應用其技術之職務。

核對印刷校樣或排版校樣，尤其《政府公報》、官式表格及其他官方刊物，指出應作之訂正；審核訂正是否已經好好被執行，是否有重複頁數以及審查是否所有的計劃指示已經被遵守。編制《政府公報》目錄及計算《政府公報》內的公佈的價錢。

6. 甄選方式及考試大綱

以筆試進行最多三小時之知識考試，隨後再進行審查履歷；每類考試所佔之比重如下：

- a) 筆試——百分之七十；
b) 履歷分析——百分之三十。

筆試屬淘汰性質，投考人之筆試成績相等或高於五分者，方可參加審查履歷。

語言之認識程度及專業培訓，只有其被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

本考試大綱的各個範疇包括如下內容：

- a) 把排字稿件校對為現行書寫法；
b) 編制《政府公報》目錄；
c) 二月二十四日第6/97/M號法令（政府印刷署之組織法規）；
d) 八月二十日第47/90/M號法令；復經五月二十四日第23/93/M號法令修改；
e) 五月二十四日第143/93/M號訓令；
f) 公職法律制度（均為十二月二十一日之第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令）；
g) 試論述一條題目。

知識考試屬開卷考試，准考人在考試時得參閱上述法規。

7. 典試委員會

典試委員會的組成如下：

主席：科長 Maria Isabel Marques Carvalhal

正選委員：一等技術員 Isabel Maria Martins Neto

特級助理技術員 José Morgado

候補委員：二等翻譯員 蘇有文

二等高級技術員 廖碧紅

一九九八年六月十二日於澳門政府印刷署。

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Fong Fong e Che Ka Fai, representado pela mãe, Lam Chan Mui, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido e pai, Che Ho Kam, que foi guardado do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, João Luís Martins Roberto.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有方芳及謝嘉徽，由其母親林珍妹作代表，申請其已故丈夫及父親謝賀錦，曾為澳門治安警察廳第四職階警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年六月五日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 570,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Listas

名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門房屋司為填補人員編制第一職階顧問高級技術員一缺，經一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文

件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈准考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Chiang Coc Meng 鄭國明。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，因無有條件被接納或被拒絕之報考人，本名單被視為確定名單。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Cheong Tong In*, chefe de divisão.

一九九八年六月十二日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

處長 張東遠

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門房屋司為填補人員編制第一職階特級技術輔導員一缺，經一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈准考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Lei Sam Lin 李森聯。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，因無有條件被接納或被拒絕之報考人，本名單被視為確定名單。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento.

— Os Vogais Efectivos, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*, técnica superior assessora.

一九九八年六月十二日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

高級技術顧問 *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門房屋司為填補人員編制第一職階首席技術輔導員三缺，經一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈准考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Chan Kuok Hou 陳國豪；

Fong Ka Chi 馮家柱；

Ng Iok Fai 吳旭輝。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，因無有條件被接納或被拒絕之報考人，本名單被視為確定名單。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*, técnica superior assessora.

一九九八年六月十二日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

高級技術顧問 *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*

(Custo desta publicação \$ 701,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳門大學

Lista
名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática da Universidade de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

經一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補澳門大學資訊人員職程二等資訊技術員第一職階一缺之一般入職考試，被接納為應考人之確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Kam 陳金；
2. Chan Wai Man 陳慧民；
3. Che Weng Chio 謝永釗；
4. Cheang Weng Hong 鄭泳虹；
5. Cheong Yiu Kei 張耀基；
6. Fong Sok Wa 方淑華；
7. Ho Ieok Man 何若文；
8. Ieong Hou Kei 楊濠基；
9. Lai Chi Wa 黎志華；
10. Lai Iok In 黎玉燕；
11. Lam Ieok Tou 林若濤；
12. Lei Meng Wai 李明偉；
13. Leong Chek Long 梁績龍；
14. Leong Ka Fai 梁家輝；
15. Ng Wai Kuok 伍偉國；
16. Sun Kuan Pok 孫君博；
17. Tam Kuok Hong 譚國雄；
18. Ung Pou Hong 吳寶雄；
19. Wu Chan Keong 胡振強。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 1 de Julho de 1998, pelas 10,00 horas, no edifício Luso-Chinês, sala L211-213 da Universidade de Macau.

知識考試定於一九九八年七月一日上午十時正，於澳門大學中葡大樓 L211-L213 室舉行。

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos de documento de identificação válido.

應考人應攜同有效之身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

No dia da realização da prova de conhecimentos os candidatos serão notificados do local, hora e data da realização das entrevistas.

面試日期、地點和時間將於知識考試當日通知應考人。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1. Chan Kin Ip, aliás Chan Chan Ip 陳建業；a)
2. Vong Vai Cheng 黃偉青。a) e b)

a) Por falta de apresentação de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

a) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

b) Por falta de apresentação da nota curricular.

b) 因欠交履歷。

Os candidatos excluídos da lista definitiva podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

不獲接納之應考人於本名單公佈日起計十天內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

(Homologada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, em sessão de 11 de Junho de 1998).

(澳門大學管理委員會於一九九八年六月十一日確認)

Universidade de Macau, Taipa, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lai Iat Long*, chefe do Gabinete de Informática. — Os Vogais, *Pang Chap Chong*, aliás *Francisco Pang*, chefe do Núcleo de Informática de Gestão — *Kuan Sio In*, chefe do Núcleo de Pessoal.

一九九八年六月十二日於澳門大學

典試委員會：

主席：電腦部主管 黎日隆

委員：電腦資訊處主管 彭執中

人事部主管 關小燕

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 28 de Maio de 1998, se acha aberto concurso para o preenchimento, a prazo, de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, aprovado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1996.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento da vaga existente ou daquelas que venham a verificar-se até ao termo da sua validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter residência no território de Macau;
- c) Estar habilitado com licenciatura em Tradução e Interpretação ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela Universidade de Macau, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito no edifício K. C. Wong da Universidade de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular;
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos da UM.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 40%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

7. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau;
Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
Tradução de textos.

Os candidatos poderão utilizar com elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Vitor da Conceição Noronha Mendes Drummond, chefe do Serviço de Administração Geral.

Vogais efectivos: Licenciada Gao Lili, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete da Reitoria e Administração; e

Licenciada Vu Ka Vai, adjunta da chefe do Gabinete dos Assuntos Académicos.

Vogais suplentes: Mestre Kuan Sio In, chefe do Núcleo de Pessoal; e

Licenciada Heidi Chau, técnica superior de 2.ª classe do Núcleo de Pessoal.

Universidade de Macau, Taipa, aos 9 de Junho de 1998. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

通告

根據管理委員會於一九九八年五月二十八日之決議，以及按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九六年七月十九日之批示核准的澳門大學人事章程之規定，現透過普通考試，以有限期聘任填補澳門大學人員編制內高級技術員組別二等高級技術員第一職階一缺。

1. 種類、期限及有效期

開考方式屬普通考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。本開考之目的為填補現有之空缺或於刊登評核成績後一年內出現之空缺。

2. 投考條件

凡符合下列範疇資格的人士，均可報考：

- a) 中國籍或葡籍；
- b) 澳門居民；
- c) 具翻譯學士學位或獲行政暨公職司經聽取高等學歷認可諮詢委員會意見而認為適當之其他學士學位之人士。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫本校提供之表格，並於辦公時間內連同以下文件送交本校王寬樓人事部：

- a) 有效之身份證明文件；

b) 經認證之學歷證明文件；

c) 履歷；

d) 與公職有聯繫之投考人須遞交由其所屬部門發出的個人檔案，其內載有以往曾擔任之職務，所屬職程和職級、與公職聯繫之性質；在現職級和在公職的年資及對報考具重要意義之工作評核。

4. 職務性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

成功投考二等高級技術員第一職階之人員可獲澳大薪俸索引表所規定之430點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試、履歷分析及專業面試，知識考試以筆試為之並以最多三小時為限，每個考試之比重如下：

a) 筆試——百分之四十；

b) 履歷分析——百分之四十；

c) 專業面試——百分之二十。

7. 考試範圍

考試範圍包括：

——澳門大學人事章程；

——澳門公職法律制度；

——翻譯。

准考人可使用以上有關內容法規，作為參考資料。

8. 適用法例

是次考試受澳門大學人事章程之條文所規範。

9. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：總務長 杜魯門

正選委員：校長辦公室一等高級技術員 高力力

助理學術部主管 鄔嘉慧

候補委員：人事部主管 關小燕

人事部二等高級技術員 周佩慧

一九九八年六月九日於澳門大學

行政總監 盧文輝

(Custo desta publicação \$ 3 187,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Canção dos Amigos de Metropole de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 5 de Junho de 1998, sob o n.º 75/98, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Associação de Canção dos Amigos de Metropole de Macau», do teor seguinte:

澳門京都之友曲藝會

本會章程修改

根據澳門政府文法典規定修改本會章程第二章，第五條、第七條、第九條、修改如下：

組織及職權

第五條——會員大會為本會最高權力機構，決定及檢討本會一切會務，推舉會長一人、副會長一人、理事長一人、副理事長一人、理監事三人、檢察三人。

第七條——理事會由理事長負責，倘理事長缺席，由副理事長暫代其職務，理事會下設秘書、財務、總務、福利、聯絡、曲務等職。由常務理事互選擔任，理事會得負責本會日常一切會務，制定本會會章。會員第一次會議投票選舉事項要超過半數會員參加。

第九條——會員大會每兩年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會或過半數會員聯名要求召開，但須提早在八天前發函通知全體會員，出席人數須超過會員半數，會議方為合法。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELECTRÓNICA SAN SENG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 42.º, parágrafo 1.º, e 41.º, parágrafos 1.º e 2.º, ambos da Lei das Sociedades por Quotas, convoco a As-

sembleia Geral da sociedade mencionada em epígrafe para reunir, no cartório do notário privado Dr. Luís Reigadas, no próximo dia 20 de Julho de 1998, pelas 10,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução da sociedade.
2. Nomeação do representante para outorgar na escritura de dissolução.
3. Outros assuntos.

Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente, *Chen Xifan*.

會議召集書

根據股份公司法第四十二條第一段及第四十一條第一及第二段，茲特為上述公司召開股東大會，會議地點為私人公證員李敬達之辦事處，日期為一九九八年七月二十日，時間為上午十時，會議議程如下：

- 一、解散公司；
- 二、任命代表人簽署公司解散契約；
- 三、其他事項。

一九九八年六月八日於澳門

總經理 陳錫凡

(Custo desta publicação \$ 377,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Siu Tim, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Junho de 1998, lavrada a fls. 88 e seguintes do livro de notas n.º 6, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Siu Tim, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Siu Tim, Limitada», em chinês «Siu Tim Ou Mun Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Billion Right Macau Trading Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 7.º andar, «C», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, e o apoio e promoção de investimentos, a prestação de serviços técnicos e de gestão a empresas ou grupos económicos, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de quinze mil patacas cada uma, pertencentes aos sócios Ng Kwok Wah e Ip Sui Kwong.

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor dá quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Kwok Wah e Ip Sui Kwong.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no número anterior poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Siu Leong, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 4 de Junho de 1998, a fls. 86 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial Siu Leong, Limitada», em chinês «Siu Leong Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Siu Leong Development Company Limited», com sede na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 70-A, edifício Fortune Tower, 26.º andar, «C», freguesia de S. Lázaro, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a realização de operações imobiliárias, nomeadamente a compra e venda de imóveis.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Leong Sio Koi, oitenta mil patacas; e
- b) Chan Iao Pui, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Leong Sio Koi, e gerente Chan Iao Pui.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Edições Zona Especial Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, lavrada a fls. 71

e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi constituída, entre Wu Miu e Kwan Sai Sabena, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Edições Zona Especial Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Ták K'oi Chut Pán Si Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Special Zone Edition Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, edifício Hoi Fú Fa Yuett, 6.º andar, «I», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é editar, imprimir, manufacturar, publicar, emitir, comprar e vender qualquer espécie de livros, revistas, produtos audiovisuais, organizar exposições e feiras de negócios.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Wu, Miu; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia Kwan, Sai Sabena.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wu, Miu, e gerente a sócia Kwan, Sai Sabena.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

O gerente-geral pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação Guia Golf

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, lavrada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro***(Denominação)**

A associação adopta a denominação «Associação Guia Golf», em chinês «東望洋高爾夫球協會» e em inglês «Guia Golf Association», adiante designada por Associação.

*Artigo segundo***(Sede)**

A sede da Associação é na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 71-B, rés-do-chão, em Macau.

*Artigo terceiro***(Objectivos)**

A Associação, que se constitui por tempo indeterminado, tem por finalidade promover o convívio dos seus associados, promover e desenvolver para elevar o interesse para a prática do golfe.

*Artigo quarto***(Admissão de associados)**

Poderão inscrever-se como associados todos os praticantes do golfe, mediante proposta firmada por qualquer associado no pleno gozo dos seus direitos estatutários e em dia para com as suas obrigações, que declarem aceitar os estatutos e os regulamentos internos da Associação, e que em prova da responsabilidade da Associação ou reconhecida por esta tenham realizado uma partida de dezoito buracos com menos de cem pancadas.

*Artigo quinto***(Associados)**

Um. A Associação tem associados ordinários e associados honorários.

a) São associados ordinários, os associados fundadores e todas as pessoas singulares que vierem a ser admitidas pela Direcção; e

b) São associados honorários, todas as personalidades que se destaquem na prática do golfe ou que a Direcção entenda distinguir pelo contributo que tenham dado para a divulgação ou prestígio dessa modalidade desportiva ou da Associação e forem proclamadas pela Assembleia Geral.

Dois. Os outorgantes da presente escritura e todos os que vierem a ser admitidos como associados dentro do prazo de um mês a contar da data da outorga da presente escritura serão designados por associados-fundadores.

Três. A qualidade de associado é intransmissível.

*Artigo sexto***(Direitos e deveres dos associados)**

Um. São direitos dos associados ordinários:

- a)* Participar e votar nas assembleias gerais;
- b)* Eleger e ser eleito para os órgãos associativos;

c) Participar nas actividades promovidas pela Associação;

d) Propor a admissão de novos associados; e

e) Gozar os demais direitos atribuídos pela Associação.

Dois. São deveres dos associados ordinários:

- a)* Cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Pagar pontualmente a jóia de inscrição e as quotas mensais; e

c) Pagar as demais contribuições que vierem a ser fixadas pela Associação.

*Artigo sétimo***(Jóias e quotas mensais)**

Um. Os associados pagam, pela sua admissão, uma jóia de inscrição no valor de dez mil patacas. Os associados que vierem a ser admitidos como associados no prazo indicado no número dois da cláusula quinta dos estatutos pagam apenas três mil patacas.

Dois. Os associados ordinários pagam uma quota mensal no valor de trezentas patacas.

Três. Os associados honorários estão isentos do pagamento da jóia e quotas mensais.

*Artigo oitavo***(Disciplina)**

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestijem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Parágrafo único

A exoneração voluntária de qualquer associado deverá ser feita com a antecedência mínima de um mês.

*Artigo nono***(Órgãos associativos)**

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. O mandato dos respectivos titulares é de dois anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

*Artigo décimo***(Assembleia Geral)**

Um. Competência:

a) Definir os planos de actividade da Associação, sob proposta da Direcção;

b) Actualizar os montantes da jóia de inscrição e das quotas mensais, sob proposta da Direcção;

c) Eleger e destituir os titulares dos órgãos associativos;

d) Proclamar associados honorários;

e) Aprovar o relatório, balanço e contas de exercício a apresentar pela Direcção e o orçamento do ano seguinte;

f) Alterar os estatutos e a dissolução da Associação; e

g) Deliberar todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias dos demais órgãos da Associação.

Dois. Composição: é constituída por todos os associados ordinários no pleno uso dos seus direitos estatutários.

Três. Reuniões: são presididas pelo presidente da Mesa, coadjuvado por um vice-presidente e um secretário. Faltando algum dos membros, será substituído pelo seguinte, sendo eleito para completar a Mesa um dos associados presentes que não exerça nenhum cargo associativo. A Assembleia Geral reúne-se, pelo menos, uma vez por ano para aprovação do relatório, balanço e contas de exercício a apresentar pela Direcção, e extraordinariamente, por convocação do presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou de um conjunto de associados em número superior a um terço da sua totalidade, devendo as actas das reuniões serem assinadas conjuntamente pelo presidente e pelo secretário.

Quatro. Convocação: as reuniões são convocadas com, pelo menos, uma semana de antecedência, através de carta registada ou por protocolo, com indicação da data, hora, local e do assunto a tratar.

Cinco. Poder deliberativo: a Assembleia Geral só tem poderes deliberativos em primeira convocação na presença de, pelo menos, cinquenta e um por cento dos seus associados. Na falta de quórum, a Assembleia Geral reúne novamente trinta minutos depois da hora marcada no aviso convocatório e deliberará então com qualquer número de associados.

*Artigo décimo primeiro***(Direcção)**

Um. Competência: gerir e representar a Associação, praticando todos os actos necessários ao funcionamento da Associação, nomeadamente:

a) Assegurar a gestão e o funcionamento da Associação, podendo criar comissões de trabalho e nomear um ou mais membros da Direcção para a prática de actos ou actividades, que se mostrarem necessários;

b) Celebrar, no âmbito dos objectivos da Associação, acordos com entidades públicas, privadas ou administrativas ou com outras associações;

c) Representar a Associação, activa e passivamente, em juízo e fora dele;

d) Dar execução às suas deliberações e às da Assembleia Geral;

e) Submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório, o balanço e as contas de exercício e os programas das actividades e o orçamento para o ano seguinte;

f) Admitir associados e exercer a competência disciplinar sobre os mesmos;

g) Admitir e despedir pessoal;

h) Abrir e movimentar, a débito ou a crédito, quaisquer contas bancárias;

i) Comprar e tomar de arrendamento quaisquer bens móveis ou imóveis;

j) Dar de arrendamento e vender quaisquer bens móveis da Associação;

k) Contrair empréstimos necessários aos fins da Associação; e

l) Administrar o património e gerir os recursos da Associação.

Parágrafo único

Os actos consignados nas supra-álneas h) a l) deverão ser praticados por dois membros da Direcção, devendo um deles ser o presidente da Direcção.

Dois. Composição: é constituída por três a onze membros, que elegerão, entre si, o presidente, o vice-presidente e o secretário.

Três. Competência do presidente da Direcção: representar a Associação e presidir às reuniões da Direcção, com voto de desempate.

Quatro. Competência do vice-presidente da Direcção: substituir o presidente da Direcção, nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo décimo segundo**(Conselho Fiscal)**

Um. Competência: fiscalizar os actos da Direcção, examinar a escrituração e dar parecer sobre o relatório anual das contas da Associação.

Dois. Composição: é constituído por três a cinco membros, que elegerão, entre si, o presidente, o vice-presidente, que substituirá aquele nas suas faltas e impedimentos, e o secretário.

Artigo décimo terceiro**(Receitas e despesas)**

Um. Constituem receitas da Associação:

- a) A jóia de inscrição e as quotas mensais;
- b) As contribuições, subsídios e doações; e
- c) Os bens adquiridos para o seu funcionamento.

Dois. Constituem despesas da Associação todos os encargos que se mostrarem necessários à prossecução dos seus objectivos.

Artigo décimo quarto**(Disposição transitória)**

Os primeiros titulares dos órgãos associativos serão eleitos no prazo máximo de dois meses a contar da data da constituição da Associação. Até à realização da respectiva reunião da Assembleia Geral, a Associação será gerida e representada por quaisquer dois outorgantes da presente escritura, aos quais são atribuídos todos os poderes que, legal ou estatutariamente, são conferidos à Direcção.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Kentlink, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Junho de 1998, lavrada a fls. 45

e seguintes do livro de notas n.º 6, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Kentlink, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Kentlink, Limitada», em chinês «Kent Link Kei Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «Kentlink Enterprise Company Limited», e tem a sua sede na Rua do Tesouro, n.ºs 6 e 8, edifício Gamboa, rés-do-chão, freguesia de São Lourenço, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de qualquer actividade industrial ou comercial permitida por lei e, em especial, a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, às sócias «Fábrica de Vestuário Lin Chong, Limitada» e «Topsec Enterprises Limited».

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e exposto consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, divididos em dois grupos, o Grupo A e o Grupo B, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, devendo um deles pertencer ao Grupo A e o outro ao Grupo B, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência:

Para o Grupo A:

Ho Hon Shee, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 48, 10.º andar, «BC»;

António Chui Yuk Lum, casado, natural da China, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Rua do Tesouro, n.ºs 6-8, rés-do-chão; e

Ho Heng Kei, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 50, 17.º andar, «N»; e

Para o Grupo B:

Lai Hing Che, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, 2, Section M, 3rd Street, Fairview Park, Yuen Long, New Territories;

Yiu Kam Woon, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, 17D, Block 34, Laguna City, Cha Kuo Ling, Kwun Tong, Kowloon; e

Yuen Wan Ting, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, 12A Floor, Block 14, Wonderland Villa, Wah King Hill Road, Kwai Chung, New Territories.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo as reuniões realizarem-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Chiu Iat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Maio de 1998, exarada de fls. 143 a 148 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo Chiu Iat, Limitada», em chinês «Chiu Iat Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Chiu Iat Travel Agency Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 36, edifício Yee Jean, 9.º andar, «F», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste exclusivamente na exploração das actividades de agências de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita por Lao Hou Nam;

b) Uma quota do valor nominal de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita por Lao Lok Nam; e

c) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita por Choi Sio Ieong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lao Hou Nam, Lao Lok Nam e Choi Sio Ieong, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados, conjuntamente, pelo gerente Lao Lok Nam e qualquer um dos outros membros da gerência.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a

faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de aumento de capital e alteração parcial do pacto social, de 5 de Junho de 1998, lavrada a fls. 57 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65, deste Cartório, se procedeu à alteração dos artigos quinto, número um, décimo oitavo, números um e dois, e vigésimo primeiro do pacto social, que passam a ter a redacção anexa:

*Artigo quinto***(Capital)**

Um. O capital social, inteiramente subscrito, é de quatro mil e trinta e três milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil e novecentas patacas, dividido e representado por quarenta milhões, trezentas e trinta quatro mil quatrocentas e vinte e nove acções com o valor nominal de cem patacas cada uma.

*Artigo décimo oitavo***(Conselho de Administração)**

Um. A Administração da Sociedade caberá a um Conselho, composto por nove ou onze membros, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Dois. Quatro ou cinco administradores serão nomeados pelo Território, nos termos do artigo primeiro do Decreto-Lei número treze barra noventa e dois barra M, de dois de Março, consoante o Conselho tiver nove ou onze membros; os demais serão eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser ou não

accionistas da Sociedade, e sendo permitida a reeleição.

Artigo vigésimo primeiro

(Comissão Executiva)

Um. Haverá uma Comissão Executiva composta por três membros do Conselho de Administração, um dos quais será o administrador por parte do Território, que por este for designado para tal fim, e os dois restantes eleitos pelo mesmo Conselho.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Gestão Comercial Jing Hu (Macau) Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, lavrada a fls. do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Gestão Comercial Jing Hu (Macau) Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Gestão Comercial Jing Hu (Macau) Internacional, Limitada», em chinês «Jing Hu (Ao Men) Guo Ji Guan Li You Xian Gong Si» e em inglês «Jing Hu (Macau) International Management Company Limited», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 119, 2.º andar, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de gestão comercial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kuok Chi; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Peng Lin.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por ambos os sócios.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Solomon Heng Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Junho de 1998, exarada de fls. 2 a 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 12, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Solomon Heng Ip, Limitada», em chinês «So Lo Mon Heng Ip Mau Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Solomon Hing Yip Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Alameda do Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 636, 16.º andar, «E», edifício Keng Sao Garden, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de produtos, entre os quais géneros alimentícios, artigos metálicos e produtos industriais químicos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita por Zhou Lusheng; e
- b) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita por Huang Jingqiu.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Zhou Lusheng e Huang Jingqiu, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes.

Quatro. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Provinhos — Promoção e Distribuição de Vinhos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura desta data, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, do meu Cartório, foi parcialmente modificado o pacto social da sociedade comercial por quotas denominada «Provinhos — Promoção e Distribuição de Vinhos, Limitada», nos termos dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Provinhos, Promoção e Distribuição de Vinhos, Limitada», em chinês «Provinhos Chau Loi Suen Chun Fun Siu Iao Han Cong Si» e em inglês «Provinhos, Promotion and Distribution of Wines Limited», com sede em Macau, na Rua Nova à Guia, 183, rés-do-chão, edifício Sun Heng, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem

como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Duas quotas do valor nominal de dez mil patacas cada, subscritas pelo sócio João Manuel Guerreiro Marques de Almeida; e

b) Duas quotas do valor nominal de dez mil patacas cada, subscritas pelo sócio Pedro Manuel Correia Guerreiro Marques de Almeida.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por três gerentes.

Parágrafo primeiro

São nomeados gerentes ambos os sócios e ainda a não-sócia Lei Ngan Lin, solteira, maior, natural da China e residente em Macau, na Rua Nova à Guia, 183, rés-do-chão, edifício Sun Heng,

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sun Wan Tong (Internacional) Sociedade de Materiais de Construção, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Junho de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sun Wan Tong (Internacional) Sociedade de Materiais de Construção, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sun Wan Tong (Internacional) Sociedade de Materiais de Construção, Limitada», em chinês «Sun Wan Tong (Kok Chai) Sât Nói Choi Liu Iao Han Cong Si» e em inglês «Inter-Oriental Partners Company Limited», com sede na ilha da Taipa, Macau, na Estrada Dr. Sun Yat Sen, s/n, edifício Wa Fong Kok, rés-do-chão, «J», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda de materiais de construção.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Wai San; e

Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Hon Va.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes, e que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, um de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 139,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Investimento
Predial Moeda Dourada, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Junho de 1998, lavrada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto e seus parágrafos primeiro e segundo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Construção e Investimento Predial Moeda Dourada, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Vong Soi Chong;
- b) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Chiu Ming Man Jackey;
- c) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Choi Sio Man; e
- d) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pela sócia Choi Kit Peng.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:
Gerente-geral a sócia Vong Soi Chong, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos sejam, em nome dela, assinados, conjuntamente, por um membro do Grupo A e um membro do Grupo B.

Sócios do Grupo A: Vong Soi Chong e Choi Sio Man; e

Sócios do Grupo B: Chui Ming Man Jackey e Choi Kit Peng.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Pápai — Sociedade de Importação
e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Junho de 1998, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre István Pápai e Gábor Kismartoni, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Pápai — Sociedade de Importação e Exportação, Limitada» e em inglês «Pápai Import and Export Limited», e tem a sua sede provisória na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 4.º andar, «C» e «D», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a importação e exportação de todo o tipo de mercadorias, a administração e gestão de propriedades, a compra e venda de imóveis, a comercialização de programas informáticos, a prestação de serviços de consultadoria e a elaboração e análise de projectos de investimento.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas assim distribuídas:

a) O sócio István Pápai subscreve uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) O sócio Gábor Kismartoni subscreve uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente, sendo, desde já, nomeado o sócio István Pápai.

Dois. O gerente é dispensado de caução, e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante a assinatura do gerente.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Comercialização de Vinhos Eastern Chen Gao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, exarada a fls. 129 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Chen, San-hsiang e Sun Guangming, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Comercialização de Vinhos Eastern Chen Gao, Limitada», em chinês «Dong Fang Chen Gao Jiu Ye Iao Han Cong Si» e em inglês «Eastern Chen Gao Distillers Company Limited», e tem a sua sede provisória na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Paza, 4.º andar, «C» e «D», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a produção, engarrafamento, importação, exportação e comercialização de bebidas alcoólicas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- O sócio Chen, San-hsiang subscrive uma quota no valor de nove mil patacas; e
- O sócio Sun Guangming subscrive uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente, sendo, desde já, nomeado o sócio Chen, San-hsiang.

Dois. O gerente é dispensado de caução, e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e
- Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Promotora da Língua Japonesa

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Junho de 1998, lavrada a fls. 7 e 8 do livro n.º 12 para escrituras diversas deste Cartório, foi constituída uma associação, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelos estatutos em anexo:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA LÍNGUA JAPONESA

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Associação Promotora da Língua Japonesa» e em chi-

nês «Iat Yu Kong Tam Sé», adiante simplesmente designada por Associação.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, edifício Iau Yu, n.º 8, 1.º andar, «C».

Artigo terceiro

A Associação é uma associação sem fins lucrativos, que se propõe à promoção da cultura e língua japonesas.

CAPÍTULO II

Sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Os membros da Associação classificam-se em sócios honorários e sócios ordinários.

Artigo quinto

São sócios honorários os que tenham prestado serviços relevantes à Associação e se tornarem credores dessa distinção, que lhes será conferida pela Direcção.

Artigo sexto

São sócios ordinários os que pagam jóia e quota.

Artigo sétimo

A admissão de sócios ordinários far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo essa admissão da aprovação da Direcção.

Artigo oitavo

Os sócios honorários estão isentos do pagamento de jóia e quota.

Artigo nono

Os sócios ordinários, quando admitidos, terão de pagar a jóia e a quota mensal.

Artigo décimo

São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- b) Participar na Assembleia Geral, nas discussões e votação da mesma; e
- c) Participar em todas as actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar com prontidão a quota mensal; e
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

São motivos suficientes para a exclusão de qualquer sócio:

- a) O não pagamento das quotas por tempo igual ou superior a três meses; e
- b) A prática de actos prejudiciais ao bom nome e interesses da Associação.

CAPÍTULO III

Corpos gerentes

Artigo décimo terceiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir outra maioria.

Assembleia Geral

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral, que é constituída por todos os sócios, reúne-se ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, devendo a convocação ser feita com, pelo menos, dez dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa de Assembleia constituída por um presidente, um secretário e um vogal.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Fixar a quantia da jóia e quota mensal;
- b) Alterar os estatutos da Associação por três quartos dos votos de todos os sócios;
- c) Eleger e exonerar os corpos gerentes;
- d) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção; e
- e) Deliberar sobre todas as matérias que não sejam de competência exclusiva de outros órgãos sociais.

Direcção

Artigo décimo oitavo

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um ou três vogais.

Artigo décimo nono

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação;
- b) Admitir e expulsar sócios;
- c) Atribuir o título de sócio honorário a todos aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Associação;

- d) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;
- e) Representar a Associação; e
- f) Deliberar sobre outras matérias que lhe forem incumbidas.

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Artigo vigésimo primeiro

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
- b) Examinar as contas da Associação.

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo vigésimo segundo

Constituem receitas da Associação as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Artigo vigésimo terceiro

As despesas da Associação deverão cingir-se às receitas cobradas.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo vigésimo quarto

As eleições dos órgãos sociais terão lugar no prazo de noventa dias a contar da publicação no *Boletim Oficial* de Macau.

Artigo vigésimo quinto

Um. Funcionará uma comissão instaladora para preparar as eleições referidas no artigo anterior, com a competência prevista para os órgãos sociais, nos termos dos presentes estatutos.

Dois. Fazem parte, desde já, desta comissão os sócios fundadores, sendo o presidente o sócio Fong Mun Kun.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 2 049,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Promacau — Promoção e Relações Públicas,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura desta data, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, do meu Cartório, foi dissolvida a sociedade co-

mercial por quotas denominada «Promacau — Promoção e Relações Públicas, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Penha, 4 a 8, r/c, «A», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 9 449 a fls. 58 do livro C-24, com o capital social realizado de cinquenta mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passreira*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
PREDIAL E COMERCIAL YIN FENG
(MACAU), LIMITADA**

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia 17 de Julho de 1998, pelas 15,30 horas, na Avenida de D. João IV, n.º 26, edifício Kam Loi, 1.º andar, «O», Macau, com a seguinte agenda de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Vice-Presidente e Vice-Gerente-Geral, *Yang Ruguo*.

銀豐 (澳門) 發展有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九八年七月十七日下午三時三十分在澳門約翰四世大馬路 26 號金來大廈一字樓 “O” 舉行股東特別大會，議程如下：

本公司解散及清算。

一九九八年六月九日於澳門

副董事長兼副總經理 楊汝國

(Custo desta publicação \$ 351,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Heng Fat,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Junho de 1998, exarada de fls. 33 a 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório, e por acordo de todos os sócios, Lao Wai Man e Cheang Sio U, se procedeu à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Heng Fat, Limitada», em chinês «Heng

Fat Chai I Cong Iao Han Cong Si» e em inglês «Hinford Garment Factory Limited», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 39-D a 43-E, edifício industrial Iao Sek, 9.º andar, letra «A», constituída por escritura de 5 de Julho de 1985, lavrada a fls. 29 e seguintes do livro n.º 3-E do Cartório Notarial das Ilhas.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial Triumph,
S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Junho de 1998, lavrada de fls. 104 a 105 do livro de notas para escrituras diversas n.º 112-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita ao artigo segundo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento predial e em outras actividades comerciais e industriais, entre as quais as de ourivesaria e relojoaria e o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Financeiro
Huang's, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 3 de Junho de 1998, a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Financeiro Huang's, Limitada», reduzindo o seu objecto social do seguinte modo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Jin Wan; e
b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Li Jie Yi.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Huang Jin Wan.

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura do gerente ou de seus procuradores.

Em todo o resto, mantém-se o pacto social original.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Engenharia Sang
Fóng Seng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Junho de 1998, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 144-L, deste Cartório, foi constituída entre Lao Chio Seng, Su Dehui e Tang Zengshu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção e Engenharia Sang Fóng Seng, Limitada», em chinês «San Fong Seng Kin Chok Chong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «San Fong Seng Construction & Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, edifício comercial Choi Nang, 3.º andar.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir de cinco de Julho próximo.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto as actividades de construção e de engenharia civil, conservação e de reparação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equi-

valentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas pertencentes aos sócios, do seguinte modo:

- a) Lao Chio Seng, uma quota de cinquenta mil patacas;
- b) Tang Zengshu, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e
- c) Su Dehui, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por quaisquer dois dos membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

São, desde já, nomeados para gerente-geral o sócio Lao Chio Seng, e vice-gerentes-gerais os sócios Tang Zengshu e Su Dehui.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo nono

Os lucros líquidos apurados no respectivo balanço terão a seguinte aplicação:

- a) As percentagens que em assembleia geral sejam votadas, para a constituição de fundos de reserva especiais ou de provisões; e
- b) O remanescente será repartido pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Clube de Desportos Motorizados de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, exarada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 94, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Chak Mo, Mak Ka Hing, Kwok Chi Ho, Vong Chi Keong, Wang Ling Bing, Mário Ferreira Sin e Alberto Ferreira Sin, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, duração e sede)

Um. A associação adopta a denominação de «Clube de Desportos Motorizados de Macau», em chinês 《澳門機動運動俱樂部》 e em inglês «Macao Motorsports Club».

Dois. A Associação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, representativa de quaisquer modalidades de desportos motorizados em Macau, Território onde exerce a sua actividade por tempo indeterminado.

Três. A sede da Associação é em Macau, na Avenida de Lisboa, sem número, Ala Nova do Hotel Lisboa, segundo andar.

Artigo segundo

(Fins)

São fins da Associação:

- a) Promover, regulamentar, difundir, dinamizar e dirigir a prática de desportos motorizados, na área das suas atribuições, designadamente a realização de provas interclubes e intercâmbios com colectividades nacionais e estrangeiras para elevar o nível desses desportos;
- b) Representar os interesses dos associados;
- c) Representar desportos motorizados de Macau junto das respectivas organizações internacionais;
- d) Promover as relações desportivas e de amizade com as associações congêneres, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente com as associações de países e territórios vizinhos;
- e) Filiar-se na Federação Internacional e Asiática, bem como em outras organizações regionais ou internacionais, caso isso se revele conveniente aos interesses da Associação;
- f) Organizar anualmente, e sempre que se julgar oportuno, os campeonatos locais e quaisquer outras provas que se considerem úteis ao desenvolvimento dos desportos motorizados em Macau, de acordo com calendário ou detalhes que previamente serão apresentados ao Instituto dos Desportos; e
- g) Representar desportos motorizados de Macau, no Território e no exterior, bem como junto de instâncias ou entidades oficiais.

Artigo terceiro

(Associados)

Um. Podem adquirir a qualidade de associado todos os que, independentemente do sexo e

preenchendo os requisitos legais, se obriguem a cumprir as disposições dos presentes estatutos, bem como as resoluções dos órgãos da Associação.

Dois. A Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, poderá conferir a qualidade de «associado honorário» a quem, no exercício das suas funções, através de auxílio económico ou de qualquer outra natureza, lhe preste relevante apoio.

Três. São direitos dos associados honorários:

- a) Possuir diplomas e cartões comprovativos da sua qualidade; e
- b) Ser convidado para assistir, sem direito a voto, às reuniões da Assembleia Geral e de quaisquer órgãos directivos da Associação e propor medidas e acções que julguem úteis e construtivas para o desenvolvimento e prestígio de desportos motorizados locais.

Artigo quarto

(Direitos e deveres)

Um. São direitos dos associados:

- a) Eleger e ser eleito para o desempenho de cargos em qualquer órgão associativo;
 - b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;
 - c) Participar em provas, bem como em competições locais e internacionais organizadas pela Associação, de acordo com os respectivos regulamentos;
 - d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa, bem como examinar as contas de gerência, nos quinze dias que antecederem a sessão ordinária da Assembleia Geral;
 - e) Propor à Direcção todas as acções que julguem úteis e construtivas para o desenvolvimento e prestígio de desportos motorizados locais, bem como, junto da mesma, formular pedidos de apoio e assistência técnica;
 - f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionamentos que para o efeito tiverem sido definidos;
 - g) Reclamar contra actos lesivos dos seus direitos, nos termos da legislação em vigor;
 - h) Formular quaisquer propostas ou sugestões sobre alterações dos estatutos ou regulamentos da Associação; e
 - i) Possuir documento de associado.
- Dois.* São deveres dos associados:
- a) Pagar a quotização periódica que for fixada pela Direcção;
 - b) Cumprir as disposições estatutárias da Associação, acatar as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
 - c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
 - d) Desempenhar com zelo as funções para que forem designados.

Artigo quinto

(Admissão do associado)

A admissão de associados será sempre precedida da aprovação da Direcção, a qual se reserva todos os direitos de decidir livremente sobre os pedidos de admissão que lhe sejam submetidos.

Artigo sexto

Os associados que infringirem os estatutos e regulamentos da Associação, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão de direitos por um ano;
- d) Suspensão de direitos por três anos; e
- e) Exclusão.

*Artigo sétimo***(Exclusão de associado)**

Um. São fundamentos para exclusão de qualquer associado:

- a) A falta, sem motivo justificado e por mais de três vezes consecutivas, a provas e competições para as quais forem convocados;
- b) O atraso, sem motivo justificado e por mais de três meses, no pagamento de quotas;
- c) A prática de actos que envolvam prejuízos para a Associação ou que prejudiquem o seu bom nome e interesse;
- d) O comentário verbal ou escrito, por forma incorrecta ou injuriosa dos actos praticados pelos dirigentes da Associação no exercício das suas funções; e
- e) A prática de actos que envolvam desprestígio para a Associação, e discórdia entre os associados.

Dois. Os associados excluídos por falta de pagamento de quotas poderão ser readmitidos desde que liquidem as dívidas em atraso, e a Direcção não veja inconveniente na readmissão.

Artigo oitavo

Tanto a perda voluntária da qualidade de associado como a exclusão de associado, não conferem direito ao reembolso de quaisquer quantias nem a participação em quaisquer fundos ou valores activos integrantes do património associativo.

*Artigo nono***(Órgãos associativos)**

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurisdicional.

*Artigo décimo***(Assembleia Geral: constituição)**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos.

*Artigo décimo primeiro***(Assembleia Geral: constituição da Mesa)**

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários.

*Artigo décimo segundo***(Assembleia Geral: convocação)**

Um. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente até ao último dia de Março de cada

ano, e extraordinariamente sempre que o presidente da Mesa ou seu substituto a convoque, ou quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou Conselho Jurisdicional, ou por dois terços dos associados, com data fixada por meio de circular, enviada através de correio, por carta registada, com uma antecedência mínima de oito dias.

Dois. Dos assuntos discutidos e deliberados são lavradas actas, que serão assinadas por todos os presentes.

Três. Ao presidente da Mesa ou seu substituto, compete orientar e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral.

*Artigo décimo terceiro***(Assembleia Geral: quorum e deliberação)**

Um. A Assembleia Geral só poderá funcionar quanto estiver presente, pelo menos, metade dos associados. Decorrida uma hora sobre a hora marcada para o início da reunião, e se não houver *quorum*, a Assembleia Geral poderá funcionar e deliberar com a maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Dois. As deliberações sobre alterações estatutárias e exclusão de associados, exigem o voto favorável de três quartos dos votos dos associados referidos no precedente número um.

Três. O presidente da Mesa tem voto de qualidade.

*Artigo décimo quarto***(Assembleia Geral: competência)**

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe sejam cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

- a) Eleger e exonerar os corpos gerentes da Associação;
- b) Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos;
- c) Homologar os estatutos e regulamentos dos associados, bem como apreciar e deliberar as propostas e pedidos que estes lhe apresentarem;
- d) Apreciar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- e) Apreciar os actos dos corpos gerentes, homologar os pareceres dos mesmos;
- f) Proclamar sócios honorários;
- h) Conceder louvores e distinções aos indivíduos e em especial aos praticantes de desportos motorizados, que tenham contribuído notavelmente para o seu prestígio;
- i) Aplicar a pena disciplinar de irradiação;
- j) Deliberar sobre os recursos que lhe forem presentes, ouvido o Conselho Jurisdicional; e
- l) Fixar, mediante proposta da Direcção, as jóias de filiação, quotas mensais e taxas de inscrição dos associados nas competições, bem como quaisquer outras receitas a determinar e a cobrar em cada caso específico.

*Artigo décimo quinto***(Direcção: composição)**

Um. A Direcção é composta por sete membros, dos quais quatro serão sócios fundadores, sendo constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais, todos eleitos em reunião plenária da

Assembleia Geral, em conformidade com os estatutos da Associação.

Dois. O vice-presidente substituirá o presidente em todas as faltas e impedimentos.

Três. As restantes substituições serão providas pelos membros da Direcção a designar pelo presidente.

Quatro. Junto da Direcção funcionará um departamento técnico e um departamento de arbitragem, sendo os seus directores, por inérrência, os vogais da Direcção designados por esta para esse efeito.

*Artigo décimo sexto***(Direcção: reuniões)**

Um. A Direcção reunirá na sede, ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês.

Dois. Extraordinariamente, a Direcção reunirá sempre que o presidente entenda necessário, ou tal lhe seja solicitado pela maioria dos seus membros.

*Artigo décimo sétimo***(Direcção: deliberações)**

Um. A Direcção não poderá reunir-se com menos de metade dos seus membros.

Dois. As deliberações da Direcção serão tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substituir, voto de qualidade. As deliberações da Direcção devem constar do respectivo livro de actas.

Três. Às reuniões da Direcção poderão assistir quaisquer associados e convidados, sem direito a voto, sempre que a sua presença seja justificada.

*Artigo décimo oitavo***(Direcção: competência)**

Compete à Direcção:

- a) Praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução dos fins da Associação;
- b) Representar a Associação, em juízo e fora dele;
- c) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Administrar os bens da Associação;
- e) Adquirir, alienar, hipotecar ou, por outro modo, onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- f) Movimentar contas bancárias, contrair empréstimos e obter quaisquer outros financiamentos necessários, podendo prestar quaisquer garantias, reais ou pessoais, para esse efeito;
- g) Constituir mandatários, que podem ser pessoas estranhas à Associação;
- h) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos da Associação, da Federação Internacional e da Federação Asiática;
- i) Elaborar e propor a alteração dos estatutos e regulamentos;
- de sócios honorários;
- l) Impor sanções e propor a concessão de louvores e distinções, com observância das regras estabelecidas nos presentes estatutos;
- m) Aprovar ou rejeitar os pedidos de admissão de associados;

n) Apreciar e deliberar sobre quaisquer propostas e pedidos apresentados pelos associados;

o) Propor à votação da Assembleia Geral as jóias de filiação, quotas mensais e as taxas de inscrição nas provas e exames;

p) Organizar e patrocinar cursos de monitores, bem como estágios, mediante prévio parecer do Conselho Jurisdicional;

q) Arbitrar as questões suscitadas entre os associados, quando tal lhe seja solicitado;

r) Nomear comissões, subcomissões, grupos de trabalho e delegações da Associação, quando julgar conveniente;

s) Inscrever e manter a filiação da Associação nas federações e organizações da modalidade, regionais e internacionais e promover a participação da equipa ou equipas representativas de Macau nos torneios e campeonatos, onde e quando se julgar conveniente;

t) Propor os planos de actividade anuais da Associação, bem como as listas dos participantes que representarão a Associação e o território de Macau nos torneios e campeonatos regionais e internacionais;

u) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício; e

v) Exercer as demais competências que não pertençam, legal ou estatutariamente, a quaisquer outros órgãos.

Artigo décimo nono

(Vinculação da Associação)

A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção, e na sua ausência pela do vice-presidente, salvo no que se refere à prática dos actos referidos nas alíneas e), f) e g) do artigo décimo oitavo, em que será necessária a assinatura da maioria dos membros da Direcção, ou prévia deliberação tomada pela mesma maioria.

Artigo vigésimo

(Conselho Fiscal: composição)

O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos em reunião da Assembleia Geral.

Artigo vigésimo primeiro

(Conselho Fiscal: competência)

Compete ao Conselho Fiscal elaborar parecer sobre o balanço, relatório e contas anuais da Associação, que lhe sejam submetidos pela Direcção, examinar os actos administrativos e as contas da Associação, velar pelo cumprimento do orçamento e conservação do património e, bem assim, exercer todos os demais poderes que por lei lhe estejam atribuídos.

Artigo vigésimo segundo

(Reuniões do Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente de três em três meses.

Dois. O Conselho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros ou da Direcção.

Três. O Conselho Fiscal deliberará por maioria dos votos dos seus membros.

Artigo vigésimo terceiro

(Conselho Jurisdicional: composição)

O Conselho Jurisdicional é um órgão de recurso das decisões de natureza desportiva tomadas pela Direcção, e será composto por três membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos em reunião plenária da Assembleia Geral.

Artigo vigésimo quarto

(Conselho Jurisdicional: competência)

Compete ao Conselho Jurisdicional julgar os recursos que lhe forem submetidos pelos órgãos sociais, dar pareceres sobre as questões de interpretação dos estatutos e regulamentos em vigor, bem como processos de inquérito ou disciplinares quando tal lhe seja solicitado pela Direcção.

Artigo vigésimo quinto

(Reuniões do Conselho Jurisdicional)

Um. O Conselho Jurisdicional reunirá sempre que o presidente, ou quem o substituir, o convoque, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros, ou quando solicitado por qualquer órgão social da Associação.

Dois. As suas deliberações serão fundamentadas e tomadas por maioria dos votos presentes e constarão do livro de actas.

Artigo vigésimo sexto

(Duração dos mandatos)

O mandato dos membros dos órgãos associativos é de dois anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Artigo vigésimo sétimo

(Fundos sociais)

Constituem fundos da Associação:

- a) As jóias de filiação;
- b) As quotizações mensais;
- c) As taxas de inscrição nas provas a cobrar aos participantes;
- d) Todos os donativos e subsídios que lhe sejam concedidos; e
- e) Quaisquer outras receitas arrecadadas para fazer face às despesas da Associação.

Artigo vigésimo oitavo

(Dissolução)

Um. A Associação poderá ser dissolvida por deliberação tomada por, pelo menos, três quartos dos votos de todos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Dois. Em caso de dissolução, a Assembleia Geral nomeará uma comissão liquidatária para decidir sobre os destinos dos bens e património da Associação, bem como resolver os compromissos eventualmente assumidos.

Artigo vigésimo nono

O ano social decorre de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro.

Artigo trigésimo

A Associação possuirá os Regulamentos previstos na legislação em vigor no Território para as associações desportivas, os quais deverão ser aprovados no prazo de noventa dias a contar da data da publicação dos presentes estatutos no *Boletim Oficial*.

Artigo trigésimo primeiro

Nos casos omissos aplicam-se as normas legais que regulam a criação, funcionamento e extinção de associações.

Norma transitória

Um. Enquanto não forem eleitos os membros que hão-de constituir os órgãos da Associação, esta será dirigida por uma Comissão Directiva, composta pelos cinco associados fundadores.

Dois. A Comissão Directiva terá as atribuições e poderes estatutariamente conferidos à Direcção.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 4 895,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

Certifico que a presente fotocópia parcial de três folhas, me foi apresentada para conferência e está conforme o seu original, que no conjunto é um documento de cinco folhas e, que a parte omitida em nada altera o seu conteúdo.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

Declaração

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste num Certificado de Constituição de Sociedade e de Alteração de Denominação Social, da sociedade denominada «Express Fortune International Limited», datado de 4 de Março de 1998 e numa Apostilha datada de 16 de Abril de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de quatro (4) folhas.

Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

Departamento de Justiça,
Apia

P.O. Box 49
Telefone 22-671
(Carimbo)

SAMOA

«Express Fortune International Limited»

Um. O Certificado de Constituição de Sociedade (Alteração de Denominação Social) anexo foi executado por Vui Clarence Joseph Nelson, Notário Público de Apia, em Samoa, devidamente autorizado, na sua capacidade de Notário Público.

Dois. O documento ostenta também o carimbo e Selo de Notário Público.

Três. Eu Soamauli Tusipa Masina, assistente do Secretário de Justiça e Conservador do Supremo Tribunal de Samoa, pela presente certifico que a assinatura de Vui Clarence Joseph Nelson e o Selo de Notário Público é único e o mesmo.

Datado em Apia neste dia 16 de Abril 1998.
Apostilha N.º OIL3/98

O Selo do Conservador do Supremo Tribunal.

(assinatura) (carimbo)
Soamauli Tusipa Masina

Samoa Ocidental

LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS 1987
(Secção 23(4))

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

(ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)

Pela presente se certifica, nos termos das disposições da Secção 14(3) da Lei das Sociedades Internacionais de 1987, que

«Progress Enterprises Limited»

(caracteres chineses)

uma sociedade internacional constituída em Apia no dia 8 de Agosto de 1996 tendo, por deliberação e com aprovação do Conservador do Registo das Sociedades Internacionais e Estrangeiras, alterado a sua denominação social, encontra-se agora registada sob a denominação social

«Express Fortune International Limited»

Assinado e Selado por mim em Apia, neste dia 4 de Março de 1998.

(assinatura) (carimbo)

B. Va' Ai

Conservador do Registo de Sociedades Internacionais e Estrangeiras.

Este Certificado de Constituição de Sociedade de manter-se-á válido até a Sociedade ser liquidada e dissolvida, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Internacionais de 1987.

A taxa anual de renovação é devida e pagável pela Sociedade no dia 30 de Novembro de cada ano seguinte à constituição.

Certifico ser uma cópia verdadeira do mesmo.

(assinatura)

Notário Público

A minha comissão é vitalícia.

Declaração

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste numa Deliberação por Escrito da sociedade denominada «Express Fortune International Limited», datada de 4 de Março de 1998, e numa Apostilha datada de 16 de Abril de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de seis (6) folhas.

Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

Departamento de Justiça,
Apia

P.O. Box 49
Telefone 22-671
(Carimbo)

SAMOA

«Express Fortune International Limited»

Um. A Deliberação anexa foi executada por Vui Clarence Joseph Nelson, Notário Público de Apia, em Samoa, devidamente autorizado, na sua capacidade de Notário Público.

Dois. O documento ostenta também o carimbo e Selo de Notário Público.

Três. Eu Soamauli Tusipa Masina, assistente do Secretário de Justiça e Conservador do Supremo Tribunal de Samoa, pela presente certifico que a assinatura de Vui Clarence Joseph Nelson e o Selo de Notário Público é único e o mesmo.

Datado em Apia neste dia 16 de Abril 1998.
Apostilha N.º OIL3/98

O Selo do Conservador do Supremo Tribunal.

(assinatura) (carimbo)

Soamauli Tusipa Masina

«Express Fortune International Limited»
(Constituída no Samoa Ocidental)

Deliberações por escrito tomadas por todos os directores da Sociedade, nos termos do artigo 106.º do pacto social da Sociedade.

Nós, os signatários, sendo, à data, todos os directores da Sociedade, por este meio:

Constituição de Sucursal em Macau e Nomeação de Gerente da Sucursal.

Deliberado que a Sociedade constituirá uma sucursal em Macau, com sede em 223-225, Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, 14/F., edifício Nam Kwong, apt. I, freguesia da Sé, Macau, sob o nome «Produtos Magnéticos Fortuna Internacional, Limitada», em chinês «Jin Pou Kai Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Express Fortune International Limited», com capital social de MOP 10 000,00.

Mais se deliberou que Hui Wing Fai seja nomeado gerente da Sucursal com autoridade para assinar e executar todos os documentos necessários e executar todas as outras funções que venham a ser necessárias para a constituição e futura operação da Sucursal. Os seus dados pessoais são os seguintes:

Nome:

Hui Wing Fai

Estado civil:

solteiro

Local de nascimento:

China

Nacionalidade:

chinesa

Morada: Flat A4, 13/F, North Point Centre, 278-288 King's Road, North Point, Hong Kong

Mais se delibera que a Sociedade e o gerente da Sucursal podem nomear representantes ou procuradores.

Mais se delibera que a Sucursal de Macau terá por objecto as seguintes actividades:

Um. Exercer o negócio de importação e exportação, mercadores e comerciantes.

Dois. Exercer qualquer outro comércio ou negócio qualquer que seja que possa, na opinião da Sucursal, ser vantajosa ou convenientemente prosseguido pela Sucursal.

Certifico que é o original.

(assinatura)

Notário Público

A minha comissão é vitalícia.

Três. Fazer tudo o mais que seja incidental ou que a Sucursal pense conducente à obtenção dos supra-referidos objectivos ou de qualquer um dos mesmos.

Datado neste dia 4 de Março, 1998.

(assinatura)

Lau Siu Ying

(assinatura)

Lau Kin Ying

Declaração

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste no Pacto Social da sociedade denominada «Progress

Enterprises Limited» e numa apostilha datada de 16 de Abril de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de vinte e três (23) folhas.

Macau, aos 8 de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

Departamento de Justiça, Apia.

P.O. Box 49
Telefone 22-671
(Carimbo)

SAMOA

«Express Fortune International Limited»

Um. Os Estatutos e Pacto Social anexos foram executados por Vui Clarence Joseph Nelson, Notário Público de Apia, em Samoa, devidamente autorizado, na sua capacidade de Notário Público.

Dois. O documento ostenta também o carimbo e Selo de Notário Público.

Três. Eu Soamauli Tusipa Masina, assistente do Secretário de Justiça e Conservador do Supremo Tribunal de Samoa, pela presente certifico que a assinatura de Vui Clarence Joseph Nelson e o Selo de Notário Público é único e o mesmo.

Datado em Apia neste dia 16 de Abril 1998. Apostilha N.º OIL3/98

O Selo do Conservador do Supremo Tribunal.

(assinatura) (carimbo)
Soamauli Tusipa Masina

TRADUÇÃO

Samoa Ocidental

LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS 1987

ESTATUTOS E PACTO SOCIAL DA

«Progress Enterprises Limited»
(caracteres chineses)

Constituída no dia 8 de Agosto, 1996

(carimbo)

Constituída no Samoa Ocidental

Certifico, que é uma cópia verdadeira.

(assinatura)
Notário Público
A minha comissão é vitalícia.

SAMOA OCIDENTAL
Lei das Sociedades Internacionais 1987

PACTO SOCIAL

DA

«Progress Enterprises Limited»
(caracteres chineses)

Nome

Um. A denominação social da Sociedade é «Progress Enterprises Limited».
(caracteres chineses).

Sede

Dois. A Sede da Sociedade será situada em Offshore Chambers, P.O. Box 217, Apia, Samoa Ocidental.

Objecto Social e Poderes

4....

(*Dois*) Importar, exportar, comprar, vender (por grosso ou a retalho), permutar, negociar, alugar, distribuir e, por qualquer forma, negociar em e tirar proveito de bens, materiais, títulos, produtos e mercadorias em geral no seu estado preparado, fabricado, semifabricado e em matéria-prima.

Subscritor

Nome
Offshore Incorporations

Número de Acções
Uma

Classe
Ordinária

Assinatura
Ou Selo
Para e em nome da
Offshore Incorporations
(Samoa Ocidental) Limitada
(assinatura)
(S.d.) *Cheng Yiu Cheung, Ada*
Assinatura autorizada

Na presença de: Testemunha (assinatura)
(S.d.) *Fandy Tsoi*
9/F Ruttonjee House
11 Duddell St, Central
Hong Kong.

Datado dia 29 de Julho, 1996

Declaração

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste num Certificado de Constituição da Sociedade denominada «Progress Enterprises Limited» e numa Apostilha datada de 16 de Abril de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de quatro (4) folhas.

Macau, aos 8 de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

Departamento de Justiça,
Apia

P.O. Box 49
Telefone 22-671
(Carimbo)

SAMOA

«Express Fortune International Limited»

Um. O Certificado de Constituição de Sociedade anexo foi executado por Vui Clarence Joseph Nelson, Notário Público de Apia, em Samoa, devidamente autorizado, na sua capacidade de Notário Público.

Dois. O documento ostenta também o carimbo e Selo de Notário Público.

Três. Eu Soamauli Tusipa Masina, assistente do Secretário de Justiça e Conservador do Supremo Tribunal de Samoa pela presente certifico que a assinatura de Vui Clarence Joseph Nelson e o Selo de Notário Público é único e o mesmo.

Datado em Apia neste dia 16 de Abril 1998. Apostilha N.º OIL3/98

O Selo do Conservador do Supremo Tribunal.

(assinatura) (carimbo)
Soamauli Tusipa Masina

SAMOA OCIDENTAL
LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS 1987
(Secção 14(3))

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Pela presente se certifica que de acordo com as provisões da Secção 14(3) da Lei das Sociedades Internacionais de 1987

«Progress Enterprises Limited»
(caracteres chineses)

foi constituída como uma sociedade internacional no dia 8 de Agosto de 1996.

Assinado e Selado por mim em Apia, neste dia 8 de Agosto de 1996.

(assinatura) (carimbo)

P. Penn

Conservador-adjunto do Registo de Sociedades Internacionais e Estrangeiras.

Este certificado de Constituição de Sociedade manter-se-á válido até a Sociedade ser liquidada e dissolvida, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Internacionais de 1987.

A taxa anual de renovação é devida e pagável pela Sociedade no dia 30 de Novembro de cada ano seguinte à constituição.

Certifico ser uma cópia verdadeira do mesmo.

(assinatura)
Notário público

A minha comissão é vitalícia.

(Custo desta publicação \$ 4 212,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Comercial de Fabricantes dos Produtos Farmacêuticos de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Maio de 1998, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Tong Wing Ming, Law Lok Bun, O'Neill Walter Peter e Ng Fu Man, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e fins

Artigo primeiro

A «Associação Comercial de Fabricantes dos Produtos Farmacêuticos de Macau», em chinês «Ou Mun Ieok Chong Seong Wui» e em inglês «Association of Macao Pharmaceutic Products Manufacturer», adiante designada por Associação, rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

Artigo segundo

Um. A Associação tem a sua sede em Macau, na Calçada do Gaio, n.º 3-D, rés-do-chão.

Dois. A sede poderá ser transferida para qualquer outro local por deliberação da Direcção.

Artigo terceiro

A Associação durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

Artigo quarto

Um. São fins da Associação:

- A promoção de relações de cooperação, intercâmbio e solidariedade entre os associados;
- A defesa dos legítimos interesses dos associados e do sector comercial e profissional a que pertencem os associados; e
- O desenvolvimento de relações de cooperação com organizações similares no exterior.

Dois. Para a prossecução dos fins referidos no número anterior, a Associação poderá, sob as mais diversas formas, prestar serviços, ajudas e apoios aos seus associados, bem como tomar medidas adequadas e ainda desenvolver as actividades necessárias, nomeadamente estabelecer contactos e promover negociações com as entidades públicas e privadas do Território.

Três. A Associação não tem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quinto

Um. Podem ser associados quaisquer fabricantes de produtos farmacêuticos devidamente

registados em Macau, desde que adiram aos objectivos constantes dos estatutos.

Dois. A admissão de novos associados far-se-á mediante proposta de qualquer associado, devendo ser dirigida, por escrito, à Direcção, que a apreciará livremente.

Três. Podem ser convidados como associados ou membros honorários, individualidades com reconhecido mérito, os quais, no entanto, não participarão na administração e gestão dos assuntos da Associação.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- Participarem e votarem nas assembleias gerais;
- Elegerem e serem eleitos para os órgãos associativos;
- Participarem nas actividades organizadas pela Associação;
- Usufruírem de todas as regalias concedidas pela Associação; e
- Fazerem propostas e apresentarem sugestões relativas às actividades da Associação.

Artigo sétimo

Um. Constituem deveres dos sócios:

- Pagar as quotas de acordo com o montante e a forma a definir pela Direcção;
- Observar as normas prescritas nos estatutos e no regulamento interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral; e
- Apoiar as iniciativas e actividades promovidas pela Associação.

Dois. Aos associados que infringirem os presentes estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, poderão ser aplicadas, nos termos das normas disciplinares que vierem a ser aprovadas e por deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Censura por escrito;
- Suspensão até seis meses; e
- Expulsão.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

SECÇÃO I

Enumeração dos órgãos

Artigo oitavo

Um. São órgãos da Associação:

- A Assembleia Geral;
- A Direcção; e
- O Conselho Fiscal.

Dois. O mandato dos titulares dos órgãos associativos é de dois anos, podendo ser reeleitos.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados com direito a voto, sendo as suas deliberações soberanas, nos limites da lei e dos estatutos.

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais suplentes, eleitos de entre os associados com direito a voto.

Dois. Compete ao presidente da Mesa e, na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente, convocar e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- Eleger os membros da sua Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- Aprovar as linhas de orientação e o plano de actividades da Associação;
- Apreciar e votar o relatório de actividades e as contas da Associação;
- Funcionar, como última instância, nos recursos em matérias disciplinares e ratificar a aplicação da sanção de expulsão;
- Deliberar sobre a alteração dos estatutos e a extinção da Associação; e
- Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe sejam propostos pelos outros órgãos sociais.

Artigo décimo segundo

Um. A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da Direcção, ou de um terço dos seus associados, devendo a convocação ser acompanhada, neste caso, da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Dois. A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, com indicação do dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo décimo terceiro

Um. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação desde que à hora marcada para o seu início esteja presente metade, ou mais, dos associados; verificada a falta de quórum, reúne novamente, em segunda convocação, trinta minutos depois, e poderá então deliberar com qualquer número de associados presentes.

Dois. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Três. As deliberações sobre as alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos dos associados presentes.

Quatro. A deliberação sobre a extinção da Associação requer o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo quarto

Um. A administração da Associação e a sua representação, em juízo e fora dele, são confiadas à Direcção, integrando sete membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, um vogal efectivo e dois

vogais suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, de entre os associados com direito a voto.

Dois. Nas listas apresentadas para a eleição dos membros da Direcção deverão ser indicados, desde logo, o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro.

Três. O presidente e o vice-presidente da Direcção são, por inerência, presidente e vice-presidente da Associação.

Quatro. Compete ao presidente da Direcção:

- a) Representar a Associação; e
- b) Presidir às reuniões da Direcção.

Cinco. A Direcção poderá designar ou atribuir aos restantes membros da mesma, funções ou cargos que entender convenientes.

Artigo décimo quinto

Compete à Direcção:

- a) Executar as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Elaborar o relatório de actividades e as contas do exercício e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- c) Elaborar o regulamento eleitoral e submetê-lo à ratificação da Assembleia Geral;
- d) Elaborar e aprovar quaisquer regulamentos que se mostrem necessários ao normal funcionamento da Associação, nomeadamente no que se refere à matéria disciplinar;
- e) Tratar da gestão corrente da Associação e de todos os assuntos respeitantes à mesma, podendo deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos;
- f) Admitir novos associados; e
- g) Fixar o montante e o modo de pagamento da quota.

Artigo décimo sexto

Um. A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente a convoque, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Dois. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria simples de votos, tendo o seu presidente voto de qualidade em caso de empate.

Três. Os membros suplentes da Direcção poderão participar em todas as suas reuniões mas sem direito a voto.

Quatro. A Direcção poderá convidar, a título de consulta e de parecer, a assistência nas suas reuniões, de profissionais especializados de reconhecido mérito.

Cinco. A Associação obriga-se, em regra, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da Direcção, excepto para a prática de actos de mero expediente, que apenas requer a assinatura de um membro da Direcção.

Secção IV

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

Um. A fiscalização da actividade da Associação compete a um Conselho Fiscal, composto por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais suplentes, eleitos em Assembleia Geral, de entre os associados com direito a voto.

Dois. O Conselho Fiscal reúne, ordinariamente, uma vez em cada ano e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente o convoque.

Artigo décimo oitavo

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;
- b) Acompanhar a execução das deliberações da Assembleia Geral e aconselhar a Direcção sobre a condução das actividades da Associação;
- c) Assistir às reuniões da Direcção quando o julgue necessário, não dispondo os seus membros de direito a voto;
- d) Apreciar o relatório e contas da Direcção e fiscalizar regularmente a situação financeira da Associação; e
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo décimo nono

Constituem receitas da Associação:

- a) As quotas pagas pelos associados;
- b) Os rendimentos de bens próprios, bem como de serviços prestados; e
- c) Quaisquer donativos ou subsídios feitos pelos associados ou por terceiro.

Artigo vigésimo

Um. As despesas da Associação são suportadas pelas suas receitas próprias.

Dois. As receitas da Associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus objectivos, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou a qualquer outro título, para os associados.

Três. O disposto do número anterior não prejudica o pagamento de remuneração adequada ao pessoal contratado ou a qualquer associado em retribuição de serviços prestados à Associação, nem impede o pagamento de juros acordados pela concessão de empréstimos, por parte dos associados.

Quatro. A realização de despesas depende de aprovação da Direcção.

Artigo vigésimo primeiro

A Associação pode recorrer ao serviço de auditores especializados, cujos relatórios devem acompanhar o relatório que for presente pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo vigésimo segundo

Um. Os órgãos associativos da Associação são eleitos por sufrágio universal, directo e secreto.

Dois. As listas de candidatura aos órgãos da Associação devem ser apresentadas ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Três. É considerada eleita a lista que obtiver a maioria dos votos validamente expressos.

Artigo vigésimo terceiro

As dúvidas suscitadas na interpretação ou na aplicação dos presentes estatutos ou dos regulamentos internos são resolvidas pela Direcção, carecendo, no primeiro caso, de ratificação na Assembleia Geral seguinte.

Artigo vigésimo quarto

A Associação poderá adoptar um logotipo cujo modelo será aprovado pela Assembleia Geral, sob proposta daquela.

Artigo vigésimo quinto

Um. Os associados fundadores constituem o Conselho de Fundadores, ao qual compete a administração da Associação, bem como a admissão de novos associados até à eleição dos órgãos estatutários na primeira reunião da Assembleia Geral, podendo os respectivos poderes ser delegados, total ou parcialmente, no seu presidente.

Dois. Até à primeira eleição dos órgãos estatutários, a Associação obriga-se mediante a assinatura conjunta do presidente e de qualquer um dos membros do Conselho de Fundadores.

Três. São membros do Conselho de Fundadores os outorgantes desta escritura, o qual exercerá as funções de presidente, Law Lok Bun.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(Custo desta publicação \$ 3 537,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete

Valor em MOP

Mês: Maio 98

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	123.701.816,68	123.570.683,56	549.650.551,10	548.647.274,28	1.508.314,02	
12 Depósitos à ordem	1.127.308.866,32	1.127.069.818,89	3.261.511.459,65	3.259.579.499,20	11.403.123,39	
14 Depósitos a prazo	306.683.601,65	443.665.266,65	1.004.229.749,16	1.041.129.749,16	212.300.000,00	
21 Clientes	337.889.765,22	319.193.351,32	1.458.841.957,18	1.425.028.301,48	30.096.615,42	
22 Fornecedores	75.631.998,70	87.635.500,18	497.262.297,56	491.257.052,33		77.724.652,38
23 Empréstimos concedidos e obtidos	62.030.812,21	155.812,21	68.686.830,65	6.833.179,14		500.625.000,00
24 Sector público estatal	1.560.482,70	3.757.692,46	34.765.665,37	37.673.582,92		7.672.280,27
25 Accionistas associadas	146.054.028,50		147.507.713,00	147.441.306,00		11.086.363,50
26 Outros devedores e credores	31.070.421,36	44.628.200,63	198.400.578,12	207.666.438,08		42.074.171,81
27 Despesas e receitas antecipadas	138.034,41	593.105,99	638.314,80	3.748.038,96	1.086.428,57	
28 Provisões impostos s/lucros						96.274.594,66
29 Prov.p/co b. duv. e risco encargos		500.000,00		2.500.000,00		71.997.553,12
31 Compras	27.604.410,87	28.845.509,47	150.226.527,43	150.197.556,77	1.061.102,06	
36 Existências	24.260.361,02	24.446.004,80	122.014.624,30	127.276.793,72	68.328.016,06	
39 Prov. p/depreciação existências						6.577.815,88
41 Imobilizações financeiras	32.560,00		49.940,00		20.420.685,79	
42 Imobilizações corpóreas	1.601.599,45	583.969,24	8.124.633,10	1.952.078,78	5.444.315.612,84	
43 Imobilizações Incorporeas					1.959.850,00	
44 Imobilizações em curso	33.887.353,50	5.972.110,79	150.334.265,28	32.325.602,19	228.473.488,32	
47 Custos plurienais	6.880,00		1.044.944,06		239.575.324,94	
48 Amort. e reint. acumuladas	380.563,12	27.029.228,42	1.079.243,92	135.058.282,46		3.048.500.642,24
52 Capital social						580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias						430.000.000,00
57 Reserva de reavaliação de imob.						834.380.168,77
59 Resultados transitados				37.362.983,29		370.119.453,57
61 Consumos	38.894.221,46	452.942,75	157.422.956,87	9.116.115,03	148.306.841,84	
63 Fornecimento e serviços terceiros	3.434.009,08	393.585,04	20.119.646,96	1.202.860,61	18.916.786,35	
64 Impostos	2.105.210,76	496.508,60	8.543.808,74	2.048.409,47	6.495.399,27	
65 Despesas com o pessoal	20.963.419,32	440,05	113.682.811,50	42.048,06	113.640.763,44	
66 Despesas financeiras	3.322.346,10	1.260.453,15	17.552.379,20	6.478.061,68	11.074.317,52	
67 Outras despesas	104.904,29		489.317,36	26,46	489.290,90	
68 Amortizações e reintegrações	27.046.350,42	17.122,00	135.086.409,88	28.127,42	135.058.282,46	
69 Provisões	500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00	
71 Venda de energia	56.115.916,17	202.150.932,60	265.410.904,70	869.043.030,19		603.632.125,49
72 Prestações de serviços	171,20	4.009.475,62	171,20	7.268.096,02		7.267.924,82
75 Receitas suplementares	83.184,75	477.556,52	163.043,72	2.595.158,02		2.432.114,30
76 Receitas financeiras	0,01	5.485.361,92	4.324.423,30	11.346.855,42		7.022.432,12
82 Resultados extraordinários	514.863,93	607.051,68	1.716.600,10	2.178.373,13		461.773,03
83 Resultados exercícios anteriores	69.531,34		880.898,48	42.075,71	838.822,77	
88 Resultados líquidos			358.265.939,29			
89 Dividendos antecipados				173.461.650,00		
TOTAL	2.452.997.684,54	2.452.997.684,54	8.740.528.605,98	8.740.528.605,98	6.697.849.065,96	6.697.849.065,96

O Chefe dos Serviços de Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

O Conselho de Administração,

(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 156,00

每份價銀一百五十六元正